SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS

Rio Grande do Sul , 19 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4018

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa , outro TAMAC SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA **,** inscrita no CNPJ sob nº50.326.114/0001-02 no Processo: 061/2023, Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de Horas Máquinas. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 18/02/2025

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente Do COMAJA

Publicado por:
Diogo Mikael Spies
Código Identificador:2F8E0F07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL

AUTÁRQUIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PERITO CONTÁBIL E CONTADOR.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 01/2025 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025. O Consórcio Intermunicipal Centro-Sul, CNPJ. 07.926.117.0001-40 com endereço na Rua Coronel Boaventura Soares, 89- Vila Nova, CEP 96.783-026. Fone: 3671-4322. Camaquã/ RS e os municípios consorciados TORNAM PÚBLICO, a publicação do presente processo de Chamamento Público para fins de Credenciamento de Pessoas Jurídicas com atuação nas áreas de PERITO CONTÁBIL E CONTADOR, para prestação de serviço. Prazo de credenciamento a partir de 20 de fevereiro de 2025, seguindo as normas do edital o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e disposições análogas. O cadastro de credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados dentro do prazo de vigência do certame. O edital está disponível no endereço eletrônico www.consorciocentrosul.com, pelo e-mail administracao@consorciocentrosul.com. Presidente Abner dos Santos Dillmann. Diretora Executiva-Fabiola Coelho. Camaquã, 19 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Lizandra Fraga da Silva
Código Identificador:F37BC5D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 346/2025. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 459/2024

Certifico que foi realizado no dia 14/02/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 346/2025. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 459/2024 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR. Contratada: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 459/2025, com o reequilíbrio financeiro dos itens 472-Metotrexato 2,5mg e 620-Tiamazol 5mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo I do Edital.

Item 472 - METOTREXATO 2,5 MG, COMPRIMIDO -TOTAL R$ 54.060,0000.

Item 0620 - TIAMAZOL 5 MG, COMPRIMIDO – TOTAL R$ 7.415,1000

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 14 de fevereiro de 2025.

MÁRCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:EC16F37B

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 351/2025 - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024

Certifico que foi realizado no dia 18/02/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 351/2025 - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **LB SAUDE LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.329328/0001-12**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar do dia 21 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 18 de fevereiro de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:0385B4F0

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 352/2025 - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023

Certifico que foi realizado no dia 18/02/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 352/2025 - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **ALEXANDRA TELES GALON FISIOTERAPIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.715.554/0001-05**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar do dia 22 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 18 de fevereiro de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:5D679F95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PROCESSO 017/2025 - EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do projeto elétrico para iluminação do Módulo Esportivo Américo Pedro Piton, Programa Avançar +, Ilumina Esporte, na modalidade menor valor por empreitada global, conforme memorial descritivo e planilhas em anexo ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 01/2025. A Sessão Pública de processamento da Concorrência Eletrônica será realizada no endereço eletrônico www.bll.org.br, as 9h30min do dia 31/03/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores informações através do telefone (54) 3348-1080, de segunda a sexta-feira, com expediente ao público das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min. Edital disponível no site www.aguasanta.rs.gov.br, em licitações – concorrência eletrônica nº 01/2025.
Água Santa, 17 de Fevereiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:AB084BAA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.478, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Decreta Ponto Facultativo nos setores públicos municipais por força das festividades de carnaval.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando ser o carnaval uma celebração cultural profundamente enraizada na história e nas tradições do país;
Considerando a grande influência exercida pelas festividades carnavalescas na cultura de nosso povo;
Considerando que, por força de tal tradição, os serviços Públicos Federal, Estadual, do Distrito Federal e dos Municípios, de longa data, são suspensos nesta data;
Considerando que a paralisação dos serviços durante o carnaval se estende às instituições financeiras;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, nos dias 03 e 04 de Março de 2025, em todos os setores da Administração direta do Poder Executivo Municipal.
I - O caput deste artigo aplica-se aos serviços públicos municipais internos e externos, ressalvados:
a) aos serviços essenciais de caráter contínuo, que por sua natureza já tenham horários de funcionamento específicos e/ou por escala, cujas atividades ficarão sujeitas ao estabelecido pelas respectivas secretarias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 18 de Fevereiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 18/02/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:F1A73C8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
APOSTILA Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/2024 – Reequilíbrio Econômico Financeiro. **FORNECEDORES:** POSTO DE COMBUSTÍVEIS DAL RI LTDA. **OBJETO:** A aquisição de óleo diesel S500 e óleo diesel S10 com abastecimento em posto de combustível situado no perímetro urbano do município de Agudo/RS. Cópia do Termo de Apostilamento nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 18 de fevereiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:3DDCAEF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILA Nº 07 AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 49 E 50/2024. Empresas Contratadas: ARTENGE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA e RS CONCRETOS LTDA. Objeto: Constitui objeto das presentes Atas SRP, a aquisição de tubos de concreto, anéis e tampas de poço, blocos de concreto intertravados e meios-fios de concreto. Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação das Secretarias, tem-se a exclusão dos Fiscais, Douglas Steuernagel (SIOST), Karine Neuenfeldt (SEDERGA) e Letícia Mahlke (SEDECT), e inclusão dos Fiscais, Sr. Renato Wachholz e Sr.Vagner Augusto Muller, alterando-se assim, a Cláusula Oitava, itens 8.1. e 8.3. das Atas nº 49 e 50/2024. Cópia do Termo de Apostilamento nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 18 de fevereiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:091FB530

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 03 AO CONTRATO nº 27/2023 – HOSPITAL AGUDO**. Objeto:** Contratação de Instituição Hospitalar para prestação de serviços de Plantão Médico extra horário, consultas e exames especializados e fornecimento de materiais. **Finalidade:** Troca de Fiscais. Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 18 de fevereiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:95CC91FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILA Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 98/2024. Empresa Contratada: RAVELLO INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Constitui objeto da presente Ata SRP, a aquisição de equipamentos de informática – Notebooks - para serem utilizados pela Secretaria de Educação e Desporto, Polo UAB de Agudo e Escolas da Rede de Ensino Municipal de Agudo/RS. Através do presente termo, na melhor forma de direito, será incluída a despesa orçamentária 10532, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Desporto no Proc. Administrativo nº 3.877/2024 na Plataforma 1.Doc, alterando-se assim, o item 3.1.1. das referidas Atas. Cópia do Termo de Apostilamento nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 18 de fevereiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:6FB5367D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 05 AO CONTRATO nº 82/2022 – HOSPITAL AGUDO**. Objeto:** Contrato visa o gerenciamento e execução de serviços para uma ambulância de suporte básico, tendo por sede o Município de AGUDO/RS, com plantão 24 horas, composta por técnico de enfermagem e motorista, com qualificação específica em urgência/emergência, bem como a área física para a equipe e base do veículo. **Finalidade:** Troca de Fiscais. Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 18 de fevereiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:FAC7148B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO nº 120/2024. Empresa Contratada: ESTACAS BRASIL LIMITADA. Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para realização de sondagem a percussão (SP) até o impenetrável, mais sondagem rotativa (SR), em treze pontes a serem reconstruídas no Município de Agudo/RS. Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da Secretaria, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 30(trinta) dias, a contar do dia 17 de fevereiro de 2025, tendo vigência até o dia 18 de março de 2025, alterando-se assim, o prazo original constante na Cláusula Décima Segunda do Contrato n° 120/2024. Através do presente termo, na melhor forma de direito, acrescenta-se ao Contrato nº 120/2024 o

valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) devido ao aumento de quantitativo do item 01 e item 02. O acréscimo encontra-se devidamente justificado, deferido e aprovado pelo Gestor responsável pela execução do Contrato, conforme Processo Administrativo n° 4032/2024, na plataforma 1Doc. Assim, altera-se a Cláusula Segunda e Terceira do Contrato nº 120/2024. Através do presente termo, na melhor forma de direito, fica incluída a Despesa 10629, alterando-se assim a Cláusula Décima do Contrato nº 120/2024. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 18 de fevereiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:A4A61F37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 536/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

REVOGA PORTARIA N.º221/2025

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE
Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria N.º 221/2025, que nomeou o Sr. **VINICIUS ARTHUR BEISE**, para exercer a função de Engenheiro Civil.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de fevereiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Samuel Pretzel
Código Identificador:EE6F5AA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 537/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear o Sr. **CRISTIANO GABRIEL PERSCH**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Engenheiro Civil, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2020 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2020 – Edital de Retificação de Abertura e Inscrições n.º 011/2021 e Edital n.º 028/2021 de Homologação do Resultado Final, de 22 de outubro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de fevereiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Samuel Pretzel
Código Identificador:758B9B28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 538/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

REVOGA PORTARIA N.º 385/2025

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria N.º 385/2025, que nomeou o Sr. **JOSE GUILHERME DO NASCIMENTO PETTER**, para exercer a função de Contador.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de fevereiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Samuel Pretzel
Código Identificador:B5EC1535

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 539/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear o Sr. **EVERTON ASSIS DE OLIVEIRA**, para exercer, em Estágio Probatório, o cargo de Contador, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2022 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2022 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 019/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de fevereiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretário de Administração e Gestão

Publicado por:
Samuel Pretzel
Código Identificador:9BDD3225

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 540/2023 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE
Art. 1.º Nomear o Sr. **LEONARDO DIAS AVANÇO,** para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Professor de Educação Física, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2022 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2022 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 016/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de fevereiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Samuel Pretzel
Código Identificador:7098F653

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO DO ITEM**, objetivando aquisição de registrador eletrônico de ponto para Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025**. . A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **06 de março de 2025,** às **8h 30min,** podendo as propostas serem enviadas até às **08horas,** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017, whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 17 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:6E410719

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO DO ITEM**, objetivando a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL (ATERRO SANITÁRIO) DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS DO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOSSOROCA/RS***, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025**. . A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **10 de março de 2025,** às **8h 30min,** podendo as propostas serem enviadas até às **08horas,** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017, whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 17 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:ED695879

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
DECRETO Nº 6027

DECRETO Nº 6027, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM - COBRADE 14110, CONFORME PORTARIA 260/2022 MDR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em conseqüência deste desastre, resultaram os danos, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo de forma generalizada abrangendo toda a extensão de 24 localidades rurais;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

VI- O relatório da Secretaria de Assistência Social deste município que segue em anexo;

VII – Ata 01/2025 do Poder Executivo Municipal que trata de reunião realizada com todas as representações do setor agropecuário e de cultivo do município, assim como Prefeito, vice e secretários municipais na qual todos optaram pela decretação do estado de emergência (em anexo);

VII – Laudo circunstanciado – Estimativa das perdas por estiagem realizado pela Emater/RS de Bossoroca (em anexo);

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme PORTARIA/MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e conseqüências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS.Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão.Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergênciado poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, será conhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo como art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais(artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bossoroca, em 27 de janeiro de 2025.

JOÃO ALBERTO OURIQUE DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Bossoroca.

Registre-se e Publique-se:

PATRÍCIA MARQUES,
Secretária da Administração.

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:D252838D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 17

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2395/2024, de 13 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 480.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.82.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

R$480.000,00

2.550.0000.0000 (SF) - Superávit transferências salário educação 480.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$480.000,00
2.550.0000.0000 (SF) - Superávit transferências salário educação 480.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Fevereiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHIMITT
..170-** Prefeito Municipal

ILZA LEMOS FURTADO
..680-** Secretário(a) de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:DA5AF435

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 18

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2395/2024, de 13 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.900.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.001.10.122.8.1061-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE R$1.000.000,00
2.600.0000.0000 (SF) - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das 1.000.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.001.10.301.6.2070-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R$200.000,00
1.600.0000.4500 CUSTEIO - Atenção Básica 200.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.001.10.122.21.1308-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$700.000,00
2.621.0000.4090 (SF) - Atenção Básica Estadual - PSF (PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA) 700.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$1.000.000,00
2.600.0000.0000 (SF) - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das 1.000.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$700.000,00
2.621.0000.4090 (SF) - Atenção Básica Estadual - PSF (PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA) 700.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.001.10.301.6.2070-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE R$200.000,00
1.600.0000.4500 CUSTEIO - Atenção Básica 200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Fevereiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHIMITT
..170-** Prefeito Municipal

ILZA LEMOS FURTADO
..680-** Secretário(a) de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:CEDB636B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 39-2025

CONTRATO N° 39/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: FAC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 28.496.927/0001-83
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico n° 01/2024.
VALOR: R$ 5.615,89 (Cinco mil seiscentos e quinze reais e oitenta e nove centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:A308064B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 43-2025

CONTRATO N° 43/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: ERIK LEMOS DA ROSA, CNPJ: 53.945.878/0001-66
OBJETO: Referente a contratação de empresa para manutenção de aparelhos de ares condicionados dos prédios públicos, conforme pregão eletrônico n 22/2024.
VALOR: R$ 321,50 (Trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano
Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:078F3765

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 41-2025

CONTRATO N° 41/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 07.526.795/0001-15
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico n° 01/2024.
VALOR: R$ 33.522,21 (Trinta e dois mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano
Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:40BC3628

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 42-2025

CONTRATO N° 42/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: GAMBA COM COMERCIO A DE ALIMENTOS, LTDA, CNPJ: 40.738.368/0001-76
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico n° 01/2024.
VALOR: R$ 2.387,80 (Dois mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano
Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:B3F1B6DE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 40-2025

CONTRATO N° 40/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: COMERCIAL DE CARNES TRE4 SORELLE LTDA, CNPJ: 28.494.567/0001-80
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico n° 01/2024.
VALOR: R$ 40.325,70 (Quarenta mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano
Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:2A1E8644

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 45-2025

CONTRATO N° 45/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE AIMENTOS LTDA, CNPJ: 40.738.368/0001-76
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico n° 01/2024.
VALOR: R$ 347,34 (Trezentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano
Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:5572D92E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 44-2025

CONTRATO N° 44/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 07.526.795/0001-15
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico n° 01/2024.
VALOR: R$ 25,80 (Vinte e cinco reais e oitenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano
Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:C7843207

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 46-2025

CONTRATO N° 46/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: FAC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 28.496.927/0001-83
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico n° 01/2024.
VALOR: R$ 337,65 (Trezentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano
Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:307C37CC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 55-2025

CONTRATO N° 55/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: CH3 CONTRATO E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 11.948.354/0001-40
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, conforme pregão eletrônico n° 53/2024.
VALOR: R$ 516,63 (Quinhentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano
Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:B81AB0F9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 56-2025

CONTRATO N° 56/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: ERIK LEMOS DA ROSA, CNPJ: 53.945.878/0001-66
OBJETO: Referente a contratação de empresa para manutenção de aparelhos de ares condicionados dos prédios públicos, conforme pregão eletrônico n 22/2024.
VALOR: R$ 2.756,00 (Dois mil setecentos e cinquenta e seis reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:1FB85806

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 58-2025

CONTRATO N° 58/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: AM COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, LTDA, CN´K: 45.212.009/0001-02
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, conforme pregão eletrônico n° 14/2024.
VALOR: R$ 294,00 (Duzentos e noventa e quatro reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano
Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:85FF339B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 59-2025

CONTRATO N° 59/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA, CNPJ: 34.382.012/0001-40
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material gráfico, conforme pregão eletrônico n° 27/2024.
VALOR: R$ 700,00 (Setecentos reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano
Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:B0AEA17D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 57-2025

CONTRATO N° 57/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: GRÁFICA PALMARES LTDA, CNPJ: 88.483/0001-17
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material gráfico, conforme pregão eletrônico n° 27/2024.
VALOR: R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano
Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:515E6FD9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 61-2025

CONTRATO N° 61/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: ARPL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 51.978.129/0001-00
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, conforme pregão eletrônico n° 14/2024.
VALOR: R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano
Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:A0243E49

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 62-2025

CONTRATO N° 62/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: DAMIL COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 27.250.886/0001-88
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, conforme pregão eletrônico n° 14/2024.
VALOR: R$ 180,00 (Cento e oitenta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano
Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:9838914F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 63-2025

CONTRATO N° 63/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 07.526.795/0001-15
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, conforme pregão eletrônico n° 14/2024.
VALOR: R$ 480,50 (Quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano
Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:61013BAF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 68-2025

CONTRATO N° 68/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: ERIK LEMOS DA ROSA, CNPJ: 53.945.878/0001-66
OBJETO: Referente a contratação de empresa para manutenção de aparelhos de ares condicionados dos prédios públicos, conforme pregão eletrônico n 22/2024.
VALOR: R$ 199,00 (Cento e noventa e nove reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano
Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:DA91F0DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 64-2025

CONTRATO N° 64/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: MEDMED COM DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.064.557/0001-08
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material ambulatorial, conforme pregão eletrônico n° 50/2024
VALOR: R$ 108,90 (Cento e oitenta reais e noventa centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano
Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:882C9938

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 65-2025

CONTRATO N° 65/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: LA VITTA PRODUTOPS HIGIENICOS LTDA, CNPJ: 43.192.344/0001-52
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de fraldas geriátricas, conforme pregão eletrônico 44/2024.
VALOR: R$ 5.505,00 (Cinco mil quinhentos e cinco reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:480C18CA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 66-2025

CONTRATO N° 66/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COMESTICOS LTDA, CNPJU: 23.720.752/0001-22
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de fraldas geriátricas, conforme pregão eletrônico 44/2024.
VALOR: R$ 1.680,00 (Mil seiscentos e oitenta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:986148FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE CONSTANTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 PARA TRABALHAR NO SERVIÇO PÚBLICO

Senhora Mariana Wesz Damian.

Pela presente, considerando a classificação em 1º lugar no Concurso Público Municipal, realizado em conformidade com o edital n° 001/2023, homologado por meio do edital n° 013/2023, e, de acordo com o §1º do art. 14 da Lei Municipal n° 1.790/2002, fica Vossa Senhoria **CONVOCADA**, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente data, para tomar POSSE no cargo de Provimento Efetivo de Fiscal Ambiental, nomeada através da Portaria Municipal n° 080, de 14 de fevereiro de 2025.

Informamos ainda, que, de acordo com o §1º do art. 15 da Lei Municipal n° 1.790/2002, a servidora deverá entrar em EXERCÍCIO do cargo, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da posse.

Constantina, 14 de fevereiro de 2025.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emili Giacomini Serafini
Código Identificador:6B8CE1C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 080, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025. NOMEIA A SRA. MARIANA WESZ DAMIAN PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE FISCAL AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada com as Leis Municipais nº 1790/02 e n° 3.424/2015 e suas alterações posteriores, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **MARIANA WESZ DAMIAN,** classificado em 1º lugar no Concurso Público Municipal, Edital nº. 001/2023, conforme Edital nº. 011/2023, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal Ambiental, Padrão 09, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, devendo cumprir estágio probatório conforme legislação vigente, **a contar de 17 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 14 de fevereiro de 2025.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ
Prefeito Municipal

EMILI GIACOMINI SERAFINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Emili Giacomini Serafini
Código Identificador:CC6285EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 082, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A RECLASSIFICAÇÃO PARA O FIM DA FILA DA CANDIDATA MARIANA WESZ DAMIAN, APROVADA EM 1º LUGAR PARA O CARGO EFETIVO DE FISCAL AMBIENTAL, TORNA SEM EFEITO PORTARIA MUNICIPAL Nº 080/2025,

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o item 10.6 do Edital nº 01, de 06 de outubro de 2023 – Concurso Público 01, **R E S O L V E :**

Art. 1º. Tornar público que a candidata **MARIANA WESZ DAMIAN**, inscrita no CPF nº 017.307.300-00, aprovada para o cargo de Fiscal Ambiental, na 1ª (primeira) colocação, a qual se submeteu ao Concurso Público 01, Edital nº. 001/2023, solicita formalmente através de requerimento protocolado sob nº 216, Livro 032, folhas 111, seu respectivo deslocamento para o final da fila de classificação, por não ter interesse neste momento ao cargo efetivo para o qual foi aprovada.

Art. 2º. Torna sem efeito a Portaria Municipal nº 080, de 14 de fevereiro de 2025, que nomeou a Sra. Mariana Wesz Damian para o Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal Ambiental.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 17 de fevereiro de 2025.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ
Prefeito Municipal

EMILI GIACOMINI SERAFINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Emili Giacomini Serafini
Código Identificador:C51F5B7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA**
Fundamento Legal:Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21
Objeto:Peças para motoniveladora Case 845B, lotada na Secretaria de Obras. INEXIGIBILIDADE 015/2025.
Valor:R$ 8.799,99 (OITO MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

Estação, 18 de fevereiro de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:2B6A4E89

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**INGA VEICULOS LTDA**
Fundamento Legal:Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa concessionária autorizada INGA VEÍCULOS LTDA para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva, de 01 (um) veículo modelo SPRINTER 416 GM 1.8 2021/2022, cor branca, placa JBG4H98, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Estação/RS, incluindo o fornecimento de materiais, peças e acessórios de reposição genuínos e, ainda, lubrificantes. Revisão de 100 mil quilômetros. INEXIGIBILIDADE 014/2025.
Valor:R$ 2.369,13 (DOIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS)

Estação, 18 de fevereiro de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:31F82218

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**GIOVANI ADELINO MATTIELLO**
Fundamento Legal: Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21
Objeto:Contratação de Giovani Adelino Mattielo para ministrar palestra durante evento do Dia da Mulher no dia 14 de março. INEXIGIBILIDADE 013/2025.
Valor:R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

Estação, 18 de fevereiro de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:064E7D87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS

DECRETO Nº 3.620 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso ESTIAGEM- COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR

O Senhor Luiz Armando Taffarel, Prefeito Municipal de Fontoura Xavier, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – que a estiagem atingiu o Município nesses últimos meses;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em conseqüência deste desastre, resultaram os danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: estiagem, por prolongado período de tempo, reduzindo significativamente os recursos hídricos no município, resultou em danos matérias e prejuízos econômicos e sócias constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade;

VI - Em conformidade com que estabelece a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, em seu art. 5º, o desastre está classificado como sendo de Nível II.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem- COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de

reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e conseqüências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 3.619/2025.

Art. 16º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Rodrigues de Lima
Código Identificador:D97900B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA, CONTRATO DE RATEIO N.º 011/2025

EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA

CONTRATO DE RATEIO N.º 011/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL (CNPJ: 07.926.117/0001-40)
OBJETO: Ratear as despesas do Consórcio entre os consorciados nos termos do artigo 8º da Lei n.º 11.107/08 e artigos 9º, inciso I e 45 do Estatuto Social.
AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso XI, Lei n.º 14.133/2021
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 8.458,56 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:053C1738

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA

O Município de Mariana Pimentel retifica o valor do contrato n.° 09/2025, nos termos abaixo:
CONTRATO N.º 09/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e MARCOS ANDRÉ REICHERT E CIA LTDA. (CNPJ: 06.941.912/0001-44)
OBJETO: Contratação de empresa especializada em dedetização e desratização das áreas internas e externas das quatro escolas da rede municipal de ensino, visando a eliminação de insetos rasteiros e voadores, tais como: aranhas, baratas, formigas, moscas e varejeiras, mariposas, abelhas e camotins, morcegos e ratos.
AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133/2021
VIGÊNCIA: Da data de assinatura até o prazo máximo de 30 dias
VALOR: R$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais)

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:05115F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL N°. 11/2025 - RETIFICA EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DE N° 01/2025

EDITAL N°. 11/2025 - RETIFICA EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DE N° 01/2025

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, retifica o item **9.2.3, 9.2.4 e 9.2.5** do Edital de abertura de n° 01/2025, ficando a seguinte redação:

9.2.3 TESTE DE PERCURSO DE RUA: dirigir veículo Micro Ônibus e Ambulância, em circuito de rua, nas ruas onde as velocidades máximas permitidas são de acordo com a legislação de trânsito. Parada e saída em aclive.
9.2.4 O candidato iniciará a prova com 100 (cem) pontos em cada circuito realizado em cada veículo e o valor dos pontos de cada falta cometida será deduzida deste total, totalizando a nota final do presente certame.
9.2.5 Será ELIMINADO o candidato que não atingir a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, em cada circuito da prova prática.

Mariana Pimentel, 18 de fevereiro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:BDA6A942

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Inexigibilidade 5/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – 144/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 18/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: RONAN PLASTICOS LTDA.
CNPJ: 18.257.589/0001-73
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS DO TIPO CONTÊINERS ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N°038/2024- CIRAU
VALOR CONTRATADO: R$ 13.462,80
PRAZO:13/04/2025
DATA DA ASSINATURA: 14/02/25

Publicado por:
Ana Paula Felipetti
Código Identificador:9D4B4705

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 010.2025

INEXIGIBILIDADE 010/2025

Processo: Inexigibilidade 010/2025
Objeto: Repasse Financeiro para o ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IDOSO MAXIMILIANENSE para auxiliar no custeio de viagens, hospedagem e transporte, alimentação, encontros semanais com profissionais, educação física oficinais e artesanatos a Associação de apoio ao Idoso Maximilianense, de acordo com o Plano de Trabalho.
Beneficiado: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IDOSO MAXIMILIANENSE, inscrita no CNPJ 01.357.396/0001-91;
Data da Formalização: 18/02/2025;
Valor mensal do repasse: R$ 1.000,00 (um mil reais);
Valor total do repasse: R$ 12.000,00 (doze mil reais);
ANDRE FERNANDO ZUCUNELLI, prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS;
Maximiliano de Almeida RS, 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:74086F5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE REINÍCIO E RETIFICAÇÃO
1) Aviso de Reinício e Retificação do Edital do Pregão Presencial 04/2025. Objeto: contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos de clínica geral. Abertura: 06 de março de 2025, às 9:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Candelária/RS. Re-tificação junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página http://www.novacandelaria.rs.gov.br/. Fone: (55)99952-3198.

ARI EDMUNDO ROEHRS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:0D283733

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO MUNICIPAIS DE PAULO BENTO - RS

PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO - EDITAL Nº 001/2023

O Município de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, torna público para o conhecimento dos interessados, que o Processo de Certificação – Edital nº 001/2023, fora **REVOGADO** por razões de interesse público.

Paulo Bento, RS, 17 de Fevereiro de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:04373173

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 092, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal N° 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que "*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL N° 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO*

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal n° 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores municipais integrantes do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionados, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
912	JULIANA LUISA KOCH	22/08/2023 a 21/08/2024	10/03/2025 a 19/03/2025	20/03/2025
441	ZOLEICA BERWIAN FROEHLICH	25/03/2023 a 24/03/2024	10/03/2025 a 29/03/2025	31/03/2025
702	LUIZ HENRIQUE SCHMITT	01/04/2023 a 31/03/2024	10/03/2025 a 24/03/2025	25/03/2025
563	MARILIA LERNER	13/05/2023 a 12/05/2024	17/03/2025 a 31/03/2025	01/04/2025

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 18 de fevereiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:75E32A67

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 093, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n° 807, Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações,

RESOLVE:

RATIFICAR a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA**,** não remunerada, à servidora FERNANDA CAROLINA SCHAFFER, matrícula 779, por ausentar-se do serviço dos dias 17 a 19 de fevereiro 2025, conforme protocolo n° 196/2025.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 18 de fevereiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:9E0AC821

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PARA GESTOR E FISCAL DO CONVÊNIO QUE ABAIXO ESPECIFICA E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LUIZ JOSÉ SPANIOL, Prefeito Municipal de Presidente Lucena, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a Consulta Popular 2024, apresentado pela Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação – RS;

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR o disposto na Portaria n° 369/2024 e **DESIGNAR** o Secretário de Obras e Serviços Públicos, **VALMIR ECKARDT**, como fiscal do Convênio FPE nº 2604/2024;

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

Presidente Lucena, 18 de fevereiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:F780DAAD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, §3º DA LEI Nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS, em atendimento à Lei nº 14.133/2021, em especial ao artigo 73, §3º, publica, no Portal da Transparência, os atos administrativos do presente processo licitatório, em fomento a ampla publicidade do processo licitatório.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025
OBJETO: Contratação de prestadores de serviços pessoa jurídica e/ou física, especializados para realização de oficinas e projetos educativos culturais para alunos da rede municipal de ensino.
DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÕES: 18/02/2025 a 25/02/2025.

Solicite o Edital do Aviso de Dispensa ao Setor de Compras e Licitações, e-mail: compras@presidentelucena.rs.gov.br, pelo fone (51) 3445-3111 e/ou pelo site www.presidentelucena.rs.gov.br no link Portal da Transparência, aba Compras e Licitações no filtro Avisos de Dispensas de Licitação.

Presidente Lucena/RS, 18 de fevereiro de 2025.

LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:E5AC4C92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna público que realizará a licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, por meio ELETRÔNICO, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento Equipamentos e Mobiliários necessários à implementação de ações e serviços no âmbito da Atenção Primaria à Saúde da Unidade Básica de Rio dos Índios, de acordo com o edital disponível na página: https://riodosindios.rs.gov.br e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda – BLL, página: https://bll.org.br.

Período para envio das propostas: das 8h do dia 21/02/2025 até às 8h do dia 10/03/2025.
Início da sessão de disputa de preços: às 8h30 do dia 10/03/2025.

Rio dos Índios, 18 de fevereiro de 2025.

FLAVIO GOLIN
Prefeito

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:63D50F86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO 15/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **O TORNA NULO,** tendo em vista falta de manifestação para assumir o cargo de **Terapeuta Ocupacional** do Processo Seletivo Público nº 007 de 18 de Outubro de 2024.

01-Terapeuta Ocupacional

Nº Nome Classificação
01 Vera Adriana Burlamarqui de Farias 3º

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 18 de Fevereiro de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão
Administrativa e Licitações

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:7857C740

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo nº. 49983/2025 – Termo de Fomento nº 002/2025, assinado em 30/01/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Juarez Pinheiro, Secretário de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança. Contratada: Conselho Comunitário Pró Segurança Pública - CONSEPRO; CNPJ: 89.429.757/0001-09. Objeto: Construção de um estande de tiro no prédio da nova Central de Polícia Civil. Valor: R$ 96.000,00. Fundamentação Legal: Processo de Dispensa Presencial com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Mauren da Silva Sequeira
Código Identificador:0D595E47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 37.719, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando nº 0073/SESMOB/2025-e, da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Trânsito de Santa Cruz do Sul, indicada a respectiva representação, em substituição parcial, as pessoas a seguir relacionadas:
I – Gabinete do Prefeito Municipal:
a) Thiago Nery, matrícula nº 42.001, titular;
b) Cristian Skopinski, matrícula nº 13.858, suplente.
II – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito:
a) Reginaldo Martins Brito de Campos, matrícula nº 41.934, titular;
b) Alexandre Peixoto, matrícula nº 10.428, suplente.
III – Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana:
a) Vanir Ramos de Azevedo, matrícula nº 41.933, titular;
b) Jeferson Luis Gerhardt, matrícula nº 12.401, suplente.

Art. 2º Ficam mantidas as demais nomeações da Portaria nº 34.123, de 13 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:7D0DB7BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 37.721, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação nº 275/2024-DEC – Processo nº 8.2024.0010/002828-0 celebrado entre Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul e a Associação dos Notários e Registradores do Rio Grande do Sul – ANOREG/RS;
CONSIDERANDO o Termo de Adesão nº 13 ao Acordo de Cooperação nº 275/2024-DEC celebrado entre o Município de Santa Cruz do Sul e o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul;
CONSIDERANDO a necessidade de implementação de ações conjuntas para regularização fundiária dos núcleos urbanos reconhecidos como de interesse social ou ocupados predominantemente por população de baixa renda, localizados em áreas públicas ou de expansão urbana, dos núcleos de interesse específico e dos imóveis públicos;
CONSIDERANDO as obrigações do Município de Santa Cruz do Sul dispostas na Cláusula Quarta do Acordo de Cooperação nº 275/2024-DEC – Processo nº 8.2024.0010/002828-0,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **designada** a servidora **Taís Machado Fagundes**, Agente Administrativa, matrícula nº 12.460, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, para auxiliar nas rotinas e procedimentos inerentes aos processos de regularização fundiária urbana, atuando junto ao Núcleo de Regularização Fundiária Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:0B8790D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.335, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Cria o Comitê Municipal Pró-Autismo de Santa Cruz do Sul e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Municipal Pró-Autismo de Santa Cruz do Sul – COMPASC, com a finalidade de promover ações de

conscientização, apoio e inclusão das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º O Comitê será composto por 2 (dois) representantes, titular e suplente, indicados pelos titulares dos órgãos e instituições abaixo relacionadas:
I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão, que o coordenará;
II – Secretaria Municipal de Saúde;
III – Secretaria Municipal de Educação;
IV – Centro Municipal de Atendimento ao Autista – Girassol;
V – Luz Azul Associação Pró-Autismo de Santa Cruz do Sul;
VI – Centro Regional de Referência em TEA de Santa Cruz do Sul.
§1º Serão convidados para participar do Comitê:
I – representação dos serviços que atendem pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias;
II – representação das instituições de ensino superior.
§2º Serão convidados a participar do Comitê, em caráter temporário e de forma voluntária, especialistas e representantes de outras instituições para contribuir com suas discussões.
§3º As atividades dos membros do Comitê serão consideradas serviço público relevante, não remunerado.

Art. 3º São atribuições do Comitê:
I – auxiliar e sugerir ao Executivo Municipal a elaborar e implementar políticas públicas voltadas para a inclusão de pessoas com TEA;
II – promover campanhas de conscientização sobre o autismo;
III – fomentar a capacitação de profissionais que atuam nas áreas de saúde, educação e assistência social;
IV – articular com outras esferas de governo e organizações não governamentais para a troca de experiências e boas práticas;
V – propor ações que visem a melhoria da qualidade de vida das pessoas com TEA e suas famílias;
VI – atuar como órgão consultor, quando assim demandado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O Comitê se reunirá periodicamente, em datas a serem definidas por seus membros.
Parágrafo único. As reuniões serão reduzidas a termo por meio de atas, as quais, após aprovadas, serão arquivadas junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.

Art. 5º Ficam revogadas eventuais disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:0BBFDE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AS FUNÇÕES, abaixo especificadas:
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas **TORNA PÚBLICO** que entre os dias **19/02/2025 (das 08:00h) a 21/02/2025 (23:59h)** receberá **inscrições** de candidatos para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** para as funções abaixo, conforme Editais do Processo Seletivo Simplificado:
Edital 009/2025 – Atendente de Farmácia;
Edital 010/2025 – Cirurgião-Dentista;
Edital 011/2025 – Auxiliar de Saúde Bucal;
As inscrições devem ser realizadas no formulário eletrônico de inscrição, o qual poderá ser acessado pelo site www.santacruz.rs.gov.br, na aba CONCURSOS/PROCESSOS SELETIVOS ONLINE.
Santa Cruz do Sul, 18 de fevereiro de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lidiane Frantz Schilttler
Código Identificador:9A4F8CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 37.577, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – NOMEAR, a partir de 14/02/2025, a professora MARISTELA MARGARIDA FENGLER MOHR, matrículas nº 6781 e nº 12.600, carga horária de 20 e 20 horas semanais, para a função de Vice-Diretora da EMEF José Leopoldo Rauber.

II - NOMEAR, a partir de 03/02/2025, a professora ADRIANA RAFAELA KROTH LOPES, matrículas nº 13.778 e nº 18.881, carga horária de 20 e 20 horas semanais, para a função de Vice-Diretora da EMEF Vidal de Negreiros.

III - EXONERAR, a partir de 03/02/2025, a professora ALINE ANDREOLLI, matrícula nº 6669, carga horária de 40 horas semanais, da função de Diretora da EMEF Frederico Assmann.

IV - EXONERAR, a partir de 04/02/2025, a professora KARINE INÊS STOLBEN, matrícula nº 12709, carga horária de 20+20 horas de convocação semanais, da função de Vice-Diretora da EMEF Frederico Assmann e **NOMEÁ-LA**, na mesma data, para a função de Diretora da EMEF Frederico Assmann.

Santa Cruz do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

"DE ACORDO"

JANE WUNDER SABIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luciana Sandri Stuelp
Código Identificador:3208408E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE JULGAMENTO DE REGISTROS E DISPONIBILIZAÇÃO NOTAS TÉCNICAS CONCORRÊNCIA 007/2023

O Município de Santa Cruz do Sul-RS torna público que, não foram aceitos os registros em ata, efetuados quando da abertura do envelope 02 da Concorrência acima citada, ficando com isto inalteradas as notas técnicas das licitantes participantes. Informa ainda que se encontram disponíveis no site www.santacruz.rs.gov.br ata com as justificativas pelo não aceite. Também fica disponibilizado acesso ao conteúdo integral digitalizado de todo o processo. Abre-se o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis do art. 109, I, "b" da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:9C5B4AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 198/2024: REGISTRO DE PREÇOS para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL. Processo Adm. n° 229/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 14/02/2025. Início da vigência em 14/02/2025. Validade do registro até 13/02/2026.

Publicado por:
Natália Martins Panta
Código Identificador:78A690E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVOS

Empresa: Lucas Nobre Menezes (1°). Objeto: Estabelece cancelamento do item 67 da ata de registro de preços. Pregão Eletrônico n°125/2024. Processo Administrativo n° 119/LIC/SEFAZ/2024. Data: 12/02/2025.

Publicado por:
Natália Martins Panta
Código Identificador:34DB3B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0611.869-43/22, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O(A) MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL/RS, NA FORMA ABAIXO. **AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04 **TOMADOR MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL/RS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.440.517/0001-08 doravante designado TOMADOR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar 1) a Cláusula Terceira – Item 3.1 Do prazo para utilização do crédito - subitem 3.1.1 e 2) Cláusula Décima Primeira – da Forma de Utilização – Item 11.6 Do Prazo para o Tomador COMPROVAR à CAIXA a aplicação dos recursos desembolsados do Contrato de Financiamento nº 0611.869-43, de 28/10/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CLAÚSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS** 3.1 DO PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO 3.1.1 O prazo para utilização do crédito total deste FINANCIAMENTO passa a ser até 30/06/2025. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO** 11.6 O prazo para o TOMADOR comprovar à CAIXA a aplicação dos recursos desembolsados passa a ser até 23/01/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
Representantes pela Caixa Jiane Toller da Rocha e pelo TOMADOR Helena Hermany Data da Assinatura **18/12/2024.**

Publicado por:
Lucas Simão Wegner
Código Identificador:6A40B20C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE 52/2024 - AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO Nº 01

Tipo: menor preço por lote. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de Preços para os serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva de ares-condicionados split para as dependências da Prefeitura de São Borja. Data da sessão: 24/03/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 18/02/2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:3E475032

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2024

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 89/2024 **Aditivo:** III
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: CONCORRÊNCIA
Número: 002/2024
Objeto: Contrato para prestação de serviços de mão de obra de pavimentação
Contratado: MARTINS DAS CHAGAS & CIA LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 02.671.450/0001-31
Data de assinatura do contrato: 14/02/2025
Data de publicação do contrato: 14/02/2025
Prazo/Vigência: 90 dias
Valor:

São Domingos do Sul, 14 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:21E2BC8A

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2025

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS – EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025 - Registro de Preços 02/2025 . O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, torna público a retificação de edital de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 003/2025, de critério de julgamento de menor preço por item. **Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS.** Data de Abertura: 06 de março de 2025. Horário: 08h30min. Local: Secretaria Municipal de Administração. O edital de retificação encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul e no site www.saodomingosdosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, na cidade de São Domingos do Sul, ou pelo fone: (54) 3349-1100.

JONAS TIBOLA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:39FDD95E

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2025

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS – EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025 - Registro de Preços 04/2025 . O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, torna público a retificação de edital de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 005/2025, de critério de julgamento de menor preço por item. **Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de**

máquinas pesadas e caminhões com respectivos operadores e motoristas sob o regime de horas/máquinas para atender a demanda do Município de São Domingos do Sul/RS. Data de Abertura: 11 de março de 2025. Horário: 13h30min. Local: Secretaria Municipal de Administração. O edital de retificação encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul e no site www.saodomingosdosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, na cidade de São Domingos do Sul, ou pelo fone: (54) 3349-1100.

JONAS TIBOLA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:467A8205

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, RS, torna pública a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 003/2025** – Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Arbitragem. Data: 06/03/2025 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos *sites*: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. fone (51) 9.9718-2159; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:E57A8B42

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento, classificação das propostas de venda referente ao Edital de Chamada Pública no 001/2025, cujo objeto é a aquisição de alimentação escolar da agricultura familiar para uso nas escolas do Município dos seguintes produtores rurais: A) FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE SINIMBU/EMATER: 11) CRISTIANO HIRSCH; 2) CLAUDIR SPIEGEL; 3) GLARDIS BECHERT KANITZ; 4) MARCOS MATEUS RODRIGUES DA SILVA; 5) MARTA CRISTINA STROHM MUELLER; 6) ALMIRO BOHRZ; 7) CLAIRTON BOHRZ; 8) ENO GOETZE; 9) CLAUDIA HIRSCH WEGNER; 10) JEAN CARLO HIRSCH; 11) CLEMENTE GOETZE; 12) IRENO WERNER, que restaram classificados em primeiro lugar; Total geral da aquisição é de R$ 116.547,70. A ata de julgamento e classificação das propostas de venda está disponível para consulta no sítio eletrônico do município, www.sinimbu.rs.gov.br e no mural do prédio do centro administrativo de Sinimbu. Abre-se prazo recursal nos termos do artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021. Sinimbu, 18 de fevereiro de 2025.

WILSON MOLZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:08DF3057

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA PRANCHA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 22 TONELADAS, PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NO MUNICÍPIO DE UNISTALDA/RS.
CONTRATADA: INOVAR VEÍCULOS ESPECIAIS, CNPJ Nº 09.024.169/0001-56.
Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2025.
Vigência do contrato: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Unistalda/RS, 19 de janeiro de 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:39DF7C97

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA.
CONTRATADA: CS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ Nº 93.686.277/0001-09.
Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2025.
Vigência do contrato: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Unistalda/RS, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:AB1446A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 005/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de programa educacional de reciclagem – programa RECICLE BEM para as escolas da rede municipal de ensino. Contratada: GABRIELA RODRIGUES EPP, CNPJ nº 13.438.355/0001-09, à Dt Agua Branca, s/n, bairro Interior, na cidade de Mormaço, estado do Rio Grande do Sul. Valor Total Contratado: R$ 75.222,00 (setenta e cinco mil duzentos e vinte e dois reais). Vigência: conforme termo de contrato. Informações: licitacao@unistalda.rs.gov.br ou (55) 99613-2414. Unistalda, RS, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:F575E4FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,
CONSIDERANDO o que preconiza o art. 86, § 2º da Lei Municipal Nº 550/2022,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 023/2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1° INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias concedido, através da Portaria Nº 39/2024, ao Senhor **MAICON CESAR MULAZZANI,** Agente Administrativo, matrícula nº 752, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:D9B78CC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 21/2025

"Convoca candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado, em caráter efetivo, através da Portaria nº 315/2025, de 17.02.2025, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA

Nome: Classificação:
Monalisa Gisa Pereira Ferreira 4º
Maria Regina Pinheiro Klipel 5º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 17 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:13874050

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 18/2025

"Convoca Candidatos nomeados em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 310/2025, de 17.02.2025 os candidatos abaixo relacionados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: SERVENTE

Nome: Classificação:
Karen Daiana Jorge Chaves 112º
Adriane Nepomusceno Cavalli 113º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 17 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:8F72D99A

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 25/2025

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 331/2025, de 18.02.2025 o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: FARMACÊUTICO

Nome: Classificação:
Anne de Rossi Argenta 11º
Fabio de Siqueira Marcon 12º
Isabel Cristina Welter Bochard 13º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 18 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:4E438C6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 036/2025 – HOMOLOGAÇÃO FINAL.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025
EDITAL Nº 036/2025 – HOMOLOGAÇÃO FINAL.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOSKI, Prefeito Municipal Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, homologa o Resultado Final da classificação dos candidatos para o processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 para contratação temporária de um (1) Engenheiro(a) Civil, por prazo determinado. O candidato com a inscrição de número 01) Mariana Aparecida Ribeiro Ferreira que obteve 58 pontos na prova de títulos.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA – RS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:53A114B8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2025 EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 103/2025 EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025

"CONVOCA PARA DESDOBRE DE HORÁRIO PARA REGIME SUPLEMENTAR, NA ESCOLA MUNICIPAL EMEF ITAMARATI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 25 da Lei Municipal nº 865, de 29/04/2004 e Oficio nº 018/2025 – SMECD.
R E S O L V E:
Art. 1º Convocar para desdobre de horário, para regime suplementar, os professores a seguir arrolados**:**
I. EMEF Escola Municipal de Ensino Fundamental Itamarati
Rosane Vargas Kalb, 20 horas**,** para atender as turmas de português do 8° e 9° anos e substituição;
Elaine Beatriz Lang, 20 horas, História e Geografia do 8° e 9° anos e atender as turmas de complemento educacional oferecido aos alunos de séries iniciais em turno inverso (manhã).
Eleni Izabel Ludwig Klipstein, 20 horas para atender as turmas de História e Geografia do 6° e 7° anos e atender as turmas de complemento educacional oferecido aos alunos de séries iniciais em turno inverso (manhã).
Neli Ana Onofre Rodrigues, 20 horas, para atender as turmas de português do 6° e 7° anos e substituir professores.
Art. 2° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 03/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:5E5CFF6E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2025 EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 102/2025 EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025

"CONVOCA PARA DESDOBRE DE HORÁRIO PARA REGIME SUPLEMENTAR, NA ESCOLA MUNICIPAL EMEI FAVINHO DE MEL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 25 da Lei Municipal nº 865, de 29/04/2004 e Oficio nº 017/2025 – SMECD.
R E S O L V E:
Art. 1º Convocar para desdobre de horário, para regime suplementar, a professora Taila Zdruikoski Kemf, 20 horas, como professora do maternal 2 e substituição.

Art. 2° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 06/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:873838E3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2025 EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 105/2025 EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025

"DESIGNA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE RESPONSÁVEL SETOR DE CONTABILIDADE, A SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL PATRÍCIA REGINA DA MOTTA RECKTENWALD".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal nº 1639, de 24/02/2016.

R E S O L V E:

Art. 1° Designar a Função Gratificada de Responsável Setor de Contabilidade a Servidora Público Municipal Patrícia Regina da Motta Recktenwald, detentora do cargo efetivo de Contador, Padrão 12.

2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:C49218CC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2025 EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 104/2025 EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025

"DESTITUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE RESPONSÁVEL SETOR DE CONTABILIDADE,

AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ELIZANDRO EICKOFF MELLER".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

R E S O L V E:
Art. 1° Destitui a Função Gratificada de Responsável Setor de Contabilidade ao Servidor Público Municipal Elizandro Eickoff Meller, detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo Auxiliar, Padrão 05, Classe C.

2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:67F1D232

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO 10 - CONTRATO Nº12/2022
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: DARLAN ALEX AIRES ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.341.446/0001-82. Objeto: Fica aditivado o prazo de vigência a contar de 05 de fevereiro do corrente ano, pelo prazo de 12 (doze) meses. Será pago à Contratada o valor unitário de para R$3,92 (três reais e noventa e dois centavos), por quilômetro, sendo que o valor foi corrigido conforme o índice IPCA/IBGE acumulado no período (dezembro/2024) de 4,83%, perfazendo o valor de R$13.171,20 (treze mil, cento e setenta e um real e vinte centavos) para a Linha 01; o valor de R$28.224,00 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais) para a Linha 02; o valor de R$7.526,40 (sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) para Linha 03; o valor de R$5.174,40 (cinco mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos) para a Linha 04; o valor de R$10.348,80 (dez mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) para Linha 05; o valor de R$ 5.409,60 (cinco mil e quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) para Linha 06; o valor de R$ 5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais) para a Linha 07 e o valor de R$17.875,20 (dezessete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) para a Linha 08, totalizando o valor global R$93.609,60 (noventa e três mil, seiscentos e nove reais e sessenta centavos.
Almirante Tamandaré do Sul, 18 de fevereiro de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:7269DE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO 10 - CONTRATO Nº 09/2021
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada:
Centro De Integração Empresa Escola Do Rs-Ciee; inscrita no CNPJ sob o nº. 92.945,.957/0001-95 Objeto: Fica aditivado o prazo de vigência a contar de 28 de fevereiro do corrente ano, pelo prazo de 12 (doze) meses. Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o percentual de 7,8% (sete inteiros e oito centésimos por cento) sobre os valores pagos mensalmente aos estudantes referentes às bolsas auxílio.

Almirante Tamandaré do Sul, 18 de fevereiro de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:DB9BED84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 007/2025, tipo menor preço unitário, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA LED PÚBLICA VIÁRIA. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 06/03/2025, às 13h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Feliz, 18 de fevereiro de 2025.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:70208B80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 897/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 5603/2025;

RESOLVE:

Conceder pagamento de licença-prêmio de forma indenizada, ao servidor Eluir Portela, Eletricista, matrícula nº 2011105040, de 120 (cento e vinte) dias, correspondente aos períodos aquisitivos de *02/05/2011 a 01/05/2016 e 06/12/2017 a 05/12/2022*, em razão de seu indeferimento e da impossibilidade do gozo durante o período, com base no artigo 138 da Lei Municipal nº 3.670/22, inciso § 2.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:D326EE12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 893/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 6268/2025, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania,

Resolve:

Designar os **s**ervidores abaixo relacionados, a contar de 12 de fevereiro de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais da dispensa de licitação nº 02/2025, referente ao processo administrativo nº 2272/2025, cujo objeto é aquisição de materiais elétricos para conserto na estrutura do Abrigo Municipal de Alvorada, RS.

• Fiscal administrativo titular: Silvia Andrea Schumacker Martini – matrícula nº 2017108449;
• Fiscal administrativo suplente: Airton Mendes Galo – matrícula nº 2020110112.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:C9087D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 772/2025

EXTRATO DA PORTARIA N° 772/2025

OBJETO: Instaurar PROCESSO SINDICANTE para apurar fatos e responsabilidades acerca de suposta conduta inadequada de servidora, bem como designar as servidoras Gabriela Bohrer Teixeira, matrícula 2012106151 e Deise Fraga da Silveira, matrícula 2012105425, para comporem a Comissão Sindicante, sob a presidência da primeira.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 194 e seguintes da Lei Municipal n° 3.670/2022.

PRAZO: 30 (trinta) dias úteis.

Alvorada, 05 de fevereiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:0B385EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 832/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 832/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 4.001/2024 da Secretaria Municipal de Administração, bem como o Processo Administrativo nº 44.630/2024.

RESOLVE:

1. **Substituir** o Membro da Comissão Processante, servidor Rafael Leite Francesco Feroleto, matrícula funcional nº 2019109473, pela servidora Gabriela Bohrer Teixeira, matrícula funcional nº 2012106151, que passa a ser presidente.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, dez de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:362DC80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 706/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 706/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 4002/2024 da Secretaria Municipal de Administração, bem como o Processo Administrativo nº 42.940/2024;

RESOLVE:

1. **Substituir** o Membro da Comissão Processante, servidor Rafael Leite Francesco Feroleto, matrícula funcional nº 2019109473, pela servidora Gabriela Bohrer Teixeira , matrícula funcional nº 2012106151.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:31453B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 762/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 762/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº

3.286/2023 da Secretaria Municipal de Administração, bem como o Processo Administrativo nº 52.977/2023.

RESOLVE:
1. **Substituir** o Membro da Comissão Processante, servidor Rafael Leite Francesco Feroleto, matrícula funcional nº 2019109473, pela servidora Gabriela Bohrer Teixeira , matrícula funcional nº 2012106151.
2. **Substituir** o Presidente da Comissão Processante, servidor Rafael Leite Francesco Feroleto, matrícula funcional nº 2019109473, pela servidora Kátia Helena Schnorrenberger, matrícula funcional nº 2013106951.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:886A1675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 745/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 745/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 3869/2023 da Secretaria Municipal de Administração, bem como o Processo Administrativo nº 61605/2023.

RESOLVE:

1. **Substituir** o Membro da Comissão Processante, servidor Rafael Leite Francesco Feroleto, matrícula funcional nº 2019109473, pela servidora Gabriela Bohrer Teixeira , matrícula funcional nº 2012106151.
2. **Substituir** o Presidente da Comissão Processante, servidor Rafael Leite Francesco Feroleto, matrícula funcional nº 2019109473, pela servidora Kátia Helena Schnorrenberger, matrícula funcional nº 2013106951.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:2AA3494E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº744/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 744/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 1957/2024 da Secretaria Municipal de Administração, bem como o Processo Administrativo nº 22847/2024.

RESOLVE:

1. **Substituir** o Membro da Comissão Processante, servidor Rafael Leite Francesco Feroleto, matrícula funcional nº 2019109473, pela servidora Gabriela Bohrer Teixeira , matrícula funcional nº 2012106151.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:74F319ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 912/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 912/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 5.539/2024 da Secretaria Municipal de Administração, bem como o Processo Administrativo nº 63.104/2024.

RESOLVE:

1. **Substituir** o Membro da Comissão Processante, servidora Graziela Meireles Tcacenco, Matrícula funcional nº 2003102044, pelo servidor Filipe Machado Rufino, matrícula funcional nº 201206183.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:ACC9D8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 909/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 909/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, consoante o previsto no artigo 196 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e considerando os termos do Relatório Final do Processo Sindicante nº 60.489/2024;

RESOLVE:

1. Encerrar o Processo Sindicante nº 60.489/2024.
2. Remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:F7B451EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0136/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Thais Strelow Da Silva	13º	Professor de História

Alvorada, 18 de Fevereiro de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:5F9BCCAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0137/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Juliana Pereira	15º	Técnico em Saúde Bucal

Alvorada, 18 de Fevereiro de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:A6F98B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Nº 001/2025- SMS/DFin
Processo Administrativo Nº 65578/2024

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 001/2025-SMS/DFin

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2025

PARTES: O Município de Alvorada/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o credor a TRANSALVA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.

VALOR: O valor total do presente Termo de Ajuste de Contas é de R$ 2.450,00 (Dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).

OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o reconhecimento e liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DE ALVORADA relativo os serviços de residencial terapêutico, correspondente à competência de 09/2024, em virtude de não possuir cobertura contratual para o dia 07 de setembro de 2024, no valor de R$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais), conforme parecer técnico da Procuradoria-Geral do Município (PGM).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:9A7C2312

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 10/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviço de manutenção e conservação do veículo Fiat Strada Freedom CD, placa: JHC1C62.
EXECUTOR: PEFATI COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 44.534.406/0001-20
VALOR: R$ 1.468,50 (mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3476; 3496
1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Arambaré, 18 de fevereiro de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:C1ADBDB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PUBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 00014/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública consiste no cadastramento de agricultores familiares individuais, de grupos formais e informais, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar aos alunos da rede Municipal de Ensino, conforme quantitativos e especificações constantes deste Edital e seus anexos, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para o ano de 2025, considerado o disposto conforme §1º do art.14 da lei n.º 11.947/2009 e a nova resolução FNDE n.° 06/2020 e suas atualizações. **PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:** apresentar/protocolar a documentação para habilitação e Projeto de Venda de 19 de fevereiro de 2025 a 12 de março de 2025, no horário de expediente da Prefeitura. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo fone (54) 3376-1114 ou pelo site www.pmaratiba.rs.gov.br. Aratiba, RS, 18 de fevereiro de 2025.

GELSON TARCISIO CARBONERA,
Prefeito Municipal de Aratiba/RS.

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:3740C9B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259/2025

14/02/2025- Portaria n° 259/2025 - CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei n° 2.371/2005, no período a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025, para a Professora BÁRBARA TERESINHA PERES MOREIRA, matrícula n° 4273, em exercício na EMEF Osvaldo Cruz, no turno da manhã, para, em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar, no turno da tarde, na mesma escola.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:65B7D0BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 213/2025

10/02/2025- Portaria n° 213/2025- CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei n° 2.371/2005, no período a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025, para a Professora CAROLINE DE ALMEIDA PASSOS, matrícula n° 3752, em exercício na EMEF Osvaldo Cruz, no turno da tarde, para, em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar, no turno da manhã, na EMEF Anita Garibaldi.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:42846008

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 256/2025

14/02/2025- Portaria n° 256/2025- CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei n° 2.371/2005, no período a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025, para a Especialista em Educação – Orientadora Educacional ANGELA MARIA DA ROCHA PESEGOGINSKI, matrícula n° 1724, em exercício na EMEF Osvaldo Cruz, no turno da manhã, para, em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar, no turno da tarde, na EMEI Thereza Franceschi Vieira.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:9B740073

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255/2025

14/02/2025- Portaria n° 255/2025- CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei n° 2.371/2005, no período a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025, para a Especialista em Educação – Supervisora Educacional ALESSANDRA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula n° 4176, em exercício na EMEI Thereza F. Vieira, no turno da manhã, para, em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar, no turno da tarde, na mesma escola.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:0C68E833

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 254/2025

14/02/2025- Portaria n° 254/2025- CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei n° 2.371/2005, no período a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025, para a Professora ADRIANE DA SILVA TULICZEWSKI, matrícula n° 3161, em exercício na EMEF Miguel Couto, no turno da tarde, para, em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar, no turno da manhã, na mesma escola.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:B7DD5D56

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 258/2025

14/02/2025- Portaria n°258/2025- CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei n° 2.371/2005, no período a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025, para a Professora BÁRBARA MOURA DOS SANTOS, matrícula n° 3301, em exercício na EMEI Recanto do Saber, no turno da tarde, para, em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar, no turno da manhã, na EMEF Miguel Couto.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:89E00601

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 217/2025

10/02/2025 – Portaria n° 217/2025 – CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei n° 2.371/2005, no período a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025, para a Professora ALINE PIZZIO FERREIRA, matrícula n° 4304, em exercício na Educação Infantil, no turno da tarde, para, em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar, no turno da manhã, na ECEI Ebenezer.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:4E662982

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 207/2025

10/02/2025 – Portaria n° 207/2025 – CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei n° 2.371/2005, no período a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025, para a Especialista em Educação – Supervisora Escolar SIMONE GARCIA MEIRELLES, matrícula n° 1672, para atuar em Parceria com a APAE/ EEE REVIVER.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:149915EB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 206/2025

10/02/2025- Portaria n° 206/2025- CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei n° 2.371/2005, no período a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025, para a Professora SÚEN WINTERKORN DEZORZI, matrícula n° 1899, em exercício na EMEF Osvaldo Cruz, no turno da manhã, para, em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar, no turno da tarde, na EMEF Anita Garibaldi.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:3B8FA73C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 218/2025

10/02/2025- Portaria n° 218/2025- CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei n° 2.371/2005, no período a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025, para a Professora ALINE CUSTÓDIO SOARES SILVEIRA, matrícula n° 3042, em exercício na EMEF Miguel Couto, no turno da tarde, para, em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar, no turno da manhã, na EMEF Anita Garibaldi.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:86B359A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215/2025

10/02/2025- Portaria n° 215/2025- CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei n° 2.371/2005, no período a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025, para a Supervisora Educauinal ANA MARGARIDA ENES AZZI, matrícula n° 1616, em exercício na

EMEF Osvaldo Cruz, no turno da manhã, para, em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar, no turno da tarde, na EMEF Anita Garibaldi.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:9D4A320F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268/2025

14/02/2025- Portaria n° 268/2025- CONVOCAR, para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 17 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025, para a Professora de Inglês GABRIELLE VICTÓRIE SILVEIRA TASSONI, matrícula nº 4233, para atuar, e, turno alternado, nas EMEIs e EMEF Santa Rita de Cássia.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:C62B3B4F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 266/2025

14/02/2025- Portaria n°266/2025- CONVOCAR, para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 17 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025, para a Professora FÁTIMA TERESINHA PIZZIO AMORIM, matrícula nº 87, em exercício na EMEF Osvaldo Cruz, no turno da tarde, para, em 20 horas semanais - Desdobramento atuar no turno da manhã, na mesma escola.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:89AD21C9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 267/2025

14/02/2025- Portaria n° 267/2025- CONVOCAR, para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 17 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025, para a Professora FRANCIELI NUNES DE LIMA, matrícula nº 3769, em exercício na EMEF Santa Rita de Cássia, no turno da manhã, para, em 20 horas semanais - Desdobramento atuar no turno da tarde, na EMEF Miguel Couto.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:448AE98C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 212/2025

10/02/2025- Portaria n° 212/2025- CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei n° 2.371/2005, no período a contar de 17 de fevereiro de 202 5a 19 de dezembro de 2025, para a Professora CÁSSIA ROCHA RODRIGUES, matrícula n° 3782, em exercício na EMEF Anita Garibaldi, no turno da manhã, para, em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar, no turno da tarde, na mesma escola.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:A95E7B69

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 214/2025

10/02/2025- Portaria n° 214/2025- CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei n° 2.371/2005, no período a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025, para o Professor ANDERSON AMENGUAL SANCHES, matrícula n° 2661, em exercício na EMEF Santa Rita de Cássia, no turno da manhã, para, em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar, no turno da tarde, na EMEF Anita Garibaldi e EMEF James Johnson.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:41D826F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2025

10/02/2025- Portaria n°208/2025- CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei n° 2.371/2005, no período a contar de 17 de fevereiro de 2025a 19 de dezembro de 2025, para o Professor NICOLAS DOS SANTOS ALVES, matrícula n° 4324, em exercício na EMEF Miguel Couto, no turno da manhã, para, em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar, no turno da tarde, no EMEF Anita Garibaldi.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:583368CB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 209/2025

10/02/2025- Portaria n° 209/2025- CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei n° 2.371/2005, no período a contar de 17 de fevereiro de 2025a 19 de dezembro de 2025, para a Professora MARIA INES PAIM COSTA, matrícula n° 4333, em exercício na EMEF Miguel Couto, no turno da tarde, para, em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar, no turno da manhã, no EMEF Anita Garibaldi.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:566A52F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 219/2025

10/02/2025- Portaria n° 219/2025- CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei n° 2.371/2005, no período a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025, para a Especialista em Educação – Orientadora Educacional ALESSANDRA ACOSTA BICCA, matrícula n° 2625, em exercício na EMEF Anita Garibaldi, no turno da tarde, para, em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar, no turno da manhã, na mesma escola.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:C0585EFA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 210/2025

10/02/2025- Portaria n° 210/2025- CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei n° 2.371/2005, no período a contar de 17 de fevereiro de 2025a 19 de dezembro de 2025, para a Professora LIZIANE BITENCOURTE DA SILVA GOVONI matrícula n° 4319, em exercício na EMEF Miguel Couto, no turno da manhã, para, em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar, no turno da tarde, no EMEF Anita Garibaldi.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:0FA0BF62

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2025

10/02/2025- Portaria n° 211/2025- CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei n° 2.371/2005, no período a contar de 17 de fevereiro de 202 5a 19 de dezembro de 2025, para a Professora DÉBORA PRICILA FORTES TEIXEIRA, matrícula n° 4217, em exercício na Educação Infantil, no turno da tarde, para, em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar, no turno da manhã, no ECEI Ebenezer.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:CB7FF21C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025

CONTRATANTE: Município de Arroio dos Ratos/RS
CONTRATADO: Residencial Terapêutico Viver Bem
Objeto do contrato: Contratação de empresa para fornecimento de uma vaga para internação do paciente D.S.H, conforme decisão judicial.
Valor Total: R$ 51.240,00 (cinquenta e um mil, duzentos e quarenta reais).
Vigência do Contrato: 12 de fevereiro de 2025 a 12 de fevereiro de 2026
Licitação: Dispensa de licitação 03/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021
Recurso: 3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.1002.0000
Data da Assinatura: 12 de fevereiro de 2025
Partes: Darci Renato Feiten
Juçara Teresinha Lopes da Silva

Arroio dos Ratos, 12 de fevereiro de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Lemos da Silva
Código Identificador:C7A6B620

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 274/2025

17/02/2025 – Portaria n° 274/2025 – CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei n° 2.371/2005, no período de 17 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025, para a Professora MARILENI WESTPHAL SANTOS, matrícula n° 1507, em exercício na EMEF Miguel Couto, no turno da manhã, para, em 20 horas semanais – Desdobramento, atuar, no turno da tarde, na mesma escola.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:556D6D60

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 272/2025

17/02/2025 – Portaria n° 272/2025 – CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei n° 2.371/2005, no período a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025, para a Professora de MARIA REJANE BROCK, matrícula n° 3306, em exercício na EMEI Thereza Franceschi Vieira, no turno da manhã, para, em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar, no turno da tarde, na EMEF Osvaldo Cruz.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:63AD4FE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº07/2025
PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº07/2025
PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem preliminar das inscrições do **Processo Seletivo Emergencial Nº07/2025**. Segue abaixo a lista dos inscritos:

PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS:

MAÍSA CARINA ZARDIN
RAFAELA OPPERMANN MIRANDA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D0A40130

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE O(A) SENHOR(A) LUCIMARA SILVA CEREZER PARA EXERCER O CARGO DE MONITOR DE ESCOLA.

PORTARIA Nº232/2025.

CONTRATA TEMPORARIAMENTE O(A) SENHOR(A) LUCIMARA SILVA CEREZER PARA EXERCER O CARGO DE MONITOR DE ESCOLA.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº 3850/2025, **CONTRATA** temporariamente o(a) senhor(a) LUCIMARA SILVA CEREZER, aprovado(a) em 6° lugar no Processo Seletivo Emergencial Nº 01/2025, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, carga horária de 40 horas semanais, a contar de 18/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:09D935F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE O(A) SENHOR(A) CELIANE VALENDORF OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE MONITOR DE ESCOLA

PORTARIA Nº234/2025.

CONTRATA TEMPORARIAMENTE O(A) SENHOR(A) CELIANE VALENDORF OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE MONITOR DE ESCOLA.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº 3850/2025, **CONTRATA** temporariamente o(a) senhor(a) CELIANE VALENDORF OLIVEIRA, aprovado(a) em 23° lugar no Processo Seletivo Emergencial Nº 01/2025, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, carga horária de 40 horas semanais, a contar de 18/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:8308C590

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE O(A) SENHOR(A) JENIFER FERNANDES RIBEIRO PARA EXERCER O CARGO DE MONITOR DE ESCOLA

PORTARIA Nº 235/2025.

CONTRATA TEMPORARIAMENTE O(A) SENHOR(A) JENIFER FERNANDES RIBEIRO PARA EXERCER O CARGO DE MONITOR DE ESCOLA.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº 3850/2025, **CONTRATA** temporariamente o(a) senhor(a) JENIFER FERNANDES RIBEIRO, aprovado(a) em 25° lugar no Processo Seletivo Emergencial Nº 01/2025, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, carga horária de 40 horas semanais, a contar de 18/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:647C6F94

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE O(A) SENHOR(A) JULIANA TEIXEIRA PARA EXERCER O CARGO DE MONITOR DE ESCOLA

PORTARIA Nº 236/2025.

CONTRATA TEMPORARIAMENTE O(A) SENHOR(A) JULIANA TEIXEIRA PARA EXERCER O CARGO DE MONITOR DE ESCOLA.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº 3850/2025, **CONTRATA** temporariamente o(a) senhor(a) JULIANA TEIXEIRA, aprovado(a) em 15° lugar no Processo Seletivo Emergencial Nº 01/2025, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, carga horária de 40 horas semanais, a contar de 18/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:9AB98DDB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº04/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº03/2025 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº04/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº03/2025
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 04/2025,** a 5º(quinta) colocada, abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação, de forma temporária, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, carga horária de 22 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS:

5. ALINE BARBARA SCHMELING WICHNIESKI

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:AA80A5B0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº04/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº04/2025 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº04/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº04/2025
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 04/2025,** a 6º(sexta) colocada, abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação, de forma temporária, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, carga horária de 22 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS:

6. JOSIANE LAIS KERBER

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:CD0ECE8F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE O(A) SENHOR(A) WISLA NUNES SCHMALZ PARA EXERCER O CARGO DE MONITOR DE ESCOLA

PORTARIA Nº 237/2025.

CONTRATA TEMPORARIAMENTE O(A) SENHOR(A) WISLA NUNES SCHMALZ PARA EXERCER O CARGO DE MONITOR DE ESCOLA.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº 3850/2025, **CONTRATA** temporariamente o(a) senhor(a) WISLA NUNES SCHMALZ, aprovado(a) em 17° lugar no Processo Seletivo Emergencial Nº 01/2025, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, carga horária de 40 horas semanais, a contar de 18/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:5C86AC89

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE O(A) SENHOR(A) ANA LUCIA HAUPT RIBEIRO SOARES PARA EXERCER O CARGO DE MONITOR DE ESCOLA

PORTARIA Nº 238/2025.

CONTRATA TEMPORARIAMENTE O(A) SENHOR(A) ANA LUCIA HAUPT RIBEIRO SOARES PARA EXERCER O CARGO DE MONITOR DE ESCOLA.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº 3850/2025, **CONTRATA** temporariamente o(a) senhor(a) ANA LUCIA HAUPT RIBEIRO SOARES, aprovado(a) em 24° lugar no Processo Seletivo Emergencial Nº 01/2025, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, carga horária de 40 horas semanais, a contar de 18/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:1F1B3A21

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2025

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o concursado abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADO** no cargo de **SERVENTE** classificado em 1º lugar no concurso público nº 01/2024 realizado em 21 de abril de 2024, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal.

SERVENTE:

1º ELISSANDRA EVA DIAS SANTOS

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 10(dez) dias a contar desta data, podendo ser este prazo revalidado por mais 10(dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D3EB864D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE O(A) SENHOR(A) QUEREN MORAES RODRIGUES PARA EXERCER O CARGO DE MONITOR DE ESCOLA

PORTARIA Nº 239/2025.

CONTRATA TEMPORARIAMENTE O(A) SENHOR(A) QUEREN MORAES RODRIGUES PARA EXERCER O CARGO DE MONITOR DE ESCOLA.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº 3850/2025, **CONTRATA** temporariamente o(a) senhor(a) QUEREN MORAES RODRIGUES, aprovado(a) em 11° lugar no Processo Seletivo Emergencial Nº 01/2025, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, carga horária de 40 horas semanais, a contar de 18/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:D42CF952

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº06/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2025 AGENTE ADMINISTRATIVO

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº06/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2025
AGENTE ADMINISTRATIVO

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 06/2025,** o 1º (primeiro) e o 2º (segundo) colocados, abaixo relacionados, para que compareçam junto à Secretaria de Administração para contratação, de forma temporária, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

AGENTE ADMINISTRATIVO:

1º MATHEUS MARTINS NASCIMENTO
2º SANDRA LIZIANE WILDNER RHODEN

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:DD4FCDFC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE O(A) SENHOR(A) ROZIMAR RAMOS BARBOSA MENDONÇA PARA EXERCER O CARGO DE MONITOR DE ESCOLA

PORTARIA Nº233/2025.

CONTRATA TEMPORARIAMENTE O(A) SENHOR(A) ROZIMAR RAMOS BARBOSA MENDONÇA PARA EXERCER O CARGO DE MONITOR DE ESCOLA.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº 3850/2025, **CONTRATA** temporariamente o(a) senhor(a) ROZIMAR RAMOS BARBOSA MENDONÇA, aprovado(a) em 21° lugar no Processo Seletivo Emergencial Nº 01/2025, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, carga horária de 40 horas semanais, a contar de 18/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:F7BF4B88

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DO SENHOR MARCOS VENICIO SOARDI DE MOURA, CARGO DE MONITOR DE ESCOLA

PORTARIA Nº241/2025.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DO SENHOR MARCOS VENICIO SOARDI DE MOURA, CARGO DE MONITOR DE ESCOLA

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** prorrogação de prazo para posse por mais 10(dez) dias, conforme memorando 454/2025 da SMS, para o senhor MARCOS VENICIO SOARDI DE MOURA, cargo de Monitor de Escola, a contar de 19/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:61817C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3874/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3874/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 23.435,61.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 23.435,61 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Municipais
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 23.435,61
Fonte de Recursos: 2755 – Recursos de Alienações de Bens/Ativos
Detalhamento da Fonte: 4002 – Alienação de Bens adquiridos com recurso.

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 23.435,61, da Fonte de Recursos: 1755 – Recursos de Alienações de Bens/Ativos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:C9308F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5206/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N° 5206/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 23.435,61.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3874, de 18 de fevereiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 23.435,61 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Municipais
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 23.435,61
Fonte de Recursos: 2755 – Recursos de Alienações de Bens/Ativos
Detalhamento da Fonte: 4002 – Alienação de Bens adquiridos com recurso.

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 23.435,61, da Fonte de Recursos: 1755 – Recursos de Alienações de Bens/Ativos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:9F15AD72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5207/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5207/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 2º da Lei Municipal nº 1548/2011.

DECRETA:

Art. 1°- Fica determinado Ponto Facultativo nos órgãos que prestam Serviços Públicos Municipais no dia 03 de Março de 2025.
Parágrafo Único- Não terá expediente na tesouraria do Município na data de 03 de Março de 2025, sendo que, quaisquer vencimentos relacionados as receitas tributárias e não tributárias serão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º - O Ponto Facultativo instituído no art. 1º, torna obrigatória a compensação das horas não trabalhadas, durante o período de no máximo 6 (seis) meses.
Parágrafo Único – As horas trabalhadas como compensação, deverão ser comunicadas pelas chefias superiores ao Setor de Recursos Humanos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:BF0373C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
JUSTIFICATIVA PARA PARCERIA

JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

Considerando as disposições da Lei n.º 13.019/14, art. 31, II do Decreto Municipal n.º 3.484/17, Lei Municipal n.º 3867/2025 e demais legislações aplicáveis ao caso, em razão da natureza singular do objeto da presente parceria e das metas que se busca atingir, as quais acarretam na inviabilidade de competição, o Prefeito Municipal, Sr. Sergio Luís Neuberger, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 5/2025 para a celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA (APAE), inscrita no CNPJ sob n° 90.164.476/0001 – 50, situada a Rua Germano Hickmann, nº 907, Bairro Centro, na cidade de Augusto Pestana, Rio Grande do SUL – RS, para consecução das metas e objetivos previstos no Plano de Trabalho apresentado pela OSC. Neste sentido, para execução da Meta 1 – Educação, o montante a ser repassado no ano de 2025 corresponde a R$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) e para execução da Meta 2 – Assistência Social, a quantia a ser repassada implica em R$10.000,00 (dez mil reais), recursos estes oriundos do FUNDEB e SUAS, respectivamente.

A realização da parceria está devidamente autorizada pela Lei Municipal n.º 3867/2025 e será suportada pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

A APAE de Augusto Pestana é a única escola de educação especial no Município, sem fins lucrativos, e que há mais de 30 (trinta) anos desenvolve suas atividades ofertando atendimento educacional especializado e assistência social, sendo a única escola que pode atingir no Município as metas previstas no Plano de Trabalho proposto.

Atualmente a escola atende 45 (quarenta e cinco) alunos, sendo 1 (um) aluno/usuário em atendimento educacional especializado, 30 (trinta) alunos/usuários em período de escolarização, destes 15 (quinze) em turno inverso, na educação, oficinas e projetos.

Publique-se um extrato da justificativa, nos moldes do art. 32, §1º da Lei n.º 13.019/04.

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação, por qualquer interessado, na forma do art. 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/14.

Augusto Pestana/RS, 18 de fevereiro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:1BF10735

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DIVERSOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS.

O Município de Barão de Cotegipe, torna público aos interessados que no dia **05 de Março de 2025 às 09:00 horas**, estará realizando a abertura do **Processo Licitatório nº 067/2025 - Pregão Presencial nº 003/2025 REGISTRO DE PREÇOS - Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material de Higiene, Limpeza e Diversos nas Secretarias Municipais e Departamentos.** Maiores informações pelo fone (54) 3523-1344 e a integra do edital poderá ser obtida no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 18 de Fevereiro de 2025

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:6F26DCEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Barão de Cotegipe, torna público aos interessados que no dia **07 de Março de 2025 às 09:00 horas**, estará realizando a abertura do **Processo Licitatório nº 070/2025 - Pregão Presencial nº 004/2025 REGISTRO DE PREÇOS -** contratação de serviços de terceiro para prestação de serviços de hora máquina de Escavadeira Hidráulica 21 Toneladas, Trator de Esteira 16 Toneladas, Retroescavadeira Tração 4x4 e Escavadeira Hidráulica 21 toneladas com rompedor hidráulico de pedras acoplado. Maiores informações pelo fone (54) 3523-1344 e a integra do edital poderá ser obtida no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 18 de Fevereiro de 2025

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:6FAFDACE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera período de férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipais 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1 ° Alterar período de férias do servidor Reni de Melo Vieira, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe C, para os dias 03 a 22 de março de 2025 (20 dias), sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 02 de agosto 2023 a 01 de agosto de 2024.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 18 de fevereiro de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:4419D01A

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que FICA **REVOGADA**, de ofício, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025, consequentemente o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS A QUENTE DE PNEUS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 18 de Fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:F942872A

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 023/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DIGITAL COMO MEIO DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, EM TODAS AS SUAS MODALIDADES, COM PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, UNIFICAÇÃO DE BANCO DE DADOS E MAIS EFICIÊNCIA NAS COMPRAS PÚBLICAS. Contratada: **ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A** inscrita no CNPJ: 09.397.355/0001-30. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 18 de Fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:0183AFD6

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A
CNPJ: 09.397.355/0001-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DIGITAL COMO MEIO DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, EM TODAS AS SUAS MODALIDADES, COM PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, UNIFICAÇÃO DE BANCO DE DADOS E MAIS EFICIÊNCIA NAS COMPRAS PÚBLICAS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 0,00 (sem custos).
HOMOLOGAÇÃO: 18/02/2025
Assinatura: 18/02/2025
PRAZO: até 10 anos.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 034/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Barracão/RS, 18 de Fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:8F6678BC

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO PRIMEIRO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

Aditamento da ata de registro de preços n° 001/2025, primeiro da ata, referente ao Pregão Presencial nº 001/2025, tendo como objeto: aquisição de gasolina comum e gasolina aditivada para uso em veículos da frota municipal. Contratada: **COMERCIAL KOHL & KOHL LTDA**, CNPJ nº 91.059.089/0002-06.
Conforme solicitação da empresa contratada houve aumento no valor dos produtos, conforme demonstra nas notas eletrônicas apresentadas de compra de gasolina comum e gasolina aditivada, antes e depois do aumento. Fica então reajustado o valor da gasolina comum de R$ 6,19 para R$ 6,37 o litro, acréscimo de 2,97%; e gasolina aditivada de R$ 6,39 para R$ 6,57 o litro, acréscimo de 2,92%.

Barracão – RS, 18 de Fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:5515E430

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 024/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGÊNCIA DA BANDA MARCIAL MUNICIPAL, MANUTENÇÃO DOS INSTRUMENTOS MELÓDICOS E DE PERCUSSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS MENSAIS. Contratada: **LUIZ F R PAES** inscrita no CNPJ: 05.115.991/0001-71. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 18 de Fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:59E521A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE KIT DE TINTAS

PROCESSO DE DISPENSA 14/2025

Contratada: ANDRÉ LUIS PASCHOALI - CNPJ: 28.419.063/0001-04.

Objeto: kit tinta original, preto, magenta, ciano e amarelo gi-190.

Autorização da Autoridade Competente: 13/02/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 110

Barra do Guarita, 13/02/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:196C0AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE LÁPIS DE COR.

PROCESSO DE DISPENSA 15/2025

Contratada: JOCENEIA DENES MOURA - ME CNPJ: 94.726.312/0001 - 20.

Objeto: Aquisição de Lápis de cor, 12 cores.

Autorização da Autoridade Competente: 13/02/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 146

Barra do Guarita, 13/02/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:1CFD1087

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO VISTORIA NOS ÔNIBUS ESCOLARES.

PROCESSO DE DISPENSA 16/2025

Contratada: METALÚRGICA BOA FÉ - CNPJ: 41.664.422/0001-49.

Objeto: Vistoria nos ônibus do transporte escolar – SMEC.

Autorização da Autoridade Competente: 13/02/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 146

Barra do Guarita, 13/02/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:45A30D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 03/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei
nº 14.133-2021, realizará a licitação a seguir caracterizada:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHALEIRA ELÉTRICA PARA DISTRIBUIÇÃO NO DIA DA MULHER, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO DE PREGÃO: 06/03/2025
HORÁRIO: 08:30:00
Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.
Barra do Guarita, RS, 18/02/2025.

VALCIER BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:B22B1687

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO ITENS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DE PLACA IZL-5E63 – SEC. SAÚDE.

PROCESSO DE DISPENSA 17/2025

Contratada: AUTO MECÂNICA BITENCOURT - CNPJ: 46.517.479/0001-39.

Objeto: Itens para manutenção do veículo de placa IZL-5E63 – Sec. Saúde.

Autorização da Autoridade Competente: 17/02/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 222

Barra do Guarita, 17/02/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:F34A42B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO ITENS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DE PLACA JCP-0B72 – SEC. SAÚDE.

PROCESSO DE DISPENSA 18/2025

Contratada: AUTO MECÂNICA BITENCOURT - CNPJ: 46.517.479/0001-39.

Objeto: Itens para manutenção do veículo de placa JCP-0B72 – Sec. Saúde.

Autorização da Autoridade Competente: 17/02/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 225

Barra do Guarita, 17/02/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:8CFF404F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DE PLACA JCP-0B72 – SEC. SAÚDE. DIAGNÓSTICO SCANNER.

PROCESSO DE DISPENSA 19/2025

Contratada: AUTO MECÂNICA BITENCOURT - CNPJ: 46.517.479/0001-39.

Objeto: Serviços de manutenção do veículo de placa JCP-0B72 – Sec. Saúde. Diagnóstico Scanner.

Autorização da Autoridade Competente: 18/02/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 225

Barra do Guarita, 18/02/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:BA11BA1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 80, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 080, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa de forma provisória a Servidora CINARA FRANCISCA NUNES DA ROSA, para representar/administrar, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, representando o município de Barros Cassal, junto aos Sistemas de Gestões, órgãos públicos e privados.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que são conferidas por lei.
CONSIDERANDO Lei Estadual Nº 14.917, DE 5 DE JULHO DE 2024 Dispõe sobre medidas emergenciais destinadas aos setores de turismo e de cultura do Estado do Rio Grande do Sul.
CONSIDERANDO LEI Nº 8.313, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991 Restabelece princípios da Lei n° 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dá outras providências.
CONSIDERANDO, que fora criada a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo através da Lei Municipal nº 1.733 de 18 de dezembro de 2024.
CONSIDERANDO, a necessidade da designação de forma interina de servidora para tratar dos assuntos relacionados a referida pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como interino(a) CINARA FRANCISCA NUNES DA ROSA, CPF nº 627.761.420-72, matrícula funcional nº 2610-7, Cargo Coordenador Pedagógico CCM6 para representar/administrar, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Barros Cassal, junto aos Sistemas de Gestões e órgãos públicos e privados.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Barros Cassal, RS, 17 de fevereiro de 2025

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:419BFB13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 81, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 81, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE a Servidora ADELAIDE FERNANDES MULINARI na Função de Confiança de Chefe do Setor de Limpeza Administrativo-FC- 1.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER,** a contar de 03 de fevereiro de 2025, a Servidora Pública Municipal **ADELAIDE FERNANDES MULINARI**, matrícula nº 588-6, na Função de Confiança de **CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA ADMINISTRATIVO – FC 1** conforme o Art. 22 da Lei Municipal n° 700 de 27 de outubro de 2010 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 18 de janeiro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:75067C3B

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES
CNPJ: 93.234.789/0001-26
OBJETO: Aquisição de móveis para as escolas municipais
Dotações:
643 - Recursos não Vinculados de Impostos
1170 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr
2172 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr
2717 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$31.758,0 (trinta e um mil setecentos e cinquenta e oito reais)
Vigência: 13/02/25 até 30/04/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:272430F5

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: LASLIFE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 54.586.028/0001-81
OBJETO: Aquisição de materias médicos descartáveis em caráter emergencial para abastecimento das UBSs, ESFs, SAMU e Centro Clínico
Dotações:
722 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$14.773,8 (quatorze mil setecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)
Vigência: 13/02/25 até 13/04/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:56FB63BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA 157/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: FERNANDA FETZNER LEDUR, CNPJ 59.462.538/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ASSUNTOS JURÍDICOS,

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, EXIGIDO E PREVISTO PARA CONTRATOS E PROCESSOS LICITATÓRIOS SOB O REGIME DA LEI 14.133/2021

VALOR MENSAL: R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31/12/2025

FISCAL DO CONTRATO: WERNER VINICIUS LEDUR

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II - PROCESSO DE DISPENSA N° 157/2025

BOM PRINCÍPIO, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:677BC2AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.448, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

CEDE SERVIDORA AO MUNICÍPIO DE SAPIRANGA/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022,

Considerando a Portaria nº 60.962/2024, de 15.02.2024, que cedeu a servidora ao Município de Novo Hamburgo,

RESOLVE:

I – Prorrogar a cedência da servidora ANA PAULA CARDOSO BRIZOLA, matrícula nº 13951, titular do cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, ao Município de Sapiranga, com ônus para o município de Campo Bom, mediante ressarcimento, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:17A03947

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.468, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

PRORROGA CEDÊNCIA POR PERMUTA DE SERVIDORA MUNICIPAL.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do art. 44 da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022;

Considerando a Portaria nº 60.687, de 08 de janeiro de 2024, que cedeu, por permuta, a servidora ao Município de Novo Hamburgo/RS;

R E S O L V E:

I - Prorrogar a cedência por permuta da Professora DEISE RAFAELA SCHEFFEL MONTEIRO, matrícula 7585, com carga horária de 20 horas semanais, com a Professora Municipal de Novo Hamburgo DÉBORA DIAS STEFFEN, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3B987577

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.600, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

CEDE POR PERMUTA SERVIDORA AO MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022,

RESOLVE:

I - Ceder por permuta a servidora DANIELA NAIR RIBEIRO DA SILVA SOARES, matrícula nº 8008, titular do cargo de Professora de Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, com a Professora Municipal de Parobé ALINE PEREIRA, com carga horária de 20 + 30 horas semanais, no período de 06 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 06 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:777D1F83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.450, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

PRORROGA CEDÊNCIA DE SERVIDORA AO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do art. 23 da Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022,

Considerando a Portaria nº 60.731/2024, de 16.01.2024, que prorrogou a cedência da servidora ao município de Estância Velha/RS

R E S O L V E:

I – Prorrogar a Cedência da servidora DAIANE CORREIA DUARTE, matrícula nº 5271, titular do cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, ao Município de Estância Velha, sem ônus para o município de Campo Bom, no período de 1º janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:745AB2EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.458, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

PRORROGA CEDÊNCIA POR PERMUTA DE SERVIDORA MUNICIPAL.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do art. 44 da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022;

Considerando a Portaria nº 60.688, de 08 de janeiro de 2024,

R E S O L V E:

I - Prorrogar a cedência por permuta da Professora da Educação Infantil JOCIANE KONORATH BRAUN, matrícula nº 8949, com carga horária de 40 horas semanais, com a Professora Municipal de Taquara CATIA BEATRIS DOS SANTOS (Matrículas Nºs 9579 e 11230), com carga horária de 20+20 horas semanais, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F5BFD0D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.457, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

PRORROGA CEDÊNCIA POR PERMUTA DE SERVIDORA MUNICIPAL.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022,

Considerando a Portaria nº 60.963, de 15 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

I – Prorrogar a cedência por permuta a Professora MORGANA ALINE REINHEIMER, matrícula 7263, com carga horária de 20 horas semanais, com a Professora Municipal de Nova Hartz KARINA TAIS FIGUR, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4056EF24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.540, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

CEDE POR PERMUTA SERVIDORA AO MUNICÍPIO DE SAPIRANGA/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022,

RESOLVE:

Ceder por permuta a servidora DANIELLI CRISTINA VILLACA, matrícula nº 9600, titular do cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, com a Professora Municipal de Sapiranga PAMELA CRISTINA ALEXANDRE PSCHICHHOLZ, com carga horária de 22 horas semanais, no período de 06 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C038F936

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.539, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

CEDE POR PERMUTA SERVIDORA AO MUNICÍPIO DE SAPIRANGA/RS.
GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022,

RESOLVE:

Ceder por permuta a servidora PATRICIA ROTH, matrícula nº 7436, titular do cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, com a Professora Municipal de Sapiranga JÉSSICA MÜLLER, com carga horária de 22 horas semanais, no período de 06 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0F87CCAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.538, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

CEDE POR PERMUTA SERVIDORA AO MUNICÍPIO DE SAPIRANGA/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022,

RESOLVE:

Ceder por permuta a servidora MONICA CENI BOM, matrícula nº 7356, titular do cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, com a Professora Municipal de Sapiranga MAITE DAIANA COSTA DA SILVA, com carga horária de 22 horas semanais, no período de 06 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A8F4D92A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.532, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

CEDE POR PERMUTA SERVIDORA AO MUNICÍPIO DE SAPIRANGA/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022,

RESOLVE:

Ceder por permuta a servidora PATRICIA LICIANE DE OLIVEIRA, matrícula nº 8951, titular do cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, com a Professora Municipal de Sapiranga ELIANE LOPES NUNES, com carga horária de 22 horas semanais, no período de 06 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0B6C1C6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.467, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

PRORROGA CEDÊNCIA POR PERMUTA DE SERVIDORA MUNICIPAL.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do art. 44 da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022;

Considerando a Portaria nº 60.849, de 30 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

I - Prorrogar a cedência por permuta a servidora RAQUEL JOSIANE GERHARDT, matrícula nº 5341, titular do cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais com a Professora Municipal de Sapiranga JULIANA REIS DUTRA, com carga horária de 22 horas semanais, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8FF8D492

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.465, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

PRORROGA CEDÊNCIA POR PERMUTA DE SERVIDORA MUNICIPAL.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais

Considerando os termos do art. 44 da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022;

Considerando a Portaria nº 60.689, de 08 de janeiro de 2024,

R E S O L V E:

I - Prorrogar a cedência por permuta da Professora ELIZANDRA DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 11024, com carga horária de 20 horas semanais, com a Professora Municipal de Sapiranga ANA PAULA DA SILVA, com carga horária de 22 horas semanais, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6B45439F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.466, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

PRORROGA CEDÊNCIA POR PERMUTA DE SERVIDORA MUNICIPAL.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do art. 44 da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022;

Considerando a Portaria nº 60.691, de 08 de janeiro de 2024,

R E S O L V E:

I - Prorrogar a cedência por permuta da Professora SUELEN GUTERRES OURIQUES, matrícula nº 11000, com carga horária de 20 horas semanais, com a Professora Municipal de Sapiranga KAMILE DONSCHAT, com carga horária de 22 horas semanais, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1CD868ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.470, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA DE INTERESSE PESSOAL.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 36 da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022 e no Decreto Municipal nº 7.351, de 26.12.2022,

RESOLVE:

Conceder Licença de Interesse Pessoal ao servidor FABRICIO JÚNIOR BOBSIN, matrícula nº 11565, admitido em 08/01/2018, titular do cargo de Professor, no período de 06 de fevereiro de 2025 a 05 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0D4C9327

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.471, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA DE INTERESSE PESSOAL.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 36 da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022 e no Decreto Municipal nº 7.351, de 26.12.2022,

RESOLVE:

Conceder Licença de Interesse Pessoal à servidora KARINE TEREZINHA PAZUCH DALLA VALLE, matrícula nº 7277, admitida em 25/01/2010, titular do cargo de Professora, no período de 06 de fevereiro de 2025 a 05 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:74F50681

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.751, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de GREICE TACIANE SCHINDLER DO PRADO, portadora do CPF nº 826.xxx.xxx-87, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 70ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 19 de fevereiro de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:20F9A0E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.752, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de RENATA FORTES, portadora do CPF nº 010.xxx.xxx-41, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 71ª clas-sificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 19 de fevereiro de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:69645A09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.753, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de ROSILENE DE ROMA GATELLI, portadora do CPF nº 033.xxx.xxx-06, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 72ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 19 de fevereiro de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DDC01F13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.754, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de ADRIÉLI WOICIEKOSKI, portadora do CPF nº 040.xxx.xxx-27, no Con-curso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 73ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 19 de fevereiro de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6D235F12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 013/2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais**,** pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 19 de fevereiro de 2025, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
63.751	GREICE TACIANE SCHINDLER DO PRADO	Professor da Educação Infantil	70
63.752	RENATA FORTES	Professor da Educação Infantil	71
63.753	ROSILENE DE ROMA GATELLI	Professor da Educação Infantil	72
63.754	ADRIÉLI WOICIEKOSKI	Professor da Educação Infantil	73
63.755	CATIELI DA SILVA	Professor da Educação Infantil	74

63.756	MARTINA PESSI SAMUA	Professor da Educação Infantil	75
63.757	VITÓRIA MANUELA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Infantil	76

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E8DC83ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.755, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de CATIELI DA SILVA, portadora do CPF nº 035.xxx.xxx-13, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 74ª clas-sificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 19 de fevereiro de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:29AD11C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.756, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de MARTINA PESSI SAMUA, portadora do CPF nº 034.xxx.xxx-08, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 75ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 19 de fevereiro de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B994CD6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.757, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de VITÓRIA MANUELA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 040.xxx.xxx-62, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 76ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 19 de fevereiro de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C3DFCA83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE POSSE.

DÁ POSSE A CONSELHEIRA TUTELAR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** empossada como Membro Titular do Conselho Tutelar de Campo Bom, a partir de 17 de fevereiro de 2025, a Senhora **MELISSA DE OLIVEIRA DELLEGRAVE**, Cédula de Identidade nº 4052319061, eleita em 1º de outubro de 2023, com 176 (cento e setenta e seis) votos, conforme eleição homologada em 02 de outubro de 2023, pela Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, e certificação ao Ministério Público, nos termos da Lei Municipal nº 1.961/1999, de 04 de fevereiro de 1999, e suas alterações subsequentes, em substituição a EZEQUIAS SANTOS DA SILVA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de fevereiro de 2025.

SANDRA REGINA VEIMULLER DOS SANTOS,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:60AC6806

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 11/2025, DE 19/02/2025.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso (s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
17/02/2025	FNAS	60827-0	Bloco de Proteção Social Especial	20.022,35
17/02/2025	FNAS	58427-4	Bloco de Proteção Social Básica	13.079,00
18/02/2025	FMS	60718-5	Farmácia Básica	38.255,65

NILSON PARNOW
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:071408FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Contratação, do Processo Licitatório Chamamento Público para Credenciamento n°01/2025 para serviços de Fonoaudiologia.
O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Contratação, sobre o Processo de Licitação Chamamento Público para Credenciamento n°01/2025.

Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

Fornecedor	CNPJ	Valor por consulta	Qtd máxima
Clínica Tio Luis Ltda	46.060.870/0001-57	R$ 136,00	8000

Cândido Godói/RS, 18/02/2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

GUERINO BACKES
Designado Secretário de Finanças
Portaria nº226/2025

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:EFD087C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: CLINICA TIO LUIS LTDA

CNPJ: 46.060.870/0001-57

OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTA ESPECIALIZADA EM FONOAUDIOLOGIA

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2025

VALOR: R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) por consulta realizada.

Cândido Godói, RS, 18 de fevereiro de 2025.

SOLANGE MARIA HARTMANN SEIBT
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:8AC5B269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2025, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 240/2025, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 333/2025, RESOLVE:
CONCEDER **30 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 10/03/2025 a 08/04/2025, referente ao período aquisitivo de 10/04/2023 a 09/04/2024, ao servidor **EUGÊNIO GORCZAK**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:496495D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 241/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 232/2025 QUE FAZ DESIGNAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITOS a Portaria nº 232/2025, que designa o servidor **ALBERTO ROYER** para, cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função gratificada de COORDENADOR DA EQUIPE DO TRANSPORTE DA SAÚDE, FG 3, na Secretaria Municipal de Saúde, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:D2C41BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 245/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

FAZ NOMEAÇÃO

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **CARLA TAMARA BENETTI,** para o cargo de provimento efetivo de **JARDINEIRA, regime estatutário, código: 4.4.19.5, padrão 5**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada e aprovada em 1º lugar no Concurso Público 01/2023, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 18 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:4903E007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2025, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 244/2025, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 1.712/2024, RESOLVE:
CONCEDER **30 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 17/02/2025 a 18/03/2025, referente ao período aquisitivo de 29/01/2023 a 28/01/2024, à servidora **CAROLAINE SCHREDER**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:B1272120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 242/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

FAZ DESIGNAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 17 de fevereiro de 2025, o servidor **ALBERTO ROYER** para, cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função gratificada de COORDENADOR DA EQUIPE DO TRANSPORTE DA SAÚDE, FG 3, na Secretaria Municipal de Saúde, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:B4E6B70F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 243/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

FAZ NOMEAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **STÉFFANI PADILHA DE SOUZA** para o cargo de DIRIGENTE DE NÚCLEO DE PROJETOS SOCIAIS, CC1, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
As despesas correrão a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:5C9CFF65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo nº 797/2025

Número de Contrato: 024/2025.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria da Educação. Empresa Contratada: BL PAPER LTDA.
CNPJ da Contratada: 15.780.673/0001-89.
Valor: R$ 137.705,00 (cento e trinta e sete mil e setecentos e cinco reais);
Data da Assinatura do contrato: 17/02/2025.
Capão da Canoa, 17 de fevereiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B9C9CF05

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2025

Fica dispensada de licitação a despesa, cujo objeto é: Contratação de teatro para a abertura do ano letivo, que acontecerá no dia 19/02/2025 no CCFC. Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 081/2025
CREDOR: MORGANA RODRIGUES DA ROSA 00939403005, CNPJ N° 30.323.481/0001-37,
VALOR: R$ 5.000,00

Capão da Canoa, 17 de Fevereiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3F46A97C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo nº 797/2025

Número de Contrato: 025/2025.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria da Educação. Empresa Contratada: GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA.
CNPJ da Contratada: 04.415.316/0001-03.
Valor: R$ 6.585,00 (seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais);
Data da Assinatura do contrato: 17/02/2025.

Capão da Canoa, 17 de fevereiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3E132855

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo nº 797/2025

Número de Contrato: 026/2025.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria da Educação. Empresa Contratada: JONATHAN AFONSO DO PRADO.
CNPJ da Contratada: 32.040.295/0001-16.
Valor: R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais);
Data da Assinatura do contrato: 17/02/2025.
Capão da Canoa, 17 de fevereiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D9909D82

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo nº 797/2025

Número de Contrato: 027/2025.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria da Educação. Empresa Contratada: JP INDÚSTRIA DE PAPEIS LTDA.
CNPJ da Contratada: 56.525.598/0001-97.
Valor: R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais);
Data da Assinatura do contrato: 17/02/2025.
Capão da Canoa, 17 de fevereiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BEA231CA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 063/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 015/2025

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 18/02/2025 às 10h00min e 24/02/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de serviços especializados de manutenção corretiva para veículo de RENAULT/OROCH placa IZG2I51 ANO 2019/2020 da Secretaria de Educação.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 17 de Fevereiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 18/02/2025 às 10h00min e 24/02/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de serviços especializados de manutenção corretiva para veículo de RENAULT/OROCH placa IZG2I51 ANO 2019/2020 da Secretaria de Educação.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 17 de Fevereiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A6DEBD91

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo nº 797/2025

Número de Contrato: 028/2025.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria da Educação. Empresa Contratada: LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ da Contratada: 46.743.542/0001-55.
Valor: R$ 98.200,00 (noventa e oito mil, duzentos reais);
Data da Assinatura do contrato: 17/02/2025.
Capão da Canoa, 17 de fevereiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1E766246

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo nº 797/2025

Número de Contrato: 029/2025.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria da Educação. Empresa Contratada: MBM STORE LTDA
CNPJ da Contratada: 40.225.662/0001-84.
Valor: R$ 12.795,00 (doze mil, setecentos e noventa e cinco reais);
Data da Assinatura do contrato: 17/02/2025.
Capão da Canoa, 17 de fevereiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7074EFD2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo nº 797/2025

Número de Contrato: 030/2025.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria da Educação. Empresa Contratada: M. F. MACHADO SOARES
CNPJ da Contratada: 03.230.856/0001-41.
Valor: R$ 25.520,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte reais);
Data da Assinatura do contrato: 17/02/2025.
Capão da Canoa, 17 de fevereiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:04A65C5C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo nº 797/2025

Número de Contrato: 031/2025.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria da Educação. Empresa Contratada: M.M. DOS SANTOS - MARIA ANITA DISTRIBUIDORA
CNPJ da Contratada: 48.400.615/0001-31.
Valor: R$ 109.930,00 (cento e nove mil, novecentos e trinta reais);
Data da Assinatura do contrato: 17/02/2025.
Capão da Canoa, 17 de fevereiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5B5F4B5A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo nº 797/2025

Número de Contrato: 032/2025.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria da Educação. Empresa Contratada: MONEY TREE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ da Contratada: 00.753.530/0001-00.
Valor: R$ 11.600,00 (onze mil, seiscentos reais);
Data da Assinatura do contrato: 17/02/2025.
Capão da Canoa, 17 de fevereiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CB091369

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo nº 797/2025

Número de Contrato: 033/2025.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria da Educação. Empresa Contratada: NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ da Contratada: 34.034.228/0001-14.
Valor: R$ 6.200,00 (seis mil, duzentos reais);
Data da Assinatura do contrato: 17/02/2025.
Capão da Canoa, 17 de fevereiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8BEC9FE8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo nº 797/2025

Número de Contrato: 034/2025.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria da Educação. Empresa Contratada: ODIMED COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ da Contratada: 42.188.256/0001-14.
Valor: R$ 204.400,00 (duzentos e quatro mil, quatrocentos reais);
Data da Assinatura do contrato: 17/02/2025.
Capão da Canoa, 17 de fevereiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E8B63797

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo nº 797/2025

Número de Contrato: 035/2025.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria da Educação. Empresa Contratada: POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ da Contratada: 05.804.684/0001-06.
Valor: R$ 1.570,00 (um mil, quinhentos e setenta reais);
Data da Assinatura do contrato: 17/02/2025.
Capão da Canoa, 17 de fevereiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8878588D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo nº 797/2025

Número de Contrato: 036/2025.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria da Educação. Empresa Contratada: PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ da Contratada: 87.174.991/0001-07.
Valor: R$ 29.950,00 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta reais);
Data da Assinatura do contrato: 17/02/2025.
Capão da Canoa, 17 de fevereiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E7D57FE7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo nº 797/2025

Número de Contrato: 037/2025.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria da Educação. Empresa Contratada: SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI
CNPJ da Contratada: 33.154.286/0001-19.
Valor: R$ 37.123.30 (trinta e sete mil, cento e vinte e três reais);
Data da Assinatura do contrato: 17/02/2025.
Capão da Canoa, 17 de fevereiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6AE0B0AA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo nº 797/2025

Número de Contrato: 038/2025.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria da Educação. Empresa Contratada: TABALDI LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ da Contratada: 37.801.348/0001-98.
Valor: R$ 43.990,00 (quarenta e três mil, novecentos e noventa reais);
Data da Assinatura do contrato: 17/02/2025.
Capão da Canoa, 17 de fevereiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B6EB6F94

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo nº 797/2025

Número de Contrato: 039/2025.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria da Educação. Empresa Contratada: WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
CNPJ da Contratada: 30.986.684/0001-03
Valor: R$ 14.870,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta reais);
Data da Assinatura do contrato: 17/02/2025.
Capão da Canoa, 17 de fevereiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B49D42CA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo nº 230/2025

Número de Contrato: 022/2025.
Objeto: Contratação de horas máquina para caminhão basculante com operador no Aterro Sanitário de Capão da Canoa para a Secretaria de Meio Ambiente.
Empresa Contratada: MD2V – CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.
CNPJ da Contratada: 31.994.362/0001-79.
Valor: R$ 209.550,00 (duzentos e nove mil e quinhentos e cinquenta reais).
Data da Assinatura do contrato: 17/02/2025.
Capão da Canoa, 17 de fevereiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:06A200E5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 064/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 016/2025

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 19/02/2025 às 10h00min e 25/02/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo VW/15.190 EOD E.S.ORE, ano 2011, placa ISH7813 da Secretaria de Educação.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 18 de Fevereiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FB90E96C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 066/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 018/2025

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 19/02/2025 às 10h00min e 25/02/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de serviços especializados de manutenção corretiva para veículo escolar placa JBH7E64, ano 2022/2023 modelo VW/MASCA GRAN MIDI U da Secretaria de Educação.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 18 de Fevereiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3CB8648B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 065/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 017/2025

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 19/02/2025 às 10h00min e 25/02/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo MARCOPOLO/VOLARE V8L EO, ano 2021/2022, placa JBA4H15 da Secretaria de Educação.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 18 de Fevereiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1B822474

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 067/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 019/2025

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 19/02/2025 às 10h00min e 25/02/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ, ano 2017/2018, placa IYI0729 da Secretaria de Educação.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 18 de Fevereiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F3AA72C1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 068/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 020/2025

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 19/02/2025 às 10h00min e 25/02/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7, ano 2019/2020, placa JAJ5J01 da Secretaria de Educação.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 18 de Fevereiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:982AE96C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 069/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 021/2025

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 19/02/2025 às 10h00min e 26/02/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de serviços especializados de manutenção corretiva para veículo escolar modelo M.BENZ/OF 1519 R.ORE, placa IVY7903, ano 2014.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 18 de Fevereiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D2286A60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Jurídica para o Município de Capitão/RS, abrangendo emissão de pareceres jurídicos atuação em processos administrativos e judiciais (cível, trabalhista, tributário, incluindo execuções fiscais) e representação do Poder Executivo Municipal em juízo, com participação em todas as audiências.

Do Contratado: Caser & Magagnin Advogados Associados, CNPJ 17.317.476/0001-53.

Do Valor e do Pagamento: Pela execução do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor mensal de **R$ 5.650,00** totalizando de **R$ 67.800,00,** conforme proposta apresentada.

Da Justificativa: Justifica-se a necessidade de contratação da empresa Caser & Magagnin Advogados Associados, para ampliar o suporte jurídico, garantindo maior eficiência na tomada de decisões e no cumprimento das obrigações legais. Considerando a crescente demanda jurídica enfrentada pelo Município de Capitão, a ampliação do suporte jurídico garantirá maior eficiência na tomada de decisões e no cumprimento das obrigações legais. Atualmente, o município conta com assessoria jurídica prestada por servidor que ocupa o cargo de Assessor Jurídico. No entanto, diante do volume de processos administrativos, demandas judiciais, emissão de pareceres, acompanhamento de licitações, contratos e demais atividades que exigem suporte jurídico, esse atendimento tem se mostrado insuficiente para atender com a celeridade e a qualidade necessárias, o que impacta o andamento de processos internos, podendo ocasionar atrasos na análise de contratos, dificuldades no cumprimento de prazos judiciais e administrativos e, consequentemente, prejuízos à gestão pública. Diante disso, justifica-se a necessidade de contratação de uma empresa de assessoria jurídica, que possa complementar e ampliar o atendimento jurídico prestado ao município, garantindo maior disponibilidade e eficiência na condução das demandas. Essa medida visa assegurar o bom funcionamento da administração pública, proporcionando mais segurança jurídica e agilidade na tomada de decisões. Vale ressaltar que para contratação de forma transparente e condizente a Lei de Licitações e Contratos (14.133/21), é válida a formalização de processo através do art.74, que estabelece a possibilidade de contratação de serviços, quando inviável a competição. Neste sentido, a contratação da empresa Caser & Magagnin Advogados Associados, apresenta notória especialização e experiência para atender tal demanda estabelecida pela municipalidade.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação se dará através de Contrato, sendo o responsável pela fiscalização designado posteriormente através de portaria específica.

Considerando a instrução do presente processo, **FORMALIZO** a contratação mencionada com base no **Art. 74, inciso III, "c" da Lei Federal nº 14.133/21**.

Paulo César Rizzi
Agente de Contratação
Portaria de Nomeação nº 269/2023

Ciente e de acordo, **RATIFICO** o presente processo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de fevereiro de 2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:B6440934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

Contrato nº: 09/2025 de 17/02/2025.
Contratado: Caser & Magagnin Advogados Associados, CNPJ 17.317.476/0001-53.
Objeto: Prestação de serviços de Assessoria Jurídica para o Municipio de Capitão/RS, abrangendo emissão de pareceres jurídicos atuação em processos administrativos e judiciais (cível, trabalhista, tributário, incluindo execuções fiscais) e representação do Poder Executivo Municipal em juízo, com participação em todas as audiências.
Valor Mensal: R$ 5.650,00.
Vigência: 12 (doze) meses a contar de 17/02/2025.
Base Legal: Processo Administrativo nº 96/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 06/2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:8B9D3933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÕES

Concorrência Eletrônica nº 02/2025 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para contratação de empresa para **Reforma da EMEI Mundo Criança, situada na Rua Pedro Cadore, 128, Centro, Capitão/RS,** às **08h15min** do dia **07 de março de 2.025.**

Pregão Presencial nº 01/2025 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo propostas e documentos para contratação de empresa para **Prestação de Serviços Médicos de Clínico Geral com Especialização em Medicina do Trabalho** para atuar junto a Unidade Básica de Saúde do Município de Capitão, às **09h00min** do dia **07 de março de 2.025.**

Editais em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1122.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:1DC99969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO

Súmula de Termo Credenciamento

Termo de Credenciamento nº: 02/2025 de 18/02/2025
Credenciado: Posto de Combustíveis Tropeiro Ltda - CNPJ nº 08.019.850/0001-43
Objeto: Credenciamento para fornecimento de combustíveis para veículos e máquinas da municipalidade, conforme segue abaixo.
Vigência: 12 meses a contar da assinatura.
Base Legal: Processo Administrativo nº 1006/2024 – Chamamento Público para Credenciamento nº 01/2025.

Item	Descrição do Objeto	Quantidade	Marca / Distribuidora	Valor Unitário
1	Gasolina Comum	24.542 litros	**Ipiranga**	**R$ 6,30**
2	Óleo Diesel S10	227.380 litros	**Ipiranga**	**R$ 6,49**

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:034E2BC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 25/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 25/2025.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 2.279, de 09 de janeiro de 2025, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 05 - Resultado Final de 03 de maio de 2024, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2024.

Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.

A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
08º lugar	Professor de Educação Infantil, com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Magistério	Elisana Fontana Manica

Fica desde já advertida a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 19 de fevereiro de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Elizane Fiabane
Código Identificador:878AA111

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de peças e serviços de mão de obra para conserto da retroescavadeira Randon RK 406B, lotada na Secretaria de Infraestrutura.
CONTRATO Nº 20/2025
VALOR: R$ 19.633,00 (Dezenove mil seiscentos e trinta e três reais)
CONTRATADA: CCP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 35.364.594/0001-02

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:B1AC4809

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 14h00min do dia 05 do mês de março do ano de 2025, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: menor preço por item. Objeto: Contratação através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de Gás de Cozinha e demais itens relacionados, para atendimento das necessidades das diversas Secretarias, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital disponível a partir de 19/02/2025 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:181A6067

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2025

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 06 do mês de março do ano de 2025, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: menor preço por item. Objeto: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios que iram compor a cesta básica dos servidores públicos municipais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva aos beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014. Edital disponível a partir de 19/02/2025 no site: www.chiapetta.rs.gov.br

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:17B0D1BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 038/2025

DECRETO Nº 038/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que nos dias 03 e 04 de março de 2025, segunda e terça-feira é comemorado o Carnaval, uma festa popular muito conhecida mundialmente por ser bastante difundida na cultura brasileira, data que antecede a quaresma e é um período de comemorações, danças e alegria.
CONSIDERANDO que a Administração Municipal, com finalidade de economizar e reduzir gastos, com base no princípio da economicidade.
RESOLVE:
Art. 1º – Decretar **PONTO FACULTATIVO** nas repartições Públicas Municipais na segunda-feira e terça-feira, dias 03 e 04 de março de 2025.
Art. 2º – Os servidores públicos municipais ficam dispensados nos dias 03 e 04 de março de 2025, o dia todo, devendo ser mantido os serviços essenciais.
Parágrafo único - Não serão paralisados os serviços de vigilância.
Art. 3º – A Secretaria Municipal de Saúde se organizará em forma de plantão para atender as necessidades que vierem a ocorrer.
Art. 4º – As atividades serão retomadas no dia 05 de março de 2025, na quarta-feira, no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal, devendo todos os servidores apresentar-se ao trabalho.
Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:B28418A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 105/2025

PORTARIA Nº 105/2025, de 17 de fevereiro de 2025.

Concede Troca de Classe a servidora ocupante do cargo de Agente Administrativo.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020,
Considerando a servidora ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção,
Considerando a servidora ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe "A":

Base legal	Tempo de interstício na classe "A"	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	26/06/2017 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão.	2 anos e 11 meses.
Lei Municipal 4629/2020	01/01/2022 a 17/02/2025 Período decorrido após suspensão	3 anos e 1 mês.
	Total de tempo na classe "A"	6 anos.

RESOLVE:
Art. 1º – Promover a servidora **ELISAMA STRASSER DE SÁ**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, 40 horas semanais, Padrão 13, da Classe "A" para a Classe "B".
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:C094E087

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 106/2025

PORTARIA Nº 106/2025, de 17 de fevereiro de 2025.

Concede Auxílio-doença a servidora ocupante do cargo de Professora.

Arleu Valadar Machado, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Su**l, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, a servidora **MILENE FAREZIN MARQUES,** ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal da Educação**,** a contar de 03 de fevereiro de 2025 a 03 de agosto de 2025, de acordo com inspeção médica do Dr. Dari Leonhardt CRM 12393.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 04 de agosto de 2025.

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:3C2F333C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 107/2025

PORTARIA Nº 107/2025, de 17 de fevereiro de 2025.

Desconto de dias não trabalhados por falta injustificada.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 68, item I, da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002,

Considerando que o servidor não apresentou atestado médico no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data do início dos afastamentos, tampouco apresentou justificativa.

RESOLVE:

Art. 1º – Descontar dias nãos trabalhados do servidor por falta injustificada ao serviço conforme segue:

Nome:	Cargo:	Faltas
Derli Moares Nascimento	Operário	72 horas

Art. 2º - As faltas referem-se aos dias 22,23,27,29,30,31 de janeiro de 2025 e 05,06,07 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - O servidor perderá a remuneração dos dias de falta ao serviço, bem como os dias de repouso da respectiva semana

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:9581DBC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025

JOSE CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público

para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais contratações de serviços de pavimentação e repavimentação de ruas e calçada e serviços de execução de muros em pedra de basalto, que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade. Sessão do Pregão no dia **11 DE MARÇO DE 2025, ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 19 DE FEVEREIRO DE 2025

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:92554F30

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Edital Pregão Presencial nº 002/2025
Protocolo Administrativo n° 43/2025

O MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS torna público que a licitação realizada no dia 18/02/2025, às 09h00min, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma retroescavadeira com pá carregadeira, nova, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, foi considerada DESERTA, em razão de não haverem licitantes interessadas.

Cotiporã, 18 de fevereiro de 2025

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:3004359B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DENTÁRIA E CIRÚRGICA MERCOSUL LTDA
CNPJ Nº 01.735.549/0001-97
VALOR: R$ 6.535,50 (seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)
CONTRATADA: EDISON LUIZ SCHONHORST EPP
CNPJ Nº 00.744.718/0001-92
VALOR: R$ 2.098,40 (dois mil e noventa e oito reais e quarenta centavos)
CONTRATADA: KLYMUS & CIA LTDA
CNPJ Nº 17.330.832/0001-79
VALOR: R$ 2.480,60 (dois mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos)
CONTRATADA: VILLAGE MED DENTÁRIA LTDA
CNPJ Nº 10.310.871/0001-65
VALOR: R$ 166,80 (cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos)
CONTRATADA: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 00.072.182/0001-06
VALOR: R$ 483,20 (quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos)
CONTRATADA: ELIMAX COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 44.183.400/0001-55
VALOR: R$ 3.976,00 (três mil novecentos e setenta e seis reais)
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos, segundo demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 15.740,50 (quinze mil setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

Cotiporã, 18 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:C3FDAE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 060, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 060, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DENTÁRIA E CIRÚRGICA MERCOSUL LTDA
CNPJ Nº 01.735.549/0001-97
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos, segundo demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
VALOR: R$ 6.535,50 (seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

Cotiporã, 18 de fevereiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:98AB0BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 061, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 061, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: EDISON LUIZ SCHONHORST EPP
CNPJ Nº 00.744.718/0001-92
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos, segundo demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
VALOR: R$ 2.098,40 (dois mil e noventa e oito reais e quarenta centavos)

Cotiporã, 18 de fevereiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:D7DE4B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 062, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 062, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: KLYMUS & CIA LTDA
CNPJ Nº 17.330.832/0001-79
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos, segundo demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
VALOR: R$ 2.480,60 (dois mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos)

Cotiporã, 18 de fevereiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:2163605D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 063, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 063, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VILLAGE MED DENTÁRIA LTDA
CNPJ Nº 10.310.871/0001-65
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos, segundo demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
VALOR: R$ 166,80 (cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos)

Cotiporã, 18 de fevereiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:BA95982E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 064, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 064, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 00.072.182/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos, segundo demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
VALOR: R$ 483,20 (quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos)

Cotiporã, 18 de fevereiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:7E315645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 065, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 065, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ELIMAX COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 44.183.400/0001-55
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos, segundo demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
VALOR: R$ 3.976,00 (três mil novecentos e setenta e seis reais)

Cotiporã, 18 de fevereiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:76B52348

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

MUNICÍPIO DE COXILHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 39/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DE 19 DE FEVEREIRO A 07 DE MARÇO DE 2025. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 07 DE MARÇO DE 2025, ÀS 09 HORAS. SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA EM EVETOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 992308186, E-MAIL: LICITA@PMCOXILHA.RS.GOV.BR SITE: WWW.PMCOXILHA.RS.GOV.BR
COXILHA/RS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:A4CCC01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025
O município de Coxilha/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.411.933/0001-90, torna público que está realizando despesa no valor total de R$ 83.393,94 (oitenta e três mil trezentos e noventa e três reais, com noventa e quatro centavos), com a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISAO DOS ÔNIBUS PLACAS IUN-8470 E PLACAS IWJ-0438 QUE COMPÕE A FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR DOMUNICIPIO DE COXILHA, com a empresa SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA CNPJ 34.098.668/0001-35 representada por LILHANA NOVELO GNOATTO, inscrita no CPF sob nº 012.878.630-27, com todas as justificativas e condições já

citadas conforme informações contidas no processo supra mencionado.
Determino a publicação deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 consolidada.
Coxilha, 18 de fevereiro de 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:1428C134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 08/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Coxilha/RS
Contratada: SCARIOT & ZORZETO – LTDA - ME
Fundamento: Art. 75, II Lei nº 14.133/21.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO A OUTROS ÓRGÃO GOVERNAMENTAIS.
Valor Unitário: R$ 4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS)
Valor Total: R$ 55.200,00 (CINQUANTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)
Coxilha/RS, 18 de fevereiro de 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:0697D50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 23/2025

ESPÉCIE:CONTRATO N° 23/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: ESTELA ZIMERMANN DA SILVA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL SEDIADO NO MUNICÍPIO DE COXILHA, PARA SERVIR DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATINGIDAS PELO INCÊNDIO OCORRIDO NO MUNICÍPIO, CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 1.777/2017 E CRITÉRIOS DEFINIDOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) MENSAL VALOR TOTAL DE R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)
INICIO: 18/02/2025 **VIGÊNCIA:** 18/08/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:D17DF3BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025

Contrato N° 38/2025
Licitação: 19/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: 27.752.300 LEILA PECH RUVER
Valor: 24.000,00
Vigência: Início:17/02/2025 Término: 17/02/2026
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE SITE JORNALÍSTICO
PARA DIVULGAR ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Crissiumal, 18 de Fevereiro de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3149C43A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025

Contrato N° 40/2025
Licitação: 12/2025
Valor: 7.680,00
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: VALCIDIO RHEINHEIMER LTDA
Vigência: Início: 18/02/2025 Término: 18/02/2026
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA A DISTRIBUIÇÃO PARA AS MULHERES QUE ESTARÃO PRESENTES NO EVENTO DO DIA ALUSIVO AO DIA DA MULHER,
O EVENTO SERÁ NO DIA 07/03/2025 NO CTG.

Crissiumal, 18 de Fevereiro de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:79963AD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n° 05/2025, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais para regência da Banda Marcial Municipal de Derrubadas/RS. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 06 de março de 2025, no Portal de Compras do Município de Derrubadas. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 18 de fevereiro de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:CE8C3708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2025. Objeto: Aquisição de insumos agrícolas Empresa(s) vencedora(s): COMERCIO DE CEREIAIS AGROPLANTA LTDA - CNPJ 95.256.806/0003-13 – Valor R$ 403.950,00;

Derrubadas/RS, 18 de fevereiro de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:B9C93FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2023

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 158/2023. Tomada de Preços n° 05/2023. Contratado: JC Construtora Ltda. CNPJ nº 47.461.617/0001-78. Objeto: Fica ajustado entre as partes a prorrogação de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias para a execução da obra. Vigência: 19/02/2025 à 21/03/2025. Assinatura do Termo Aditivo: 18/02/2025.

Derrubadas/RS, 18 de fevereiro de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:DC80AE45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATO N° 02/2025

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Jorge Joel Danowski ME, CNPJ sob n° 43.596.053/0001-20;
Objeto: Contratação de serviços de limpeza na área interna e externa (vidros) do prédio da Câmara de Vereadores de Dom Feliciano/RS.
Vigência: 18 de fevereiro de 2025 até 17 de agosto de 2025.
Valor: O pagamento do serviço prestado se dará mensalmente no valor de R$ 2.079,00 e adicional de R$ 60,00 no dia de seção, das 19h às 21h.
Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

Dom Feliciano - RS, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ JAIRO WOLOWSKI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:834093C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Drielli Silva Oliveira	Nutricionista	30º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,18 de fevereiro de 2025

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:B5CE2646

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Carina Pereira Da Rosa	Nutricionista	31º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,19 de fevereiro de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:4158CA4B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Vera Lucia Moreira Marques	Técnico de enfermagem	50º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,19 de fevereiro de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:674C6B65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 08/2025

PROCESSO Nº 326/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025
A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público a contração da empresa **JONATAS BRASIL DA SILVA "GRYNGO'S BAND" CNPJ: 26.433.772/0001-00,** visando **show e animação na festividade "Bailinho de Carnaval Infantil PIM/PCF"** no dia 22-02-2025**,** pela Secretaria de Cidadania. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Encruzilhada do Sul, 17-02-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:B0F491CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 24/2025 Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para a prestação de forma contínua, dos serviços de conservação, manutenção e limpeza de pátios e jardins, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS. Abertura: **10/03/2025** às **08:30** horas, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 18 de fevereiro de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:2BE8EEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 021/2025 - EDITAL 004/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 021/2025
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO
- 01(UM) AGENTE FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR 40H

EDITAL Nº 004/2025 – RESULTADO DE AVALIAÇÃO DOS RECURSOS

A Secretária Municipal de Administração, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DE AVALIAÇÃO DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** com base nas definições da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 779/2025, com os seguintes resultados:

AGENTE FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR 40H

N.º DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO INICIAL	RESULTADO	PONTUAÇÃO FINAL
8	SANDRA GIARETTA PIASSON	0 PONTO	INDEFERIDO	MANTÉM A PONTUAÇÃO INICIAL
49	ANDRE LUIZ TOMAZONI	8 PONTOS	DEFERIDO	9 PONTOS
75	LUCAS SAVI GUISSO	9 PONTOS	INDEFERIDO	MANTÉM A PONTUAÇÃO INICIAL

Os pareceres dos recursos, na íntegra, se encontram arquivados junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
Erechim, 18 de Fevereiro de 2025.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:0C8A3336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 031/2025

EDITAL Nº. 031/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas nos Cargos de:

AUDITOR-FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PCD	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Dimorvan Balsanelo	1º Lugar - PCD

MÉDICO(A) VETERINÁRIO 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Luciano Missel Maieski	5º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 13h30, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Para o cargo de Auditor-Fiscal de Tributos Municipais: Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo. Para o cargo de Médico(a) Veterinário 40h: Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Avaliação psicológica de aptidão mental, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 18 de Fevereiro de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:7D176103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÍNTESE PROCESSO SELETIVO 032/2025 - EDITAL 001/2025

SÍNTESE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 032/2025
EDITAL 001/2025

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, conforme Lei Municipal nº 7.538/2025, como segue:

- 01(UM) MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL 20H;

O Edital com todas as informações necessárias, encontra-se publicado no site: https://www.pmerechim.rs.gov.br//concursos/96/processos-seletivos-e-contratos-temporarios---2025.
As inscrições serão realizadas nos dias 19/02/2025 a 21/02/2025, na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, Rua Marechal Deodoro, n° 71 - Bairro Centro – Erechim - RS, conforme Item 1 do presente Edital.

Erechim, 18 de Fevereiro de 2025.
Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:2D74B6C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMCEE Nº 001/2025 PARA PARTICIPAR COMO EXPOSITOR DO EVENTO PÚBLICO: "26ª FEIRA DO LIVRO DE ERECHIM"

O Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, comunica aos interessados a publicação do Edital de Chamamento Público SMCEE Nº 001/2025, para o credenciamento de pessoas jurídicas como livrarias, distribuidoras, editoras de livros ou outras pertinentes ao ramo, regularmente constituídas, para participação no processo seletivo de expositores interessados em participar da 26ª Feira do Livro de Erechim, que ocorrerá de 01 a 11 de maio de 2025.

Erechim, 18 de fevereiro de 2025

WALLACE AUGUSTO SOARES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa

Publicado por:
Giovana Braggio
Código Identificador:16C11582

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SECRETARIA DA FAZENDA
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNICADO

O Prefeito Municipal de Ernestina, atendendo ao disposto no parágrafo 4° do Artigo 9° da Lei Complementar Federal n° 101/2000, convida a população do Município para a Audiência Pública, objetivando:

A DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 3° (TERCEIRO) QUADRIMESTRE DE 2024.

A Audiência Pública realizar-se-á nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Ernestina, sito a Rua Fernando Duderstadt, no dia 19 de fevereiro de 2025, às 08:30 h.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ernestina-RS, em 18 de fevereiro de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:93F59269

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 26/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025 PROCESSO Nº 21/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: 33.033.900 MAICON FERREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA

OBJETO: Contratação de serviços de Assessoria de Comunicação e Imprensa.
VALOR TOTAL R$ 1.990,00 (um mil e novecentos e noventa reais), mensais.

VIGÊNCIA: 31/12/2025

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:16AFCDAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 27/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025 PROCESSO Nº 24/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: INSTITUTO FERNANDA SCHNEIDER LTDA

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de instituição especializada de formação continuada para os professores do Ensino Fundamental (séries iniciais) e Educação Infantil (Pré-Escola).
VALOR TOTAL R$ 68.277,00 (sessenta e oito mil e duzentos e setenta e sete reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2025

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:59746A2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ADITIVO PE 149/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2023

2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50014/2024
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato até o dia 11 de fe-vereiro de 2026; todas as cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas
CONTRATADA: RX ASSUMPCAO JUNIOR LTDA
CNPJ: 93.019.974/0001-06
Data da assinatura:03 de fevereiro de 2025
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:2B00EB3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.465 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de fevereiro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:677CBACD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.466 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Regulamenta a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de fevereiro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:5A945E5A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1488/2025

Priscila Moreira Lucas Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE VINCULAR Evelise Birck Rodrigues, Enfermeiro PACS, Estatutário, matrícula nº 30990, à Unidade de Políticas e Ações Transversais em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/01/2025, com base no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:91178007

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 15/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2025. Processo Administrativo: **832/2025.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO - SMOSU.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO CONTÍNUO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 11 DE MARÇO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:27832937

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 16/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2025. Processo Administrativo: **908/2025.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES)- SME.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM .** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 12 DE MARÇO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:9594E2E1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1538/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, VINCULAR Joice Cassiane Schardosim Pereira, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30480, à Unidade de Apoio Multiprofissional na APS (e-Multi) da Secretaria Municipal de Saúde, com base no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:00231E44

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1539/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, VINCULAR Rafael de Souza, Eletricista, Estatutário, matrícula nº 50443, à Unidade de Manutenção, Conservação e Vigilância Patrimonial da Secretaria Municipal de Saúde, com base no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:7C5DB667

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1541/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, VINCULAR Ana Lucia de Carvalho e Silva Massulo, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 45433, ao Serviço de Assistência Especializada em DST HIV-AIDS e Tisiologia da Secretaria Municipal de Saúde, com base no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F17D84BF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1542/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, VINCULAR Juliana Scolari, Médico Clínico Geral, Estatutário, matrícula nº 3707, ao Serviço de Regulação Municipal em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com base no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E95597C6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1543/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, VINCULAR Juliana Lucas Kohlrausch, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30675, , à Unidade de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, com base no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025,

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F5E6FDAC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1544/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, VINCULAR Sheila Petry Rockenbach, Fonoaudiologo, Estatutário, matrícula nº 3470, à Unidade de Saúde do Escolar da Secretaria Municipal de Saúde, com base no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:599E380A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1545/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, VINCULAR Juliano Fischdick Almeida dos Santos, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30541, ao Núcleo de Sistemas e Inovação Tecnológica em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com base no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:41F444CA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1546/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, VINCULAR Graciele Gomes Medeiros Jankee, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31393, ao Serviço de Agendamento de Consultas e Exames Especializados da Secretaria Municipal de Saúde, com base no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:64076E16

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1547/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, VINCULAR Juliana Vessozi Pereira, Ouvidor, Estatutário, matrícula nº 31575, à Unidade de Finanças e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, com base no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F0A6CB41

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1548/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a Jezabel Xavier da Silva Pereira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47032, 1° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 26/02/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:4E0CAC8C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1549/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INCORPORAR, para fins de aposentadoria, para a servidora Elenara Rita das Neves Negruni, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula nº 46596, a importância de R$ 420,24 (quatrocentos e vinte reais e vinte e quatro centavos), correspondendo a 20% das parcelas provisórias de Regime Especial de Trabalho, de um total de R$ 2.101,21; a importância de R$ 308,84 (trezentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), correspondendo a 10% das parcelas provisórias de RET DIRETOR/VICE, de um total de R$ 3.088,46; nos moldes do art. 255 e tabela anexa a Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:12F84323

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1550/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Fernanda Prestes Figueiró, Professor de Anos iniciais, Estatutário, matrícula nº 47868, a partir de 17/02/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:1C8894F5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1551/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Eduarda Santos de Oliveira, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 47771, a partir de 17/02/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D74318F7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1552/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 1447/2025, para fazer constar: EXONERAR, a pedido, Neusa Fernanda Bococy Oliveira, Professor de Educação Infantil, matrícula 47722, a partir de 17/02/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B69729FE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1553/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INCORPORAR, para fins de aposentadoria, para a servidora Cleci da Silva Junqueira, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7118, a importância de R$ 134,38 (cento e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), correspondendo a 50% do adicional de insalubridade 20% de um total de R$ 268,77; nos moldes do art. 255 e tabela anexa à Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:73499555

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1554/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Valmir Adriano Antunes, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31510, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Cleci Nunes da Silva, Continuo, Estatutário, matrícula nº 7067, durante seu afastamento por motivo de folga , no período de 03/02/2025 a 12/02/2025,sem percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0A4CE2E0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1555/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Deise Birk Fernandes, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47302, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 16/12/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:4AAE5916

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1556/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR designação para Raquel Chagas Machado, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40180, do exercício da Função Gratificada FG-06 de Vice Diretor da EMEB Eva Karnal Johann, a partir de 01.02.2025, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:1FD5909D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1557/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 1426/2025, para fazer constar:CONCEDER a servidora Elisabete Silva Bartel, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 3196, 6% de adicional por tempo de serviço, a partir de 15/12/2024 com base no art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B00A2B08

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1558/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR, a partir de 12/02/2025, o Gestores titular e substituto da Parceria entre a Prefeitura Municipal de Esteio, Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos e o Instituto Educacional, Social e Cultural do Estado do Rio Grande do Sul - ISCERGS, referente ao Programa Renda Certa - Emergencial Ciclone, bem como indicar os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de acordo com a Lei Federal nº 13019/2014, ficando assim sua representação:
Gestor da Parceria: Loraine Albring
Gestor Substituto: Guilherme Artioli Alves.

Comissão:

CRISTIANE PACHECO LIMA

ROBERTO LUÍS RHODEN

LEONICE MARQUES DOMINGUES.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:259A96D8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1559/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rejane Chaves Nascimento, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula 46253/46279, 5° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 27/12/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C8C8D417

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1560/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rubia de Barba Bielinski, Médico Clínico Geral, Estatutário, matrícula nº 3819, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 13/12/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:8747D52F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1561/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Pereira Borges, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47233, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 12/12/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5D3B173C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1562/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Francine Davila Lima dos Santos, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31457, 0 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 27/12/2024, sem remuneração, com base nos art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D1C191F2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1563/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Salete Lopes Mertins, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 3671, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 19/12/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E634E2FA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1564/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Souza Esteves, Aux Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3368, 01(um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 09/12/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0CD23C37

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1565/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Samanta Fraga Dias, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41320, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 26/11/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:1319524E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1566/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para João Batista Kessler, Médico Gineco Obstetra, Estatutário, matrícula n° 3966, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/01/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:33883842

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1567/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mauricio Fischer da Silva, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 50571, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/01/2025 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0FF122C2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1568/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Letícia Camargo Abreu, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31831, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/1/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:DA5D3047

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1569/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Maria Santos Campos, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3365, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/12/2024 e no dia 10/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:CFAB6A9F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1570/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniel Mietlicki Junior, Engenheiro Civil, Estatutário, matrícula nº 30425, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no perído de 06/01/2025 até 07/01/2025 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:4E5F9D69

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1571/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Neli Terezinha de Borba Sampaio, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula n° 3401, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/01/2025 até 08/01/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:CB610800

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1573/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Raquel Teixeira Ferreira, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50566, Licença Prêmio, referente ao período 18/07/2016 a 20/09/2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:79C55BFE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1574/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Teixeira Ferreira, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50566, 2,5 (dois e meio) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 1573/2025, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no §2° do art. 124 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0808D2D2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1575/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kely Cristini Cavalleri, Psicologa, matrícula nº 31752, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/01/2025 a 10/01/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:11D7BFD1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1576/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rubia de Barba Bielinski, Médico Clínico Geral Plantonista, Estatutário, matrícula nº 3878, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 09/12/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E26E1966

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1577/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane de Oliveira Garcia, Agente Comunitário PACS 5, matrícula nº 3934, Estatutário, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 09/12/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:FC32DEEC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1578/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Beatris Drechsler Machado, Professor de Anos Iniciais/Professor de Artes, Estatutário, matrículas n° 47328/46977, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 09/12/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D2D4ABBF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1579/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Cruz dos Santos, Agente Comunitário PSF 2, matrícula nº 3912, Estatutário, 1 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 10/12/2025 e 3 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 16/12/2025 com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:2FC9A5C6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1580/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Caren Michelem Machado Saraiva Garcia, Professor Matemática, Estatutário, matrícula n° 46772, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 12/12/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:32A934EB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1581/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Aline Pires Canal, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 45460, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 6510/2024, no período de 26/09/2024 a 28/09/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A75F25B5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1582/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Luciane Garcia Greiner, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n°40397, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 27/2025, no dia 19/11/2024 a 19/02/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:74773758

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1583/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Graice Borges de Nogueira, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7322, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 620/2025, no dia 16/12/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:7330DAAC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1584/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gustavo Almeida Bielinski, Médico Ginecologista Obstetra, matrícula nº 3851, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1040/2025, no dia 03/01/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:736DD683

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1585/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gleisa Regina Pires dos Santos, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula n° 30940, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/10/2024 a 10/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:2CAB0605

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1586/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andressa da Rosa Scherer, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31526, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/01/2025 a 07/01/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:AB1B7245

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1587/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Lisiane Cristina da Rosa, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31571, Estatutário,a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1228/2025, no dia 03/01/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0F9CDF0C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1588/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denise Silva Klein, matrícula nº 31755, Assistente Administrativo, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:FCF39F5B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1589/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kalinka Zanoto Casanova, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 30100, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/01/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:2DEB1DFC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1590/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniel Hilario da Silva, Agente Comunitário PACS 1, matrícula nº 30989, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/12/2024 a 31/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:BB65A8FA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1591/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ariadne Gheno De Barros, Psicóloga, Estatutário, matrícula nº 30650, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/01/2025 a 07/01/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:3148F512

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1592/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Rubim Rossner, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31464, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/01/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:865AB708

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1593/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviani Silva de Oliveira Barbieri Homem, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula n°30456, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/01/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:91EA36CF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1594/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para servidora Rita de Cassia Melo da Silva, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30734, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 10/12/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:2F4F0216

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1595/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Luciana Sanches Baum, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4922, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 7202/2024, no período de 31/10/2024 a 13/11/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A99BC05B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1596/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fabiano dos Santos Pinheiro, Servente, Estatutário, matrícula n°50485, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1482/2025, no período de 14/01/2025 a 15/01/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:8F662528

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1540/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, VINCULAR Ricardo Kovalick Amado, Médico Veterinário, Estatutário, matrícula nº 30359 , à Vigilância Ambiental em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com base no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:DE36D7E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1572/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Poletto, Arquiteto, Estatutário, matrícula nº 30706, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/11/2024 a 22/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E3B1FB27

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1597/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para servidora Fernanda da Silva Borges, Técnico Segurança do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 31135, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 16/12/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:672A83DB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1598/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiano Rodrigues da Silva, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31488, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/01/2025 a 15/01/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B73EDABF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1599/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bernardo Doberstein de Moura Diehl, Engenheir Civil, Estatutário, matrícula n° 31848, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/01/2025 a 17/01/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E1B22E35

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1600/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Loreci De Avila Braga, Assistente Administrativo, matrícula nº 30826, 12(doze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 16/12/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:86FB36FF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1601/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Liara da Silva, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31853, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/01/2025 até 10/01/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E21EAD47

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1602/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiana Dantur Batista Chaves, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3604, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/01/2025 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:62FA1F82

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1603/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Sobreiro Faggiano, Médico Comunitário PSF, Estatutário, matrícula nº 31723, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/01/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:346754C0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1604/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maribel Soares, Professor de Anos Iniciais / Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 47313 e 41349, 08(oito) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 02/01/2025 e 02(um) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 10/01/2025 , com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E4CBAC06

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1605/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Bibiana Taffe, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula nº 31682, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 924/2025, no período de 13/12/2024 a 25/12/2024 e no dia 10/01/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:49C36D24

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1606/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Kelly Elise dos Santos Pereira, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula nº 31667, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6845/2024, nos períodos de 30/09/2024 a 04/010/2024 e 04/11/2024 a 08/11/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:60A37BCF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1607/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ricardo Jose Vilar de Brito, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30753, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/11/2024 a 03/12/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0D021DDC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1608/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Denise Garcia da Silva, Enfermeira, Estatutário, matrícula nº 30018, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 990/2024, nos períodos de 13/12/2024 a 27/12/2024 e 02/01/2025 a 31/01/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:4B5C276D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1609/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Denise Garcia da Silva, Enfermeira, Estatutário, matrícula nº 30018, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 990/2024, nos períodos de 13/12/2024 a 27/12/2024 e 02/01/2025 a 31/01/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:381CB68A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1610/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Domingues Rijo, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31665, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no perído de 14/11/2024 a 19/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:607773BB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1611/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rejane Jerke Gonçalves, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n° 30993, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/01/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:1C55E1BB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1612/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alessandra Schmitz, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30836, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/01/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:8DF7DA0A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1613/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Noemir da Rocha Rodrigues, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7130,

licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/01/2025 a 17/01/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:4923C311

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1614/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Caroline Melo Dias Kupstaitis, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31621, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/01/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C77316B0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1615/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leandro Holstein, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50404, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/11/2024 a 15/02/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C37E28ED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1616/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Madalena Wilborn Rodrigues, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 30865, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/01/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:2CB93CD3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1617/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Telma Rocha Pacheco, Odontólogo, Estatutário, matrícula n° 3767, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/01/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:BC6EAEBB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1618/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandra Maria Campelo Ximendes, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30135, licença por motivo de doença em pessoa da família por 02 (dois) dias, a partir do dia 04/12/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:13E0E387

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1619/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandra Maria Campelo Ximendes, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30135, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/01/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:08B0860F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1620/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marise Diniz Muhl, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31534, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/01/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:558D4A57

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1621/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Beatriz Alexsandra dos Santos, Agente Comunitário PSF - UT - 9, matrícula nº 50701, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 61/2025, no dia

06/12/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D7B56B6D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1622/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sady de Lima, Servente, Estatutário, matrícula nº 50434, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/11/2024 a 04/05/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B535401F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATO Nº 032 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025
TERMO DE COLABORAÇÃO
Processo Administrativo nº 124/2025 - inexigibilidade nº 019/2025
Lei Federal nº 13.019/14 e Lei Municipal nº 2.459 de 05 de fevereiro de 2025

O **MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**, torna público o repasse de recurso para a Organização da Sociedade Civil **BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE CULTURAL E RECREATIVO**, inscrita no CNPJ nº 08.102.737/0001-27, situada doravante denominada OSC. **DO OBJETO** - O presente Termo tem por objeto a concessão de auxílio financeiro em favor da Entidade **BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE CULTURAL E RECREATIVO**, através de Termo de Colaboração regido pela Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Municipal nº 2.459/2025 que tem como objeto estabelecer as condições para a execução atividades esportivas através do Projeto Super-Ação para jovens do Município promover e fortalecer o esporte, proporcionando para os jovens participantes do nosso Município uma oportunidade de integração, aprimorando o futebol, fortalecendo a integração e a educação através do esporte, além de proporcionar aos munícipes uma forma de lazer envolvendo toda a família. Valor repassado: R$ 94.000,00. PRAZO DE EXECUÇÃO: Marco a dezembro de 2025. FNADAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Processo Administrativo nº 124/2025, Inexigibilidade nº 019/2025. O processo bem como o contrato encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Fagundes Varela, 18 de fevereiro de 2025

NELTON CARLOS CONTE
Municipio de Fagundes Varela

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:FEF377D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 226/2025 – Processo nº 261/2025.
Contratada: AUTOCAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 90.181.678/0001-00, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção veicular dos veículos Oroch e Saveiro da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente. Valor: **R$ 704,21** (setecentos e quatro reais, e vinte e um centavos).

Dispensa de Licitação nº 227/2025 – Processo nº 263/2025.
Contratada: GRÁFICA TREMA, CNPJ: 04.893.706/0001-80, TIPOGRAFIA FAXINALENSE LTDA, CNPJ: 89.889.786/0001-53. Objeto: Aquisição de material de expediente para a Secretaria de Administração e Gestão Financeira. Valor: **R$ 6.188,00** (seis mil, cento e sessenta e oito reais).

Dispensa de Licitação nº 229/2025 – Processo nº 265/2025.
Contratada: VERDE VALE AGROPECUARIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 23.636.478/0001-08, Objeto: Aquisição de uma roçadeira nova a gasolina e carretel de roçadeira para a Sec. de Agricultura e Meio Ambiente. Valor: **R$ 2.680,00** (dois mil seiscentos e oitenta reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:9EAA5957

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 11/2025 – Processo nº 123/2025, pregão nº 01/2025. Contratado: COMERCIAL SUL VEÍCULOS LTDA, CNPJ 88.364.286/0001-35. Valor: R$94.300,00 (noventa e quatro mil e trezentos reais). Lei 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:EA399310

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – N° 04/2025
O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por registro de preço, cujo objeto é a aquisição de materiais para manutenção das roçadeiras pertencentes à Administração Municipal. A data de abertura das propostas será no dia 24/03/2025, às 08h31min. Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 18 de fevereiro de 2025

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Cerezer
Código Identificador:936F8D25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO – RS, torna público para conhecimento dos interessados que às **09 horas do dia 11 de Março de 2025**, será realizada a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 002/2025, com a finalidade de receber propostas para aquisição de semente de aveia preta, conforme descrição no edital.
Maiores informações no horário das 8:00h às 11:30h e das 13:30 às 17:30 horas, na Prefeitura Municipal, sito a Avenida Lido Armando Oltramari n.º1.225, centro de Faxinalzinho/RS, ou pelo fone (54) 3546 1001, solicitação do edital por e-mail adm@faxinalzinho.rs.gov.br

Faxinalzinho, 18 de fevereiro de 2025.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:E5B6A6C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: JANDIR ROQUE SCHNEIDER AUTO PEÇAS ME
Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas, conforme convênio 956516/2024.
Vinculação: Processo de Pregão Eletrônico n° 001/2024.
Vigência: 02/08/2024 a 01/08/2025.
Total Global: R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais)

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:8649137C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2025
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO no edital da Licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 02 (duas) MOTOCICLETAS, de no mínimo 250 cilindradas, equipadas com sistema de sinalização e plotagem, para uso nas operações de patrulhamento ostensivo, resposta rápida e ações preventivas de segurança pública realizadas pela Guarda Civil do Município de Flores da Cunha, RS. A Data/Hora limite para recebimento de propostas passa a ser o dia 06/03/2025 às 8h30. Retificação disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br, www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

MARCIO ANTÔNIO DOTTI RECH,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:F0B9FF9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2025
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços para fornecimento de óleos lubrificantes, aditivos e líquidos para uso na manutenção de máquinas e veículos da Prefeitura. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 06/03/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 06/03/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 06/03/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

MARCIO ANTÔNIO DOTTI RECH,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:CADA2565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2025
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de materiais diversos para uso nas cozinhas das Escolas da Rede Municipal de ensino, bem como no setor de Merenda Escolar do Município de Flores da Cunha, RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 06/03/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 06/03/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 06/03/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

MARCIO ANTÔNIO DOTTI RECH,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:F312449B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 49/2025

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 049/2025
Processo nº 060/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para reposição no veículo Ônibus Volare placa IRF 6A26 com forme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	CONJUNTO DE EMBREAGEM AGRALE MASCARELO.	R$ 2.680,00	R$ 2.680,00
02	01	VOLANTE.	R$ 380,00	R$ 380,00
03	01	CAPA SECA.	R$ 850,00	R$ 850,00
Material:				**R$ 3.910,00**
Serviço:				**R$**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 3.910,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa**: PLANETA EMBREAGENS**
CNPJ nº 17.150.154/0001-62
Av. Prefeito Evandro Behr, 4826 Bairro Camobi - Santa Maria - RS.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável devido a urgência na manutenção e conservação do veículo para a volta do ano letivo.

2.2 – Dos preços

Empresa: **PLANETA EMBREAGENS**
CNPJ nº 17.150.154/0001-62
Valor global peças R$ 3.910,00 (três mil novecentos e dez reais).

Empresa: **OFICINA DO CECCO TRUCK CENTER**
CNPJ nº 17.206.439/0001-78
Valor global peças R$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais).

Empresa: **MARCELO MECÃNICA DIESEL**
CNPJ nº 20.396.044/0001-90
Valor global peças R$ 4.835,00 (quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Educação.
Unidade: Secretaria Municipal de Educação.
Ação: 2015
Fonte: 1500/20
Despesa: 1743
Despesa Principal: 1733 (Material).

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão da dispensa Maria Medianeira Correa da Silva, matrícula 643-2 e pelo recebimento e fiscalização do objeto Bianca Correa Rodrigues, Ch. Setor de Transportes matr. 1522-9. Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 18 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:4F681F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 53/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 053/2025
Processo N.º 064/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa para fornecimento de cones de sinalização de trânsito para a Secretaria Municipal de Obras com forme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Cone de sinalização de trânsito.	R$ 85,00	R$ 2.550,00
Material:				**R$ 2.550,00**
Serviço:				**R$**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 2.550,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **STANGHERLIN COM DE EPIS EPCS E FERRAMENTAS LTDA**
CNPJ nº **06.109.206/0001-30**
Av. Angelo Bolson nº385, Centro – 97070-795 Santa Maria - RS.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável devido à proximidade com que os festejos de carnaval se encontram.

2.2 – Dos preços

Empresa: **STANGHERLIN COM DE EPIS EPCS E FERRAMENTAS LTDA**
CNPJ nº **06.109.206/0001-30**
Valor global peças R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).

Empresa**: J.A. FERRAMENTAS, MAQ. TRANSP. GASES IND. MED. EPP**
CNPJ nº **08.262.006/0001-49**
Valor global peças R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais).

Empresa: **SIMÕES EPI LTDA**
CNPJ nº **15.292.574/0001-58**
Valor Global R$ 3.607,20 (três mil seiscentos e sete reais e vinte centavos).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Obras.
Unidade: DSU.
Ação: 2005
Fonte: 1500 / 00
Despesa: 3449
Despesa Principal: 3075 (Material)

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão da dispensa Giuliano Simões Rodrigues, Auxiliar Administrativo, matr. 1314-5 e pelo recebimento e fiscalização do objeto Cleomar Scherer Baumart, Chefe do DSU, matr, 1512-1.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 18 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:85BB3944

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 50/2025

TERMO DE DISPENSA N.º 50/2025
Processo nº 61/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no § 7º, inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para manutenção do veículo Van Spinter ano/modelo 2022, placa JBH9J04, conforme DFD:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	MÃO DE OBRA	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
02	01	TENSOR DA CORREA	R$ 360,00	R$ 360,00

03	01	ROLO TENSOR DA CORRÊA DA BOMBA DÀGUA	R$ 152,00	R$ 152,00
04	02	POLIA DE INVERSÃO	R$ 162,00	R$ 324,00
05	01	CORREIA DE TRANSMISSÃO	R$ 112,00	R$ 112,00
06	01	CALÇO DA CAIXA	R$ 313,00	R$ 313,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 4.261,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **MAUS & CIA LTDA**
CNPJ nº **88.990.213/0001-59**
AV JOAO ISIDORO LORENTZ, N° 1546, **CENTRO,** CEP **97.210-00**, **Formigueiro** – RS.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável devido a necessidade do bom funcionamento do veículo.

2.2 – Dos preços

Empresa: **MAUS & CIA LTDA**
CNPJ nº **88.990.213/0001-59**
Valor global do material R$ 4.261,00 (quatro mil duzentos e sessenta e um reais);

Empresa: **VALERIO E. L. DA SILVA & CIA LTDA**
CNPJ nº **18.117.447/0001-00**
Valor global do material R$ 0,00 (Não tem o material); - Desclassificado;

Empresa: **MECASUL AUTO MECANICA SA**
CNPJ nº **88.616.776/0008-58**
Valor global do material R$ 7.200,23 (sete mil duzentos reais e vinte e três centavos); Desclassificado.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Saúde
Unidade: FMS
Ação: 2180
Fonte: 1600/4500
Despesa: 2456 (Material) – 2495 (Serviço)
Despesa Principal: 2434 (Material) – 2491 (Serviço).

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA GARANTIA:
5.1- A garantia para a prestação do serviço de manutenção do veículo é de 90 dias, contados a partir da data de conclusão do serviço. Durante esse período, quaisquer problemas relacionados à manutenção realizada serão corrigidos sem custos adicionais.

6. DA FISCALIZAÇÃO:
6.1- Fica responsável pela gestão da dispensa p servidorLuis Gustavo Maia Machado, Secretário de Saúde, Matrícula 1502-4. e fiscalização Jonas Armando Gonçalves de Melo, Cargo Motorista, Matrícula: 1167-3. Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 18 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:99EA4789

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 51/2025

TERMO DE DISPENSA N.º 51/2025
Processo nº 62/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no § 7º, inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de Serviço e Manutenção para a Caminhonete Fiat Strada Placa, ANO 2020 JAB 3J26, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	CONSERTO AR CONDICIONADO	R$ 560,00	R$ 560,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 560,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **MARCELO VENTORINI GONCALVES 95500898000**
CNPJ nº **21.285.048/0001-63**
AV NOVE OUTUBRO, N° 556, **CENTRO,** CEP **97.210-00**, **Formigueiro** – RS.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável, sendo que a caminhonete se encontra estragada e necessitam da mesma para realizar os serviços referentes a Secretaria de Agricultura.

2.2 – Dos preços

Empresa: **MARCELO VENTORINI GONCALVES 95500898000**
CNPJ nº **21.285.048/0001-63**
Valor global do material R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais);

Empresa: **MAUS & CIA LTDA**
CNPJ nº **88.990.213/0001-59**
Valor global do material R$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais); - Desclassificado, não cotou o item;

Empresa: **AGROPECAS COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA**
CNPJ nº **08.309.860/0001-13**
Valor global do material R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais); Desclassificado, não cotou o item;

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: Departamento de Patrulha Agrícola
Ação: 2005
Fonte: 1500
Despesa: 668 (Material)
Despesa: 671 (Serviço).

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA GARANTIA:
5.1- A garantia para a prestação do serviço de manutenção do veículo é de 90 dias, contados a partir da data de conclusão do serviço. Durante esse período, quaisquer problemas relacionados à manutenção realizada serão corrigidos sem custos adicionais.

6. DA FISCALIZAÇÃO:

6.1- Fica responsável pela gestão da dispensa a servidoraDara Rittes Machado, , Auxiliar Administrativo, matrícula 1490-7 e fiscalização Thiago Weber, Cargo de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Matrícula n° 1521-0. Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 18 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:7A5D99E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 52/2025

TERMO DE DISPENSA N.º 52/2025
Processo nº 63/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de Serviço e Manutenção para a Caminhonete Fiat Strada Placa, ANO 2020 JAB 3J26, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	CORREIA ALTERNADOR 5PK 1175	R$ 55,00	R$ 55,00
02	01	CORREIA HIDRÁULICA 3PK 905	R$ 25,00	R$ 25,00
03	01	ROLETE TENSOR RO4453	R$ 65,00	R$ 65,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R$ 145,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **AGROPECAS COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA**
CNPJ nº **08.309.860/0001-13**
R 9 DE OUTUBRO, N° 579, **CENTRO,** CEP **97.210-00**, **Formigueiro** – RS.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável, sendo que a caminhonete se encontra estragada e necessitam da mesma para realizar os serviços referentes a Secretaria de Agricultura.

2.2 – Dos preços

Empresa: **AGROPECAS COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA**
CNPJ nº **08.309.860/0001-13**
Valor global do material R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais);

Empresa: **MARCELO VENTORINI GONCALVES 95500898000**
CNPJ nº **21.285.048/0001-63**
Valor global do material R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais); Desclassificado, não cotou o item;

Empresa: **MAUS & CIA LTDA**
CNPJ nº **88.990.213/0001-59**
Valor global do material R$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais); - Desclassificado.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: Departamento de Patrulha Agrícola
Ação: 2005
Fonte: 1500
Despesa: 668 (Material)
Despesa: 671 (Serviço).

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão da dispensa a servidoraDara Rittes Machado, , Auxiliar Administrativo, matrícula 1490-7 e fiscalização Thiago Weber, Cargo de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Matrícula n° 1521-0. Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 18 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:902E675D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 54/2025

TERMO DE DISPENSA N.º 54/2025
Processo nº 65/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de material para o veículo ÔNIBUS VOLKS 15190, PLACA IPM 7G81, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	BARRA DA DIREÇÃO 86 CM	R$ 600,00	R$ 600,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R$ 600,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **AGROPECAS COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA**
CNPJ nº **08.309.860/0001-13**
R 9 DE OUTUBRO, N° 579, **CENTRO,** CEP **97.210-00**, **Formigueiro** – RS.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável, pois há necessidade com urgência e emergencial, sendo que o transporte escolar não possui ônibus reserva em boas condições de uso.

2.2 – Dos preços

Empresa: **AGROPECAS COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA**
CNPJ nº **08.309.860/0001-13**
Valor global do material R$ 600,00 (seiscentos reais);

Empresa: **CELVIRIO FORTES DA JORNADA & CIA LTDA**
CNPJ nº **88.777.156/0001-24**
Valor global do material R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais); Desclassificado;

Empresa: **MAUS & CIA LTDA**
CNPJ nº **88.990.213/0001-59**

Valor global do material R$ 646,00 (seiscentos e quarenta e seis reais); - Desclassificado.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Educação
Unidade: Secretaria de Educação
Ação: 2015
Fonte: 1500/20
Despesa: 1733 (Material)

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão da dispensa e fiscalização Bianca Correa Rodrigues, Cargo de Chefe do Setor de Transporte Escolar, Matrícula n° 1522-9. Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 18 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:D35DF2FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE E CONTRATOS

I - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 016/2025. Base Legal: Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa de forma emergencial para prestação de serviço de transporte escolar para o Roteiro 20. RENATO ANTUNES DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ sob Nº 55.479.024/0001-67, no valor total de R$ 6.683,60.

II - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 012/2025. Base Legal: Art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de serviços da empresa MARIANITA KUTTER ORTAÇA para realizar serviços de formação na abertura do ano letivo de 2025, aos profissionais da educação, que acontecerá no dia 13 de fevereiro de 2025, com palestra no tema "Qualidade de vida dos profissionais da educação para garantir a aprendizagem dos alunos". MARIANITA KUTTER ORTAÇA, inscrita CNPJ sob Nº 32.541.545/0001-00, no valor total de R$ 6.200,00.

III - EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 050/2025 - RENATO ANTUNES DOS SANTOS ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 55.479.024/0001-67. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025. Objeto: Contratação de empresa de forma emergencial para prestação de serviço de transporte escolar para o Roteiro 20., no valor total de R$ 6.683,60. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 039/2025 - MARIANITA KUTTER ORTAÇA, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.541.545/0001-00. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃONº 012/2025. Objeto: Contratação de serviços da empresa MARIANITA KUTTER ORTAÇA para realizar serviços de formação na abertura do ano letivo de 2025, aos profissionais da educação, que acontecerá no dia 13 de fevereiro de 2025, com palestra no tema "Qualidade de vida dos profissionais da educação para garantir a aprendizagem dos alunos", no valor total de R$ 6.200,00. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 18 de fevereiro de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:E918A45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 019/2025. Objeto: Aquisição de tonner na cor preta para impressora lexmark, modelo CX522, para uso do comando do corpo de bombeiros de Giruá, conforme ofício n° 026/ 2° pel BBM/2024 e ofício n° 01/2025. Abertura em 28 de fevereiro de 2025, às 14 horas, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 020/2025_Registro de Preço. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material ambulatorial, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá. Abertura em 07 de março de 2025, às 09 horas, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 18 de fevereiro de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:D892368D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°027/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 158/2025
Dispensa por Justificativa nº 27

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. IV, alínea "a"**, cujo objeto é **a Revisão periódica em veículo que atende as demandas do CRAS - SPIN, placa - JCN 4A44**, para a SECR.MUN.CIDADANIA E DESENVOLV.SOCIAL conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA
CNPJ: 00.485.542/0013-35
ENDEREÇO: Av Ipiranga, 6500, PORTO ALEGRE/RS
VALOR: R$ R$ 407,26
Glorinha, 13 de fevereiro de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloísa Helena Romera de Araújo
Código Identificador:E6B498CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°028/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 179/2025
Dispensa por Justificativa nº 28

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Atendimento de Suporte Básico 12h dia, durante o dia, todos os dias, com Regulação Médica, incluindo ambulância, condutor/socorrista e Técnico de Enfermagem, materiais, medicamentos, insumos, combustível, manutenção e seguro**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: T.E.M EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA
CNPJ: 10.957.507/0001-91
ENDEREÇO: R MONTEIRO LOBATO, 66, PORTO ALEGRE/RS
VALOR: R$ R$ 288.000,00

Glorinha, 14 de fevereiro de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloísa Helena Romera de Araújo
Código Identificador:3D02979A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°029/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 248/2025
Dispensa por Limite nº 29

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. I**, cujo objeto é **CONSERTAR O TRATOR MF 4283 PARA QUE O MESMO POSSA VOLTAR A SUAS ATIVIDADES ATENDENDO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.**, para a SECR.MUN.DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: ROBERTA MARQUES MEDEIROS - ME
CNPJ: 24.941.198/0001-76
ENDEREÇO: RUA MARINGÁ, 711, CACHOEIRINHA/RS
VALOR R$ R$ 9.750,00

Glorinha, 17 de fevereiro de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloísa Helena Romera de Araújo
Código Identificador:F2B974B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 09

CONTRATO N° 009/2025
PROCESSO N° 179/2025
OBJETO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE SUPORTE BÁSICO 12H DIA, NO HORÁRIO DIURNO, TODOS OS DIAS, COM REGULAÇÃO MÉDICA, INCLUINDO AMBULÂNCIA, CONDUTOR/SOCORRISTA E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, MATERIAIS, MEDICAMENTOS, INSUMOS, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E SEGURO

CONTRATADA:
T.E.M. EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA

MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2025

VALOR:
R$ 288.000,00

FIRMADO EM:
14/02/2025

Glorinha, 14 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloísa Helena Romera de Araújo
Código Identificador:57827269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 259/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 12 e 13 da Lei Municipal n°1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com o § 3º do Artigo 11 da Lei Municipal n°1.504, de 21 de janeiro de 2013 – Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Glorinha, NOMEIA, nesta data, SERGIO NUNES SOUZA, para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA,** Nível 1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovado no Concurso Público n°02/2023.
A posse dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação no Diário Oficial dos Municípios, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 18 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:DA865245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 261/2025

autoriza a contratação administrativa temporária de atendente de educação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 017/2023, do Concurso Público nº 02/2023, Edital de Convocação nº 002/2025 e a Lei Municipal n° 2.336/2024,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, de **KARINA DOS**

SANTOS SOUZA para o cargo de **Atendente de Educação**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:22F2FF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS N.º31/2025

O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2023 e com resultados homologados pelo Edital nº 17/2023, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no Diário Oficial do Município de Glorinha ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, no Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1.036/2008, 1.037/2008 e 1.504/2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivo Plano de Carreira dos Servidores.
O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.6 do Edital de Concurso n° 02/2023.

CARGO: Professor Ensino Fundamental - Matemática		
Nome	**Inscrição**	**Colocação**
Sergio Nunes Souza	2033716	2º

Glorinha, 18 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:7CEEDF91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 002/2025

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de tratar da contratação temporária, para a Função de Atendente de educação, conforme autorização na Lei Municipal n° 2.336/2024, com resultado homologado pelo Edital n° 017/2023 do Concurso Público 02/2023, conforme segue:

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO		
Nº INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
2047793	Karina Dos Santos Souza	13°

Glorinha, 18 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:78AF3A50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LEILÃO ONLINE N° 01/2025

O MUNICÍPIO DE GRAMADO DOS LOUREIROS, representado pelo Prefeito Municipal, **ARTUR CEREZA**, TORNA PÚBLICO que realizará **LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE** de bens inservíveis, a ser realizado no dia **14/03/2025, às 10h30min**, através do site **wwww.cargneluttileilos.com.br**, mais informações pelo telefone (54) 99337-5998, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou com o Leiloeiro João Antonio Cargnelutti, através do telefone (55)3332-3684, site www.cagneluttileiloes.com.br.

GRAMADOS DOS LOUREIROS, 17 de fevereiro de 2025.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:127BFC34

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 015/2025, Dispensa 010/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **L F CAMINHOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 79.281.481/0001-00, com sede na Rua Plinio Arlindo de Nez, Acesso BR 282, 4100 D, Bairro Belvedere, Chapecó/SC, CEP 89.805-290, pelo valor total **de R$ 4.033,98 (Quatro mil e trinta e três reais e noventa e oito centavos)**, para prestação de serviços de revisão do Ônibus VW 8180E NEOBUS Placa JCV1I56, com fundamento no art. 75, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS. 18/02/2025.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:13406835

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025

Pregão Eletrônico n.º 01/2025, Processo licitatório nº 016/2025**. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem Estar e Assistencia Social de Gramado dos Loureiros/RS**, do tipo MENOR PREÇO, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.**Data realização: 05/03/2025. Horário: 13H30.** A íntegra do Edital encontra-se no endereço:www.gramadodosloureiros.rs.gov.br. e www.portaldecompraspublicas.com.br Gramado dos Loureiros/RS. 18/02/2025.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:7E1F7CAB

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 012/2025, Dispensa 008/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **SASG ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.168.710/0001-35, com sede na Rua Mario Golin, n. 1060, Centro, Gramado dos Loureiros/RS, CEP 99.605-000, pelo valor mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais) e valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para prestação de serviços de engenharia, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gramado dos Loureiros/RS. 18/02/2025.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:D96E0665

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 013/2025, Dispensa 009/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo as seguintes contratações: empresa **LOJA ECONOMICA VESTS CALÇADOS E SERVS LTDA** inscrição no CNPJ nº 03.008.527/001-50 sita na. Av. José Pedro Loureiro de Melo, Centro, Gramado dos Loureiros/RS, CEP 99605-000, pelo valor total de **R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOKS CONFORME DEMANDA DO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE GRAMADO DOS LOUREIROS/RS; com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS, 18/02/2025.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:B9515FE7

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 008/2025, Dispensa 005/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo as seguintes contratações: empresa FARMACIA E DROGARIA BARBIEIRO LTDA ME, inscrição no CNPJ nº 06.179.249/0001-92 sita na. Rua Padre Manoel Gomez Gonzales, 662, Centro, Nonoai/RS, CEP 99615-000, pelo valor total de **R$ 8.666,20 (Oito mil e seiscentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME DEMANDA DO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAMADO DOS LOUREIROS/RS; com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS, 18/02/2025.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:EBD99404

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 047, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Define a forma de aquisição e fixa o preço dos camarotes no recinto do Carnaval da Cidade de Guaíba/RS no ano de 2025 e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Durante os festejos do Carnaval no Município de Guaíba, do ano de 2025, a ser realizado no dia 29 de março do corrente ano, serão disponibilizados 15 (quinze) unidades de camarotes / lounges.

Parágrafo único. O Carnaval 2025 será realizado na Avenida Nestor de Moura Jardim, no dia 29 de março, onde serão montadas as estruturas. Neste dia será permitida a decoração das estruturas, no horário das 8h às 17h. Após este horário, o local será vistoriado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo vedada a alteração ou inclusão de novas decorações após este prazo.

Art. 2º. Fica estipulado o valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) cada unidade de camarote palanque de 10m x 5m x 1m; valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) cada unidade de lounge 10m x 5m com tablado; e o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) cada unidade de lounge 10m x 10m com tablado, devendo ser previamente recolhida pelo interessado aos cofres públicos municipais, mediante guia de recolhimento a ser expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo único. As estruturas de camarotes obedecerão às seguintes especificações técnicas:

Item	Descritivo
Camarotes	10m x 5m x 1m (comprimento x largura x altura)
Lounges	10m x 5m com tablado (comprimento x largura)
Lounges	10m x 10m com tablado (comprimento x largura)

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deverá publicizar de forma ampla a disponibilização de camarotes e lounges para o carnaval de 2025, visando possibilitar aos munícipes a participação e aquisição dos mesmos.

Art. 4º. Os interessados em participar do processo de aquisição dos camarotes para o Desfile de Carnaval de Guaíba - Edição 2025 deverão entrar em contato com os servidores abaixo descritos, através do e-mail camarotes2025@guaiba.rs.gov.br:

I - Leandro P. Raatz

II - Adrielly Bertodo Raubach

Parágrafo único. Somente serão considerados habilitados para a aquisição dos camarotes os interessados que contarem, na data da inscrição, com 18 (dezoito) anos de idade ou mais.

Art. 5º. No ato da inscrição (anexo I) o interessado deverá informar seus dados pessoais, apresentar documento de identidade, CNPJ ou

CPF, comprovante de residência, sendo este considerado como o titular da compra para todos os efeitos de direito.

Art. 6º. Será observada a seguinte ordem de preferência para a aquisição de camarotes:

I - 80% (oitenta por cento) do total para escolas de samba, blocos carnavalescos e pessoas jurídicas do município de Guaíba;

II - 20% (vinte por cento) para pessoas físicas do município de Guaíba.

§ 1º Os primeiros na ordem de preferência terão 48h para apresentar interesse e comprovar o pagamento, iniciando às 08h do dia 24 de fevereiro de 2025.

§ 2º Transcorrido o prazo do §1º, inicia-se o prazo de 04 horas para os demais apresentarem interesse, sucessivamente.

§ 3º A reserva deverá ser realizada por escrito (anexo I), e o pagamento deverá ser efetuado até o dia 14 de março de 2025. Após essa data, em caso de não pagamento, o débito será encaminhado para a dívida ativa (redação dada pelo Decreto nº 35/2024). O não pagamento dos valores estipulados até a data de vencimento prevista inviabiliza a participação no evento.

§ 4º Havendo sobra de estruturas por falta de interessados, estes voltarão a ser disponibilizados na ordem de preferência do caput, podendo neste caso, serem ultrapassados os percentuais estabelecidos.

§ 5º Não havendo esgotamento dos camarotes, a disponibilização para aquisição dos mesmos se dará até as 17h do dia 07 de março de 2025.

§ 6º O titular da compra do camarote ficará responsável pela confecção das pulseiras para acesso ao camarote.

§ 7º O titular da compra do camarote ficará responsável pelo seu segurança da porta de entrada para fiscalizar as pulseiras de permissão de entrada.

Art. 7º. O titular da compra assinará um termo de compromisso e responsabilidade (Anexo II), no qual fica ciente da capacidade de cada camarote de uso padrão, área total equivalente de 50 m² suportando 100 pessoas e nos lounges de 100m² suportando 200 pessoas.

Art. 8º. Os interessados terão direito à escolha da localização do camarote após o pagamento, de acordo com a preferência prevista no art. 6º deste decreto.

Art. 9º. Os adquirentes e frequentadores dos camarotes e lounges ficam obrigados a observar que:

I - fica expressamente proibida a entrada de armas ou quaisquer outros tipos de produtos perfuro cortantes que possam causar situações conflituosas, devendo ser retirado do local quem descumprir esta norma;

II - fica expressamente proibida a entrada de bebidas em garrafa de vidro nos camarotes e lounges;

III - fica expressamente proibida a veiculação de propaganda que atente contra a moral e os bons costumes e que contenham insinuações diretas ou indiretas de cunho religioso ou político, tanto no interior, quanto na parte externa dos camarotes e lounges;

IV - é vedado depreciar qualquer pessoa, entidade ou agremiação cultural, artística, desportiva, recreativa, carnavalesca, política ou religiosa, bem como a prática de atos que importem desrespeito ao público ou mesmo aos participantes dos desfiles;

V - é vedado portar animais de qualquer espécie;

VI - fica proibida a decoração nas áreas externas dos camarotes e lounges, podendo internamente ser decorado, observando as diretrizes do presente decreto;

VII - fica proibido o uso de som mecânico (fazendo o uso de amplificadores de som) nas dependências dos camarotes e lounges;

VIII - não é permitido fogos de artifício;

IX - não será permitido a venda de bebidas e comidas nos camarotes / lounges.

Parágrafo único. O descumprimento de qualquer regra prevista acima sujeitam ao infrator a multa, com base na Lei Municipal nº 1027/1990 - Código de Posturas Municipal, ficando ainda, a comissão de coordenação do Carnaval responsável pelo recolhimento de todo material que estiver exposto, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, no que couber.

Art. 10. A identificação de cada unidade (camarote e lounge), na parte externa, poderá ser realizada por meio de faixa contendo o nome do Bloco e/ou da Entidade. A faixa não poderá incluir nenhum tipo de propaganda ou outra inscrição que não seja o nome do Bloco ou da Entidade, devendo reservar 80 cm em cada extremidade para a colocação do brasão da Prefeitura. O descumprimento desta norma estará sujeito às deliberações previstas no artigo anterior.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

CLEBER DA COSTA QUADROS,
Gerente da Agência de Desenvolvimento Econômico e Social

Registre-se e publique-se

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:C0A36701

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF
LOTEAMENTO PRIMAVERA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 41051/2024

O MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ no 88.811.922.0001/20 com sede na Avenida Nestor de Moura Jardim, No 111 – Centro, no uso das atribuições que confere a Lei Federal n°13.465/2017, CERTIFICA que através do expediente administrativo no 41051/2024, instaurou a REURB S no “Loteamento PRIMAVERA”, localizado em quarteirão incompleto formado ao NORTE pela Rua Arly Rodrigues Borba (Antiga Rua “19”), Rua das Violetas (Antiga Rua “6”) , Rua Flor do Conde (Antiga Rua “5”), e Rua Liberato Mattos Garcia (Antiga Rua “18”), ao LESTE pela Rua Elzo Jardim (Antiga Rua “4”), e Avenida Adão Foques, e ao OESTE pela Rua Mariana Pimentel (Antiga Rua “9”), Rua Eldorado (Antiga Rua “7”), Travessa Sara Monte Verde (Antiga Rua “D”) e Rua Sertão Santana (Antiga Rua “8”) – Bairro Passo Fundo, Guaíba / RS. CERTIFICA que o Loteamento PRIMAVERA, já contempla a infraestrutura essencial descrita no art. 31, §1o do Decreto Federal 9310/2018, não havendo a necessidade de cronograma para obras e serviços. CERTIFICA ainda, o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal 13.465/17 para fins de Titulação dos respectivos legitimados, sendo que esta será realizada em mais de uma etapa, com amparo do Art. 10 do Decreto Federal 9310/2018. Será conferida a outorga da Legitimação Fundiária (13.465, SESSÃO III, art.23). Uma vez observados os requisitos legais, na tabela abaixo, seguem as indicações numéricas das unidades/lote regularizados, bem como, a lista de seus respectivos

legitimados de acordo com os preceitos da lei 13.465/2017, conforme segue: DADOS DO LOTE DADOS DO LEGITIMADO DIREITO REAL CONFERIDO Q: A L: 01 A: 106,50m2 JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA SOLTEIRO MECÂNICO DE MÁQUINAS CPF: 456.881.330-15 PAI: ALZEMIRO PEREIRA DA SILVA RG: 1049052119 MÃE: MARIA LUIZA DE OLIVEIRA SILVA CÔNJUGE: SURIANE FERREIRA DE COUTO SOLTEIRA COZINHEIRA CPF: 682.550.550-53 PAI: VOLZETE AIRES DE COUTO RG: 6071191131 MÃE: LEDY FERREIRA DE COUTO Legitimação Fundiária Q: A L: 02 A: 173,50m2 MARCOS FABIANO RIBEIRO SOLTEIRO SOLDADOR CPF: 747.963.130-87 PAI: CASSEMIRO RIBEIRO RG: 9055178504 MÃE: CRISTINA RIBEIRO Legitimação Fundiária Q: A L: 03 A: 107,18m2 EDUARDA DE COUTO SILVA SOLTEIRA AUTÔNOMA CPF: 043.138.230-18 PAI: JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA RG: 7125792171 MÃE: SURIANE FERREIRA DE COUTO Legitimação Fundiária Q: A L: 04 A: 193,73m2 SONIA VIEIRA CARVALHO VIÚVA APOSENTADA CPF: 499.695.600-34 PAI: ADÃO VIEIRA RG: 1042965119 MÃE: LURDES CERRATT Legitimação Fundiária Q: A L: 05 A: 120,94m2 ELISANDRA LOURENÇO FRAGA DIVORCIADA OFICIAL DE COZINHA CPF: 810.210.620-49 PAI: JOSÉ ADAIR DE SOUZA FRAGA RG: 1080948571 MÃE: MARIA DE LOURDES LOURENÇO FRAGA Legitimação Fundiária Q: A L: 06 A: 136,87m2 SHIRLEY MOURA MORAES CASADA DO LAR CPF: 784.531.940-68 PAI: PEDRO MOURA RG: 1054873383 MÃE: VICENTINA SILVA CÔNJUGE: PAULO JOAREZ MORAES CASADO APOSENTADO CPF: 784.531.190-15 PAI: NÃO DECLARADO RG: 4059710972 MÃE: LEONILDA PRATES MORAES Legitimação Fundiária Q: A L: 07 A: 147,18m2 JANETE ALVES ENNES SOLTEIRA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CPF: 657.595.590-87 PAI: URBANO CORREIA ENNES RG: 8075144918 MÃE: ONIRA ALVES ENNES Legitimação Fundiária Q: A L: 08 A: 164,10m2 VANDERLI SOARES DE SOUZA CASADO MECÂNICO CPF: 584.094.750-49 PAI: MIGUEL ARCANJO DE SOUZA RG: 1042989051 MÃE: ELOA SOARES DE SOUZA CÔNJUGE: SANDRA SCHAUSSARD COITINHO DE SOUZA CASADA DO LAR Legitimação Fundiária CPF: 682.470.600-00 PAI: WOLNY DOS SANTOS COITINHO RG: 1054039159 MÃE: ZILAH SCHAUSSARD COITINHO Q: A L: 09 A: 182,22m2 CATIA SAMARA VARGAS COELHO VIÚVA APOSENTADA CPF: 022.984.780-31 PAI: ALFEU SANTO DA SILVA COELHO RG: 7073114329 MÃE: IVONE TEREZINHA VARGAS COELHO CÔNJUGE: LUIZ CARLOS ARAUJO SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 584.097.000-00 PAI: NÃO DECLARADO RG: 7034995378 MÃE: GENY JORGE ARAUJO Legitimação Fundiária Q: A L: 10 A: 203,20m2 GILVANI BASTOS QUINTILHANO SOLTEIRA AUTÔNOMA CPF: 714.438.510-00 PAI: ORLINO BASTOS RG: 4066422471 MÃE: GENI DA SILVA BASTOS Legitimação Fundiária Q: A L: 12 A: 61,49m2 GABRIELA LOURENÇO FRAGA DA ROSA CASADA DO LAR CPF: 012.053.290-56 PAI: JOSE ADAIR DE SOUZA FRAGA RG: 1098164575 MÃE: MARIA DE LOURDES LOURENÇO FRAGA Legitimação Fundiária Q: B L: 01 A: 429,46m2 NELI NUNES VIÚVA PENSIONISTA CPF: 876.253.420-34 PAI: NÃO DECLARADO RG: 5123709635 MÃE: MARTA NUNES Legitimação Fundiária Q: B L: 03 A: 227,65m2 SEVERINA DA LUZ SOARES SOLTEIRA AUTÔNOMA CPF: 456.858.190-72 PAI: DORVALINO SOARES RG: 9069791111 MÃE: QUINTINA DA LUZ MARTINS Legitimação Fundiária Q: B L: 05 A: 220,33m2 PAULO RENATO LEMES DE OLIVEIRA CASADO APOSENTADO CPF: 682.529.430-04 PAI: ADÃO DA LUZ DE OLIVEIRA RG: 1056668881 MÃE: MARIA TEREZINHA LEMES DE OLIVEIRA CÔNJUGE: GUILLERMINA ELENA FARIAS DE OLIVEIRA CASADA MONTADORA MULTIFUNCIONAL CPF: 841.925.000-78 PAI: WALDO ABRAHAM FARIAS RODRIGUEZ RG: V5390452 MÃE: MARIA CRISTINA ALFARO GARCIA Legitimação Fundiária Q: B L: 12 A: 175,03m2 SANDRA LUCIA BOEIRA KONRATH CASADA DO LAR CPF: 822.385.530-53 PAI: EMIDIO CORONEL BOEIRA RG: 2074348323 MÃE: NELI NUNES CÔNJUGE: LUCIANO AMARO TAVARES KONRATH CASADO REPARADOR DE AUTOMÓVEIS CPF: 916.332.570-53 PAI: PAULO ANGELO KONRATH RG: 1068366002 MÃE: ELISA TAVARES KONRATH Legitimação Fundiária Q: B L: 13 A: 177,00m2 VANESSA DOS SANTOS FERRAZ CASADA AUXILIAR DE PRODUÇÃO CPF: 029.968.230-79 PAI: VALDENIR DE CASTRO FERRAZ RG: 2109661104 MÃE: ANA LUCIA DOS SANTOS FERRAZ CÔNJUGE: DIEGO DA ROSA PEREIRA CASADO MECÂNICO INDUSTRIAL CPF: 017.250.570-42 PAI: YDEMAR SILVEIRA PERIRA RG: 8097431616 MÃE: SILVIA MARIA DA ROSA PEREIRA Legitimação Fundiária Q: C L: 03 A: 147,16m2 MARIA IZABEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA SOLTEIRA DO LAR CPF: 565.463.780-00 PAI: EMILIO DA CUNHA OLIVEIRA RG: 8037209213 MÃE: CLÁUDIA DOS SANTOS OLIVEIRA Legitimação Fundiária Q: C L: 04 A: 139,03m2 ELIANE DA CRUZ ABREU LOPES CASADA AUXILIAR DE LIMPEZA CPF: 007.272.280-05 PAI: DERLI LUIZ DE SOUZA ABREU RG: 3093092629 MÃE: ELIZETE TEREZINHA LOPES DA CRUZ CÔNJUGE: JAILSON PINTO LOPES CASADO MÚSICO AUTÔNOMO CPF: 031.515.970-76 PAI: MAURO ROBERTO LOPES RG: 5098681652 MÃE: CERENITA DE SA PINTO Legitimação Fundiária Q: C L: 14 A: 145,05m2 LUCIANA SILVEIRA DERZETE SOLTEIRA AUTÔNOMA CPF: 801.251.580-68 PAI: NÃO DECLARADO RG: 5052498952 MÃE: DEIA SILVEIRA DERZETE Legitimação Fundiária Q: C L: 15 A: 148,44m2 JOSIANI AMBOS RODRIGUES SOLTEIRA ADMINISTRADORA CPF: 008.329.760-08 PAI: VALDIR LINDNER RODRIGUES RG: 6084850657 MÃE: URSOLINA AMBOS RODRIGUEZ Legitimação Fundiária Q: C L: 16 A: 146,72m2 ZILMA TEREZINHA DA SILVA NUNES CASADA DO LAR CPF: 371.309.860-34 PAI: NÃO DECLARADO RG: 6020492549 MÃE: EVA RODRIGUES DA SILVA Legitimação Fundiária CÔNJUGE: VOLNEI DA SILVEIRA NUNES CASADO MOTORISTA CPF: 525.367.850-68 PAI: IMO CARVALHO NUNES RG: 2045510845 MÃE: NAZARET DA SILVEIRA NUNES Q: C L: 18 A: 134,77m2 DANILO RODRIGUES BRODT DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 319.212.050-91 PAI: JOSÉ BRODT RG: 3192120591 MÃE: MARIA RODRIGUES Legitimação Fundiária Q: C L: 19 A: 286,42m2 GENI DIAS SANTOS SOLTEIRA DO LAR CPF: 747.947.100-97 PAI: JOÃO DA SILVA SANTOS RG: 4084037854 MÃE: LOURDES DIAS SANTOS Legitimação Fundiária Q: C L: 20 A: 167,36m2 JOSÉ GONÇALVES DE SOUZA DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 228.109.350-68 PAI: PEDRO GONÇALVES DE SOUZA RG: 3042993455 MÃE: BRASILINA INACIA DE SOUZA Legitimação Fundiária Q: D L: 01 A: 73,58m2 VERA NATALINA AMENGUAL DIVORCIADA APOSENTADA CPF: 228.083.610-68 PAI: FRANCISCO AMENGUAL RG: 1039195514 MÃE: BRILHANTINA GARCIA AMENGUAL Legitimação Fundiária Q: D L: 02 A: 81,26m2 CRISTIANO DA COSTA FERREIRA SOLTEIRO PINTOR AUTOMOTIVO CPF: 714.486.910-87 PAI: DELCIO PEREIRA FERREIRA RG: 1066422989 MÃE: MARGARETE DA COSTA FERREIRA Legitimação Fundiária Q: D L: 03 A: 145,59m2 ODETE MARQUES DA SILVA DIVORCIADA APOSENTADA CPF: 405.928.200-68 PAI: MANOEL INACIO DA SILVA RG: 1042984532 MÃE: MARINA MARQUES DA SILVA Legitimação Fundiária Q: D L: 05 A: 145,52m2 DAVID RICARDO KUBIAKI FERNANDES CASADO AUTÔNOMO CPF: 017.752.580-09 PAI: ILSON DOMINGOS FERNANDES RG: 9096406856 MÃE: MARA ROSANE COUGO KUBIAKI CÔNJUGE: NOME: VANIA PEREIRA FERNANDES CASADA DO LAR CPF: 003.937.280-48 PAI: NILTON PEREIRA RG: 1091340479 MÃE: ILDA DA SILVA PEREIRA Legitimação Fundiária Q: D L: 06 A: 137,63m2 ROSANE RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA SOLTEIRA DO LAR CPF: 784.756.510-20 PAI: OSMIRO CORRÊA RODRIGUES RG: 78475651020 MÃE: EBRAIMA RODRIGUES DA SILVA Legitimação Fundiária Q: D L: 08 A: 138,99m2 FLAVIA CRISTINA ORIGUE PIRES DIVORCIADA SERVIDORA PÚBLICA CPF: 609.406.030-04 PAI: GASTAO EDUARDO RIBEIRO PIRES RG: 1050468253 MÃE: LELIA JUSSARA DE ORIGUE PIRES Legitimação Fundiária Q: D L: 09 A: 148,04m2 CLAIR DOS SANTOS ZERETSKI CASADA MANICURE CPF: 657.653.700-04 PAI: NILTO AGARIZABA DA ROCHA RG: 1112132731 MÃE: MARIA DOS SANTOS ROCHA CÔNJUGE: NELDO ZERETSKI CASADO MOTORISTA CPF: 619.922.409-49 PAI: FERNANDO ZERETSKI RG: 619.922.409-49 MÃE: DEVERSINDA DIAS DE OLIVEIRA Legitimação Fundiária Q: D L: 11 A: 147,40m2 SOLANGE ABRILINA MARTINS DA COSTA VIÚVA PENSIONISTA CPF: 397.243.520-72 PAI: CYRIACO QUINTANA

DA COSTA RG: 8019395832 MÃE: DEOLIDES RODRIGUES MARTINS DA COSTA Legitimação Fundiária Q: D L: 12 A: 147,44m2 LINDOMAR MILKE SOARES SOLTEIRO PEDREIRO CPF: 833.338.860-49 PAI: LIBERALINO DE OLIVEIRA SOARES RG: 9088011235 MÃE: LUCIA SCHMIDT MILKE CÔNJUGE TATIANE RODRIGUES SOLTEIRA AUXILIAR DE COSTURA CPF: 013.297.600-50 PAI: MANOEL OSVALDO RODRIGUES RG: 1086480652 MÃE: MARIA DARCI DUARTE Legitimação Fundiária Q: D L: 13 A: 154,27m2 MARIA VIEIRA DE CAMARGO SOLTEIRA DO LAR CPF: 298.792.480-15 PAI: VALDOLINO OLIVEIRA CAMARGO RG: 3064104643 MÃE: ALDA VIEIRA DE CAMARGO Legitimação Fundiária Q: D L: 15 A: 151,29m2 KELLY DA SILVA BEDNAREK SOLTEIRA ESTETICISTA DE PET SHOP CPF: 023.879.610-80 PAI: GILBERTO JOSÉ BEDNAREK RG: 1101631561 MÃE: ROSA MARIA BEDNAREK CÔNJUGE: KLEBER JOHNNY ZERETSKI SOLTEIRO TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO CPF: 015.048.240-08 PAI: NELDO ZERETSKI Legitimação Fundiária RG: 01504824008 MÃE: CLAIR DOS SANTOS ZERETSKI Q: D L: 17 A: 171,57m2 JULIO CÉSAR SILVA DUARTE SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 609.245.510-20 PAI: RENATO LIMA DUARTE RG: 7042985684 MÃE: GUIOMAR DA SILVA DUARTE Legitimação Fundiária Q: D L: 21 A: 76,78m2 ELISABEL DA SILVEIRA MACHADO SOLTEIRA AUXILIAR DE LOGÍSTICA CPF: 018.014.030-23 PAI: ELIAS CORREA MACHADO RG: 4099429971 MÃE: ELIETE CORREA DA SILVEIRA Legitimação Fundiária Q: D L: 22 A: 149,14m2 ELIETE CORREA DA SILVEIRA SOLTEIRA AÇOUGUEIRA CPF: 714.352.980-04 PAI: AURALDO DA SILVEIRA RG: 9017725376 MÃE: JULINHA CORREA DA SILVEIRA Legitimação Fundiária Q: D L: 24 A: 147,33m2 HIPOLITO IGNACIO DOS SANTOS CASADO APOSENTADO CPF: 765.690.710-68 PAI: HOTACILIO IGNACIO DOS SANTOS RG: 2070604811 MÃE: PETRONILHA IGNACIO DA SILVA CÔNJUGE: SUELI LUIZ DE LIMA E SANTOS CASADA APOSENTADA CPF: 584.272.790-00 PAI: ADRIANO LUIZ DE LIMA RG: 8070595627 MÃE: EUGENIA EMILIA DOS SANTOS Legitimação Fundiária Q: D L: 25 A: 137,73m2 ÂNGELA TERESINHA FALEIRO DA SILVA SOLTEIRA DO LAR CPF: 584.166.250-34 PAI: PEDRO DA SILVA RG: 1073974501 MÃE: MARIA MARLEY FALEIRO DA SILVA CÔNJUGE: SERGIO KOSZENIEWSKI SOLTEIRO PADEIRO CPF: 441.471.630-68 PAI: JOSÉ KOSZENIEWSKI RG: 9042229162 MÃE: LOURDES KOSZENIEWSKI Legitimação Fundiária Q: D L: 26 A: 135,65m2 MARILENE DE OLIVEIRA MENEZES CASADA DIARISTA CPF: 536.446.460-15 PAI: AMARO DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA RG: 1042928315 MÃE: NELI DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA Legitimação Fundiária Q: D L: 28 A: 169,21m2 LOURDES RODRIGUES DAL CANTON VIÚVA DO LAR CPF: 525.587.700-04 PAI: PEDRO RODRIGUES RG: 7053356148 MÃE: MARIA AGOSTINA DE OLIVEIRA Legitimação Fundiária Q: D L: 29 A: 148,65m2 LEANDRO BARBOZA DE OLIVEIRA CASADO AUXILIAR DE PRODUÇÃO CPF: 027.325.390-58 PAI: VILMAR BARBOZA DE OLIVEIRA RG: 1098991373 MÃE: DIOMAR BARBOZA CÔNJUGE: ANDRESSA ESPITALHER DE OLIVEIRA CASADA DO LAR CPF: 030.698.020-79 PAI: PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA RG: 1111130009 MÃE: TERESINHA VIEIRA ESPITALHER Legitimação Fundiária Q: D L: 33 A: 156,58m2 MARIA SELOI SANTOS MACHADO VIÚVA DO LAR CPF: 904.769.300-06 PAI: HIPOLITO IGNACIO DOS SANTOS RG: 7069789753 MÃE: SUELI LUIZ DE LIMA E SANTOS Legitimação Fundiária Q: D L: 35 A: 144,07m2 NEUSA SERAFIM DANTAS SOLTEIRA DO LAR CPF: 675.757.579-53 PAI: JOAQUIM SERAFIM DANTAS RG: 7120066563 MÃE: MARIA DO CARMO DANTAS Legitimação Fundiária Q: D L: 36 A: 156,76m2 LOIVA TERESINHA DA SILVA PEREIRA CASADA EMPREGADA DOMÉSTICA CPF: 763.694.200-34 PAI: JORGE BENTO DA SILVA RG: 1055178121 MÃE: ALSIRA NUNES DA SILVA CÔNJUGE: GERMANO CARDOSO PEREIRA CASADO MOTORISTA CPF: 240.510.550-00 PAI: ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA RG: 6027403168 MÃE: VERGINIA CARDOZO PEREIRA Legitimação Fundiária Q: D L: 41 A: 152,92m2 AMANDA SANTOS VIEIRA SOLTEIRA DO LAR CPF: 063.898.360-66 PAI: MARCIO CASTILHOS VIEIRA RG: 8125978075 MÃE: GENI DIAS SANTOS Legitimação Fundiária Q: D L: 43 A: 77,39m2 DAVID PEREIRA VIEGAS CASADO BARBEIRO CPF: 015.719.730-10 PAI: PEDRO IRAJA BARBOSA VIEGAS RG: 7100489521 MÃE: MARA ROSANE PEREIRA VIEGAS CÔNJUGE: TAÍS NARA AZAMBUJA CASADA ATENDENTE CPF: 032.225.110-98 PAI: AIRTON DA SILVA AZAMBUJA RG: 5116032938 MÃE: SIRLEI AZAMBUJA Legitimação Fundiária Q: E L: 01 A: 184,42m2 LUAN RUDUIT DA SILVA SOLTEIRO TÉCNICO DE TELECOM CPF: 043.999.690-24 PAI: ALEI RIBEIRO DA SILVA RG: 9116997538 MÃE: LUCI MARA RUDUIT DE SOUZA Legitimação Fundiária Q: E L: 02 A: 143,6m2 CRISTIANE QUEIRÓZ DA SILVA VERLI CASADA DO LAR CPF: 008.409.940-28 PAI: ERNI CORREA DA SILVA RG: 8092032922 MÃE: MARIA CLENI QUEIRÓZ DA SILVA CÔNJUGE: ENIO ROGERIO VERLI CASADO MOTORISTA CPF: 905.644.300-30 PAI: EUCLIDES LUTZ VERLI RG: 1070650245 MÃE: TEREZA MOREIRA VERLI Legitimação Fundiária Q: E L: 04 A: 106,37m2 MANOEL CLOIR LOPES DE SOUZA SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 484.831.410-00 PAI: GETULIO BATISTA DE SOUZA RG: 1033695121 MÃE: ERCI LOPES CÔNJUGE: JOCELI NUNES GARCIA VIÚVA APOSENTADA CPF: 384.521.970-04 PAI: WALDEMAR ANTÔNIO PINHEIRO RG: 6102320675 MÃE: CELINA SILVA PINHEIRO Legitimação Fundiária Q: E L: 06 A: 142,17m2 PEDRO DE ABREU SANTOS SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 416.559.150-53 PAI: VITALINO SOUZA DOS SANTOS RG: 6031709741 MÃE: MARIA ANTÔNIA DE ABREU SANTOS Legitimação Fundiária Q: E L: 08 A: 144,84m2 DELCY GONÇALVES RIBEIRO SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 240.600.540-20 PAI: JOSÉ GONÇALVES RIBEIRO RG: 6056154302 MÃE: CORINA DOS SANTOS RIBEIRO Legitimação Fundiária Q: E L: 18 A: 148,49m2 SHEILA MACHADO KULMANN SOLTEIRA OPERADORA DE CAIXA CPF: 045.837.680-95 PAI: GILBERTO KULMANN RG: 4119424796 MÃE: VERA LUCIA DE AZAMBUJA MACHADO CÔNJUGE: TALISSON ROSA LEITES SOLTEIRO OPERADOR DE EMPILHADEIRA CPF: 022.380.050-30 PAI: ELIOMAR DE OLIVEIRA LEITES RG: 1106387887 MÃE: ROSANGELA MARIA RODRIGUES ROSA LEITES Legitimação Fundiária Q: E L: 22 A: 257,93m2 RITHIELLE PATRICIA SANTOS NASCIMENTO SOLTEIRA MANICURE CPF: 021.610.150-60 PAI: LUIZ EDMAR PIRES DO NASCIMENTO RG: 1106198301 MÃE: ELIANE PRADO DOS SANTOS Legitimação Fundiária Q: E L: 23 A: 189,06m2 DANILO FERREIRA DOS REIS SOLTEIRO ELETROMECÂNICO CPF: 033.068.780-81 PAI: BRENO CARVALHO DOS REIS RG: 6108625267 MÃE: LUCIANE FERRÃO FERREIRA CÔNJUGE: LISIANE DUARTE BORBA SOLTEIRA BALCONISTA CPF: 005.391.430-90 PAI: GEVANIR BORBA RG: 1071054082 MÃE: SIRLEI DUARTE BORBA Legitimação Fundiária Q: E L: 24 A: 142,63m2 KATHLEEN RAISSA DA SILVA MARTINS CASADA DO LAR CPF: 010.179.020-11 PAI: NÃO DECLARADO RG: 3101667388 MÃE: ENILDA DA SILVA MARTINS CÔNJUGE: VINICIUS DOS SANTOS MARTINS CASADO REPOSITOR CPF: 035.155.980-90 PAI: JONAS FERREIRA DOS SANTOS RG: 1110836085 MÃE: MARIA DA GRAÇA MONTE DOS SANTOS Legitimação Fundiária Q: E L: 26 A: 135,72m2 ESPÓLIO DE CARMELITA ANDRADE DA SILVA DIVORCIADA APOSENTADA CPF: 267.765.610-87 PAI: JOÃO RIBEIRO DA SILVA RG: 3013018381 MÃE: ALVARINA ANDRADE DA SILVA CERTIDÃO DE ÓBITO N°: 098046 01 55 2020 4 00028 140 0014261 76 Legitimação Fundiária Q: E L: 29 A: 148,21m2 CARINA OLIVEIRA DE OLIVEIRA SOLTEIRA DO LAR CPF: 019.674.670-13 PAI: OSMAR ANDRADES DE OLIVEIRA RG: 2103362956 MÃE: IVONE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA Legitimação Fundiária Q: E L: 31 A: 143,60m2 MARCIO DE QUADROS DA SILVA SOLTEIRO SERVIDOR PÚBLICO CPF: 008.599.810-96 PAI: JOÃO MARIA BERNARDES DA SILVA RG: 2087381105 MÃE: MARIA HELENA DE QUADROS DA SILVA CÔNJUGE: ROSANE RODRIGUES DE OLIVEIRA SOLTEIRA CABELEREIRA CPF: 835.680.500-72 PAI: JOÃO DA SILVA OLIVEIRA RG: 8096968279 MÃE: ISAURA RODRIGUES DE OLIVEIRA Legitimação Fundiária Q: E L: 32 A: 152,12m2 CATIA ROCHA SILVEIRA DIVORCIADA PENSIONISTA CPF: 557.598.820-15 PAI: ADEMAR DA ROCHA SILVEIRA RG: 2052503089 MÃE: MARIA IRACEMA ROCHA SILVEIRA Legitimação Fundiária Q: E L: 34 A: 149,17m2 MARA CLAUDIA DOS SANTOS MARTINS CASADA

MUSICISTA CPF: 543.490.790-68 PAI: JOSÉ ADEMAR FERREIRA MARTINS RG: 8043769408 MÃE: VERA LUCIA DA SILVA MARTINS CÔNJUGE: BERTULINO SOUZA DA SILVA CASADO PEDREIRO CPF: 279.273.930-49 PAI: RODOLPHO RODRIGUES DA SILVA RG: 4013027075 MÃE: ALEXANDRA SOUZA DA SILVA Legitimação Fundiária Q: E L: 35 A: 154,56m2 MARA REGINA NUNES FREITAS SOLTEIRA DO LAR CPF: 028.096.540-00 PAI: CARLITOS RODRIGUES FREITAS RG: 028.096.540-00 MÃE: ERCILIA DOS SANTOS NUNES Legitimação Fundiária Q: E L: 36 A: 154,98m2 JOSIE GRAVI DA SILVA CASADA EMPRESÁRIA CPF: 004.344.560-80 PAI: NÃO DECLARADO RG: 1083394625 MÃE: ELCI GRAVI DA SILVA Legitimação Fundiária Q: E L: 37 A: 148,95m2 ROSIANE DA SILVEIRA SOUZA CASADA DO LAR CPF: 015.590.700-05 PAI: JORGE DA SILVA E SOUZA RG: 6094187041 MÃE: ZILDA DA SILVEIRA SOUZA CÔNJUGE: TIAGO PAZ DOS SANTOS CASADO MECÂNICO CPF: 021.279.300-45 PAI: MARCO AURÉLIO COSTA DOS SANTOS RG: 9107381536 MÃE: ROSANE DE MELLO PAZ Legitimação Fundiária Q: E L: 40 A: 141,31m2 BRUNO AFONSO FREITAS E SILVA SOLTEIRO JARDINEIRO CPF: 029.845.730-05 PAI: LUIZ CEZAR FRANKLIN E SILVA RG: 7113834001 MÃE: MARA REGINA NUNES FREITAS CÔNJUGE: JOZIELLY DE QUADROS DA SILVA SOLTEIRA VIGILANTE CPF: 047.279.930-40 PAI: JOÃO MARIA BERNARDES DA SILVA RG: 047.279.930-40 MÃE: MARIA HELENA DE QUADROS DA SILVA Legitimação Fundiária Q: E L: 41 A: 163,95m2 DORVELINA SOUZA DA SILVA VIÚVA APOSENTADA CPF: 425.844.000-06 PAI: NORBERTO VIEIRA DE SOUZA RG: 1011193628 MÃE: ANTECILIA VIEIRA DE SOUZA Legitimação Fundiária Q: F L: 05 A: 142,02m2 ELIANA SILVA DE SOUZA DIVORCIADA DIARISTA CPF: 764.239.720-87 PAI: JOSÉ GONÇALVES DE SOUZA RG: 5068062651 MÃE: ODETE SILVA DE SOUZA Legitimação Fundiária Q: F L: 07 A: 147,00m2 DEISE FRANCIELE PEREIRA VIEGAS SOLTEIRA AUTÔNOMA CPF: 027.850.380-29 PAI: PEDRO IRAJA BARBOSA VIEGAS RG: 5105705304 MÃE: MARA ROSANE PEREIRA VIEGAS Legitimação Fundiária Q: F L: 10 A: 140,34m2 BRUNA CAMBOIM DA SILVEIRA NUNES CASADA DO LAR CPF: 028.947.030-74 PAI: MANOEL CARLOS OLIVEIRA DA SILVA RG: 3110113887 MÃE: TEREZINHA CIRENE COMBOIM DA SILVEIRA CÔNJUGE: DIONEI DA SILVA NUNES CASADO MANIPULADOR QUÍMICO CPF: 026.704.910-22 PAI: VOLNEI DA SILVEIRA NUNES RG: 1106971672 MÃE: ZILMA TEREZINHA DA SILVA NUNES Legitimação Fundiária Q: F L: 11 A: 131,37m2 DAVID PEREIRA VIEGAS CASADO BARBEIRO CPF: 015.719.730-10 PAI: PEDRO IRAJA BARBOSA VIEGAS RG: 7100489521 MÃE: MARA ROSANE PEREIRA VIEGAS CÔNJUGE: TAIS NARA AZAMBUJA CASADA DO LAR CPF: 032.225.110-98 PAI: AIRTON DA SILVA AZAMBUJA RG: 5116032938 MÃE: SIRLEI AZAMBUJA Legitimação Fundiária Q: F L: 14 A: 117,98m2 FATIMA REGINA DE MEDEIROS VIEIRA VIÚVA DO LAR CPF: 609.311.670-00 PAI: MIGUEL SOUZA DE MEDEIROS RG: 6042992435 MÃE: MARIA IVANI MACHADO DE MEDEIROS Legitimação Fundiária Q: F L: 20 A: 141,59m2 JOSE LACIR RIBEIRO DE LIMA AUTONOMO DIVORCIADO CPF: 397.263.710-15 PAI: ADILES DE LIMA RG: 3027505613 MÃE: MARIA NADIR RIBEIRO DE LIMA Legitimação Fundiária Q: F L: 23 A: 143,23m2 NELI DE SOUZA E SILVA SILVEIRA VIÚVA AGRICULTORA CPF: 956.668.000-78 PAI: HERMILIO DE SOUZA E SILVA Legitimação Fundiária RG: 5079558499 MÃE: JANDIRA CARDOSO DA SILVA Q: F L: 25 A: 148,94m2 JÚLIO CÉSAR PERES DA SILVA SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 544.652.650-34 PAI: ANAURELINO PERES DA SILVA RG: 1045513213 MÃE: NILSIA GONÇALVES DA SILVA CÔNJUGE RENILDA DA SILVA DE OLIVEIRA VIÚVA PENSIONISTA CPF: 397.244.500-82 PAI: RUBEM OLIVEIRA DA SILVA RG: 2042985602 MÃE: NATALINA DA SILVA Legitimação Fundiária Q: F L: 27 A: 149,99m2 MARIA SILVEIRA SODRE SOLTEIRA APOSENTADA CPF: 276.322.960-34 PAI: EDELMIRO SODRE RG: 7024573573 MÃE: NELI SILVEIRA Legitimação Fundiária Q: F L: 28 A: 168,74m2 MARIA LUIZA SILVA DOS SANTOS CASADA DO LAR CPF: 584.118.520-91 PAI: ALVÍCIO PEREIRA DA SILVA RG: 2073110633 MÃE: EVA MARTINS DA SILVA CÔNJUGE LUIZ PEDRO VIEIRA DOS SANTOS CASADO APOSENTADO CPF: 298.788.370-68 PAI: LUIZ SOUZA DOS SANTOS RG: 7013027342 MÃE: EVA VIEIRA DOS SANTOS Legitimação Fundiária Q: G L: 01 A: 187,81m2 MARIA INEZ SILVA DA SILVA UNIÃO ESTÁVEL BABÁ CPF: 019.755.420-29 PAI: DORACINO ANTONIO DA SILVA RG: 2094025646 MÃE: NEUSA SILVA DA SILVA CÔNJUGE: LUIS ANTONIO SILVA DOS SANTOS UNIÃIO ESTÁVEL OPERADOR DE EMPILHADEIRA CPF: 004.713.930-70 PAI: LUIZ PEDRO VIEIRA DOS SANTOS RG: 9090830036 MÃE: MARIA LUIZA MARTINS DA SILVA Legitimação Fundiária Q: G L: 02 A: 131,64m2 LÚCIA PEDROTTI ALMEIDA DE OLIVEIRA CASADA COZINHEIRA CPF: 811.369.940-68 PAI: MIRAJARA DE AMORIM ALMEIDA RG: 5081333535 MÃE: MARIA DE LOURDES PEDROTTI ALMEIDA CÔNJUGE LUIS FLAVIO DA SILVA DE OLIVEIRA CASADO AUTONOMO CPF: 007.034.520-10 PAI: ELY LEAL DE OLIVEIRA RG: 3093377392 MÃE: RENILDA DA SILVA OLIVEIRA Legitimação Fundiária Q: G L: 03 A: 149,45m2 MARCIO LUIZ TOLOTTI DE LEAO SOLTEIRO MOTORISTA CPF: 657.521.800-82 PAI: JORGE LURTE PEIXOTO DE LEAO RG: 7055193994 MÃE: MARIA TERESINHA TOLOTTI DE LEAO Legitimação Fundiária Q: G L: 07 A: 153,36m2 ELISANGELA LIMA DE OLIVEIRA SOLTEIRA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CPF: 012.816.730-05 PAI: JOSE FORTES DE OLIVEIRA RG: 01281673005 MÃE: MARIA DIVINA LIMA DE OLIVEIRA Legitimação Fundiária Q: G L: 09 A: 154,60m2 HANANZA NÉRION CIVIDINI REINBOLD SOLTEIRA MOTORISTA CPF: 021.852.520-62 PAI: HENGELBERT JOSÉ REINBOLD RG: 1107181727 MÃE: MARILUCI CIVIDINI REINBOLD . Legitimação Fundiária Q: G L: 10 A: 134,87m2 TÂNIA REGINA DA SILVA NEVES SOLTEIRA AUXILIAR DE LIMPEZA CPF: 484.851.950-00 PAI: JORGE PEREIRA DAS NEVES RG: 9038609591 MÃE: EVA DA SILVA NEVES Legitimação Fundiária Q: G L: 13 A: 144,87m2 OSMAR LOPES MACHADO SOLTEIRO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CPF: 337.815.320-20 PAI: MANOEL TEODORO MACHADO RG: 1030341539 MÃE: IZOLINA LOPES MACHADO Legitimação Fundiária Q: G L: 14 A: 168,50m2 FERNANDO FERNANDES FERREIRA CASADO APOSENTADO CPF: 169.007.070-68 PAI: PEDRO FERREIRA FILHO RG: 1003990941 MÃE: FLORINDA ABASCAL FERREIRA CÔNJUGE: VÂNIA SALETE SEGASPINI FERREIRA CASADA DO LAR CPF: 657.481.580-00 PAI: ARNALDO SEGASPINI RG: 6054043739 MÃE: ZENY SEGASPINI Legitimação Fundiária Q: G L: 15 A: 173,97m2 BERIVALDO PINHEIRO LOPES DIVORCIADO FRENTISTA CPF: 405.919.130-20 PAI: DEODETO DAS NEVES LOPES RG: 1037405089 MÃE: LEANE PINHEIRO LOPES Legitimação Fundiária Q: G L: 18 A: 136,54m2 MELINA GODINHO DA CONCEIÇÃO SOLTEIRA AUTÔNOMA CPF: 013.631.010-99 PAI: ALCEMAR ALCEU CARMO DA CONCEIÇÃO RG: 5087013578 MÃE: TEREZINHA IVOLETE GODINHO DA CONCEIÇÃO CÔNJUGE: Legitimação Fundiária SERGIO MURILO GUIMARAES DE LIMA SOLTEIRO JARDINEIRO CPF: 000.658.670-84 PAI: AVELINO ANSELMO DE LIMA RG: 7059183141 MÃE: CARMELINA GUIMARAES DE LIMA Q: G L: 19 A: 134,82m2 LUIZ OMAR DA SILVA SANTOS DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 565.467.340-87 PAI: ORVALINO VIEIRA DOS SANTOS RG: 1054041528 MÃE: ANTONIA FRANCISCA DA SILVA SANTOS Legitimação Fundiária Q: G L: 22 A: 147,04m2 THALIA OLIVEIRA SILVA SOLTEIRA AUTONOMA CPF: 038.500.900-35 PAI: UBIRAJARA WANDAME SILVA RG: 3116181029 MÃE: ROSANGELA FERRAZ OLIVEIRA Legitimação Fundiária Q: G L: 23 A: 132,60m2 VALDECIR TEIXEIRA DA ROSA SOLTEIRO SOCORRISTA CPF: 463.707.140-20 PAI: EDILIO TEIXEIRA DA ROSA RG: 5044660149 MÃE: DIAMANTINA JOSE DA SILVA Legitimação Fundiária Q: G L: 24 A: 135,63m2 BRIGIDA MARIA OLEGARIO DIVORCIADA AUTÔNOMA CPF: 484.854.200-63 PAI: MOZARTE DA ROSA OLEGARIO RG: 4073114052 MÃE: SANTILIA BRASIL DO NASCIMENTO Legitimação Fundiária Q: G L: 25 A: 132,90m2 CAMILA DA SILVA PRADO SOLTEIRA DO LAR CPF: 848.324.280-04 PAI: VALDOMIRO DA SILVA PRADO RG: 1106386368 MÃE: ÃNGELA MARIA DA SILVA RODRIGUES Legitimação Fundiária Q: H L: 03 A: 162,65m2 MANOEL CÍCERO DE SOUZA CASADO CARPINTEIRO CPF: 214.777.010-87 PAI: JOÃO BATISTA DE SOUZA NETO RG:

21477701087 MÃE: ROSA DE SOUZA CÔNJUGE: ROSANE TERESINHA MENEGOTTO DOS SANTOS CASADA EMPREGADA DOMÉSTICA CPF: 337.878.910-72 PAI: JOÃO LEAL DOS SANTOS RG: 1018024362 MÃE: NILZA MENEGOTTO DOS SANTOS Legitimação Fundiária Q: H L: 05 A: 153,73m2 REJANE SOUZA DE OLIVEIRA CASADA AUXILIAR LIMPEZA CPF: 998.467.990-04 PAI: JORGE DA SILVA E SOUZA RG: 2087221517 MÃE: ZILDA DA SILVEIRA SOUZA CÔNJUGE ALEXANDRE CUNHA DE OLIVEIRA CASADO AUTONOMO CPF: 008.233.780-20 PAI: RUBE CASTRO DE OLIVEIRA RG: 5081449182 MÃE: MARLI COSTA DA CUNHA Legitimação Fundiária Q: H L: 07 A: 151,20m2 DEJANIRA DE ABREU CEZAR GARCIA SOLTEIRA DO LAR CPF: 023.642.140-92 PAI: WALDEMAR PIZZIO CEZAR RG: 5107698051 MÃE: JANDIRA DE ABREU CEZAR Legitimação Fundiária Q: H L: 08 A: 147,04m2 JORGE CORREA SILVEIRA CASADO APOSENTADO CPF: 405.909.250-91 PAI: WALDOMIRO SILVEIRA DOS SANTOS RG: 9037160844 MÃE: NILVA CORREA SILVEIRA CÔNJUGE: MARIA BERNADETE SPAGIARI SILVEIRA CASADA CABELEREIRA CPF: 429.920.790-49 PAI: JOÃO DE DEUS DOS SANTOS SPAGIARI RG: 42992079049 MÃE: TERESINHA DOS SANTOS SPAGIARI Legitimação Fundiária Q: H L: 12 A: 145,52m2 JULIANA VIEIRA DE OLIVEIRA SOLTEIRA AUXILIAR DE PRODUÇÃO CPF: 047.349.810-35 PAI: RUBEN LUIS TEIXEIRA DE OLIVEIRA RG: 3129486241 MÃE: CRISTIANE CASTILHOS VIEIRA CÔNJUGE: GABRIEL FERRAZ TEIXEIRA SOLTEIRO COORDENADOR CPF: 046.848.510-44 PAI: PAULO GILBERTO TEIXEIRA RG: 4125970584 MÃE: SONIA DE LIMA FERRAZ Legitimação Fundiária Q: H L: 13 A: 141,40m2 JULIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES CASADA DO LAR CPF: 010.174.480-35 PAI: OSMAR ANDRADES DE OLIVEIRA RG: 1097654931 MÃE: IVONE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA CÔNJUGE: DENIS ROBSON DA SILVA RODRIGUES CASADO MOTORISTA CPF: 816.832.510-91 PAI: NILTON SILVEIRA RODRIGUES RG: 3097655363 MÃE: CARMELITA ANDRADE DA SILVA Legitimação Fundiária Q: H L: 15 A: 145,32m2 GILIANE GOULART DA SILVA SOLTEIRO DO LAR CPF: 040.098.410-52 PAI: JOÃO FAUSTO DA SILVA RG: 6119172895 MÃE: DORACI DE ABREU GOULART CÔNJUGE RENATO OLIVEIRA DE OLIVEIRA SOLTEIRO MESTRE DE OBRAS Legitimação Fundiária CPF: 998.685.040-15 PAI: OSMAR ANDRADES DE OLIVEIRA RG: 2087781403 MÃE: IVONE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA Q: H L: 16 A: 155,05m2 SONIA DE LIMA FERRAZ TEIXEIRA CASADA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CPF: 657.555.700-78 PAI: ASSIS FERRAZ DA SILVA RG: 7053361643 MÃE: DORVINA DE LIMA FERRAZ Legitimação Fundiária Q: H L: 17 A: 156,31m2 VALDA CARVALHO DA SILVA VIÚVA APOSENTADA CPF: 350.082.100-68 PAI: FRANCISCO LEWIS DE CARVALHO RG: 7017745626 MÃE: THOMASINA CARDOSO DE CARVALHO Legitimação Fundiária Q: H L: 18 A: 299,44m2 CLEONICE NUNES DE FREITAS SOLTEIRA DO LAR CPF: 416.464.280-72 PAI: NÃO DECLARADO RG: 2087221343 MÃE: MARINA NUNES DE FREITAS Legitimação Fundiária Q: H L: 20 A: 148,54m2 RUDINEI VIEGAS FRAGA SOLTEIRO AUTONOMO CPF: 034.933.080-86 PAI: CLÁUDIO LORETI DA SILVA FRAGA RG: 4110470871 MÃE: MARA REGINA VIEGAS FRAGA Legitimação Fundiária Q: H L: 21 A: 199,47m2 MARIA ZENAIDE RAMOS MATOS DIVORCIADA APOSENTADA CPF: 384.444.370-34 PAI: JOÃO BATISTA RAMOS RG: 4024563134 MÃE: DELMINDA GONÇALVES RAMOS Legitimação Fundiária Q: H L: 22 A: 180,74m2 MARISETE RAMOS DA SILVA SOLTEIRA CAMAREIRA CPF: 003.958.790-86 PAI: JOSÉ PIRES DA SILVA RG: 00395879086 MÃE: NELDILENE RAMOS DA SILVA Legitimação Fundiária Q: H L: 23 A: m2 JOSE CARLOS CARMO DE SOUZA SOLTEIRO VIGILANTE CPF: 884.001.400-44 PAI: LUIZ DO CARMO DE SOUZA RG: 1068257573 MÃE: OTACILIA FELICIA SOUZA DE SOUZA Legitimação Fundiária Q: H L: 24 A: 136,90m2 DANIEL SILVEIRA PAGANI CASADO CONTROLADOR DE PRAGAS CPF: 008.249.960-89 PAI: ANDRE PAGANI RG: 5095016688 MÃE: ISAURA SILVEIRA PAGANI CÔNJUGE: LETÍCIA ATHAYDE MORETO PAGANI CASADA AUTÔNOMA CPF: 024.846.240-77 PAI: MENEGUINHO RAUL MORETO RG: 3052575887 MÃE: MARIA REGINA ATHAYDE MORETO Legitimação Fundiária Q: H L: 25 A: 74,84m2 MARIA CELOI DE FREITAS VARGAS DIVORCIADA EMPREGADA DOMÉSTICA CPF: 499.602.020-20 PAI: MILTON DA SILVA VARGAS RG: 8042981913 MÃE: FIDELCINA DE FREITAS VARGAS Legitimação Fundiária Q: H L: 30 A: 154,84m2 ANTONIO DA SILVA SILVEIRA SOLTEIRO METALÚRGICO CPF: 696.371.990-04 PAI: MANOEL JOSE SOUZA DA SILVEIRA RG: 1081357285 MÃE: CATARINA DA SILVA SILVEIRA Legitimação Fundiária Q: H L: 31 A: 135,96m2 VOLNEI DOS SANTOS FERRAZ SOLTEIRO MOTORISTA CPF: 025.922.050-71 PAI: VALDENIR DE CASTRO FERRAZ RG: 1109661544 MÃE: ANA LUCIA DOS SANTOS FERRAZ Legitimação Fundiária Q: H L: 32 A: 139,96m2 ANA LUCIA DOS SANTOS FERRAZ CASADA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CPF: 634.032.340-53 PAI: ADÃO ALVES DOS SANTOS RG: 63403234053 MÃE: OTALIRIA DA SILVA SANTOS CÔNJUGE: VALDENIR DE CASTRO FERRAZ CASADO MOTORISTA CPF: 470.005.380-15 PAI: ARGEU VIEIRA FERRAZ RG: 1042972404 MÃE: ELOY DE CASTRO FERRAZ Legitimação Fundiária Q: H L: 38 A: 135,33m2 REINALDO ALTAMIR DA SILVA NASCIMENTO CASADO AUTONOMO CPF: 626.894.600-68 PAI: PORFIRIO DUTRA DO NASCIMENTO RG: 1058035146 MÃE: NELCI DA SILVA NASCIMENTO Legitimação Fundiária Q: I L: 03 A: 138,53m2 MARIA BEATRIZ MACHADO MOURA SOLTEIRA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CPF: 544.625.500-30 PAI: ONOFRE MOURA RG: 7042979372 MÃE: LOIVA MACHADO MOURA Legitimação Fundiária Q: I L: 04 A: 132,15m2 VANDERLI SOLOMAR DE SOUZA RIBEIRO SOLTEIRO CONSTRUTOR CPF: 944.211.880-34 PAI: ADEMAR FRANCISCO RIBEIRO RG: 7065124948 MÃE: MARIA LUIZA DE SOUZA RIBEIRO Legitimação Fundiária Q: I L: 07 A: 130,41m2 NILTON SANTOS DE ABREU SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 319.776.260-68 PAI: RIVAIR ROSA DE ABREU RG: 5020967583 MÃE: CARMEM MARQUES DOS SANTOS CÕNJUGE: MARA ELIANE DA SILVA SOLTEIRO DO LAR CPF: 682.436.500-91 PAI: PAULO DA SILVA Legitimação Fundiária RG: 3075026702 MÃE: VALDA JULINHA DA SILVA Q: I L: 08 A: 139,70m2 VALDECIR TEIXEIRA DA ROSA SOLTEIRO SOCORRISTA CPF:463.707.140-20 PAI: EDILIO TEIXEIRA DA ROSA RG: 5044660149 MÃE: DIAMANTINA JOSE DA ROSA Legitimação Fundiária Q: I L: 09 A: 154,59m2 CARMELINA GUIMARAES DE LIMA VIÚVA APOSENTADA CPF: 930.842.690-68 PAI: JOSE CASTRO GUIMARAES RG: 4074087489 MÃE: VALERIA DE ABREU GUIMARAES Legitimação Fundiária Q: I L: 10 A: 122,22m2 LÍDIO GUIMARÃES DE LIMA DIVORCIADO FRENTISTA CPF: 629.768.770-68 PAI: AVELINO ANSELMO DE LIMA RG: 2047497769 MÃE: CARMELINA GUIMARÃES DE LIMA Legitimação Fundiária Q: I L: 12 A: 141,19m2 ZELI SILVA DE OLIVEIRA VIÚVA DO LAR CPF: 531.583.420-49 PAI: JULIO DIAS DA SILVA RG: 8042997001 MÃE: MARIA GRAVI DA SILVA Legitimação Fundiária Q: I L: 13 A: 145,69m2 MANOEL ABELCRIM DA SILVA DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 228.102.180-72 PAI: NÃO DECLARADO RG: 3019953821 MÃE: MARIA ADILES DA SILVA Legitimação Fundiária Q: I L: 16 A: 299,89m2 EVA FAGUNDES PULLA VIÚVA DO LAR CPF: 584.112.320-34 PAI: MANOEL NUNES FAGUNDES RG: 7116470051 MÃE: MARIA AMELIA DA SILVA FAGUNDES Legitimação Fundiária Q: I L: 21 A: 146,64m2 PATRICIA MADEIROS LONGARAY SOLTEIRA CONFEITEIRA CPF: 956.690.270-00 PAI: CARLOS KRIGER LONGARAY RG: 7079489493 MÃE: JUREMA MEDEIROS LONGARAY Legitimação Fundiária Q: I L: 22 A: 144,12m2 PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA DIVORCIADO GARÇOM CPF: 656.149.929.87 PAI: SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA RG: 4069766824 MÃE: MARIA DO NASCIMENTO MOREIRA DE OLIVEIRA Legitimação Fundiária Q: I L: 23 A: 157,02m2 ADRIANA BARBOSA CASTRO SOLTEIRA DO LAR CPF: 005.541.140-11 PAI: LUIZ CARLOS DOS SANTOS CASTRO RG: 7077848625 MÃE: VERA MARIA BARBOSA CASTRO Legitimação Fundiária Q: I L: 25 A: 566,97m2 JOSÉ ANTONIO KOPCHINSKI CASADO AUXILIAR DE PRODUÇÃO CPF: 337.912.280-72 PAI: JOÃO FRANCISCO KOPCHINSKI RG: 8018027089 MÃE: MARTA KOPCHINSKI CÔNJUGE: GENECI DO VAL KOPCHINSKI CASADA DO LAR CPF: 565.471.450-34 PAI: CANDIDO SILVA DO VAL RG: 4097568598 MÃE: MARIA DALVINA RODRIGUES

DO VAL Legitimação Fundiária Q: J L: 05 A: 144,45m2 SIRLEI TERESINHA DA SILVA LUCAS DIVORCIADA APOSENTADA CPF: 418.077.580-87 PAI: CARLOS SOUZA LUCAS RG: 41807758087 MÃE: MARIA DARCY DA SILVA Legitimação Fundiária Q: J L: 06 A: 138,12m2 AIRTON DE SA PINTO CASADO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CPF: 531.554.320-04 PAI: FORTUNATO AQUILES DE SA PINTO RG: 3042974174 MÃE: ALMOZA ANTUNES DE SA PINTO CÔNJUGE: ROSANE TERESINHA RODUIT PINTO CASADA DO LAR CPF: 763.694.710-20 PAI: ADÃO RODUIT RG: 76369471020 MÃE: SUELI SILVEIRA FREITAS Legitimação Fundiária Q: J L: 07 A: 144,83m2 CÉLIA PINTO RUDUIT CASADA DO LAR CPF: 207.624.960-53 PAI: FORNATUNATO AQUILES DE SÁ PINTO RG: 4090020365 MÃE: ALMOZA ANTUNES DE SÁ PINTO CÔNJUGE: JOSÉ PEDRO FREITAS RUDUIT CASADO APOSENTADO CPF: 376.121.660-20 PAI: ADÃO RUDUIT RG: 1039017296 MÃE: SUELY SILVEIRA DE FREITAS Legitimação Fundiária Q: J L: 08 A: 137,24m2 BRUNA MARCIELY LONGARAY MEDEIROS SOLTEIRA MONTADORA MULTIFUNCIONAL CPF: 045.811.750-11 PAI: MARCELO DE LIMA MEDEIROS RG: 8119092578 MÃE: PATRICIA MEDEIROS LONGARAY Legitimação Fundiária Q: J L: 09 A: 140,99m2 ANGELA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA VIÚVA DO LAR CPF: 531.574.600-30 PAI: SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA RG: 1042974418 MÃE: MARIA DO NASCIMENTO MOREIRA DE OLIVEIRA Legitimação Fundiária Q: J L: 11 A: 147,43m2 CAROLINA WACHOSKI SOLTEIRA EMPREGADA DOMÉSTICA CPF: 531.523.600-53 PAI: ANTONIO WACHOSKI RG: 1042977684 MÃE: JOSEPHA WACHOSKI Legitimação Fundiária Q: J L: 19 A: 147,43m2 EMILY GIOVANA DA SILVA DOUGLAS DIVORCIADA AUXILIAR ADMINISTRATIVA CPF: 019.691.730-17 PAI: GILBERTO RUDIMAR DOUGLAS RG: 5113783566 MÃE: MARGARETE DA SILVA Legitimação Fundiária Q: J L: 22 A: 151,33m2 LUCIANA DA SILVA GONÇALVES CASADA DO LAR CPF: 763.698.030-49 PAI: RENÊ DA SILVA RG: 1075144764 MÃE: NEIVA TEREZINHA OLIVEIRA DA SILVA CÔNJUGE: PAULO ROBERTO GONÇALVES CASADO APOSENTADO CPF: 429.987.190-15 PAI: AUGUSTO GONÇALVES RG: 4037822972 MÃE: MERCINDA GONÇALVES Legitimação Fundiária Q: J L: 24 A: 145,41m2 VIVIANE SANTOS E SILVA UNIÃO ESTÁVEL DO LAR CPF: 033.919.800-10 PAI: ELCINDO DOS PASSOS E SILVA RG: 8111880483 MÃE: LIDIA DA SILVA E SILVA CÔNJUGE ELIAS OLIVEIRA DA SILVA UNIÃO ESTÁVEL RIGGER CPF: 007.775.560-06 PAI: RENE DA SILVA RG: 4091380842 MÃE: NEIVA TEREZINHA OLIVEIRA DA SILVA Legitimação Fundiária Q: K L: 01 A: 127,98m2 ADEMAR MENDES VIÚVO APOSENTADO CPF: 363.565.810-34 PAI: ROMÁRIO MENDES RG: 8030691921 MÃE: DELFINA PINHEIRO MENDES Legitimação Fundiária Q: K L: 03 A: 221,12m2 ANGELA TERESINHA ABREU COSTA SOLTEIRA AUXILIAR DE LIMPEZA CPF: 004.946.110-90 PAI: ALIPIO DOS SANTOS COSTA RG: 1092116001 MÃE: IRMA CECILIA DE ABREU COSTA Legitimação Fundiária Q: K L: 04 A: 273,27m2 MICHELE MARQUES DE OLIVEIRA SOLTEIRA ENCARREGADA DE LIMPEZA CPF: 003.882.680-18 PAI: ADÃO MARTINS DE OLIVEIRA RG: 7087221458 MÃE: ROSENE TERESINHA PECH MARQUES Legitimação Fundiária Q: K L: 08 A: 113,98m2 FRANCIELE BEATRIZ BARBOSA GUTERRES CASADA DO LAR CPF: 097.266.499-86 PAI: NÃO DECLARADO RG: 1100488392 MÃE: ELSA BEATRIZ BARBOSA GUTERRES CÔNJUGE: EDUARDO REGMANT CASADO TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO CPF: 063.824.669-56 PAI: NÃO DECLARADO RG: 87188701 MÃE: VERA LUCIA REGMANT Legitimação Fundiária Q: K L: 11 A: 84,75m2 JENNIFER RAMOS CARVALHO CASADA VIGILANTE CPF: 029.143.170-42 PAI: HENRIQUE RODRIGUES CARVALHO RG: 02914317042 MÃE: DINARA AQUINO RAMOS CARVALHO CÔNJUGE: LUIS FERNANDO LIMA VIEIRA CASADO VIGILANTE CPF: 023.749.230-02 PAI: VITORIO NUNES VIEIRA RG: 9106199103 MÃE: JANDIRA DE LIMA VIEIRA Legitimação Fundiária Q: K L: 13 A: 102,80m2 KATRINE PASSOS DA SILVA SOLTEIRA GERENTE CPF: 854.773.460-00 PAI: NERI PEREIRA DA SILVA RG: 1092961299 MÃE: ELAINE REGINA SANTOS DOS PASSOS SILVA CÔNJUGE DOUGLAS SILVA DE SOUZA SOLTEIRO ENCARREGADO CPF: 873.459.270-91 PAI: NÃO DECLARADO RG: 5109325174 MÃE: SILVIA MARIA SILVA DE SOUZA Legitimação Fundiária Q: K L: 14 A: 122,89m2 ELISEU SILVA MOREIRA DIVORCIADO MECÂNICO DE MÁQUINAS CPF: 009.532.380-59 PAI: OLAVO DA ROCHA MOREIRA RG: 3086616491 MÃE: MIGUELINA MOREIRA CÔNJUGE: GECIANE ANTUNES DA SILVA SOLTEIRA DO LAR CPF: 018.800.230-83 PAI: NÃO DECLARADO RG: 1099140244 MÃE: GESSY ANTUNES DA SILVA Legitimação Fundiária Q: K L: 16 A: 126,96m2 NEUSA LUCIANE DA SILVA RODRIGUES SOLTEIRO DO LAR CPF: 702.159.440-20 PAI: CARLOS ROBERTO MOREIRA RODRIGUES RG: 70215944020 MÃE: NEUSA DA SILVA RODRIGUES Legitimação Fundiária Q: K L: 17 A: 126,45m2 ELISANDRA DA SILVA SILVEIRA SOLTEIRA ATENDENTE DE PADARIA CPF: 001.482.650-06 PAI: DORALDINO SANTOS DA SILVEIRA RG: 7089290709 MÃE: EDY DA SILVA SILVEIRA Legitimação Fundiária Q: L L: 07 A: 156,68m2 DERLI LUÍS DE SOUZA ABREU SOLTEIRO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CPF: 565.512.070-49 PAI: JOVENAL RODRIGUES DE ABREU RG: 9012724572 MÃE: NERCY ANTONIA DE SOUZA ABREU Legitimação Fundiária Q: L L: 08 A: 148,82m2 MARIA CLENI ABLO DE SOUZA VIÚVA APOSENTADA CPF: 398.821.100-10 PAI: ALBERTO GUILHERME ABLO RG: 1026817112 MÃE: MARIA EVA ABLO Legitimação Fundiária Q: L L: 17 A: 147,82m2 VLADIMIR LUIZ FERREIRA DE LIMA SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 334.852.240-49 PAI: GABRIEL FERREIRA DE LIMA RG: 3057015673 MÃE: JOANA GRABOWSKI Legitimação Fundiária Q: L L: 19 A: 145,13m2 LUCIANA DA SILVA COSTA SOLTEIRA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CPF: 022.020.370-98 PAI: DIOGO JOBIM COSTA RG: 8093457383 MÃE: JUÇARA DA SILVA COSTA Legitimação Fundiária Q: L L: 21 A: 140,58m2 CRISTIANE GONÇALVES ANTUNES DE OLIVEIRA CASADA DO LAR CPF: 011.632.080-00 PAI: EDILSON LIMA ANTUNES RG: 01163208000 MÃE: TERESINHA FÁTIMA GONÇALVES CÔNJUGE: CARLOS ALBERTO LUZ DE OLIVEIRA CASADO CONSTRUTOR CPF: 021.831.770-04 PAI: JOSE CARLOS CORREIA DE OLIVEIRA RG: 1106971532 MÃE: ELISETE LUZ DE OLIVEIRA Legitimação Fundiária Q: M1 L: 04 A: 134,52m2 ELIANE RODRIGUES ROSA SOLTEIRA ATENDENTE DE CAIXA CPF: 006.631.170-54 PAI: MILTON FAGUNDES ROSA RG: 3093456469 MÃE: IRENE RODRIGUES ROSA Legitimação Fundiária Q: M1 L: 09 A: 156,77m2 TATIELE SILVEIRA WILLENBRING CASADA DO LAR CPF: 021.186.430-71 PAI: JULIO ROBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA RG: 5095039541 MÃE: NEIVA CRISTIANE DA SILVA SILVEIRA CÔNJUGE: LUCAS HENRIQUE WILLENBRING CASADO AUTÔNOMO CPF: 053.071.389-62 PAI: IVAN RODRIGUES WILLENBRING RG: 107699406 MÃE: MARLI CRISTINA GROCHKA Legitimação Fundiária Q: M1 L: 12 A:171,37 m2 ELENI DA SILVA SOLTEIRA APOSENTADA CPF: 319.818.950-00 PAI: PATRICIO ANTONIO DA SILVA RG: 319.818.950-00 MÃE: NÃO DECLARADO Legitimação Fundiária Q: M1 L: 13 A: 258,08m2 ANTONIO ERBENIO MACEDO GOMES CASADO AUTÔNOMO CPF: 041.299.653-79 PAI: FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA RG: 2000098058879 MÃE: IVANILDE MACEDO GOMES CÔNJUGE: LARISSA JORDANA GOMES DO NASCIMENTO CASADA GERENTE ADMNISTRATIVO CPF: 065.625.081-00 PAI: JOÃO PEREIRA DO NASCIMENTO RG: 2334838373 MÃE: TATIANA AUGUSTA GOMES DO NASCIMENTO Legitimação Fundiária Q: M1 L: 14 A: 185,91m2 MARCELO OLIVEIRA DA SILVA UNIÃO ESTÁVEL PEDREIRO CPF: 714.512.500-53 PAI: MIGUEL DA SILVA RG: 3055179877 MÃE: CLODOMIRA LOPES DE OLIVEIRA CÔNJUGE: MAGDA ELOISA IZABEL AMORIM UNIÃO ESTÁVEL AUTÔNOMA CPF: 990.463.340-15 PAI: OSVALDO RODRIGUES DE AMORIM RG: 6080948372 MÃE: OSVALDINA CONCEIÇÃO IZABEL AMORIM Legitimação Fundiária Q: M1 L: 15 A: 192,61m2 JANETE GOMES DA SILVA SOLTEIRA AUTÔNOMA CPF: 841.576.740-49 PAI: PEDRO GOMES DA SILVA RG: 6104015191 MÃE: ANA ELOA GOMES DA SILVA Legitimação Fundiária Q: M1 L: 16 A: 285,58m2 DIEGO DA SILVA DE OLIVEIRA CASADO MOTOBOY CPF: 029.020.880-78 PAI: CARLOS ALBERTO ROSALES DE

OLIVEIRA RG: 8113136017 MÃE: JANETE GOMES DA SILVA CÔNJUGE: LÉIA PEREIRA BANDAZ CASADA AUTÔNOMA CPF: 025.854.350-75 PAI: FELIPE ALEXANDRE KISNER BANDAZ RG: 1110024311 MÃE: SANDRA TERZINHA PEREIRA Legitimação Fundiária Q: M1 L: 18 A: 251,73m2 DARCI JUNIOR CARNEIRO ESPITALHER SOLTEIRO MECÂNICO CPF: 029.142.050-82 PAI: DARCI FERNANDO VIEIRA ESPITALHER RG: 9113147791 MÃE: RENILDA CARLA CARNEIRO ESPITALHER Legitimação Fundiária Q: M1 L: 19 A: 241,34m2 AMANDA CARNEIRO ESPITALHER SOLTEIRA DIARISTA CPF: 049.811.260-85 PAI: DARCI FERNANDO VIEIRA ESPITALHER Legitimação Fundiária RG: 7131850641 MÃE: RENILDA CARLA CARNEIRO ESPITALHER Q: M1 L: 23 A: 186,53m2 JOSIANE TERESINHA PEREIRA VACCARI SOLTEIRA FRENTISTA CPF: 021.732.270-09 PAI: MANOEL JORGE DA SILVA VACCARI RG: 9099242671 MÃE: SUELI PEREIRA FAGUNDES Legitimação Fundiária Q: M1 L: 28 A: 452,03m2 MARIA CECÍLIA SILVA DE FREITAS SOLTEIRA VENDEDORA CPF: 830.739.900-97 PAI: ZIGOMAR DE JESUS NUNES DE FREITAS RG: 1087780696 MÃE: MARLI DINA SILVA DE FREITAS Legitimação Fundiária Q: M1 L: 31 A: 168,79m2 EDUARDO PADILHA NETO CASADO AUTÔNOMO CPF: 784.652.220-53 PAI: JOSE CLEUBER SANTOS NETO RG: 3060110222 MÃE: ELISABETH TERESINHA SILVA PADILHA CÔNJUGE: MAGALI MEIRELES GERUNTHO NETO CASADA DO LAR CPF: 657.629.080-20 PAI: VITOR HUGO RAMALHO GERUNTHO RG: 7056378561 MÃE: DIAMANTINA MEIRELES GERUNTHO Legitimação Fundiária Q: M1 L: 35 A: 240,18m2 JOCEMAR BONEBERG SOLTEIRO MOTORISTA CPF: 042.723.630-42 PAI: NÃO DECLARADO RG:4122180435 MÃE: ODETE BONEBERG MACIEL Legitimação Fundiária Q: M1 L: 36 A: 244,00m2 SHEILA DE SOUZA GUIMARÃES SOLTEIRA FAXINEIRA CPF: 025.666.290-80 PAI: ITAMAR GUIMARÃES RG: 5093009669 MÃE: IVANIR DE SOUZA GUIMARÃES CÔNJUGE: MAICON DA SILVEIRA FRANCO SOLTEIRO CARREGADOR CPF: 022.976.370-71 PAI: PEDRO PAULO QUADRADO FRANCO RG: 1095089569 MÃE: AMALIA CRISTINA NUNES DA SILVEIRA Legitimação Fundiária Q: M1 L: 40 A: 317,04m2 SILVIA LETICIA DA SILVA CABRAL SOLTEIRA AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE CPF: 001.895.460-00 PAI: DELTON GONÇALVES CABRAL RG: 00189546000 MÃE: GENI DA SILVA CABRAL Legitimação Fundiária Q: M1 L: 51 A: 297,89m2 RENATO LENCINA PEREIRA SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 028.363.920-29 PAI: JORGE RENATO DA SILVA RG: 7094159733 MÃE: RITA DE CASSIA LENCINA PEREIRA Q: M1 L: 50 A: 212,39m2 JOÃO PEDRO DE SOUZA PADILHA DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 290.600.600-91 PAI: ASSIS BRASIL PADILHA RG: 290.600.600-91 MÃE: MARIA ANTONIA DE SOUZA PADILHA Legitimação Fundiária Q: M1 L: 51 A: 71,47m2 DANIEL FISCHER PADILHA SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 943.550.700-00 PAI: JOÃO PEDRO DE SOUZA PADILHA RG: 7075427042 MÃE: DENI FISCHER PADILHA Legitimação Fundiária Q: M1 L: 52 A: 235,24m2 CLEMENTINA SANTANA DOS SANTOS SOLTEIRA AUXILIAR DE LIMPEZA CPF: 634.163.790-04 PAI: AMERICO TESCH SANTANA RG: 3052577982 MÃE: NORBERTA GUIOMAR CORREA Legitimação Fundiária Q: M1 L: 57 A: 151,51m2 CARLA CRISTIANE DE LIMA FRAGA DIVORCIADA AUTÔNOMA CPF: 905.352.600-59 PAI: AMADEO SILVEIRA FRAGA RG: 5066526111 MÃE: NOELI DE LIMA FRAGA Legitimação Fundiária Q: M1 L: 60 UN 11 A: 152,25m2 CELOI LIMA DE SOUZA SOLTEIRA DO LAR CPF:974.776.050-91 PAI: ADYLLES GOMES DE SOUZA RG: 4042970378 MÃE: NAIR LIMA DE SOUZA Legitimação Fundiária Q: M1 L: 62 A: 168,94m2 MARICEL SILVEIRA SOLTEIRA EDUCADORA SOCIAL CPF: 919.232.710-91 PAI: SOLON BARRETO DA SILVEIRA RG: 1057234849 MÃE: TEREZINHA SILVEIRA Legitimação Fundiária Q: M1 L: 63 A: 409,95m2 EDSON LUIZ PEREIRA DE CAMPOS CASADO MECÂNICO CPF: 397.242.390-04 PAI: RAMÃO DE CAMPOS RG: 1042976091 MÃE: CLAIR SOARES PEREIRA CÔNJUGE: MARIA VALÉRIA CRUZ DA SILVA CAMPOS CASADA DO LAR CPF: 609.372.460-34 PAI: ACILOI VASCONCELOS DA SILVA RG: 3052494121 MÃE: LEODY THEREZINHA CRUZ DA SILVA Legitimação Fundiária Q: M1 L: 67 A: 213,57m2 DEISE CRISTINA BARBOSA MARTINS SOLTEIRA DO LAR CPF: 028.244.960-45 PAI: JAIRO BORGES MARTINS RG: 311114261 MÃE: CRISTINA MOREIRA BARBOSA Legitimação Fundiária Q: M1 L: 68 A: 208,85m2 JOSIANE VITÓRIA RODRIGUES DE JESUS SOLTEIRA VENDEDORA AUTÔNOMA CPF: 043.685.270-54 PAI: JOSE JORONIMO DE JESUS RG: 9126275099 MÃE: TERESINHA NUNES RODRIGUES Legitimação Fundiária Q: M1 L: 70 A: 217,16m2 MARIO CESAR MAGLIONE DA SILVA SOLTEIRO METALÚRGICO CPF: 321.721.500-10 PAI: DANUBIO PAIVA DA SILVA RG: 9018819053 MÃE: LOIRACI CAMPOS MAGLIONE Legitimação Fundiária Q: M2 L: 01 A:142,24 m2 SANDRA MORAES DA SILVA SOLTEIRA DO LAR CPF: 660.715.340-20 PAI: CIDNEI JACQUES DA SILVA RG: 1045394093 MÃE: MARIA GONÇALVES MORAES Legitimação Fundiária Q: M2 L: 04 A: 175,11m2 KELLY DA GAMA SANTIAGO SOLTEIRA DO LAR CPF: 024.753.210-08 PAI: ADILIO DE SOUZA SANTIAGO RG: 7107697083 MÃE: VERA LUCIA LACERDA DA GAMA SANTIAGO Legitimação Fundiária Q: M2 L: 07 A: 77,19m2 ADRIANA MASSENA SARAIVA VIÚVA AUXILIAR DE LIMPEZA CPF: 833.323.830-00 PAI: CLODOVEU SARAIVA RG: 6092001781 MÃE: MARIA IONE MASSENA SARAIVA Legitimação Fundiária Q: M2 L: 08 A: 52,69m2 ANDRESSA RODRIGUES MARIA SOLTEIRA SERVIÇOS GERAIS CPF: 052.289.170-55 PAI: LUIZ AUGUSTO FERREIRA MARIA RG: 7132167177 MÃE: CARMEN REINA DA ROSA RODRIGUES Legitimação Fundiária Q: M2 L: 09 A: 81,82m2 ANDRÉA DUARTE DINIZ SOLTEIRA DO LAR CPF: 012.190.280-37 PAI: ANTONIO CLAUDIO DINIZ RG: 2081142263 MÃE: MARISTELA DUARTE DINIZ Legitimação Fundiária Q: M3 L: 02 A: 235,57m2 CLARETE SANTOS MAROCO VIÚVA DO LAR CPF: 784.773.870-87 PAI: LIBERALINO INACIO DOS SANTOS RG: 78477387087 MÃE: SOELY DE SOUZA SANTOS Legitimação Fundiária Q: M3 L: 04 A: 126,94m2 MIRIAM CORREA DE SOUZA SOLTEIRA DO LAR CPF: 036.524.380-94 PAI: JOÃO BATISTA GOVONI DE SOUZA RG: 8117270903 MÃE: DORALICIA ABREU CORRÊA DE SOUZA Legitimação Fundiária Q: N L: 01 A: 159,29m2 JORCI LUIS RAMOS DA SILVA UNIÃO ESTÁVEL APOSENTADO CPF: 298.788.290-49 PAI: HOMERO LOPES DA SILVA RG: 1015545443 MÃE: MARIA LEOPOLDINA RAMOS DA SILVA CÔNJUGE: SONIA TERESINHA PEREIRA HOMEM UNIÃO ESTÁVEL DO LAR CPF: 609.326.190-53 PAI: JOÃO DA SILVA HOMEM RG: 2042995296 MÃE: ILDA PEREIRA HOMEM Legitimação Fundiária Q: N L: 02 A: 138,12m2 LILIANE GARCIA MARTINS SOLTEIRA FREE LANCER CPF: 851.240.440-04 PAI: ADÃO DE MARINS RG: 9118878835 MÃE: ELEÚDE GARCIA MARINS Legitimação Fundiária Q: N L: 03 A: 142,29m2 JUVELINA INACIO DA SILVA DIVORCIADA DO LAR CPF: 484.855.000-91 PAI: SEBIRINO ALVES DA SILVA RG: 48485500091 MÃE: JOVINA INACIO DA SILVA Legitimação Fundiária Q: N L: 04 A: 273,07m2 PATRICIA CRESTANI PINTO DA SILVA CASADA AUTÔNOMA CPF: 952.578.960-87 PAI: JOSÉ CARLOS ALVES PINTO RG: 1069777413 MÃE: VERA LÚCIA CRESTANI PINTO CÔNJUGE: CLAUDIOMAR MARTINS DA SILVA CASADO RECICLADOR CPF: 925.458.400-25 PAI: ALVICIO PEREIRA DA SILVA RG: 1074345628 MÃE: EVA MARTINS DA SILVA Legitimação Fundiária Q: N L: 06 A: 139,44m2 AMANDA CRESTANI DA SILVA SOLTEIRA TECNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO CPF: 045.052.810-35 PAI: CLAUDIOMAR MARTINS DA SILVA RG: 3120571661 MÃE: PATRICIA CRESTANI PINTO DA SILVA Legitimação Fundiária Q: N L: 09 A: 284,00m2 FERNANDO FERRAZ DE SOUZA SOLTEIRO ELETRECISTA CPF: 023.886.760-96 PAI: PEDRO ALBERTO SANTOS DE SOUZA RG: 7100841415 MÃE: NEUSA MARIA FERRAZ DE SOUZA Legitimação Fundiária Q: N L: 10 A: 137,08m2 DIVA DA SILVA ENES CASADA APOSENTADA CPF: 213.362.100-87 PAI: OLIVERIO LOPES DA SILVA RG: 8020849587 MÃE: LEOPOLDINA MARIA DA SILVA CÔNJUGE: LUIZ FRANCISCO MACHADO ENES CASADO APOSENTADO CPF: 240.638.190-00 PAI: JOÃO DE SOUZA ENES RG: 1028350872 MÃE: DEOLINDA MACHADO ENES Legitimação Fundiária Q: N L: 11 A: 147,78m2 VILSON SCHORNEN VIÚVO APOSENTADO CPF: 684.036.409-78 PAI: ORILDO SCHORNER RG: 68403640978 MÃE: ADOLFINA FERNANDES SCHORNER CÔNJUGE: Legitimação Fundiária

SELMA SILVA CARVALHO SOLTEIRA DO LAR CPF: 005.689.200-40 PAI: DONARIO SILVEIRA DA SILVA RG: 1092002474 MÃE: ROSALVINA DOS SANTOS SILVA Q: N L: 12 A: 138,48m2 RICARDO DOS SANTOS E SILVA CASADO CONTRUTOR CIVIL CPF: 544.704.980-68 PAI: AVELINO MARQUES DA SILVA RG: 5042987015 MÃE: MARIA RITA DOS SANTOS E SILVA CÔNJUGE: ENILDA DA SILVA SOARES CASADA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CPF: 935.436.970-72 PAI: DORVELI DA SILVA SOARES RG: 2074680881 MÃE: CENI DA SILVA SOARES Legitimação Fundiária Q: N L: 15 A: 140,04m2 ZENAURA MIGUELA LUCAS BATISTA VIÚVA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CPF: 896.799.700-00 PAI: HOTACILIO DE ALMEIDA LUCAS RG: 89679970000 MÃE: MANOELA MACHADO Legitimação Fundiária Q: N L: 17 A: 165,91m2 GISLAINE VIEIRA DA SILVA SOLTEIRA DO LAR CPF: 019.553.560-09 PAI: GABRIEL ALVES DA SILVA RG: 01955356009 MÃE: GESSI MACHADO VIEIRA CÔNJUGE: SILVIO DE OLIVEIRA DA SILVA SOLTEIRO AGRICULTOR CPF: 004.006.320-80 PAI: NICACIO ALVES DA SILVA RG: 1089005498 MÃE: ORLANDINA DE OLIVEIRA DA SILVA Legitimação Fundiária Q: N L: 18 A: 154,98m2 AIDÊ DE MEDEIROS PEREIRA VIÚVA PENSIONISTA CPF: 420.067.160-34 PAI: ADRIANO RODRIGUES DE MEDEIROS RG: 9016597982 MÃE: FLORIZA ALVES DE MEDEIROS Legitimação Fundiária Q: N L: 19 A: 150,64m2 CRISTIAN FERREIRA DA ROSA CASADO EMPRESÁRIO CPF: 842.024.080-04 PAI: JORGE PAULO FERREIRA DA ROSA RG: 4104008547 MÃE: NÃO DECLARADO CÔNJUGE: BRUNA FRANCIELE DE SOUZA AMBOS DA ROSA CASADA EMPRESÁRIA CPF: 028.828.710-07 PAI: JOSÉ CARLOS ANDRIOTTI AMBOS RG: 5100491009 MÃE: CLAUDETE ABREU DE SOUZA Legitimação Fundiária Q: N L: 21 A: 148,76m2 STÉFANI DA SILVA FERNANDES SOLTEIRA RECEPCIONISTA CPF: 048.078.210-59 PAI: SERGIO EDGAR BUDNY FERNANDES RG: 1125876985 MÃE: SIMONE RODRIGUES DA SILVA FERNANDES CÔNJUGE: CARLOS JÚNIOR SILVA DA COSTA SOLTEIRO ELETRECISTA CPF: 027.990.090-26 PAI: ERALMO RODRIGUES SILVA DA COSTA RG: 21104844165 MÃE: LEONI SILVA DA COSTA Legitimação Fundiária Q: N L: 27 A: 145,36m2 ALINE DA SILVA OLIVEIRA DADALT SOLTEIRA AUTÔNOMA CPF: 003.923.370-70 PAI: ADÃO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA RG: 8080945788 MÃE: SONIA BORGES DA SILVA Legitimação Fundiária Q: N L: 34 A: 144,94m2 ELISÂNGELA FERRO ANGRIZANI SOLTEIRA PENSIONISTA CPF: 675.505.090-34 PAI: AFONSO ANGRIZANI RG: 2056333913 MÃE: ADI FERRO ANGRIZANI Legitimação Fundiária Q: N L: 35 A: 158,65m2 NELCI DOLCIDIO GARCIA DA SILVA CASADO RECICLADOR CPF: 211.642.150-00 PAI: DOLCIDIO GARCIA DA SILVA RG: 6042963576 MÃE: NELI AZAMBUJA DA SILVA CÔNJUGE: CENIRA PINTO DA SILVA CASADA APOSENTADA CPF: 371.340.270-15 PAI: FORTUNATO AQUILES DE SA PINTO RG: 37134027015 MÃE: ALMOSA ANTUNES DE SA PINTO Legitimação Fundiária Q: O L: 01 A: 128,96m2 GEZILDA CARDOSO ALVES CASADA DO LAR CPF: 967.118.769-20 PAI: JOSÉ FRANCISCO ALVES RG: 1108872225 MÃE: ELZA CARDOSO ALVES CÔNJUGE: ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVEIRA CASADO AUTÔNOMO CPF: 565.497.760-15 PAI: VESPÚCIO NUNES DA SILVEIRA RG: 9042992843 MÃE: NÃO DECLARADO Legitimação Fundiária Q: O L: 08 A: 149,91m2 EDUARDO LIMA DA SILVA SOLTEIRO CARPINTEIRO CPF: 565.469.980-68 PAI: ANIBAL TAVARES DA SILVA RG: 3058604756 MÃE: MARIA FERREIRA DA SILVA Legitimação Fundiária Q: O L: 11 A: 148,30m2 JOSÉ PATRIKE DE MOURA MACHADO CASADO ANALISTA CPF: 007.650.350-06 PAI: RAMÃO DIOGENES MACHADO RG: 7071622001 MÃE: GLACIR DE MOURA MACHADO CÔNJUGE: FABIANA VIEIRA MACHADO CASADA CAIXA OPERADORA CPF: 018.303.800-28 PAI: LAURO OTTA VIEIRA RG: 9094705374 MÃE: ELOÁ LIMA DA SILVA Legitimação Fundiária Q: O L: 13 A: 144,61m2 ANUBIA ANGÉLICA DADALT TULICZEWSKI SOLTEIRA DIARISTA CPF: 805.339.810-34 PAI: ZENO NATAL TULICZEWSKI RG: 5073113812 MÃE: DIRCE JUSSARA DADALT TULICZEWSKI Legitimação Fundiária Q: O L: 19 A: 142,33m2 LAURO OTTA VIEIRA CASADO APOSENTADO CPF: 186.482.580-49 PAI: ANTONIO LORENS VIEIRA RG: 1042536035 MÃE: OTILIA OTTA VIEIRA CÔNJUGE: ELOÁ DA SILVA VIEIRA CASADA APOSENTADA CPF: 228.124.740-68 PAI: JOÃO FABIO DA SILVA RG: 3055193043 MÃE: MARIA LIMA DA SILVA Legitimação Fundiária Q: O L: 20 A: 130,64m2 THASSYLA VIEIRA RODRIGUES SOLTEIRA DO LAR CPF: 044.064.140-37 PAI: VLADIMIR TRAÇANTE RODRIGUES RG: 7120560227 MÃE: ANA MARIA DA SILVA VIEIRA Legitimação Fundiária KEROLAINE VIEIRA RODRIGUES SOLTEIRA DO LAR CPF: 044.064.370-88 PAI: VLADIMIR TRAÇANTE RODRIGUES RG: 5120557748 MÃE: ANA MARIA DA SILVA VIEIRA Q: O L: 27 A: 139,73m2 MARLETE OLIVEIRA BRONISCZARSKI DIVORCIADA FISCAL DE CAIXA CPF: 682.554.620-15 PAI: PEDRO SEVERO BRONISCZARSKI RG: 4064202882 MÃE: ORLANDA OLIVEIRA BRONISCZARSKI Legitimação Fundiária Q: P L: 01 A: 288,08m2 JUAREZ DA SILVA BARBOSA SOLTEIRO PINTOR CPF: 429.986.970-20 PAI: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA BARBOSA RG: 1038658728 MÃE: TERESA LEOCADIA DA SILVA BARBOSA CÔNJUGE: ANGELITA LIMA DA SILVA SOLTEIRA AUTÔNOMA CPF: 441.483.720-00 PAI: JOAO NILSON DA SILVA RG: 7043660443 MÃE: GLORIA GESSI LIMA DA SILVA Legitimação Fundiária Q: P L: 02 A: 157,86m2 DANUBIA PINTO DA SILVA LORENZ CASADA DO LAR CPF: 850.451.950-34 PAI: CLAITON RODRIGUES DA SILVA RG: 1116174879 MÃE: CERENITA PINTO DA SILVA CÔNJUGE: TIAGO NOGUEIRA LORENZ CASADO AUXILIAR DE PRODUÇÃO CPF: 022.089.240-70 PAI: CÉLIO RIBEIRO LORENZ RG: 6102689418 MÃE: SARA CAMARCO NOGUEIRA Legitimação Fundiária Q: P L: 03 A: 159,68m2 ROSELI SANGUINE DA SILVA SOLTEIRA HIGIENIZADORA CPF: 014.711.220-69 PAI: CREVELINO NOGUEIRA DA SILVA RG: 3101736258 MÃE: MARIANA ANTONIA SANGUINE Legitimação Fundiária Q: P L: 04 A: 145,64m2 NARA CLAUSINA DA SILVA CARDOSO UNIÃO ESTÁVEL AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CPF: 654.755.690-53 PAI: VIVALDINO FRANCISCO CARDOSO RG: 1057240002 MÃE: ERNA DA SILVA CARDOSO CÔNJUGE: CEDENIR TAVARES FERREIRA UNIÃO ESTÁVEL AUXILIAR DE PEDREIRO CPF: 714.828.220-91 PAI: DARCY FERREIRA RG: 2070673039 MÃE: LEONIDA TAVARES FERREIRA Legitimação Fundiária Q: P L: 05 A: 161,08m2 GABRIEL CARVALHO BRONIZAKI CASADO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CPF: 955.805.060-15 PAI: ANDRÉ BRONIZAKI RG: 3074986054 MÃE: ZILDA CONCEIÇÃO CARVALHO CÔNJUGE: JESSICA DAIANE MATTOS DA SILVA CASADA DO LAR CPF: 030.391.220-02 PAI: RENATO LEANDRO CAMBOIM DA SILVA RG: 5113465867 MÃE: CRISTINA FABIANE DE MATTOS Legitimação Fundiária Q: P L: 06 A: 152,31m2 DELNARA PATRICIA DOYLE DE DOILE DE SOUZA CASADA DO LAR CPF: 948.664.730-53 PAI: LEOCI UMPIERRE DOILE RG: 7068612972 MÃE: SUELY DOYLE DE DOILE Legitimação Fundiária CÔNJUGE: CARLOS DARLI FERREIRA DE SOUZA CASADO OPERADOR DE MÁQUINAS CPF: 267.810.260-20 PAI: MANOEL TEODORO DE SOUZA RG: 1025846931 MÃE: ROSA BAISTOFF FERREIRA DE SOUZA Q: P L: 07 A: 143,66m2 NUBIA KIBIAK DA SILVA SOLTEIRA DO LAR CPF: 023.958.250-00 PAI: WALDEMAR LEITE DA SILVA RG: 4097433181 MÃE: IVONE KUBIAK Legitimação Fundiária Q: P L: 08 A: 145,85m2 PRISCILA SILVEIRA PEREIRA UNIÃO ESTÁVEL ASSISTENTE DE LOGÍSTICA CPF: 032.785.850-89 PAI: PAULO SERGIO SILVEIRA PEREIRA RG: 03278585089 MÃE: MARLETE SILVEIRA PEREIRA CÔNJUGE: EDUARDO JUNIOR LOPES CARVALHO UNIÃO ESTÁVEL TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CPF: 843.434.190-53 PAI: JOÃO ZOZIMO LOPES CARVALHO RG: 8090019392 MÃE: NÃO DECLARADO Legitimação Fundiária Q: P L: 09 A: 138,43m2 CERENITA PINTO DA SILVA CASADA AUTÔNOMA CPF: 584.213.600-78 PAI: FORTUNATO AQUILES DE SA PINTO RG: 58421360078 MÃE: ALMOZA ANTUNES DE SA PINTO CÔNJUGE: CLAITON RODRIGUES DA SILVA CASADO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 531.599.770-72 PAI: PEDRO GOULARTE DA SILVA RG: 53159977072 MÃE: IDA LACY RODRIGUES DA SILVA Legitimação Fundiária Q: P L: 12 A: 151,14m2 ANA MARIA DA SILVA VIEIRA SOLTEIRA DO LAR CPF: 714.461.920-91 PAI:

LAURO OTTO VIEIRA RG: 7144192091 MÃE: FIRMINA ANTONIA DA SILVA VIEIRA Legitimação Fundiária Q: P L: 17 A: 177,99m2 LIDIA OLIVEIRA BARRETO VIÚVA APOSENTADA CPF: 405.917.270-72 PAI: ZEFERINO ANDRADES DE OLIVEIRA RG: 3042984686 MÃE: MARIA FRANCISCA MARTINS DE OLIVEIRA Legitimação Fundiária Q: P L: 18 A: 145,89m2 CATSILENE DE LIMA ZEBROVSKI CASADA DO LAR CPF: 016.211.870-80 PAI: NÃO DECLARADO RG: 5139394968 MÃE: IOLANDA RODRIGUES DE LIMA CÔNJUGE: MAICON DE ABREU ZEBROVSKI CASADO GEOMETRISTA CPF: 009.594.160-64 PAI: JOSE ARILDO DE ABREU ZEBROVSKI RG: 6090784379 MÃE: FRANCISCA MARGARETE DE ABREU ZEBROVSKI Legitimação Fundiária Q: P L: 20 A: 142,94m2 LUCI BORNE FERRO SOLTEIRA APOSENTADA CPF: 389.448.630-91 PAI: ANTONIO JOSE FERRO RG: 38944863091 MÃE: JULIETA BORNE FERRO Legitimação Fundiária Q: P L: 21 A: 148,26m2 NELI CERPA DA SILVA DIVORCIADA DO LAR CPF: 319.843.120-49 PAI: ORESTES FAGUNDES DA SILVA RG: 2020967821 MÃE: MARIA CERPA DA SILVA Legitimação Fundiária Q: P L: 29 A: 119,23m2 ADRIANA MACHADO LUCAS RODRIGUES CASADA DO LAR CPF: 021.547.550-03 PAI: NÃO DECLARADO RG: 2082722436 MÃE: LOURDES MACHADO LUCAS CÔNJUGE JOSÉ RODRIGUES CASADO SOLDADOR ELÉTRICO CPF: 396.001.570-49 PAI: NÃO DECLARADO RG: 6044366208 MÃE: ANTONIA RODRIGUES Legitimação Fundiária Q: P L: 30 A: 152,05m2 OTILIA DA SILVA DO CARMO CASADA APOSENTADA CPF: 416.536.450-91 PAI: JOAO SILVEIRA DA SILVA RG: 6030073065 MÃE: JOVINA CORREA DA SILVA CÔINJUGE: SEBASTIÃO ADEMIR DO CARMO CASADO ELETIRICISTA CPF: 441.428.540-20 PAI: ANTONIO CASSIANO DO CARMO RG: 44142854020 MÃE: TEREZA DE PAULA DO CARMO Legitimação Fundiária Q: Q L: 03 A: 130,90m2 ALINE REGINA DA SILVA SOLTEIRA AUTÔNOMA CPF: 023.596.060-85 PAI: JOÃO DORVAL HERDINA DA SILVA RG: 6101631379 MÃE: NEUSA MARIA DA SILVA Legitimação Fundiária Q: Q L: 04 A: 148,27m2 DOMINGOS ROGERIO BAEZ DOMUTTI CASADO APOSENTADO CPF: 947.209.758-87 PAI: MARCIRIO DAUVEL DEMUTTI RG: 94720975887 MÃE: MATILDES BAEZ DEMUTTI CÔNJUGE: Legitimação Fundiária MARIA SIRCIA DAMASCENO BAEZ DEMUTTI CASADA APOSENTADA CPF: 182.929.488-13 PAI: MANOELINO DAMASCENO RG: 18292948813 MÃE: ANA PEREIRA DA SILVA Q: Q L: 05 A: 139,06m2 NARA JUSCELAINE NUNES DE FREITAS CASADA MONITORA CPF: 557.525.940-49 PAI: NÃO DECLARADO RG: 4042995508 MÃE: MARINA NUNES DE FREITAS CÔNJUGE: LIBORIO NEVES PEREIRA CASADO APOSENTADO CPF: 218.655.740-15 PAI: AVELINO PEREIRA DA SILVA RG: 9010904499 MÃE: ANGELINA DE SOUZA NEVES Legitimação Fundiária Q: Q L: 07 A: 134,54m2 JOCELAINE DE FREITAS PEREIRA SOLTEIRA AUXILIAR DE LIMPEZA CPF: 007.183.400-19 PAI: LIBÓRIO NUNES PEREIRA RG: 6094103758 MÃE: NARA JUSCELAINE NUNES Legitimação Fundiária Q: Q L: 19 A: 139,38m2 CLAUDIO HOMERO BROCHADO CASADO APOSENTADO CPF: 484.792.250-68 PAI: JOÃO BROCHADO RG: 9069785112 MÃE: EVA MOREIRA BROCHADO CÔNJUGE: MARIA HELENA DE OLIVEIRA BROCHADO CASADA EMPREGADA DOMÉSTICA CPF: 634.170.810-68 PAI: ADÃO ERMINIO DE OLIVEIRA RG: 1020692032 MÃE: ZELONI DIAS DE OLIVEIRA Legitimação Fundiária Q: Q L: 24 A: 139,92m2 MARIA CRISTINA CARDOSO INHAIA CASADA DO LAR CPF: 319.869.940-15 PAI: JOÃO FRANCISCO CARDOSO RG: 2055201533 MÃE: CLAUDETE MARIA MORAES CARDOSO Legitimação Fundiária Q: Q L: 25 A: 151,14m2 MARIA TEREZINHA RIBEIRO PEIXOTO SOLTEIRA DO LAR CPF: 609.225.080-20 PAI: NÃO DECLARADO RG: 4084189961 MÃE: ALMERINDA RIBEIRO PEIXOTO Legitimação Fundiária Q: Q L: 27 A: 143,66m2 SILVANDRO OLIVEIRA NUNES CASADO ENCARREGADO DE DEPÓSITO CPF: 906.679.480-15 PAI: ADMAR MAYER NUNES RG: 8069155623 MÃE: LIBANIA OLIVEIRA NUNES CÔNJUGE: SUSANA DE MOURA BARBOSA CASADA DO LAR CPF: 008.672.640-47 PAI: ALBERI AVILA BARBOSA RG: 1095427744 MÃE: TEREZINHA DE FATIMA DE MOURA BARBOSA Legitimação Fundiária Q: Q L: 29 A: 139,88m2 ROSELAINE PEIXOTO NUNES SOLTEIRA PESCADORA CPF: 026.289.970-10 PAI: ANTONIO SOUZA NUNES RG: 4102589092 MÃE: MARIA TEREZINHA RIBEIRO PEIXOTO Legitimação Fundiária Q: Q L: 30 A: 141,78m2 MARLENE DELGADO LOPES CASADA APOSENTADA CPF: 391.396.380-49 PAI: DONATILIO LACERDA DELGADO RG: 39139638049 MÃE: ARGEMINA DA COSTA LACERDA DELGADO CÔNJUGE: JUSCELINO LOPES CASADO APOSENTADO CPF: 338.475.250-34 PAI: TACIDO LOPES RG: 33847525034 MÃE: NELY DOS SANTOS LOPES Legitimação Fundiária Q: Q L: 31 A: 155,83m2 ANDERSON ARAUJO DA SILVA SOLTEIRO MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA CPF: 025.282.020-75 PAI: DEOCLIDES SOUZA DA SILVA RG: 1097928947 MÃE: LUCIA HELENA CRESPO DE ARAUJO Legitimação Fundiária Q: Q L: 34 A: 183,72m2 PATRICIA WILTGEN SOLTEIRA ATENDENTE CPF: 022.831.560-33 PAI: ALEXANDER DIEFENTHAELER WILTGEN RG: 9106388318 MÃE: NEIVA TERESINHA SUARDI RIOS Legitimação Fundiária CERTIFICA por fim, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 41 da Lei Federal 13.465/17 para a expedição desta Certidão. Nada mais a constar;

Guaíba, RS, em 17 de janeiro de 2025.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal de Guaíba

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:05578019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO PREFEITO - DECRETO MUNICIPAL Nº 046, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025, DISPÕE SOBRE A REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA DE PESSOAL NECESSÁRIO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO a necessidade de manutenção ininterrupta dos serviços essenciais de assistência social, que garantem o atendimento e a proteção de crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e famílias em situação de vulnerabilidade social; CONSIDERANDO o risco iminente de interrupção desses serviços, o que colocaria em grave perigo a integridade física, emocional e social dos usuários sob a responsabilidade do Município; CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS - Lei nº 8.742/1993), no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990) e na legislação municipal pertinente; CONSIDERANDO a obrigatoriedade do poder público em assegurar a continuidade dos serviços essenciais, conforme preceitua a Constituição Federal de 1988, em seu art. 6º, que estabelece a assistência social como direito social. DECRETA: Art. 1º. Poderão ser requisitados os servidores públicos municipais, bem como os profissionais terceirizados e outra pessoa fisica para atuar diretamente nos serviços essenciais de assistência social, a comparecerem aos seus postos de trabalho, em regime de plantão ou escala extraordinária, conforme a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Art. 2º. Determina que a ausência injustificada dos profissionais requisitados será considerada falta grave, sujeita às penalidades previstas na legislação trabalhista e estatutária aplicável. Art. 3º. Orienta os gestores dos equipamentos de assistência social (CRAS, CREAS, abrigos, centros de convivência, entre outros) a adotarem as medidas necessárias para garantir a continuidade dos serviços, incluindo a redistribuição de equipes e a alocação de recursos materiais e logísticos. Art. 4º. Serão comunicados imediatamente deste ato os setores envolvidos, bem como aos sindicatos e entidades representativas dos trabalhadores, para ciência e cumprimento. Art. 5º. Os requisitados serão remunerados pelo serviço prestado, por indenização administrativa, conforme remuneração de mercado ou conforme a remuneração de sua hora de trabalho. Art. 6º. Eventuais despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas

se necessário. Art. 7º. A requisição não gera vínculo contratual com a requisitada, podendo ser revogada a qualquer tempo, garantida a indenização pelo serviço prestado durante a sua vigência. Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Hermínio Azambuja
Secretário de Assistência Social e Trabalho

Registre-se e publique-se.

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:AC456B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 013/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso III da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de jurados para o evento "Carnaval" no dia 29/03/2025, no Local: Av. Nestor de Moura Jardim, Centro, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 26/2025 e contrato nº. 080/2025, sendo a contratada – JLPP PRODUCOES E EVENTOS LTDA – Valor total do serviço: R$ 12.920,00 (doze mil novecentos e vinte reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:ADE1E4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ENCERRAMENTO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2021 - CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS

OBJETO: Credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, cobrança da arrecadação municipal, através de boletos de compensação bancária.O MUNICÍPIO DE GUAÍBA, RS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. 88.811.922/0001 20, sito à Av. Nestor de Moura Jardim, nº 111, Guaíba, RS,neste ato representado pelo Sr. Marcelo Soares Reinaldo, Prefeito Municipal , vem por meio deste instrumento, tornar público o ENCERRAMENTO DO EDITAL de CHAMENTO PÚBLICO N°001/2021, considerando o Memorando n°034/2025 da Secretaria Municipal da Fazenda.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:625D8D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 093/2021

INSTRUMENTO: Intimação de imposição de penalidade PAELC nº 4670 / 2023
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 93/2021
CONTRATADO: FLUSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 32.268.072/0001-00
OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2022
PROCESSO: PAELC 4670 / 2023
O Município de Guaíba, por intermédio da Secretaria de Licitações e Contratos, neste ato representada por Magda Carboni, Secretária Municipal de Licitações e Contratos, vem notificar a empresa FLUSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 32.268.072/0001-00, sobre o trânsito em julgado do PAELC nº 4670 / 2023, com a aplicação das seguintes sanções referentes às seguintes imputações;I- Quanto à inexecução do contrato, impedimento de licitar e contratar com a Administração e descredenciamento do cadastro de fornecedores, pelo prazo de 12 meses.II- Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, multa de 20% (vinte por cento) sobre a parcela não executada; caso não seja efetuado o pagamento voluntário da multa, serão remetidos os autos à Procuradoria Geral do Município, para dar início à cobrança por via administrativa ou judicial, através da inscrição do débito em dívida ativa.

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:10AB0357

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2025
CONTRATADA: 58.987.901 JOAO LUIZ BRAUN
CNPJ: 58.987.901/0001-07
OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA ESTIMADA, DE ANIMAÇÃO MUSICAL (BANDA) PARA AS ATIVIDADES QUE SERÃO REALIZADAS COM O GRUPO DA TERCEIRA IDADE, DE MULHERES E DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SOB OS CUIDADOS DO CRAS AUXILIADORA DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, CONFORME PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 24.300,00
DATA DE EMISSÃO: 17/02/2025
VIGÊNCIA: 05/03/2025 A 31/12/2025
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025.

Harmonia/RS, 19 de fevereiro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:D7F7ACBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 137/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3740-0	Andresa Soldateli	17/02/2025	01	Adriana Pandolfo CRM 24.368

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 18 de fevereiro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:4E6F7AE5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 138/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Rerratifica Portaria Nº 134 de 17 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a data de início e data que retroage os efeitos da licença para tratamento de saúde concedidos a servidora municipal **Loreci Tochetto Zanella**, matricula nº 3992-6, através da **Portaria nº 134/2025,** de 17 de fevereiro de 2025, sendo a data de início da licença dia 10/02/2025 e a data que a portaria retroage seus efeitos dia 10/02/2025. Ratificar os demais dispositivos constantes na **Portaria nº 134/2025.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/02/2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 18 de fevereiro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:9390D814

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 014/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Convocação Para Contratação

Seleção Pública para Contratação Temporária

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 2.724/2025, e de acordo com a ordem classificatória do PSS 01/2025, homologado pelo Edital nº 013/2025, por este ato **convoca** candidatos aprovados, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Lotação	Ordem
Daiane Pimentel da Silva	Auxiliar de Ensino	E.M.E.I. Benito Victório Martinelli	1º Lugar
Thais Concolatto	Auxiliar de Ensino	E.M.E.F. Padre Aleixo	2º Lugar
Kelly Samara Rodrigues Borges	Auxiliar de Ensino	E.M.E.I. Benito Victório Martinelli	3º Lugar
Ketlin Neris da Silva	Auxiliar de Ensino	E.M.E.F. João Dal Piva	4º Lugar
Janete Xavier da Cruz Rigo	Auxiliar de Ensino	E.M.E.F. Padre Aleixo	5º Lugar
Djenifer Pimentel Ribeiro	Auxiliar de Ensino	E.M.E.F. João Dal Piva	6º Lugar
Marilsa Cecchin	Auxiliar de Ensino	E.M.E.I. Benito Victório Martinelli	7º Lugar

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Setor de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo e apresentar todos os documentos necessários para a contratação, sob pena de perda da vaga.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 18 de fevereiro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:D1B81253

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 015/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Convocação Para Contratação

Seleção Pública para Contratação Temporária

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 2.724/2025, e de acordo com a ordem classificatória do PSS 01/2025, homologado pelo Edital nº 013/2025, por este ato **convoca** candidatos aprovados, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Lotação	Turno	Ordem
Priscila Oliveira da Luz	Professor de Língua Portuguesa	E.M.E.F. João Dal Piva	Tarde	1º Lugar
Salete Vuelma	Professor de Língua Portuguesa	E.M.E.F. João Dal Piva	Manhã	2º Lugar
Daiane Gabriela do Amaral	Professor de Língua Portuguesa	E.M.E.F. João Dal Piva	Tarde	3º Lugar
Catiane Bortolini Furlanetto	Professor de Língua Portuguesa	E.M.E.F. João Dal Piva	Tarde	4º Lugar

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Departamento de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo e apresentar todos os documentos necessários para a contratação, sob pena de perda da vaga.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 18 de fevereiro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:9CC848E2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 139/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
788-9	Sonia de Fatima Dal Olmo	18/02/2025	04	Adriana Pandolfo CRM 24.368

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 18 de fevereiro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:B03E88AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2025

Retificação de informações do Termo de Referência:

Retifica-se as seguintes informações:
ITEM 30:

Onde se lê:
Amoxicilina Tridtatada 15g veículo q.s.p frasco de 100ml

Leia-se:
Amoxicilina triidratada 15g q.s.p. frasco de 100ml

As demais informações do edital permanecem inalteradas.

Por fim, façam as anotações de praxe e as devidas comunicações aos interessados, bem como a devida publicação legal.

Ibirubá-RS, 18 de fevereiro de 2025.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:554BE19D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 23/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**, para Contratação de empresa para prestação de serviço de RESPONSABILIDADE TÉCNICA, através de um profissional habilitado, para monitoramento da Área de Remediação pela disposição de resíduos sólidos urbanos, situado na Linha Pulador Sul, interior do município de Ibirubá, compreendendo todos os serviços dispostos neste edital, em observância com o disposto no termo de referência. **Início das Propostas: 14:00h do dia 19/02/2025 até às 07:59h do dia 11/03/2025. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 11/03/2025**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 19 de fevereiro de 2025.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:5F433398

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CANCELAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS
.
Pregão Eletrônico nº 0017/2025 – CANCELAMENTO

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 14.133/21, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO no dia 18/02/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 0017/2025, Processo nº 702/2025 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, desratização e limpeza e desbacterização de reservatórios de água, conforme solicitação via memorando 0013/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 18 de Fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:00736A0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0007/2025 - FAMURS

Extrato de Dispensa de Licitação nº0007/2025

Contratado: **IEL-INSTALADORA ELETRICA LITORAL LTDA.** – **OBJETO**: contratação emergencial, com fundamento no Art. 75. inciso VIII da lei 14.333 de 1° de abril de 2021, de empresa especializada em construções e reformas de redes de distribuição de energia elétrica em tensões iguais ou superiores de 13.8kV, para a realização de reforma no ramal de média tensão do Parque Municipal de Eventos do município de Imbé/RS. **Valor:** R$ 27.350,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 18 de Fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:A7DA325C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO
CONTRATO Nº015/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo N° 015/2025

Contratado: SESC-ADMINISTRAÇAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL OBJETO: O objeto do presente é a contratação da empresa SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul para realização do evento denominado Jogos de Verão Imbé – Circuito Verão Sesc de Esportes, conforme pedido de compra n°192/2025, termo de referência e documentos anexos ao Processo Administrativo n°432/2025. **Valor:** R$ 38.500,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 18 de Fevereiro de 2025

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:AC224AAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº0008/2025 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Dispensa de Licitação nº0008/2025

Contratado: **TIAGO LUCAS CORREA E CIA LTDA** – **OBJETO**: Trata-se de aquisição de passagens aéreas para Brasília, passageiro Luis Henrique Vedovato, onde participará da XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, que acontecerá nos dias 19 a 22 de maio de 2025. **Valor:** R$ 2.038,94

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 18 de Fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:BFE4C698

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO
CONTRATO Nº019/2025 – FAMURS

Contrato Administrativo N° 019/2025

Contratado: IEL-INSTALADORA ELETRICA LITORAL LTDA. OBJETO: O objeto do presente é a contratação emergencial de empresa especializada em construções e reformas de redes de distribuição de energia elétrica de tensões iguais ou superiores de 13,8kV, para reforma no ramal de média tensão do Parque Municipal de Eventos do Município de Imbé, que visa o fornecimento de todo o material elétrico necessário, mão de obra, 05 postes de concreto cônico de 11metros e suas estruturas de média e baixa tensão, nos termos da proposta apresentada, conforme Pedido de Compra nº 564/2025 e especificações constantes no processo nº 1823/2025. **Valor:** R$ 27.350,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 18 de Fevereiro de 2025

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:D4F5D4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278/2025 "RETIFICA A PORTARIA Nº 239/2025, QUE DESIGNOU SERVIDORES"

PORTARIA Nº 278/2025

"RETIFICA A PORTARIA Nº 239/2025, QUE DESIGNOU SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a **Portaria nº 239/2025**, que DESIGNOU o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 058/2024 que tem como objeto a contratação de locação de um imóvel para as instalações da Casa de Acolhimento, localizado na região central do município pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de 16/12/2024, como segue:

•
Onde se lê: "... do Contrato Administrativo nº 058/2024...";

•
Leia-se: "... do Contrato Administrativo nº **013/2025**…".

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:AE90BE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279/2025 "EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 279/2025

"EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 12 de fevereiro de 2025, a servidora **Bruna Cantelli Esquinzani,** matrícula nº 16.747, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 152/2023, para ocupar o cargo de Professor, Área I, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 2.057/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:DCC29184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 1363/2024 E DESIGNA PROFESSORA"

PORTARIA Nº 280/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 1363/2024 E DESIGNA PROFESSORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 039/2025 – SMED, REVOGA a Portaria nº 1363/2024 e **DESIGNA**, a partir de 13 de fevereiro de 2025, a servidora **Tamara Martins de Oliveira Konrath**, matrícula nº 14.140, Professor Área I, nomeada por meio da Portaria nº 438/2018, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Atendimentos Técnicos**, percebendo a gratificação correspondente a **30%** (trinta por cento), calculada também sobre as horas de convocação, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:3C5A6317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2025 "CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 281/2025

"CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 18, § 4º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 039/2025 - SMED, **CONVOCA,** a contar de 13 de fevereiro de 2025, a servidora **Tamara Martins de Oliveira Konrath**, matrícula nº 14.140, Professor Área I, nomeada por meio da Portaria nº 438/2018, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:28894644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282/2025 "DESIGNA PROFESSORA"

PORTARIA Nº 282/2025

"DESIGNA PROFESSORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 034/2025 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 27 de janeiro de 2025, a servidora **Débora Soares Rodrigues,** matrícula nº 16.687, Professor Área I, nomeada por meio da Portaria nº 3060/2022, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Classes Exclusivamente Especiais**, percebendo a gratificação correspondente a **30%** (trinta por cento), calculada também sobre as horas de convocação, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E94CA89E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283/2025 "CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 283/2025

"CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 18, § 2º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 034/2025 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 27 de janeiro de 2025, a servidora **Débora Soares Rodrigues**, matrícula nº 16.687, Professor Área I, nomeada

por meio da Portaria nº 3060/2022, para cumprir regime suplementar de trabalho de **06 (seis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:15BAF61D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284/2025 "RETIFICA A PORTARIA Nº 074/2025, QUE DESIGNOU PROFESSORA"

PORTARIA Nº 284/2025

"RETIFICA A PORTARIA Nº 074/2025, QUE DESIGNOU PROFESSORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir de 02 de janeiro de 2025, a Portaria nº 074/2025, que DESIGNOU a servidora **Débora Soares Rodrigues**, matrícula nº 16.687, Professor Área I, nomeada por meio da Portaria nº 3060/2022, para exercer a função de Vice-Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental **"CLÉLIA DA CUNHA DE MORAIS"**, percebendo a gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento), calculada somente sobre seu vínculo de concurso, como segue:

•
Onde se lê: "... matrícula nº 16.687, Professor Área I, nomeada por meio da Portaria nº 3060/2022, ...";

•
Leia-se: "... matrícula nº **13.997**, Professor Área I, nomeada por meio da Portaria nº **183/2018**, …".

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2068996D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285/2025 "EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 285/2025

"EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 13 de fevereiro de 2025, a servidora **Steffany Jesus da Rosa,** matrícula nº 16.644, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 2931/2022, para ocupar o cargo de Professor, Área I, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 2.053/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C55D11C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286/2025 "EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 286/2025

"EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 13 de fevereiro de 2025, a servidora **Denise Cristina Silva Soares,** matrícula nº 2.657, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 149/1998, para ocupar o cargo de Professor, Área I, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 1.897/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:071F4A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287/2025 "DESLIGA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 287/2025

"DESLIGA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA,** conforme **Processo Eletrônico nº 1.700/2025,** a partir de 12 de fevereiro de 2025, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, a servidora **Lucinara Santos de Souza,** matrícula nº 57, nomeada por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 072/1990, do cargo de Professor Área I, por ter-lhe sido concedida "Aposentadoria" junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E6BB63CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288/2025 "DESLIGA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 288/2025

"DESLIGA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA,** conforme **Processo Eletrônico nº 1.699/2025,** a partir de 12 de fevereiro de 2025, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, a servidora **Andréia Hoffmann da Silva,** matrícula nº 2.450, nomeada por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 245/1997, do cargo de Professor Área I, por ter-lhe sido concedida "Aposentadoria" junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:21C511F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 090/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 289/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 090/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 17 de janeiro de 2025, a **Portaria nº 090/2025**, que NOMEOU **CARINA NUNES TEIXEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo Eletrônico nº 551/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D282042F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 109/2025, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 290/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 109/2025, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 07 de fevereiro de 2025, a **Portaria nº 109/2025**, que NOMEOU **PATRÍCIA GONÇALVES DOS SANTOS MENEZES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA INGLESA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo Eletrônico nº 1.898/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:CCE5A00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 108/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 291/2025

"REVOGA PORTARIA Nº **108/2025** QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 108/2025**, que NOMEOU **ESTELA BOCKMANN DOS SANTOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – ARTES**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:0700653B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 110/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 292/2025

"REVOGA PORTARIA Nº **110**/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 110/2025**, que NOMEOU **HELENA KRUSE DE CASTRO OLIVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA INGLESA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:82DD8249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 104/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 293/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 104/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 104/2025**, que NOMEOU **THAILA RENNER MACHADO KLEIN,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA PORTUGUESA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:725C1718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 105/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 294/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 105/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 105/2025**, que NOMEOU **JOÃO CARLOS DUARTE SCHMITZ,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA PORTUGUESA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:4C24BB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 103/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLIC

PORTARIA Nº 295/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 103/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 103/2025**, que NOMEOU **LEONARDO GEZIEL DE MATOS DADA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II - MATEMÁTICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:DA30F7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 094/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 296/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 094/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 094/2025**, que NOMEOU **EDUARDO SANTOS DA COSTA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E7A3818D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 095/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 297/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 095/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 095/2025**, que NOMEOU **MARIANA KUHN,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C888DBF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 096/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 298/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 096/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 096/2025**, que NOMEOU **RAFAEL FONSECA DA ENCARNAÇÃO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:DDCA3781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 098/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 299/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 098/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 098/2025**, que NOMEOU **ADELIR ANALICE NATALLI GREFF,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:56F9F252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 099/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 300/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 099/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 099/2025**, que NOMEOU **TATIANI SCHMITT,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:ABE6CD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 085/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 301/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 085/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 085/2025**, que NOMEOU **LARISSA DE PONTES MEDEIROS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:DFDFA9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 087/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 302/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 087/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 087/2025**, que NOMEOU **CARMEM JACKELINE DE SOUZA MORAES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:BC878168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 303/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 091/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 303/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 091/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 091/2025**, que NOMEOU **MARTA LUKIANETZ,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D54D4146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 092/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 304/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 092/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 092/2025**, que NOMEOU **ANDRÉ DE JESUS BAZANELLA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:482D686A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 093/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 305/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 093/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 093/2025**, que NOMEOU **RENATA DE SOUZA RIGOTTI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:6A735BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 112/2025, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 306/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 112/2025, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 112/2025**, que NOMEOU **JOSIANI MARA TOMASI BALBINOT,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse no cargo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:3AF2A79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 113/2025, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 307/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 113/2025, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 113/2025**, que NOMEOU **KETLYN CAROLINE BRITO MULLER,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse no cargo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:28585E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 115/2025, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 308/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 115/2025, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 115/2025**, que NOMEOU **GABRIELA DALPIAZ FERRARI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse no cargo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:3C25677E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 309/2025 "EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 309/2025

"EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 13 de fevereiro de 2025, a servidora **Andrea D'Avila de Matias,** matrícula nº 415, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 030/1991, para ocupar o cargo de Professor, Área I, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 2.108/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:DA558152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 310/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 310/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **DANIELA LEAO VARGAS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 79º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:595E00DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 311/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **KATIA BATISTA HERMENEGILDO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 80º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E6A9AB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 312/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **ALINE**

DA SILVA JOSEFINO, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 81º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2DEDA35B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 313/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **ESTEFANI MELLO DE OLIVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 82º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1B3E2C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 314/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **JÉSSICA DANIEL DO PRADO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 83º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E8BCDAB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 315/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **JOSEFINNE BRUM DA SILVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 84º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E4ECB038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 316/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **TATIANI BONOTO MEDEIROS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 85º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:41E913A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 317/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **VANESSA DE SOUZA GHELERE,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 86º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1BFF9F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 318/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **VICTÓRIA SILVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 87º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:43008373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 319/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **JAQUELINE SANSON DE BORBA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 88º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:47005AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 320/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **ANDREA DE FARIAS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 89º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:AC93EB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 321/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **MARIA MAGNA GERMANN,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 90º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:BC006DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 322/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **DAIANA LIMA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 91º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:39EEE77E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 323/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **NAJLA PATRICIA KAMAL XAVIER,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 92º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:0106A9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 324/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, ILLA MAYRA ALMEIDA MAIA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA INGLESA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 5º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:74A6673D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 325/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, MILENA ROLIM SEIBEL,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA INGLESA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 6º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7AFD3014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 326/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, CLARISSA NUNES AMBOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA PORTUGUESA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 7º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:5E442462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 1144/2024 E NOMEIA MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE IMBÉ - COMDEC"

PORTARIA Nº 340/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 1144/2024 E NOMEIA MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE IMBÉ - COMDEC"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com a Lei Municipal nº 1272/2010, **REVOGA**, a partir de 1º de fevereiro de 2025, a Portaria nº 1144/2024 e **NOMEIA** os servidores abaixo, para compor a **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Imbé – COMDEC-IMBÉ**, nas seguintes funções:

I – Coordenador da COMDEC-IMBÉ:
Vinícius Rebechi Haubert
II – Assessor Administrativo:
Rafael Soares Moura

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7DBA5628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 328/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, TALITA MARTINS DEBIZE,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA PORTUGUESA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 9º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D82B76A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 329/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, JAQUELINE BARBIERI SANTIAGO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA PORTUGUESA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 10º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:3006FC40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 330/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**,**

HADRIELLY CARDOSO CAVALHEIRO, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II - MATEMÁTICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 10º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B200BF17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 331/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **TATIANE MULLER MARTINS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 30º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2691267B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 332/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data, **PRISCILA FERREIRA DALSOTTO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 31º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:AD7DBB8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 333/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, SAMANTHA SANTOS DE MATOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II - GEOGRAFIA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 6º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:DF369158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 334/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, ISMAEL RODRIGUES DE MATOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 16º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:EB57C090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 335/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, PAULO ROBERTO BORBA DORNELES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 17º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:88736A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 336/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, WILLIAM CARLOS PACHECO ZIMMER,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 18º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B96183C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 337/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, KATIA BATISTA HERMENEGILDO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 19º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:EAD73E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 338/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, CACIELE KARASKY RODRIGUES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 20º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D308840E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339/2025 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 339/2025

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do

Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, FRANCIELE FEY,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II - MATEMÁTICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 11º lugar (2ª chamada).

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C035C29D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS 065, 066, 067, 068, 069 E 070 /2025.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs 006/2023, 009/2023, 010/2023, 002/2024, 003/2024 e 005/2024 para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 065/2025
Função: **Servente**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
36	4202/2024	Elaine Tilvitz	06

Função: **Gari**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
29	4364/2024	Luís Éric Scotto	65
30	4297/2024	Paulo Edimar Rodriguez Reis	64
31	4128/2024	Márcia Angelita dos Santos	64
32	3979/2024	Alexandre Carvalho Maciel	62

EDITAL Nº 066/2025

Função: **Operador de Roçadeira**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
16	5899/2024	Pedro Henrique Da Silva	38

EDITAL Nº 067/2025

Função: **Cozinheiro**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
17	2024-1983	Diesse Tauana Bartikoski	05
18	2024-1999	Jose Francisco Correa Da Silva	00
19	2024-1993	Fernanda Graziele Dos Santos Da Rosa	00
20	2024-1984	Helio Pereira Ribas Neto	00
21	2024-1990	Fernanda Maria De Souza Nunes	00
22	2024-1972	Sandy Sueli Silva Da Silveira	00
23	2024-1897	Cleonice Do Amaral Galarça	00

EDITAL Nº 068/2025

Função: **Auxiliar de Saúde Bucal**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
10	11621/2023	Jucélia Borges Ferreira	10
11	11772/2023	Liria Teresinha Rodrigues	10

Função: **Atendente de Farmácia**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
6	11783/2023	Caroline Luana Jovanella	30

EDITAL Nº 069/2025
Função: **Cuidador Social**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
25	16029/2023	Evandro Dias Santos	00

Função: **Recepcionista em Serviços de Saúde**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
40	15579/2023	Andressa de Lima Fogaça	10

Função: **Auxiliar de Disciplina**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
23	15984/2023	Luiza Daniel Batista	10
24	15797/2023	Tássia Porn	10
25	15624/2023	Cássio Mendonça Kessler	10

Função: **Auxiliar de Higienização**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
22	15409/2023	Iraci Antonia Trindade	05

EDITAL Nº 070/2025
Função: **Técnico em Enfermagem 30h**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
19	16940/2023	Elisandra da Silva Pedro	74
20	17162/2023	Schirlei Regina de Moura	74

Função: **Orientador Social**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
28	17070/2023	Patrine Carvalho Paz	00

Função: **Enfermeiro de Programas de Saúde**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
28	17385/2023	Barbara Martins Horn	11

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 19 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:C65596ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 70/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS, inscrita no CNPJ n° 61.198.164/0001-60.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no art. 78, da Lei n° 8.666/93 e na Cláusula Nona do Contrato nº 70/2022, conforme solicitação via memorando nº 14/2025 da Secretaria de Assistência Social.

DA RESCISÃO CONTRATUAL: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

DATA DE ASSINATURA: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA/RS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:201ABB70

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 114/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: JUNG E RIBEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 11.355.974/0001-04.

DO OBJETO: Contratação de empresa para Execução de ampliação de cobertura metálica e piso em concreto armado, na EMEF Pres. Getúlio Vargas.

DA SUPRESSÃO: Fica suprimido o valor de R$ 1.729,83 (um mil, setecentos e vinte e nove reais com oitenta e três centavos), referente à adequação do projeto com o existente no local, correspondendo a – 3.2595% do valor inicialmente contratado.

Data de assinatura: Independência, 18 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:7961752A

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 13/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: DOUGLAS RAFAEL LUNINK - ME, inscrita no CNPJ n° 34.435.014/0001-50.

DO OBJETO: Contração de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e manutenção das câmeras de vigilância da Praça Municipal.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 21/02/2025.

Data de assinatura: Independência, 18 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:9446CB09

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 18/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.875.435/0001-82

DO OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços para implantação, compilação, consolidação, versionamento e publicação on-line dos atos oficiais com veiculação em diário oficial próprio.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 25/02/2025.

Data de assinatura: Independência, 18 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:D26DED82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO ELETRONICO N° 05/2025

o municipio de irai torna publico aos interessados a publicação do Pregão Eletrônico n° 05/2025, serviços de transporte de indigenas, conforme lei 3.530/2025, através do portal de compras publicas, as 08 horas do dia 05 de março de 2025. qualquer duvida no email: licitacao@irai.rs.gov.br telefone 55 3745 1288 18 de fevereiro de 2025.

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:956E816D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº 11/2025, Processo Administrativo N° 016/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de gêneros alimentícios para a cozinha da oficina de padaria e confeitaria do CRAS.
Fundamento: Artigo 75, II, da lei 14.133/2021.

Empresas contratadas:
SONIA TEREZINHA SUDATI MACHADO & CIA LTDA, CNPJ 00.380.305/0001-76, Valor contratado: R$ 235,03.
TIO MARIO EMBALAGENS LTDA – FILIAL, CNPJ 13.062.485/0002-70, Valor contratado: R$ 86,60.
M.M. PINTO & CIA LTDA, CNPJ 46.589.411/0001-65, Valor contratado: R$ 1.723,73.

Homologação: 17/02/2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:197C1F15

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº 16/2025, Processo Administrativo N° 022/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Confecção com fornecimento de troféus, taças e medalhas personalizados para premiação da 3ª copa Itacurubi categoria de base e do campeonato municipal de futebol sete.
Fundamento: Artigo 75, II, da lei 14.133/2021.

Empresas contratadas:
ANDREIA ARLETE WEISE FIM, CNPJ 94.573.169/0001-84, Valor contratado: R$ 8.761,00.

Homologação: 17/02/2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:C653FEFE

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

AVISO DE EDITAL: CHAMADA PÚBLICA N° 01/2025. Objeto: Chamada pública n°01/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar Rural, conforme §1º do art. 14 da Lei n° 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Abertura dia 13/03/2025, às 9h, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itacurubi/RS.

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evelin Lavinia Boeira Bressan
Código Identificador:906B6296

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº 17/2025, Processo Administrativo N° 026/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição emergencial de gêneros alimentícios da merenda escolar para as escolas municipais de Itacurubi.
Fundamento: Artigo 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

Empresa contratada:
SONIA TEREZINHA SUDATI MACHADO & CIA LTDA, CNPJ 00.380.305/0001-76, Valor contratado: R$ 122.838,30.

Homologação: 18/02/2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:54D33899

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº012/2025, Processo Administrativo N°017/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de materiais esportivos.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA
CNPJ: 02.150.800/0001-14
Valor contratado: R$ 1.125,00

Empresa contratada: BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA
CNPJ: 20.510.631/0001-68
Valor contratado: R$ 1.094,50

TOTAL HOMOLOGADO: 2.219,50

Homologação: 18/02/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelin Lavinia Boeira Bressan
Código Identificador:0552F183

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº010/2025, Processo Administrativo N°015/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Prestação de serviço de arbitragem para a competição da 3ª copa Itacurubi categoria de base, a ser realizado nos dias 03 e 04 de maio de 2025.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: XPRO ARBITRAGEM LTDA
CNPJ: 59.257.844/0001-07
Valor contratado: R$ 6.997,00

TOTAL HOMOLOGADO: 6.997,00.

Homologação: 18/02/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelin Lavinia Boeira Bressan
Código Identificador:4F515C32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 1.246/2025, para AQUISIÇÃO DE PNEUS. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 12 de fevereiro de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:7F41A07E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 128/2025

Contratado: **ALANA DE OLIVEIRA SIMÕES LTDA ME**
CNPJ: 50.644.308/0001-48
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Valor: R$136,90 (Cento e trinta e seis reais e noventa centavos).
Pregão Eletrônico nº 063/2024.
Datado de 14/02/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 129/2025

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR**
CNPJ: 10.583.148/0001-50
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Valor: R$ 4.615,86 (Quatro mil seiscentos e quinze reais e oitenta e seis centavos).
Pregão Eletrônico nº 063/2024.
Datado de 14/02/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 130/2025

Contratado: **E.M.S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**
CNPJ: 45.059.487/0001-16
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Valor: R$ 3.182,85 (Três mil cento e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
Pregão Eletrônico nº 063/2024.
Datado de 14/02/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 131/2025

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Valor: R$ 5.781,17 Cinco mil setecentos e oitenta e um reais e dezessete centavos).
Pregão Eletrônico nº 063/2024.
Datado de 14/02/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 132/2025

Contratado: **JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME**
CNPJ: 37.638.559/0001-51
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Valor: R$ 1.455,03 (Um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e três centavos).
Pregão Eletrônico nº 063/2024.
Datado de 14/02/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 133/2025

Contratado: **LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA ME**
CNPJ: 55.813.393/0001-44
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Valor: R$ 477,71 (Quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos).
Pregão Eletrônico nº 063/2024.
Datado de 14/02/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:C4B85B95

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 1.477/2025, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 14 de fevereiro de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6F8CF1DF

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 1.803/2025, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 14 de fevereiro de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:981964D0

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 123/2025

Contratado: **COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEL E TRASPORTE LTDA**
CNPJ: 93.489.243/0051-85
Objeto: Aquisição de combustível
Valor: R$ 4.964,00 (Quatro mil e novecentos e sessenta e quatro reais).
Pregão Eletrônico nº 001/2024.

Datado de 13/02/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 124/2025

Contratado: **COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEL E TRASPORTE LTDA**
CNPJ: 93.489.243/0051-85
Objeto: Aquisição de combustível
Valor: R$ 4.964,00 (Quatro mil e novecentos e sessenta e quatro reais).
Pregão Eletrônico nº 001/2024.
Datado de 13/02/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 125/2025

Contratado: **COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEL E TRASPORTE LTDA**
CNPJ: 93.489.243/0051-85
Objeto: Aquisição de combustível
Valor: R$ 18.650,00 (Dezoito mil e seiscentos e cinquenta reais).
Pregão Eletrônico nº 001/2024.
Datado de 13/02/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 126/2025

Contratado: **COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEL E TRASPORTE LTDA**
CNPJ: 93.489.243/0051-85
Objeto: Aquisição de combustível
Valor: R$ 4.380,00 (Quatro mil e trezentos e oitenta reais).
Pregão Eletrônico nº 001/2024.
Datado de 13/02/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 139/2025

Contratado: **COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEL E TRASPORTE LTDA**
CNPJ: 93.489.243/0051-85
Objeto: Aquisição de combustível
Valor: R$ 172.377,00 (Cento e setenta e dois mil e trezentos e setenta e sete reais).
Pregão Eletrônico nº 001/2024.
Datado de 13/02/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:88FC839E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 140/2025

Contratado: **ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA ME**
CNPJ: 18.449.927/0001-79
Objeto: Aquisição de utensílios domésticos
Valor: R$ 2.820,00 (Dois mil oitocentos e vinte reais).
Pregão Eletrônico nº 073/2024.
Datado de 14/02/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:C6D297F0

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 138/2025

Contratado: **D S A CHAVES LTDA ME**
CNPJ: 53.089.257/0001-28
Objeto: Aquisição de serviços de materiais gráficos
Valor: R$ 928,00 (Novecentos e vinte e oito reais).
Pregão Eletrônico nº 129/2023.
Datado de 14/02/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:47BDBF65

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 1.661/2025, para SERVIÇO DE JULGAMENTO DE DESFILE DE CARNAVAL. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 18 de fevereiro de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:3FB38E2A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 018/2025

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Troféus, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Troféu em polímero metalizado, medindo 129 cm.	01	Unidade
02	Troféu em polímero metalizado, medindo 121 cm.	01	Unidade
03	Troféu em polímero metalizado, medindo 114 cm.	01	Unidade
04	Troféu em polímero metalizado, medindo 80 cm.	01	Unidade
05	Troféu em polímero metalizado, medindo 75 cm.	04	Unidade
06	Troféu em polímero metalizado, medindo 67 cm.	04	Unidade
07	Troféu Goleiro Menos Vazado, Veteranos, medindo 32 cm.	01	Unidade
08	Troféu Goleador Veterano, medindo 32 cm.	01	Unidade
09	Treinador Destaque, Veterano, medindo 32 cm.	01	Unidade
10	Medalha 1º Lugar, Veteranos, medindo 8 mm.	33	Unidade
11	Medalha 2º Lugar, Veteranos, medindo 8 mm.	33	Unidade

12	Troféu Goleiro Menos Vazado, Categoria de base, medindo 14 cm.	04	Unidade
13	Troféu Goleador, Categoria de base, medindo 14 cm.	04	Unidade
14	Medalha 1º Lugar, Categoria de base, medindo 7 mm.	120	Unidade
15	Medalha 2º Lugar, Categoria de base, medindo 7 mm.	120	Unidade

2 – A entrega dos itens deverá ser até **o dia 28 de fevereiro de 2025**;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo;
4 – Após o recebimento do produto, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2025**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:501C2712

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 094/2025

Contratado: **SEVEN BRAZIL PETS DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: 54.554.708/0001-13
Objeto: Aquisição de ração para cães, gatoas e equinos
Valor: R$ 20.130,00 (Vinte mil cento e trinta reais).
Pregão Eletrônico nº 008/2024.
Datado de 18/02/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 115/2025

Contratado: **LACTUS AGRO LTDA ME**
CNPJ: 36.999.783/0001-06
Objeto: Aquisição de sementes de hortaliças
Valor: R$ 668,22 (seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos).
Pregão Eletrônico nº 058/2024.
Datado de 18/02/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:319D62E9

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 169/2025

Contratado: **ARLP DISTRIBUIDORA LTDA ME**
CNPJ: 51.978.129/0001-00
Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza
Valor: R$ 44,20 (Quarenta e quatro reais e vinte centavos).
Pregão Eletrônico nº 018/2024.
Datado de 18/02/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 170/2025

Contratado: **BL PAPER LTDA EPP**
CNPJ: 15.780.673/0001-89
Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza
Valor: R$ 300,10 (Trezentos reais e dez centavos).
Pregão Eletrônico nº 018/2024.
Datado de 18/02/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 171/2025

Contratado: **NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA EPP**
CNPJ: 06.079.804/0001-04
Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza
Valor: R$ 277,20 (Dezentos e setenta e ste reais e vinte centavos).
Pregão Eletrônico nº 018/2024.
Datado de 18/02/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 172/2025

Contratado: **V FACCIO PRODUTOS HIGIENICOS LTDA ME**
CNPJ: 05.760.631/0001-22
Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza
Valor: R$ 456,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais).
Pregão Eletrônico nº 018/2024.
Datado de 18/02/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:BE5240EE

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 173/2025

Contratado: **MURIEL A. BLAU & CIA LTDA EPP**
CNPJ: 23.310.852/0002-61
Objeto: Aquisição de Material de expediente
Valor: R$ 164,95 (Cento e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
Pregão Eletrônico nº 002/2024.
Datado de 18/02/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 174/2025

Contratado: **PEGASUS ATACADISTA LTDA EPP**
CNPJ: 14.797.430/0001-90
Objeto: Aquisição de Material de expediente
Valor: R$ 750,50 (Setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 002/2024.
Datado de 18/02/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 175/2025

Contratado: **PST COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA ME**
CNPJ: 49.428.116/0001-15
Objeto: Aquisição de Material de expediente

Valor: R$ 57,60 (Cinquenta e sete reais e sessenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 002/2024.
Datado de 18/02/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:D129EB1C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRESTAÇÃO DE CONTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS TERMO DE FOMENTO Nº 04/2024 do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

Todas as notas e/ou documentos referentes a prestação de contas do Terceiro Repasse, da Associação Madre Paulina de Amparo a Criança e Adolescente, inscrita no CNPJ 05.320.483/0001-25**,** estão inclusos no processo administrativo nº 2021/2025 e estão à disposição, para cópia xerográfica e/ou vistas de qualquer cidadão, devendo ser requerido via protocolo, ou no balcão de atendimento do setor de licitações. Estando tudo de acordo com o plano de trabalho e disposição financeira. Maiores informações no telefone (55) 3432-1100, ramal 221. Setor de Licitações.

Itaqui, 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:C2113795

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 035/2025

Contratado: **VALIENTE E VALIENTE LTDA**
CNPJ: 05.502.837/0001-52
Objeto: Alteração de Dotação
Contrato nº 376/2022.
Datado de 13/02/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 032/2025

Contratado: **ONDE ANDA RASTREAMENTO VEICULAR LTDA ME**
CNPJ: 33.367.127/0001-00
Objeto: Alteração de Dotação
Contrato nº 475/2023.
Datado de 13/02/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:EA58CAD3

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 038/2025

Contratado: **GUSTAVO NUNES GIODA - ME**
CNPJ: 09.296.557/0001-96
Objeto: Alteração de Veículo
Contrato nº 810/2022.
Datado de 13/02/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:C9A503E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2025

PRD N° 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 87/2025

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PNEUS PARA USO NA FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE** com fulcro no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2024.

FORNECEDOR: MARILDO BARRICHELLO MAZIERO; CNPJ n°: 14.894.064/0001-98.
VALOR: R$ 21.240,00 (vinte e um mil duzentos e quarenta reais).

Ivorá, 18 de fevereiro de 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:DA4A7B91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação **Nº008/2025** na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 –** Processo Licitatório **Nº019/2025** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL.** Retifica data da Sessão Pública para Proposta e documentação, sendo as **14h do dia 6 de março de 2025 no portal de compras públicas.** Cópia do Edital e seus anexos poderão ser acessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373 horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuizinho - RS, 20 de fevereiro de 2025.

DINIZ JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Goelzer Lopes
Código Identificador:A8ADBDA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 06/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Técnico 011/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025**, para contratação da empresa **VENTURINI E CIA LTDA – ME CNPJ Nº 04.092.041/0001-06,** visando a prestação de serviços de engenheiro mecânico para análise veicular (Administração e Saúde), no valor total de **R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.

Jari, 18 de fevereiro de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:2971EE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 07/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Técnico 007/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025**, para contratação da empresa **BELTRAME E IRMÃOS LTDA CNPJ Nº 91.707.968/0001-08,** visando a aquisição de ferramentas e materiais de pintura, no valor total de **R$ 4.192,00 (quatro mil, cento e noventa e dois reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.
Jari, 18 de fevereiro de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:302A7199

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETÔNICO 06/2025

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 05/03/2025 as 14:30 horas, procedera com licitação que trata da **COMPRA DE MATERIAL ESCOLAR PARA ANO LETIVO DE 2025.**
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 – 3798 - 3171.
Lajeado do Bugre – RS 18 de Fevereiro de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:CC4C4C2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2024 - RETIFICADO

Processo Administrativo Eletrônico PRO15392/2024

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, torna pública o presente **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2024-RETIFICADA,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando contratação de ***Empresa Especializada para construção de Creche, Tipo 1, Pro Infância***, **CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 11 de Abril de 2025**.

Maiores informações poderão ser prestadas, EXCLUSIVAMENTE no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:14:::NO:14,RIR:F50500_CD_ ORGAO:76800&cs=16RdkiJKn9AsRYOkqsaLmMCwF5TE) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da ***Lei 14133/2021***, bem como ***Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017***, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 14 de Fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:C6AAFB66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Designação de Secretário Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o Prefeito Municipal Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, como Secretário Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 17 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:F8AD6EBB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre Prorrogação de Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:
PRORROGAR, a licença saúde que tem direito à Servidora Senhora PATRICIA APARECIDA MELLO DA LUZ, até o dia 09 de abril de 2025, conforme comunicação de decisão do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em anexo. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 09 de janeiro de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 17 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B75019D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 43/2025

EDITAL Nº 43/2025
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE MATEMÁTICA ANOS FINAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1736/2025** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinada contratação temporária de **Professor de Matemática Anos Finais** conforme Edital **40/2025.**

Inscrição nº:

Thais Lindholz Borges.

Monte Alegre dos Campos- RS, 19 de fevereiro de 2025.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:EECACD42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 002/2025

Objeto: registro de preço para aquisição de carnes para Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino. Assinatura da Ata: 17/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Valor Global de R$ 306.550,00. A ata com preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Moro Redondo, setor de licitações.
Morro Redondo, 18 de favereiro de 2025.

RUI VALDIR OTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:5E091818

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

AIRTON BOHN, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 012/2025, para contratação direta da Empresa**: TEC SYSTEM SISTEMAS ELETRÔNICOS** INSCRITA NO CNPJ Nº 02.465.738/0001-50, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TELEFONIA IP. O total da aquisição é estimado em R$ 28.246,90

Morro Reuter, RS, 14 de Fevereiro de 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:D057B5F1

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Dispensa de Licitação N° 084/2025. Contrato Administrativo nº 021/2025. Objeto: Contratação de serviços no tocante à criação de peças gráficas para impressão e redes sociais. Contratado: **24.489.057 MIGUEL EICH**. Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência: A vigência do contrato será até 30 de dezembro de 2025, a contar de sua celebração. Data do documento: 14/02/2025.

Dispensa de Licitação N° 088/2025. Contrato Administrativo nº 022/2025. Objeto: Contratação de serviços de instrutor de danças, nas modalidades aérea e urbana, para os alunos do contraturno escolar. Contratado: **ANDRE CIMI HERMANN 01786031043**. Valor: R$ 32.235,50 (trinta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme valores especificados na homologação que faz parte do processo. O valor mensal será de R$ 3.223,55 (três mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: A vigência do contrato será pelo prazo de 10 (dez) meses, a contar de sua celebração. Data do documento: 14/02/2025.

Dispensa de Licitação N° 089/2025. Contrato Administrativo nº 023/2025. Objeto: Contratação de serviços de instrutor de violino e flauta para os alunos do contraturno escolar da EMEIEF Rui Barbosa. Contratado: **54.028.628 LUCAS GUILHERME HANS**. Valor R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), conforme valores especificados na homologação que faz parte do processo. O valor mensal será de R$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais).

Vigência: A vigência do contrato será pelo prazo de 10 (dez) meses, a contar de sua celebração. Data do documento: 14/02/2025.

Morro Reuter/RS, 17 de fevereiro de 2025.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:3D299C52

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 011/2025, para contratação direta da Empresa **NETTCOM TECNOLOGIA EM TELECOMUNICACOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.278.286/0001-46, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para instalação, configuração, treinamento e manutenção de Plataforma de Comunicação, baseada em Sistema de Telefonia IP. O valor total do contrato é estimado em R$ 16.716,00 (dezesseis mil, setecentos e dezesseis reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025
AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 017/2025, para contratação direta da Empresa **29.508.441 ANELISE BEATRIZ JUNG**, inscrita no CNPJ nº 29.508.441/0001-80, cujo objeto é ministrar aulas de patinação. O valor total do contrato é estimado em R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 016/2025, para contratação direta da Empresa **52.896.037 NICOLAS VINICIUS MOREIRA GONCALVES**, inscrita no CNPJ nº 52.896.037/0001-43, cujo objeto é ministrar aulas da Banda Marcial. O valor total do contrato é estimado em R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

Morro Reuter, RS, 18 de fevereiro de 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:C3EB600A

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preço nº 017/2024. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do valor do combustível Gasolina Comum, passando a ser de R$ 5,90 o litro. Contratada: **POSTO RODA MAIS 7 LTDA**. Data do documento: 12/02/2025.

Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preço nº 017/2024. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do valor do combustível Óleo Diesel Comum (S-500) e Óleo Diesel B (S10), passando a ser de R$ 5,98 e R$ 6,06 o litro, respectivamente. Contratada: **POSTO RODA MAIS 7 LTDA**. Data do documento: 17/02/2025.

Morro Reuter/RS, 18 de fevereiro de 2025.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:8B5B799C

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2025. Termo de Fomento nº 173/2024. Objeto: Alteração do quantitativo para o aumento de até 05 (cinco) crianças, passando a ser aditado o valor em R$ 1.432,00 (um mil, quatrocentos e trinta e dois reais) por criança/mês, totalizando a monta de até R$ 85.920,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e vinte reais), a contar de 02 de janeiro de 2025. Parceiro/Organização da Sociedade Civil: **FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE DOIS IRMÃOS - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (UNIDADE EDUCATIVA FLORESCER)**. Data do documento: 02/01/2025.

Termo Aditivo nº 001/2025. Contrato Administrativo nº 158/2024. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 04 de janeiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2025. Contratado: **LUCIDI LEONICE STEFFEN FUHR – EPP**. Data do documento: 03/01/2025.

Termo Aditivo nº 002/2025. Contrato Administrativo nº 041/2023. Objeto: Acréscimo de 250 (duzentos e cinquenta) horas de fisioterapia ao Contrato. Contratado: **EXERCITA FISIOTERAPIA LTDA**. Valor: R$ 109,25 (cento e nove reais e vinte e cinco centavos) por hora, perfazendo o total de R$ 27.312,50 (vinte e sete mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos) – referente à 250 (duzentos e cinquenta) horas de prestação de serviços de fisioterapia. Data do documento: 09/01/2025.

Termo Aditivo nº 003/2025. Contrato Administrativo nº 164/2024. Objeto: O pagamento de R$ 1.452,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais) em relação às 44 (quarenta e quatro) inscrições excedentes; o pagamento de R$ 291,00 (duzentos e noventa e um reais) em relação às tarifas bancárias dos 194 (cento e noventa e quatro) boletos compensados. Contratado: **LEGALLE CONCURSOS LTDA**. Data do documento: 08/01/2025.

Termo Aditivo nº 009/2025. Contrato Administrativo nº 039/2021. Objeto: Acréscimo de 1.750 (um mil, setecentos e cinquenta) horas de serviços médicos ao Contrato. Contratado: **MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA – EPP**. Valor: R$ 143,91 (cento e quarenta e três reais e noventa e um centavos) por hora, perfazendo o total de R$ 250.842,50 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) – referente à 1.750 (um mil, setecentos e cinquenta) horas de prestação de serviços médicos. Data do documento: 09/01/2025.

Termo Aditivo nº 001/2025. Contrato Administrativo nº 129/2024. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 18 de janeiro de 2025 a 17 de abril de 2025. Contratado: **PONTO OBRAS PAVIMENTADORA LTDA**. Data do documento: 17/01/2025.

Termo Aditivo nº 001/2025. Contrato Administrativo nº 134/2024. Objeto: Acréscimo de 22 (vinte e duas) consultas de cardiologia ao Contrato. Contratado: **AMPLAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. Valor: R$ 119,45 (cento e dezenove reais e quarenta e cinco centavos) por consulta, perfazendo o total de R$ 2.627,90 (dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa centavos) – referente à 22 (vinte e duas) consultas de cardiologia. Data do documento: 24/01/2025.

Termo Aditivo nº 002/2025. Contrato Administrativo nº 150/2024. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 12 de fevereiro de 2025 a 12 de maio de 2025. Contratado: **LUCIDI LEONICE STEFFEN FUHR – EPP**. Data do documento: 03/02/2025.

Termo Aditivo nº 002/2025. Contrato Administrativo nº 158/2024. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 03 de fevereiro de 2025 a 03 de abril de 2025. Contratado: **LUCIDI LEONICE STEFFEN FUHR – EPP**. Data do documento: 31/01/2025.

Termo Aditivo nº 005/2025. Contrato Administrativo nº 011/2023. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 02 de julho de 2025 a 02 de janeiro de 2026. Contratado: **MOLLING-TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**. Data do documento: 04/02/2025.

Termo Aditivo nº 005/2025. Contrato Administrativo nº 010/2023. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 02 de julho de 2025 a 02 de janeiro de 2026. Contratado: **KIELING SUPERMERCADO E TRANSPORTES LTDA**. Data do documento: 04/02/2025.

Termo Aditivo nº 004/2025. Contrato Administrativo nº 002/2023. Objeto: Prorrogação contratual pelo 12 (doze) meses, a contar de 03 de fevereiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2026. Contratado: **PONTORS RELÓGIOS LTDA**. Valor: R$ 262,08 (duzentos e sessenta e dois reais e oito centavos) mensais. Data do documento: 31/01/2025.

Termo Aditivo nº 003/2025. Contrato Administrativo nº 005/2022. Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 04 de fevereiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2026. Contratado: **HELIO LEHNEN & CIA LTDA – ME**. Valor: R$ 116,02 (cento e dezesseis reais e dois centavos) mensais. Data do documento: 03/02/2025.

Termo Aditivo nº 001/2025. Contrato Administrativo nº 001/2025. Objeto: Acréscimo do valor de R$ 28.991,95 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos) Contrato. Contratado: **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO E DRAGAGEM LTDA**. Data do documento: 05/02/2025.

Termo Aditivo nº 003/2025. Contrato Administrativo nº 092/2022. Objeto: Acréscimo de 300 mbp do link dedicado à Prefeitura Municipal e Posto de Saúde, passando, porquanto, para 400 Mbps, mantida a distribuição de mais 100 Mbps para os demais pontos, conforme acordado na *Cláusula Primeira*, do Contrato. Contratado: **VERO S.A.** Valor: R$ 1.763,43 (um mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos) mensais. Deste valor, R$ 352,68 (trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos) refere-se ao acréscimo de 300 mpb do link dedicado à Prefeitura Municipal e Posto de Saúde e R$ 1.410,75 (um mil, quatrocentos e dez reais e setenta e cinco centavos) em relação ao valor mensal já pago à contratada, conforme Termo Aditivo 002/2024. Data do documento: 07/02/2025.

Termo Aditivo nº 006/2025. Contrato Administrativo nº 040/2021. Objeto: Acréscimo de 200 km/mês junto ao roteiro 8, passando a ter coleta semanal, ao invés de quinzenal, conforme mencionado no Contrato. Contratado: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES UNIDOS PELO MEIO AMBIENTE DE MORRO REUTER.** Valor: Adicional de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais ao valor atualmente pago à contratada. Data do documento: 12/02/2025.

Termo Aditivo nº 003/2025. Contrato Administrativo nº 154/2024. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 09 de fevereiro de 2025 a 10 de março de 2025. Contratado: **EMMERT EMPREENDIMENTOS LTDA**. Data do documento: 07/02/2025.

Morro Reuter/RS, 18 de fevereiro de 2025.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:994E27CF

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 004/2024. Contrato Administrativo nº 031/2021. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 1º de janeiro de 2025 a 1º de abril de 2025. Contratado: **INEZ CLARICE BITSCH – ME**. Valor: R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais), conforme valores mencionados no Termo Aditivo. Data do documento: 24/12/2024.

Termo Aditivo nº 001/2024. Contrato Administrativo nº 021/2024. Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Contratado: **ROBERTA STOFFEL CALLAI 827283800015**. Valor: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, limitado a 30 (trinta) alunos por mês. Data do documento: 31/12/2024.

Termo Aditivo nº 004/2024. Contrato Administrativo nº 115/2020. Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Contratado: **HELIO LEHNEN & CIA LTDA – ME**. Valor: R$ 96,18 (noventa e seis reais e dezoito centavos) mensais para cada local em que a ronda e a vigilância noturna serão realizadas, conforme referido no Contrato. Assim, o valor total mensal a ser pago será de R$ 192,36 (cento e noventa e dois reais e trinta e seis centavos). Data do documento: 16/12/2024.

Termo Aditivo nº 003/2024. Contrato Administrativo nº 001/2023. Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Locador: **SULCOP COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA**. Valor: R$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais) mensais para todas as impressoras. Data do documento: 31/12/2024.

Termo Aditivo nº 002/2024. Contrato Administrativo nº 103/2024. Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 29 de dezembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025. Contratado: **CLINICA INTEGRADA ADAMS LTDA**. Data do documento: 27/12/2024.

Morro Reuter/RS, 18 de fevereiro de 2025.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:A2AB1E72

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Presencial n° 048/2024. Ata de Registro de Preços nº 001/2025. Objeto: Aquisição parcelada de Alimentos para Merenda escolar.
Fornecedores e respectivos valores:

* KIELING SUPERMERCADO E TRANSPORTES LTDA – Valor total: R$ 228.878,05

* HORTI ONLINE LTDA – Valor total: R$ 59.484,50

Vigência: A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de no máximo 01 (um) ano, a contar de sua celebração.

Morro Reuter/RS, 18 de fevereiro de 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:F32560DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº18/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Integra Geologia Ambiental LTDA
CNPJ nº 28.075.541/0001-06
Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de confecção de laudo para apurar o Valor de Terra Nua.

Valor Contratual: R$400,00 (quatrocentos reais).

Pregão eletrônico nº02/2025.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de fevereiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6AACAB07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº19/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: FUEL INJECT – MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INJEÇÃO DE MAQUINAS A DIESEL LTDA
CNPJ nº 37.967.705/0001-92
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para a manutenção da Sprinter M.BENZ 417 CM AMB, placas JCH 2I85.

Valor Contratual: R$45.998,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e noventa e oito reais).

Pregão eletrônico nº01/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de fevereiro 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5DFD2C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE SUSPENSÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que conforme processo nº 5122777-52.2024.8.21.7000/RS despachado pelo TJRS no dia 18/12/2024 o que segue: "NEGAR PROVIMENTO ao recurso, revogando a decisão do Evento 6" (suspensão do lote 02).

Mostardas, 19 de fevereiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:9A908EC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

PROCURADORIA JURÍDICA
APLICAÇÃO DE PENALIDADE

TERMO DE ADVERTÊNCIA POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Penalidade Aplicada: ADVERTÊNCIA
Base legal: Artigo 156, I, da Lei 14.133
Processo Administrativo: 009/2024
Advertida: TRR Caçula Ltda
Motivo: Descumprimento Contratual

O **MUNICÍPIO DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pela Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, especialmente a Lei nº 14.133/2021, vem, por meio deste, **ADVERTIR** a empresa **TRR Caçula Ltda,** inscrita no CNPJ 30.095.205/0002-40, acerca do descumprimento contratual, da Ata de Registro de Preços 002/2024, Pregão Eletrônico 003/2024, cujo objeto é Fornecimento de Combustível S10.

A penalidade de **ADVERTÊNCIA** decorre da Decisão do Processo Administrativo 009/2024, transitado em julgado.

Diante do descumprimento identificado, a empresa TRR Caçula Ltda recebe a presente **advertência** como medida **preventiva e corretiva**, ficando ciente de que novas infrações poderão ensejar penalidades mais severas, conforme a legislação vigente.

Nonoai (RS), 18 de fevereiro de 2025.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Nonoai

Publicado por:
Ronivaldo Cassaro
Código Identificador:DCC50C4E

PROCURADORIA JURÍDICA
NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO

À
TRR Caçula Ltda
CNPJ 30.095.205/0002-40

Ref. Processo Administrativo 009/2024

Notificação para Pagamento Débito

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, efetuar o pagamento voluntário débito no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), decorrente da Condenação de Ressarcimento ao Erário Público, do Processo Administrativo 009/2024, cuja decisão transitou em julgado.

Caso não ocorra o pagamento voluntário, o débito será lançado em Dívida Ativa e posteriormente ajuizada ação executiva de cobrança.

Nonoai (RS), 18 de fevereiro de 2025.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Nonoai

Publicado por:
Ronivaldo Cassaro
Código Identificador:D8EC1FA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB PROCESSO Nº2527/2024

O MUNICIPIO DE NOVA HARTZ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº91.995.365/0001-59, representado pelo Prefeito Municipal Neri Carlos Bueno Chicatto, vem através desde edital NOTIFICAR os confrontantes, FABRÍCIO BISCHOFF, possuidor do Lote Administrativo nº492, Rua Da Escola, centro de Nova Hartz/RS; ANTÔNIO LOPES DA SILVA, possuidor do Lote Administrativo nº212, Rua Rudolfo Schoenardie, centro de Nova Hartz/RS; LUIZ ANTÔNIO LOPES DA SILVA, possuidor do Lote Administrativo nº175, Rua Rudolfo Schoenardie, centro em Nova Hartz/RS; e a quem interessar que está em fase de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, em formato de REURB-I, do Lote Administrativo nº479, Quadra 017, Setor 101, em nome de GHA PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº50.766.517/0001-64 lote faz parte de um todo maior Transcrição nº3.860 – Lv.3-G do Registro de Imóveis de Sapiranga/RS, em nome de Adolá Waldemar Haag, no qual foi realizado o levantamento cadastral, a fim de emissão Certidão de Regularização Fundiária – CRF, ao detentor da posse do lote, bem como procedimentos necessários para fins da Regularização, tendo em vista, segundo informações trata-se de ocupação com mais de 10 (dez) anos, considerando-se que até a presente data não foi possível realizar, de qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização. Aplica-se nesse caso o disposto no parágrafo primeiro do Art. 20 da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, c/c o Decreto 9.310 de 15 março de 2018 e Lei Municipal 2430/2021, instaurado o processo de regularização pelo Decreto Municipal 102/2021 sendo classificado como REURB-I.

"Um terreno, localizado no Bairro Centro, Zona Urbana do Município de Nova Hartz/RS, quarteirão definido, formado pelas Ruas Da Escola, Lageado, Rudolfo Schoenardie e Paganini, constituído do lote administrativo nº479, Quadra, 017, Setor 101 do Plano Diretor de Nova Hartz/RS, com área superficial de 1.383,67m² e com as seguintes medidas e confrontações: ao SUDOESTE, onde mede 26,09m entesta com o alinhamento da Rua Da Escola, lado par, frente esta distante 99.34m da esquina com a Rua Paganini, que lhe fica ao sudeste, Deste ponto ao noroeste, formando ângulo 89°50'21'' segue em direção nordeste por 54,99m confrontando ao NOROESTE que partindo do sudoeste segue em direção ao noroeste por 29,89m com o lote administrativo nº175 de posse de Luiz Antônio Lopes da Silva; Deste ponto, formando ângulo de 90°26'03'' segue em direção ao sudeste por 24,01m entestando ao NOROESTE com o alinhamento da Rua Rudolfo Schoenardie, lado ímpar; Deste ponto, formando ângulo de 98°40'22'' segue em direção sudoeste por24,82m confrontando ao SUDESTE com o lote administrativo nº212 de posse de Antônio Lopes da Silva; Deste ponto, formando ângulo de 266°21'59'' segue em direção sudeste por 2,04m confrontando ao NORDESTE com o lote administrativo nº212 de posse de Antônio Lopes da Silva; Deste ponto, formando ângulo 93°30'57'' segue em direção ao sudoeste por 30,15m até encontrar o vértice inicial firmando ângulo 90°10'18'' confrontando ao SUDESTE com o lote administrativo nº453 de posse de LMBS Administração e Participação Ltda, fechando assim a figura geometrica do imóvel".

Ficam os acima nominados, NOTIFICADOS de que, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do quinto dia útil da publicação do presente Edital, podera apresentar no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Nova Hartz, sito à Rua Emílio Jost, 387, no horário das 12h e 30 min as 18h e 30min, de Segunda à Quinta Feira e na Sexta Feira das 7h 30 min às 13h e 30 min, IMPUGNAÇÃO à REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REALIZADA, na forma da legislação vigente, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores
responsáveis.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos à regularização, conforme prevê a Lei Federal n° 13.465/2017 e transcorrido a prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma da legislação pertinente.

Município de Nova Hartz, 18 de fevereiro de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glaucia Francieli Sossmeier
Código Identificador:F832E884

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 14/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 225/2025 e no parecer jurídico n.º 49/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação das empresas **ARTEFATOS DE CIMENTO TABAI LTDA** e **CONSTRUSINOS IND E COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, para a contratação de empresas especializadas para fornecimento emergencial de tubos de concreto, para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Nova Hartz/RS.
O valor total da contratação é de R$25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais).
Nova Hartz, 18 de fevereiro de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:A6431F40

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 15/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 411/2025 e no parecer jurídico n.º 51/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **AMPLAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA** para a aquisição de exame de ecografia de joelho esquerdo, oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida do usuário: Emílio Losekan.
O valor total da contratação é de R$171,67 (cento e setenta e um reais e sessenta e sete centavos).
Nova Hartz, 18 de fevereiro de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:A8AD4024

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 16/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 485/2025 e no parecer jurídico n.º 52/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **INTRA INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO LTDA**, para a aquisição de exame de colposcopia com biópsia, oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida do usuário: Rosemari Gonçalves.
O valor total da contratação é de R$950,00 (novecentos e cinquenta reais). Nova Hartz, 18 de fevereiro de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:F59E7B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 17/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 410/2025 e no parecer jurídico n.º 53/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **INTRA INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO LTDA**, para a aquisição de exame de ressonância magnética de ombro esquerdo, oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida do usuário: Valmor Jaimir Glinke.
O valor total da contratação é de R$540,00 (quinhentos e quarenta reais).
Nova Hartz, 18 de fevereiro de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:69FAA364

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 18/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 488/2025 e no parecer jurídico n.º 50/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **BEN HUR J OLIVEIRA & CIA LTDA**, para a aquisição de medicamentos oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida dos usuários: Emílio Losekan, Leandro José de Farias Gomes e Fátima de Oliveira Foscarini.
O valor total da contratação é de R$1.272,14 (um mil, duzentos e setenta e dois reais e catorze centavos).

Nova Hartz, 18 de fevereiro de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:633D58CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 19/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 486/2025 e no parecer jurídico n.º 54/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **INTRA INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO LTDA**, para a aquisição de exame de ressonância magnética de coluna lombo-sacra, oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida do usuário: Helena Winck.
O valor total da contratação é de R$610,00 (seiscentos e dez reais).
Nova Hartz, 18 de fevereiro de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:B86D852A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGAO ELETRONICO 03.2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 03 de Março de 2025, às 14 horas, estará recebendo propostas para **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E EPI'S PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, E EVENTOS DO MUNICÍPIO, VINCULADOS ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br. Nova Hartz, 19 de Fevereiro de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:D27EBD19

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 489/2025 e no parecer jurídico n.º 056/2025, reconhece ser inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a inexigibilidade de licitação para a contratação das empresas **FLAVIO ANDRE DOS PASSOS** e **ADILSON KINZEL**, que ocorrerá nos dias 7 a 9 de março de 2025.
O valor total da contratação é de R$48.920,00 (quarenta e oito mil, novecentos e vinte reais).
Nova Hartz, 18 de fevereiro de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:DE13D2F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DISPENSA N.º 135/2025

Aviso de Licitação n.º 152/2025 – Dispensa n.º 135/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NO BRITADOR MUNICIPAL. **Credenciamento até as 09h e início da sessão as 09:01 do dia 24/02/2025**. A Sessão acontecerá no site: www.portaldecompraspublicas.com.br Documentos disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8201. Nova Prata, 18 de fevereiro de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ismael Frigo
Código Identificador:C19617E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025

Aviso de prorrogação de prazo de edital: Licitação n.º 094/2025 – Chamada Pública n.º 001/2025 – Edital n.º 013/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA AS ESCOLAS. Credenciamento de 11 de fevereiro de 2025 até 05 de março de 2025, conforme Edital. Edital disponível no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8200 Ramal 7201.

Nova Prata, 18 de fevereiro de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ismael Frigo
Código Identificador:BFB9B0B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADO A CÃES, GATOS E EQUINOS PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSULTÓRIO DO BEM ESTAR ANIMAL DO MUNICÍPIO**. A data de abertura da presente será dia **06/03/2025 a partir das 08:30hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 19 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:01ECE3E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 148 - 2025 - EXONERA MÉDICO CLÍNICO GERAL

PORTARIA N.º 148/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exonera servidora.

LEODEGAR RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, Considerando a solicitação de exoneração protocolada sob o n.º 435/2025, em 17 de fevereiro de 2025.
Resolve:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **Virginia Nascimento Reinert**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral, matrícula n.º 1456-7, a contar de 17 de fevereiro de 2025, sendo este o último dia de trabalho.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2025.
Novo Cabrais, 18 de fevereiro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:A632CD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
Processo Adm: Nº 317/2025
Objeto:Prestação de serviço com caminhão caçamba, capacidade mínima de 12 m³, motor de no mínimo 200 cv, ano de fabricação a partir de 2004, incluindo motorista habilitado, combustível, manutenção e demais encargos, para transporte de material (cascalho, pedra rochosa, brita e semelhantes).
Empresas vencedoras valor total: R$ 322.000,00(trezentos e vinte e dois mil reais):
ISAEL M. D. QUOOS - ME(08960831000117) com o lote: 1 no valor total de R$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais).
NOVO CABRAIS - RS, 12 de fevereiro de 2025

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:DF8E023F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 149 - 2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAL CONTRATOS 09 E 10 2025

PORTARIA N.º 149/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa membros para gestão e fiscalização de contratos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:
Art. 1º - Designar a Sra. Rosana Cristina Kohls, matrícula n.º 1194-0, Secretária Municipal, como gestora e a Sra. Julia Roberta Quoos Alves, matrícula n.º 1528-8, Agente Administrativo, como fiscal dos contratos a seguir enunciados:
Contrato n.º: 09/2025.
Contratado: MARILI I. RISTOW LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar no território do Município de Novo Cabrais, no Itinerário 15.
Vigência: 30 dias a partir de 07 de fevereiro de 2025.
Data da assinatura do contrato: 07 de fevereiro de 2025.
Contrato n.º: 10/2025.
Contratado: MARCIO RODRIGO ALVES.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar no território do Município de Novo Cabrais, no Itinerário 12.
Vigência: 30 dias a partir de 31 de janeiro de 2025.
Data da assinatura do contrato: 31 de janeiro de 2025.
Art. 2º - A gestão e a fiscalização dos contratos observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 18 de fevereiro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:99CB3FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 150 - 2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAL CONTRATO 11 2025

PORTARIA N.º 150/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa membros para gestão e fiscalização de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:
Art. 1º - Designar o Sr. Leodegar Rodrigues, matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal, como gestor e a Sra. Mariele Gomes Gross, matrícula n.º 1546-6, Coordenador de Imprensa, como fiscal do contrato a seguir enunciado:
Contrato n.º: 11/2025.
Contratado: CONVICTA MARKETING LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de divulgação e a cobertura da 14ª EXPOCABRAIS.
Vigência: de 14 de fevereiro de 2025 até 30 de abril de 2025.
Data da assinatura do contrato: 14 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - A gestão e a fiscalização do contrato observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 18 de fevereiro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:A25B9BE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2025: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, II, ratifica a contratação da empresa MICAEL PONCIANO - ME, CNPJ: 42.968.916/0001-80. Serviço de segurança no baile do município. no valor de R$1.500,00
Novo Machado RS, em 18/02/2025

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:CF7F9E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2025: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, $7°, ratifica a compra de peças para manutenção de caminhões e motoniveladora . no valor de R$6.259,00
Novo Machado RS, em 18/02/2025

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:93B46E5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 034/2024
OBJETO: Contratação emergencial de serviços de Sistemas de Gestão Pública, para implantação, locação, migração e manutenção, com suporte técnico e acompanhamento permanente e provimento de Licenciamento de programas para a Prefeitura Municipal de Osório, que deverão estar desenvolvidas em "Ambiente Web", com provimento de Data Center pela CONTRATADA, incluindo serviços de instalação, migração de dados, parametrização, implantação, treinamento, manutenção evolutiva, corretiva e preventiva, bem como desenvolvimento de melhorias, serviços de hospedagem para alocação dos sistemas e suporte técnico conforme especificações, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra.
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
1.1. Ficam incluídas as seguintes dotações orçamentárias:
03.025.0004.0122.0021.2192.33390400000000000000
03.025.0004.0122.0021.4017.33190940000000000000
04.010.0004.0129.0123.2301.33390400000000000000
EXPEDIENTE:4855/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:F126DEDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350/2025

PORTARIA Nº 350/2025

Designa Posto de Trabalho à servidora ELIANA ALVES DA ROSA DA SILVA**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, designa à servidora **ELIANA ALVES DA ROSA DA SILVA**, matrícula nº 3895-01 do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, o Posto de Trabalho: **EMEF OSMANY MARTIN VÉRAS,** a partir de 03 de fevereiro de 2025, conforme processo nº 3689/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B5EBB6E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351/2025

PORTARIA Nº 351/2025

Designa Posto de Trabalho à servidora GABRIELA SILVEIRA DOS SANTOS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, designa à servidora **GABRIELA SILVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 6090-03 do cargo de Monitora – Categoria Educação Especial, lotada na Secretaria de Educação, o Posto de Trabalho: **EMEI MATHEUS CLOSS – ESTRELINHA DO MAR,** a partir de 03 de fevereiro de 2025, conforme processo nº 3557/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:4A5F5EE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352/2025

PORTARIA Nº 352/2025

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **RONILDA DE OLIVEIRA NUNES,** do cargo de Atendente, matrícula 1507-01, correspondente ao 4º período de efetividade, compreendido entre 11 de dezembro de 2017 a 16 de julho de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 3982/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:ACC110F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353/2025

PORTARIA Nº 353/2025

Designa Posto de Trabalho à servidora FERNANDA ALTENHOFEN ALOY**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, designa à servidora **FERNANDA ALTENHOFEN ALOY**, matrícula nº 7339-01 do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, o Posto de Trabalho: **EMEF MAJOR ANTÔNIO DE ALENCAR,** a partir de 17 de fevereiro de 2025, conforme processo nº 4403/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:5C42E064

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354/2025

PORTARIA Nº 354/2025

Designa Posto de Trabalho à servidora MARILAINE GOMES DE LIMA**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, designa à servidora **MARILAINE GOMES DE LIMA**, matrícula nº 2864-01 do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria de Educação, o Posto de Trabalho: **EMEF MIRKO LAUFFER,** a partir de 10 de fevereiro de 2025, conforme processo nº 3695/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:22B598F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 355/2025

PORTARIA Nº 355/2025

Designa Posto de Trabalho à servidora GISELE SANTOS DE OLIVEIRA**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, designa à servidora **GISELE SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 6546-01 do cargo de Monitora – Categoria Educação Especial, lotada na Secretaria de Educação, o Posto de Trabalho: **EMEF MIRKO LAUFFER,** a partir de 17 de fevereiro de 2025, conforme processo nº 3583/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:214AB008

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356/2025

PORTARIA Nº 356/2025

Designa Posto de Trabalho à servidora MARCIA DA SILVA COSTA**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais,

designa à servidora **MARCIA DA SILVA COSTA**, matrícula nº 7187-01 do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, o Posto de Trabalho: **EMEF JOSÉ PAULO DA SILVA,** a partir de 17 de fevereiro de 2025, conforme processo nº 3581/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0C8B18C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357/2025

PORTARIA Nº 357/2025

Transfere de Lotação o servidor EVANDRO ROCHA DOS SANTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 41 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, transfere de lotação o servidor **EVANDRO ROCHA DOS SANTOS,** matrícula 6021-01, do cargo de Motorista, padrão 04, da Secretaria de Saúde para Secretaria de Obras e Saneamento, com posto de trabalho na Garagem da Prefeitura, a partir de 13 de fevereiro de 2025, conforme processo nº 4147/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:26CE6D65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358/2025

PORTARIA Nº 358/2025

Designa Posto de Trabalho à servidora MARCIA DA SILVA COSTA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, designa à servidora **MARCIA DA SILVA COSTA**, matrícula nº 7187-01 do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, o Posto de Trabalho: **EMEF JOSÉ PAULO DA SILVA,** a partir de 17 de fevereiro de 2025, conforme processo nº 3581/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D9EC2983

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359/2025

PORTARIA Nº 359/2025

Transfere de Lotação o servidor SILVIO LUIS DE SOUSA FAGUNDES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 41 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, transfere de lotação o servidor **SILVIO LUIS DE SOUSA FAGUNDES,** matrícula 3497-01, do cargo de Motorista, padrão 04, da Secretaria de Obras e Saneamento para a Secretaria de Educação, com posto de trabalho na Equipe de Manutenção, a partir de 10 de janeiro de 2025, conforme processo nº 684/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:90042C22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360/2025

PORTARIA Nº 360/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização das aquisições através do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do registro de preços para a aquisição de fornecimento de Concreto Betuminoso à Quente (CBUQ), Faixa C – DNIT, CAP 50/70, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 2233/2025:

Titular: **VINICIUS LIEDTKE GARCIA**, matrícula 6867-01
Suplente: **DANIEL RODRIGUES ACOSTA**, matrícula 6990-01
E, fica revogada a portaria nº 334 de 13 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D0A5AE09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362/2025

PORTARIA Nº 362/2025

Designa Posto de Trabalho à servidora JUCILENE TRISTAO DE OLIVEIRA TONIASSO**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991,

que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, designa à servidora **JUCILENE TRISTAO DE OLIVEIRA TONIASSO**, matrícula nº 5061-01 do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, o Posto de Trabalho: **EMEI CANTINHO DA ALEGRIA,** a partir de 17 de fevereiro de 2025, conforme processo nº 4518/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1B7A9D7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363/2025

PORTARIA Nº 363/2025

Designa Posto de Trabalho à servidora **EVA LURDES DA SILVA PASCOAL.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, designa à servidora **EVA LURDES DA SILVA PASCOAL**, matrícula nº 3431-01 do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, o Posto de Trabalho: **EMEI CANTINHO DA ALEGRIA,** a partir de 17 de fevereiro de 2025, conforme processo nº 4510/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:980C9C6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364/2025

PORTARIA Nº 364/2025

Designa Posto de Trabalho à servidora ADRIANA SOSIN MEREGALLI**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, designa à servidora **ADRIANA SOSIN MEREGALLI**, matrícula nº 3333-01 do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, o Posto de Trabalho: **EMEF MAJOR ANTÔNIO DE ALENCAR,** a partir de 17 de fevereiro de 2025, conforme processo nº 4485/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:7C9408AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365/2025

PORTARIA Nº 365/2025

Designa Posto de Trabalho à servidora CATIANA FEIJO DA SILVA ALLOY**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, designa à servidora **CATIANA FEIJO DA SILVA ALLOY**, matrícula nº 2860-02 do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, o Posto de Trabalho: **EMEF OSVALDO BASTOS,** a partir de 17 de fevereiro de 2025, conforme processo nº 4494/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A16ECA55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366/2025

PORTARIA Nº 366/2025

Designa Posto de Trabalho à servidora CRISTIANE RODRIGUES MAYER**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, designa à servidora **CRISTIANE RODRIGUES MAYER**, matrícula nº 6502-01 do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, o Posto de Trabalho: **EMEF LUIZ FRANCISCO PANNI,** a partir de 17 de fevereiro de 2025, conforme processo nº 4363/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:13127137

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367/2025

PORTARIA Nº 367/2025

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **JOAO ADRIANO MULLER**

NETO, do cargo de Vigilante, matrícula 4024-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 03 de outubro de 2016 a 09 de maio de 2023, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 4643/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:FFDF765A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 368/2025

PORTARIA Nº 368/2025

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora ANA CRISTINA DE QUADROS LIMA BROCCO**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca a servidora **ANA CRISTINA DE QUADROS LIMA BROCCO**, matrícula 3922-01, do cargo de Terapeuta Ocupacional, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2025, de acordo com o processo nº 543/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:84D4EA27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369/2025

PORTARIA Nº 369/2025

Nomeia os membros da Comissão Permanente do Órgão Técnico do Plano Diretor do Município de Osório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 171 da Lei n° 3.902, de 06 de outubro de 2006, que instituiu o Plano Diretor do Município de Osório, nomeia **ALENCAR MASSULO DE OLIVEIRA,** matrícula 3013-01**, CRISTIANO SOUZA CAMARGO,** matrícula 1839-02**, MONIQUE COUTO SOARES ALVES**, matrícula 4842-03, **LUCIANA DA SILVA GOULARTE,** matrícula 7367-01, **RAIANA SPAT RUVIARO**, matrícula 6533-01 e **FELIPE TEIXEIRA DOS SANTOS,** matrícula 3050-01, como membros da Comissão Permanente do Órgão Técnico do Plano Diretor.
E, fica revogada a portaria nº 1780 de 30 de agosto de 2024, conforme processo nº 623/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:5617E178

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 370/2025

PORTARIA Nº 370/2025

Readapta a servidora VERA LUCIA DA CUNHA**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.351/1991, **READAPTA A SERVIDORA VERA LUCIA DA CUNHA,** matrícula nº 3689-01, do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, padrão 02, para o cargo de Vigilante, padrão 02, lotada na Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com posto de trabalho na **EMEF ANGELO GABRIEL BOFF GUASSELLI,** a contar de 19 de fevereiro de 2025, sem alteração dos vencimentos, que deverá observar o padrão do cargo de nomeação de origem da servidora, conforme processo nº 849/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:5CC4A71A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13.2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Objeto: Aquisição de peças dos sistemas de freios e motor da Retroescavadeira JCB 3C PLUS 139047, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 19/02/2025 às 10h. Data de encerramento das propostas 25/02/2025 as 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 19 de fevereiro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:CB22DE75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA PRESENCIAL 15/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 1127/2025 **Valor:** R$ 1.010,00
Credor: Centro De Habilitacao Litoral Norte LTDA

Objeto: Pagamento De Cursos De Atualização Para Os Servidores Alexandre Pereira Rodrigues, João Luis Neves Ramos E Cristiano Pereira Nunes, Motoristas De Transporte Escolar Da Secretaria Municipal De Educação. Art 75 II, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 19 de fevereiro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:FEF81693

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA PRESENCIAL 16/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 4649/2025
Valor: R$ 1.200,00
Credor: Everton Wilbert Vieira
Objeto: Contratação de empresa para serviço de sonorização para abertura do ano letivo que ocorrerá no dia 18/02/2025 a partir das 18h no largo dos estudantes conforme tr anexo. Art 75, inciso II da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 19 fevereiro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:197BF140

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 025/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°069/2024, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, selecionado e classificado através do PSS N°069/2024, homologado através do Edital n°166, de 26 de junho de 2024, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2025,** conforme autorizado através do expediente n° 252/2025 e Lei autorizativa nº5569/2015.

SERVENTE

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
PAMELA KINGESKI LOPES	*1º*
DAIANE KINGESKI GOMES	*2º*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 19 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Josiane Firme Dos Santos
Código Identificador:9A403B62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Chamamento Público/Credenciamento n° 01/2025. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de horas máquinas para obras públicas e para destinação a produtores beneficiários de lei de incentivos. Legislação: Lei Federal 14.133/2021. Credenciamento: a partir de 19/02/2025, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas na Prefeitura Municipal de Paraí, na Av. Presidente Castelo Branco n° 1033, Centro em Paraí/RS. Edital e maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:D78BAB9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PCE 24-2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2025
O Município de Parobé/RS, torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2025, com o objetivo de contratar empresa especializada em **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE ESTRUTURAS PARA EVENTO, (PIRÂMIDES, TABLADO, GRADES DE CONTENÇÃO E PALCO)**, para serem utilizados no Festejando Parobé, do dia 23 ao dia 30 de março de 2025 promovido para Administração Municipal, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor Preço Global. Sessão Pública: **07/03/2025**, às **09h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.
Parobé, 18 de fevereiro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:902B26EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2024

Processo nº: 6037/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Assunto: Contratação de serviço de telecomunicações – Internet Dedicada – com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Parobé/RS.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR,** matrícula nº 12.945-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **PARANHANANET LTDA**, CNPJ/MF nº 97.538.061/0001-49, com sede na cidade de Parobé/RS, na Rua Ervino Lehnen, nº 390, bairro XV, neste ato representada pelo **SÓCIO**, Sr. **MARCIO ROBSON DE SOUZA**, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Primeira – OBJETO – acrescentando 1 (um) link de internet por fibra ótica conectada à rede principal via rede VLAN 600Mbps, sendo que o mesmo será utilizado na sede da Secretaria de Educação, para utilização do software PES, sendo que o presente aditivo terá validade até 30 de junho de 2025, a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quinta – PREÇO – acrescentando **R$ 139,90** (cento e trinta e nove reais e noventa centavos) mensais ao valor contratual, passando o mesmo para R$ 14.919,70 (quatorze mil, novecentos e dezenove reais e setenta centavos) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 18 de fevereiro de 2025.

ASSINATURAS:
GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
MARCIO ROBSON DE SOUZA

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:6912007E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2024
Processo nº: 6037/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Assunto: Contratação de serviço de telecomunicações – Internet Dedicada – com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Parobé/RS.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR,** matrícula nº 12.945-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **PARANHANANET LTDA**, CNPJ/MF nº 97.538.061/0001-49, com sede na cidade de Parobé/RS, na Rua Ervino Lehnen, nº 390, bairro XV, neste ato representada pelo **SÓCIO**, Sr. **MARCIO ROBSON DE SOUZA**, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação – prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, a contar do dia 1º de março de 2025, conforme memorando nº 003/2025 do Departamento de TI.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 18 de fevereiro de 2025.

ASSINATURAS:
GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
MARCIO ROBSON DE SOUZA

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:443165A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 8.047 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa servidores para atuarem como fiscais dos contratos nº 15, 16, 17,18 e 19/2025.

A Prefeita Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021,
Considerando, os processos de solicitação de contratação nº 51, 56, 58,60 e 61/2025, via sistema 1DOC.

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar os contratos administrativos de nº 15, 16, 17,18 e 19/2025, decorrentes da Dispensa por Justificativa, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte Escolar.

Linha 01.

Titular: Kellen de Souza Ribeiro, Diretora Escolar, Matricula 1919-4.
Suplente: Elenice Carvalho Marques. Secretaria de Escolas, Matricula 1904-6.

Linha 02

Titular: Cleunice Adelina de Oliveira, Diretora Escolar, Matricula
Suplente: Claudia Gonçalves Pereira, Professora, Matricula 917-2.

Linha 03
Titular: Viviane Poersh Maldaner – Diretora Escolar, Matricula
Suplente: Márcia Pinto da Silva, Professora, Matricula nº 914-8.

Linha 04
Titular: Ana Paula das Neves Castro, Diretora Escolar, Matricula 398-0.
Suplente: Sabrina Alvares Martins, Professora, Matricula 1908-9.

Linha 05
Titular: Kellen de Souza Ribeiro, Diretora Escolar, Matricula 1919-4.
Suplente: Carina Cardoso Xavier, Professora, Matricula 1005-7.

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes a os contratos administrativos de nº 15, 16, 17,18 e 19/2025, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto nos contratos administrativos de nºs 15, 16, 17,18 e 19/2025.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de Fevereiro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Gabinete da Prefeita

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:4C36803A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 8.041 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Revoga portaria nº 8.031/2025 e determina abertura de processo administrativo especial.

A Prefeita do Município de Pedras Altas, Estadodo Rio Grande do Sul,no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o quedeterminam os artigos 164 e 165, I da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerandoo que consta no memorando nº 090/2025 (sistema1DOC);

DETERMINA:
Art. 1ºA abertura de Processo Administrativo Especial como fim de apurar os fatos conforme consta no memorando acima mencionado..
Art.2º Regova a portaria nº 8.031de 05 de Fevereiro de 2025.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 12 de Fevereiro de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:F6FAC3CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 8.054 DE 18 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato 13/2025.

A Prefeita Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021,
Considerando, o processo de solicitação de contratação nº 008/2025, via sistema 1DOC.

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 13/2025, decorrentes da Dispensa por Limite , cujo objeto é a Contratação da empresa acima nominada para prestação de serviços de realização do evento denominado "CIRCUITO VERÃO SESC DE ESPORTES 2025".

Titular: Airton Messa Farias – Coordenador de Esporte e Lazer – Matricula: 1091-0

Suplente: João Correia – Diretoria de Turismo – Matricula: 1967-4

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes a o contrato administrativo de nº 14/2025, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto nos contratos administrativos de nº 13/2025.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de Fevereiro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Gabinete da Prefeita

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:8EB3B48B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 70/2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Elimax Comércio de Materiais e Equipamentos Hospitalares LTDA
Objeto: Material médico hospitalar.
Valor: R$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos reais)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 70/2025
Amparo Legal: art. 75, VIII, da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 18 de fevereiro de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:22A8E3D1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 71-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Editora Jornalistica Jarros LTDA
Objeto: Contratação de jornal de grande circulação regional para publicações dos atos públicos referentes as licitações e contratos conforme a lei.
Valor: R$ 9.750,00 (nove mil setecentos cinquenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 71/2025
Amparo Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Pedras Altas, 18 de fevereiro de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:F38C0052

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 72-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Laboratório Alicya Azambuja Madruga & Cia Ltda
Objeto: Exames especiais sem cota sus.
Valor: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 72/2025
Amparo Legal: art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 18 de fevereiro de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:103B7DF9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 74/2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Enil Informática LTDA
Objeto: Aquisição de toner para impressora
Valor: R$ 428,00 (quatrocentos vinte e oito reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 74/2025
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.
Pedras Altas, 18 de fevereiro de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:AF66149B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa membrosdo Conselho Municipal de Cultura – CONCULT, mandato 2025, e dá outras providências.

A Prefeita em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.223, de 26 de abril de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Cultura – CONCULT;

Considerando a Portaria n.º 102, de 26 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membrosabaixo relacionados para comporem a diretoria do Conselho Municipal de Cultura – CONCULT para o mandato 2025:

Francisca Mesquita Jesus, como Presidente;

Daniele Behling Luckow, como Vice-Presidente;

Annie Rodrigues Fernandes, como Secretária.

Art. 2º Designar os membrosabaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Cultura – CONCULT para o mandato 2025:

I – Artes Cênicas:

Titular: Annie Rodriguez Fernandes.

II – Artes Visuais/Audiovisuais:

Titular: Kelly Wendt;

Suplente: Alice Porto dos Santos.

III – Literatura:

Titular: Darci Jorge Martins da Cunha.

IV – Memória e Patrimônio:

Titular: Francisca Mesquita Jesus.

V – Universidade Católica de Pelotas – UCPel:

Titular: Daniele Behling Luckow;

Suplente: Daniel Moraes Botelho.

VI – Universidade Federal de Pelotas – UFPel:

Titular: Daniela da Silva Pieper;

Suplente: Eleonora Campos da Motta Santos.

VII – Secretaria Municipal de Educação – SME:

Titular: Vitória Kruger Feldens, matrícula n.º 27009;

Suplente: Tais Dias Galindo, matrículas n.º 41391.

VIII – Secretaria Municipal de Cultura – SECULT:

Titular: Alexandre Mattos Meireles;

Suplente: Ana Paula Duarte.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º102, de 26 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 14 de fevereiro de 2025.

DANIELA BRIZOLARA
Prefeita em Exercício

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:CCA8C947

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 011, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa a Gestora e a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n.º 01/2025 para realização do Desfile do Carnaval de Rua Oficial de Pelotas em 2025, e dá outras providências.

A Prefeita em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando a necessidade de realizar Termo de Chamamento Público e/ou dispensa, a fim de atender ao interesse público no contexto das ações realizadas na Secretaria de Cultura no município de Pelotas;

Considerando o disposto no Art. 31 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre as hipóteses de inexigibilidade de chamamento público;

Considerando o disposto no Art. 35 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre requisitos para celebração de Termo de Fomento n.º 001/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Lizandra Márcia Cardoso, matrícula n.º 25330, como Gestora do Termo de Fomento n.º 01/2025, firmado entre o Município de Pelotas e a Associação das Entidades Carnavalescas de Pelotas – ASSECAP, para a realização do Desfile do Carnaval de Rua Oficial de Pelotas, conforme art. 2º, inciso VI, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n.º 01/2025, entre o Município de Pelotas e Associação das Entidades Carnavalescas de Pelotas – ASSECAP, para a realização do Desfile do Carnaval de Rua Oficial de Pelotas, conforme o art. 2º, inciso XI da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014:

João Fernando D'Avila Rodrigues, matrícula n.º 25351;

Helenira Brasil Dias, matrícula n.º 31032;

Laura Elaine Correa Carriconde, matrícula n.º 43402.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 14 de fevereiro de 2025.

DANIELA BRIZOLARA
Prefeita em Exercício

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:93EAB6DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 012, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Estabelece regras referentes ao cômputo dos prazos administrativos, de efeitos internos e externos, no âmbito dos processos e procedimentos que tramitam junto ao Serviço de Procedimentos Especiais da Procuradoria-Geral do Município de Pelotas – PGM, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer o cômputo, em dias úteis, dos prazos administrativos de efeitos internos e externos, junto às sindicâncias, aos processos administrativos disciplinares e aos inquéritos que tramitam na Procuradoria-Geral do Município de Pelotas – PGM.

Art. 2º O cômputo dos prazos administrativos em dias úteis tem por objetivo estabelecer similaridade em relação à contagem dos prazos previstos no Código de Processo Civil para os entes públicos, estimulando a consensualidade, a eficiência e a uniformização de procedimentos.

Art. 3º Terão prioridade na tramitação os procedimentos administrativos que envolvam, direta ou indiretamente, interessados ou representantes que:

I – possuam idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II – comprovem deficiência física ou mental;

III – comprovem tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em laudo médico, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 17 de fevereiro de 2025.

CRISTIANE GREQUI CARDOSO
Procuradora-Geral do Município de Pelotas

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:77A22D22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 013, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa a Gestora e a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n.º 02/2025 para realização do Desfile do Carnaval em Pelotas da Academia do Samba em 2025, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de realizar Termo de Chamamento Público e/ou dispensa, a fim de atender ao interesse público no contexto das ações realizadas na Secretaria Municipal de Cultura – SECULT;

Considerando o disposto no Art. 31 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre as hipóteses de inexigibilidade de chamamento público;

Considerando o disposto no Art. 35 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre requisitos para celebração de Termo de Fomento n.º 001/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Lizandra Márcia Cardoso, matrícula n.º 25330, como Gestora do Termo de Fomento n.º 02/2025, firmado entre o Município de Pelotas e a Academia do Samba, para a realização do Desfile do Carnaval em Pelotas, conforme art. 2º, inciso VI, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n.º 02/2025, entre o Município de Pelotas e a Academia do Samba, para a realização do Desfile do Carnaval em Pelotas, conforme art. 2º, inciso XI, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014:

João Fernando D'Avila Rodrigues, matrícula n.º 25351;

Helenira Brasil Dias, matrícula n.º 31032;

Laura Elaine Correa Carriconde, matrícula n.º 43402.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 17 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:853470DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa o Coordenador da Defesa Civil no Município de Pelotas, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos do Decreto Municipal n.º 3.013, de 19 de dezembro de 1991, bem como a legislação municipal, estadual e federal relacionada à Defesa Civil;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Milton Rodrigues Martins, matrícula n.º 45034, como Coordenador da Defesa Civil no Município de Pelotas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 14 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições anteriores.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 17 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:DF7D7AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA LEGAL PELOTENSE - SORTEIO 20

Ganhadores Sorteio 20
Apuração de 01/11/2024 até 31/01/2025
Geração dos bilhetes: 05/02/2025
Extração da loteria: 12/02/2025
N° Sorteado: 565638668

Prêmio	Valor Líquido	Cupom	NOME
1	R$ 3.000,00	565656780	EDUARDA HALLAL DUVAL
2	R$ 1.000,00	565665479	MARCIO REGER DE FREITAS DE OLIVEIRA
3	R$ 1.000,00	565667047	ROSANA DA ROSA PORTELLA TONDOLO
4	R$ 500,00	565685228	JULIANA BUTTENBENDER
5	R$ 500,00	565792435	VERA REGINA MARTINS GRANDI
6	R$ 500,00	565852229	ANA LUCIA FURTADO SOUZA CORREA
7	R$ 250,00	565864611	CLESIA ELAINE GARCIA PINHEIRO
8	R$ 250,00	565868295	CLAUDIA ROBERTA RODRIGUES LAURINO
9	R$ 250,00	565923312	IZADORA DA SILVA BRAGA
10	R$ 250,00	565929110	CAMILA MENDES DE QUEVEDO
11	R$ 250,00	565973623	EDERSON H FONSECA TEIXE
12	R$ 250,00	566012885	FELIPE FOSSATI REICHERT
13	R$ 250,00	566044469	MICHELA CORREA DE AVILA
14	R$ 250,00	566056066	RAQUEL CRISTINA SOUZA DOS SANTOS
15	R$ 250,00	566064765	NEUSA MARIA PINHO CONTREIRA
16	R$ 250,00	566066880	FABIO TEIXEIRA DIAS
17	R$ 250,00	566078715	ROSANGELA KNOPP DOS SANTOS
18	R$ 250,00	566110062	SAMARA CRISTINE ROSA DE SOUZA
19	R$ 250,00	566164842	RICARDO CROCHE PERES JUNIOR
20	R$ 250,00	566170641	JULIANA DE QUADROS
	R$ 1.000,00	0	ESCOLA ESPECIAL PROFESSOR ALFREDO DUB

ATENÇÃO: os premiados devem informar os dados bancários para crédito do prêmio. Acesse o sistema, faça login e clique no menu Nota Legal Pelotense, item Alterar Instituição de Assistência Social e Dados Bancários.

FÁBIO DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Alice Calvette Ney
Código Identificador:B8326FC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 05 de março de 2025, as 14;00 horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 22/2025, contratação de empresa para prestação de serviços de fonoaudióloga , Cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS,17 de fevereiro de 2025

LUIZ CARLOS PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:6E634C63

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 06 de março de 2025, as 09;00 horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 23/2025, aquisição de materiais diversos(expediente) , Cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS,18 de fevereiro de 2025

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:CBD17235

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 009/2025

Marcio Manetti Porto, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas para entrar em contato com a Secretaria

Municipal de Governança de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 991069385, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Leis 2.445/2024, 2.417/2023 e 2.376/2023. **O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**

Professor de Educação Infantil
45º - Rafaeli Gomes Nunes
Motorista
32º - Karolina Farias Nunes de Souza
Cuidador/Educador
9º - Luísa Janke Weege

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE PIRATINI, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:1583B10C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2025

Dispensa de Licitação 10/2025
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Peças Para A Manutenção Enfardadeira Ap-41 Nogueira E Enleirador/Espalhador Haynog300 Nogueira, com valor previsto de R$ 6.578,00 (seis mil quinhentos e setenta e oito reais), solicitado pela Secretaria De Agricultura, feito com base no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 18 de fevereiro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:00890485

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 338/2024

Sumula Do Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato N.º 338/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: GYZ LOCACOES E SERVICOS LTDA
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato de aquisição e customização de container reefer high cube 40 pés, com área util de 26,51m2.
VIGÊNCIA: 05/11/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 18 de fevereiro de 2024.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:A2904F03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2025

Dispensa de Licitação 11/2025
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à Celebração De Termo De Cooperação Com O SESC, Para Realização Do Campeonato Municipal De Futebol Sete, com valor previsto de R$ 16.814,14 (dezesseis mil e oitocentos e quatorze reais e quatorze centavos), solicitado pela Secretaria De Turismo, Cultura E Desporto, feito com base no artigo 75, inciso XV da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 18 de fevereiro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:25F87ACF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DL 15/2025

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS RS, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II para a contratação de contratação de **serviços gráficos para a confecção de carimbos e troca de borrachas**. Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia 21/02/2025, as 17:00h a serem encaminhadas para o e-mail: licitacao@quevedos.rs.gov.br, a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quevedos-RS, sito a Rua Humaitá, 69 – RS, CEP 98.140-000, no horário de expediente (08h às 12hs e das 13h30min às 17h).
O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico https://quevedos.rs.gov.br/.

Quevedos/RS, 18 de fevereiro de 2025.

TIÉLI LAUTENSCHLAEGER BRAZ
Agente Administrativo
Mat. 1008

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:E5F3FD6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.922/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:
L E I

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no

Orçamento vigente no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE
UNIDADE: 09.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – PERÍMETRO URBANO
PROJ/ATIV.: 1.137 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - Plano de Ação 09032024-070649
4.4.9.0.51.00.00.0706 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 300.000,00
TOTAL.....R$ 300.000,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISNTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV.: 1.084 – CONTRUÇÃO DE PAVILHÃO COMUNITÁRIO (P.A. 071776)
4.4.9.0.51.00.00.0706 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 300.000,00
TOTAL.....R$ 300.000,00

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS POVOS INDÍGENAS
UNIDADE: 10.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DOS POVOS INDÍGENAS
PROJ/ATIV.: 1.106 – CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA LINHA SÃO PAULO (P.A. 072343)
4.4.9.0.51.00.00.0706 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 160.000,00
TOTAL.....R$ 160.000,00

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS POVOS INDÍGENAS
UNIDADE: 10.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DOS POVOS INDÍGENAS
PROJ/ATIV.: 1.107 – CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA SETOR KATIU GRIÁ (P.A. 067459)
4.4.9.0.51.00.00.0706 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 100.000,00
TOTAL.....R$ 100.000,00

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA
UNIDADE: 11.01 – ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA
PROJ./ATIV.: 1.111 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (P.A. 067459)
4.4.9.0.51.00.00.0706 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 130.000,00
TOTAL.....R$ 130.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit da Fonte de Recurso 0706.....R$ 990.000,00

Art. 6º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE: 13.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
PROJ./ATIV.: 2.016 – RESTITUIÇÕES DE SALDO DE CONVÊNIOS
3.3.20.93.00.00.00.0706 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 17.500,00
TOTAL.....R$ 17.500,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 0706.....R$ 16.322,79
II – Por Excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 0706.....R$ 1.177,21
TOTAL.....R$ 17.500,00

Art. 7°. - Esta lei entrará em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA/RS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 18 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:C9618115

GABINETE
DECRETO Nº 3.617/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e de acordo com a Lei Municipal 2.922/2025 de 18 de Fevereiro de 2025,

DECRETA

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE
UNIDADE: 09.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – PERÍMETRO URBANO
PROJ/ATIV.: 1.137 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - Plano de Ação 09032024-070649

4.4.9.0.51.00.00.0706 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 300.000,00

TOTAL.....R$ 300.000,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISNTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV.: 1.084 – CONTRUÇÃO DE PAVILHÃO COMUNITÁRIO (P.A. 071776)
4.4.9.0.51.00.00.0706 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 300.000,00
TOTAL.....R$ 300.000,00

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS POVOS INDÍGENAS
UNIDADE: 10.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DOS POVOS INDÍGENAS
PROJ/ATIV.: 1.106 – CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA LINHA SÃO PAULO (P.A. 072343)
4.4.9.0.51.00.00.0706 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 160.000,00
TOTAL.....R$ 160.000,00

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS POVOS INDÍGENAS
UNIDADE: 10.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DOS POVOS INDÍGENAS
PROJ/ATIV.: 1.107 – CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA SETOR KATIU GRIÁ (P.A. 067459)
4.4.9.0.51.00.00.0706 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 100.000,00
TOTAL.....R$ 100.000,00

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA
UNIDADE: 11.01 – ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA
PROJ./ATIV.: 1.111 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (P.A. 067459)
4.4.9.0.51.00.00.0706 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 130.000,00
TOTAL.....R$ 130.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit da Fonte de Recurso 0706.....R$ 990.000,00

Art. 6º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE: 13.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
PROJ./ATIV.: 2.016 – RESTITUIÇÕES DE SALDO DE CONVÊNIOS
3.3.20.93.00.00.00.0706 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 17.500,00
TOTAL.....R$ 17.500,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 0706.....R$ 16.322,79
II – Por Excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 0706.....R$ 1.177,21
TOTAL.....R$ 17.500,00

Art. 7°. - Este Decreto entrará em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 18 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:69993764

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O Município de Riozinho- RS torna público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 001/2025, sendo objeto da presente licitação é Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para o ano de 2025 para os alunos das Escolas Municipais, tudo de acordo com o Termo de Referência, o qual consta em anexo do presente edital da Secretaria Municipal de Educação, do município de Riozinho/RS. A sessão pública ocorrerá no às 08 horas, do dia 28 de fevereiro de 2025, no sítio: https://bll.org.br/. Sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site oficial (https://www.riozinho.rs.gov.br/). Maiores informações e-mail: licitacao@pmriozinho.com.br. Riozinho/RS, 5 de fevereiro de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolini Monteiro Dreher
Código Identificador:329C254F

GABINETE DO PREFEITO
"DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO."

PORTARIA N.° 001/2025
RIOZINHO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

"DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO."

AIRTON TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal de Riozinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; RESOLVE DESIGNAR, RAQUEL MASERA DA ROSA, matrículas 285,365, Professora, CPF 961.853.500-25, RG 1063981359, residente e domiciliada na Av: Guerino Pandolfo, 368 em Riozinho RS, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

EM 02 DE JANEIRO DE 2025.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolini Monteiro Dreher
Código Identificador:5CD4EB61

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA N. º 001/2025 – PROCESSO N. º 1034/2025

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar PNAE. Abertura: 05/03/2025 às 09:00 horas. Cópia do Edital poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Riozinho de segunda a sexta-feira, através no site http://www.riozinho.rs.gov.br/ ou solicitar através do e-mail licitacao@pmriozinho.com.br. Contato: (051) 3548-1090. Riozinho, 19 de fevereiro de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolini Monteiro Dreher
Código Identificador:426EB1A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº06/2025 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº51/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Bombeiro Civil (Guarda/Salva Vidas), qualificado,
para atuar durante 45 (quarenta e cinco) dias na Praia das Areias Brancas.
Empresa: Igor Ortiz Teixeira ME (QAP – Segurança Privada).
Valor: R$ 7.545.00

Publicado por:
Erick Dalbão Gonçalves
Código Identificador:7E40A72C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO.TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI N° 14133/21

Legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:Pregão Eletrônico n°01/2025. Objeto:Registro de preços para prestação dos serviços de escavadeira hidráulica sobre esteiras, caminhão caçamba-truck, caminhão-prancha e rolo compactador conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.A Sessão fica marcada parao 10/03/2025 às 9h. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 05532312844

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ
Prefeito

Publicado por:
Erick Dalbão Gonçalves
Código Identificador:30C3D154

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2025

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 21/02/2025 as 09:00 horas, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025, DO TIPO MENOR PREÇO POR GLOBAL PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ESCOLAS E SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00, 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.
Sagrada Família – RS 18 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:EE2C1442

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO FINAL REEDIÇÃO PSS 001/2025

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA
EDITAL Nº 015/2025
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
Classificação Final
A Comissão da Reedição do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados a lista de candidatos com inscrições homologadas e sua classificação final, no referido certame.

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR(a) DE CIÊNCIAS				
001	Marcos Jeremias Lopes	Homologado	31	1º

Salto do Jacuí/RS, 18 de fevereiro de 2025.

ÉDINA PUMPMACKER
Presidente da Comissão

ELISÂNGELA RABUSKE
Membro

DORLI DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador:E84522F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 009/2025, com fulcro no art. 75,"II", da Lei 14.133/21, que tem por objeto a contratação de assessoria técnica em sistema que visa captação de recursos, exeução e prestação de contas de convênios e contratos provenientes de repasses federais em plataforma governamental "+ Brasil", pelo prazo de 17/02/25 a 31/12/25, em favor da empresa MARLI ANDRES - ME, de CNPJ 18.371.155/0001-08, no valor de R$ 2.600,00 mensais (R$ 27.144,20 no total).

Salto do Jacuí, 18 de fevereiro de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:A912797B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 010/2025, com fulcro no art. 75,"II", da Lei 14.133/21, que tem por objeto a contratação de empresa para promover o ensino musical aos grupos do PAIF e SCFV, atendidos junto ao CRAS, e também comunidade em geral, para formação do Coral Municipal, pelo prazo de 12/02/25 a 31/12/25, em favor da empresa MATEUS COSTAMILAN COSTA ME, de CNPJ 43.831.107/0001-94, no valor de R$ 1.500,00 mensais (R$ 15.910,69 no total).
Salto do Jacuí, 18 de fevereiro de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:25E43958

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 31/2025: RELÓGIO PONTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025

Torna-se público que o Município de Santa Bárbara do Sul, por meio do Assessor de Compras, Contratos e Licitações, pretende proceder **Aquisição de 01 relógio ponto** para atender demanda dos serviços da Secretaria Municipal da Administração, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia **24 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 17:00HRS.**

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na Av. Eduardo de Brito, 101, Santa Bárbara do Sulou encaminhar para o e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br
A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul.

Santa Bárbara do Sul/RS, 18 de fevereiro de 2025

JORGE GORGEN
Assessor de Compras, Contratos e Licitações

Portaria de nomeação nr. 025/2025

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:5DBCFBA9

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RETIFICAÇÃO DISPENSA 28/2025: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE EMERGÊNCIA VEÍCULO AMBULÂNCIA SPRINTER 314 - PLACA JAB6175

URA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi RETIFICADO O VALOR DISPENSADO no processo de dispensa de licitação nº 28/2025, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal, nº 14.133/21, para contratação de prestação de serviços CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE EMERGÊNCIA VEÍCULO AMBULÂNCIA SPRINTER 314 - PLACA JAB6175
Onde lia-se R$ 28.658,16, leia- entãoR$ 30.842,68,
CONTRATADO:**MECASUL AUTO MECÂNICA – CNPJ: 88.616.776/0007-77**com um total dispensado de***~~R$ 26.510,55~~*** **~~R$ 28.658,16~~ - R$ 30.842,68**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 18 de fevereiro de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:D82E6166

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 209 EXONERA SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO - CC

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a Servidora CLEDIANE DA LUZ VARGAS PINTO, do Cargo em Comissão de Secretária da Sáude, matrícula funcional n.º 4838, a contar de 09 de janeiro do corrente, pagando-se indenização rescisória de 30 (trinta) dias.

Santa Bárbara do Sul, RS, 07 de fevereiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:EFCE0CE2

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 210 EXONERA SERVIDORA LETICE KIRCHNER À PEDIDO

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, EXONERA à pedido, a Servidora LETICE KIRCHNER, matrícula funcional n.º 4876, do cargo de Agente Educacional de Interação com o Educando, conforme Protocolo n.º 375/2025, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 10 de fevereiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:85482B61

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 211 EXONERA SERVIDORA À PEDIDO

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, EXONERA à pedido, a Servidora TAYAMEIRI MARTINS DE MELLO DE FARIAS , matrícula funcional n.º 4920, do cargo de Agente Educacional de Interação com o Educando, conforme Protocolo n.º 377/2025, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 10 de fevereiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:97E407F9

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 220 NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR SÉRIES INICIAIS

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1.º Nomear a 12.ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2023, Sra. TATYAMEIRI MARTINS DE MELLO DE FARIAS ao cargo de provimento efetivo de Professor Séries Iniciais, para tomar posse.
Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.
Art. 3.º A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de fevereiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:F0C652DE

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 221 NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR SÉRIES INICIAIS

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1.º Nomear a 13.ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2023, Sra. LETICE KIRCHNER ao cargo de provimento efetivo de Professor Séries Iniciais, para tomar posse.
Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.
Art. 3.º A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de fevereiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:9BE6FB9A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 222 NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR SÉRIES INICIAIS

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1.º Nomear a 14.ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2023, Sra. LIA RAQUEL SILVA DE SOUZA ao cargo de provimento efetivo de Professor Séries Iniciais, para tomar posse.
Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.
Art. 3.º A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de fevereiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:923A3085

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 223 NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE EDUCACIONAL DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1.º Nomear a 16.ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2023, Sra. MAGNA REGINA GALVÃO DE ALMEIDA ao cargo de provimento efetivo de Agente Educacional de Interação com o Educando, para tomar posse.

Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.
Art. 3.º A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de fevereiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:8C7FE440

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025:SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

REVOGAÇÃO LICITAÇÃO

Torno público a REVOGAÇÃO do **Processo Licitatório n° 003/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**, REGISTRO DE PREÇOS PARA *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.* Informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: https://www.compras.rs.gov.br/e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 18 de fevereiro de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:8881E409

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 224 EXONERA SERVIDORA À PEDIDO

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, EXONERA à pedido, a Servidora RAQUEL LOPES PICASSO, matrícula funcional n.º 4127, do cargo de Monitor Sócio Educacional, conforme Protocolo n.º 517/2025;
Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de fevereiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:C1D9FCC4

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RETIFICAÇÃO DISPENSA 19/2025: AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES AR E CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 13/2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14.133/21,Aquisição de plantas para ornamentação do Centro Administrativo.
CONTRATADOS: **TAIUR SCHUMACHER – ME – CNPJ: 15.759.650/0001-92,** situ - *ITEM 02 – R$ 1.520,00;* **MARCIA ANDRÉA ROCHA SCHWANTES- CNPJ: 20.426.993/0001-75 ,** *ITEM 01 – R$ 9.600,00.* Perfazendo assim um total dispensado de R$ 11.120,00para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do sul, RS 18 de fevereiro de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:BA22B330

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RETIFICAÇÃO DISPENSA 15/2025: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARNEIRAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 15/2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14.133/21, CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARNEIRAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL.CONTRATADO:**PEDRO ANTÔNIO DOS SANTOS QUADROS – CPF: 38.310.795/0001-07** – *R$ 1.100,00 por carneira*, perfazendo um valor total dispensado de **R$ 22.000,00**para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do sul, RS 18 de fevereiro de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:B1718E2A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS

ADITIVO Nº 024/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA GUILHERME FELIPE RODRIGUES DE SOUZA-EPP, inscrita no CNPJ nº 15.352.582/0001-42.

Objeto: O objeto do presente instrumento é:PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre as datas de 18 de fevereiro de 2025 a 18 de fevereiro de 2026, com fundamento legal na Lei 8.666/1993 e no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023.CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO2.1 Fica retificada a Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 018/2024, na qual constou equivocadamente o período de renovação contratual pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, quando

deveria ter constado e de fato passa a constar o período de 12 (doze) meses.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:CFB10224

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI 1271

LEI Nº 1271/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Cria o cargo de Monitor de Educação Inclusiva e dá outras providências

***Luiz Felipe Brenner Machado*, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:**
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica criado o cargo de **Monitor de Educação Inclusiva** no quadro de pessoal do Município de Santa Margarida do Sul, com as seguintes especificações:

Vagas	Cargo	Carga Horária	Escolaridade	Padrão	Vencimentos (R$)
07	Monitor de Educação Inclusiva	20 horas	Ensino Médio na modalidade Normal/Magistério	01	1.517,26

Art. 2º Ficam criadas **07 (sete) vagas** para o cargo de Monitor de Educação Inclusiva, a serem providas conforme a necessidade do Município.
Art. 3º O cargo de Monitor de Educação Inclusiva terá suas atribuições estabelecidas conforme o **Anexo I** desta Lei.
Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.
Art. 5º Fica revogada a **Lei Municipal nº 1.216/2024**.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 11 de fevereiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:CBAF3281

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº073/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 073/2025 – Troca de para-brisa no veículo IXV 6A52.**
Empresa: ADRIANO FILIPPI
CNPJ: 05.024.032/0001-40
Valor: R$220,00 (duzentos e vinte reais)
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 27 de janeiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:0614B3F4

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº074/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 074/2025 – Aquisição de papel sulfite A4 (caixas com 10 unidades de 500 folhas cada) para uso nas secretarias municipais.**
Empresa: BERNARDO MIGUEL BENETTI
CNPJ: 13.052.858/0001-41
Valor: R$5.598,00 (cinco mil e quinhentos e noventa e oito reais)
Data: 23/01/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 27 de janeiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:55F2C528

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº075/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 075/2025 – Pagamento referente ao contrato nº 050193-15 – Avançar Cidades.**
Empresa: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0508-02
Valor: R$39.014,72 (trinta e nove mil e quatorze reais e setenta e dois centavos)
Data: 23/01/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 28 de janeiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:8E378A1C

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº076/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 076/2025 – aquisição de 01 caixa d'água com tampa de polietileno de 15 (quinze) mil litros para o Assentamento Novo Horizonte.**
Empresa: NORTON SALDANHA SILVEIRA
CNPJ: 91.575.621/0001-59
Valor: R$9.100,00 (nove mil e cem reais)
Data: 23/01/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 28 de janeiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:ECBC2E7E

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº077/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 077/2025 – Conserto e aquisição de peças para o**

veículo INB8I11 e lavagem na Retroescavadeira XC870 SMS 9191.
Empresa: EDSON ROBERTO NUNES LEÃO
CNPJ: 44.342.641/0001-08
Valor: R$2.124,00 (dois mil e cento e vinte quatro reais)
Data: 24/01/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 28 de janeiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:DC6E7799

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº078/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 078/2025 – Aquisição de peças e manutenção de veículos da Secretaria de Saúde.**
Empresa: WELLINGTON RUAN MORENO HOBUSS
CNPJ: 41.431.794/0001-25
Valor: R$1.225,00 (um mil e duzentos e vinte e cinco reais)
Data: 24/01/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 28 de janeiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:163896E9

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº079/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 079/2025 – Aquisição de peças para o veículo INBBI11 da Secretaria de Agricultura, aquisição de peças para o veículo IXL6926 da Secretaria de Saúde e aquisição de peças para o veículo IYR2072 da secretaria de Saúde.**
Empresa: V.P.A SOLUÇÕES E PEÇAS LTDA
CNPJ: 10.813.340/0001-95
Valor: R$1.733,10 (um mil e setecentos e trinta e três reais e dez centavos)
Data: 24/01/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 28 de janeiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:E14A664F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº081/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 081/2025 – Serviço de conserto no veículo escolar IVV 5J52.**
Empresa: JOÃO MILTOM ENNES
CNPJ: 12.236.148/0001-09
Valor: R$1.050,00 (um mil e cinquenta reais)
Data: 24/01/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 28 de janeiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:A7777CC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 49/2024

Contrato: nº 49/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: PAUSE & PERIN – ADVOGADOS
CNPJ/CPF: 92.885.888/0001-05
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Vinculação: Processo administrativo de inexigibilidade de licitação n.º 01/2025.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

7.1. *O preço total dos serviços de consultoria jurídica é de* ***R$ 43.956,00*** *(quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais) pagos em parcelas de* ***R$ 3.663,00*** *(três mil seiscentos e sessenta e três reais) mensais.*

A QUAL PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:
O preço dos serviços de consultoria, previsto na cláusula sétima, passa a ser de R$ 3.835,53 (três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos mensais, a partir de sua prorrogação, face a incidência do índice acumulado IPCA-E, que foi de 4,71% (total: **R$ 46.026,36**) quarenta e seis mil, vinte e seis reais e trinta e seis centavos.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

8.1. *Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 26/02/2024 a 25/02/2025, podendo ser prorrogado pelas partes por iguais e sucessivos períodos até o limite de até 5 (cinco) anos, nos termos do artigo 106 da Lei Federal n.º 14.133/2021.*

A QUAL PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

8.1. Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 26/02/2025 a 25/02/2026, podendo ser prorrogado pelas partes por iguais e sucessivos períodos até o limite de até 5 (cinco) anos, nos termos do artigo 106 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 17/02/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 18 de fevereiro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1CE134BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 32/2025

Contrato: nº 32/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: PRATI DONADUZZI E CIA LTDA

CNPJ/CPF: 73.856.593/0001-66

Objeto: Aquisição de medicamentos
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 003/2024 – Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES

Valor total do contrato: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Vigência: O presente contrato terá a vigência de 14/02/2025 à 05/06/2025.

Data da Assinatura: 17/02/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 18 de fevereiro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2568AF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 24/2025

Contrato: nº 24/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 06.294.126/0001-00
Objeto: Aquisição de medicamentos
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 003/2024 – Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES

Valor total do contrato: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Vigência: O presente contrato terá a vigência de 07/02/2025 à 05/06/2025.

Data da Assinatura: 17/02/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 18 de fevereiro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6E7EEA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 14/2025

Contrato: nº 14/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: BURICA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ/CPF: 02.332.508/0001-12
Objeto: Aquisição de pneus
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 14/2024 – Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES

Valor total do contrato: R$ 13.592,00 (treze mil, quinhentos e noventa e dois reais).

Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até doze meses, contado da data de fechamento do pregão de cada item, com o acolhimento da proposta de menor preço.

Data da Assinatura: 17/02/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 18 de fevereiro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E8C4F6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 112/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA,** a pedido, a contar de **17.02.2025,** o Servidor **CLEITON DE FREITAS SILVEIRA,** matrícula **4102-5,** do cargo de Chefe de Setor – Padrão CC3.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:11656B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** nos dias **19.02.2025, 20.02.2025 e 21.02.2025** a Servidora **GREICE ROSA DOS SANTOS,** Matrícula **3699-4**, Agente Administrativo, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando estes dias para serem gozados posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:61BB0EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** nos dias **19.02.2025, 20.02.2025, 22.02.2025 e 26.02.2025** a Servidora

MARIZETE DE OLIVEIRA LIMA, Matrícula **3868-7**, técnico em enfermagem, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando estes dias para serem gozados posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B7EC2842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **18.02.2025** o Servidor **MARCOS ROGÉRIO FREITAS DE SOUZA,** Matrícula **256-9**, motorista, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando estes dias para serem gozados posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C22736A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

CONTRATO: 0073/2024
EMPRESA:MOR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS EIRELI
OBJETO:AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA CABINADO (CONVÊNIO/MAPA PLATAFORMA +BRASIL Nº 961694/2023).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA — DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Fica prorrogado o prazo do contrato até o **dia 31 de Dezembro de 2025**.

Demais cláusulas mantém-se iguais.

Data de assinatura: 20 de Dezembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:CDC9CC89

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 0024/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 0024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO:10028/2024
CONTRATO N° 0142/2024
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS DE OBRAS DE ENGENHARIA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE.
EMPRESA CLASSIFICADA:3F LTDA/CNPJ:23.484.444/0001-45

Item 01 - R$ 1.998,00
Item 02 - R$ 1.998,00
Valor total: R$ 3.996,00

Prazo de vigência:24 meses, a partir da data de assinatura.
Data de assinatura: 11 de dezembro de 2024

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:C8FC61CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.495, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 25.000,00 - SMTTMU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 25.000,00** (Vinte e cinco mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º Inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
17.01.26.782.0209.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00	86171-5	1752*
		T O T A L	**25.000,00**		

(*) Recurso 1752 – Recursos Vinculados ao Trânsito

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
17.01.06.181.0241.3843	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00	87526-0	1752*
		T O T A L	**25.000,00**		

(*) Recurso 1752 – Recursos Vinculados ao Trânsito

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de fevereiro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:C4F98CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.496, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 900,00 - SMDE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 900,00** (Novecentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º Inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
14.01.04.122.0014.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	900,00	91126-7	1500*
		T O T A L	**900,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
14.01.04.122.0014.4005	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	900,00	91147-0	1500*
		T O T A L	**900,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de fevereiro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:5003BE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.499, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Reabre um Crédito Especial no valor de R$ 757.575,76 - DAE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reaberto, incorporado ao orçamento de 2025 no limite de seu saldo, de acordo com o que estabelece o art. 45 da Lei 4320/64 e art. 167, parágrafo 2º da Constituição Federal, o crédito orçamentário especial aberto no último quadrimestre de 2024, através da Lei Municipal nº 8.333 de 07 de novembro de 2024, junto ao Departamento de Água e Esgotos – DAE, conforme segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
50.04.17.512.0103.5063	3.44.90.51	Obras e Instalações	750.000,00	1700*
50.04.17.512.0103.5063	3.44.90.51	Obras e Instalações	7.575,76	1501*
		T O T A L	**757.575,76**	

(*) Recurso 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o provável excesso de arrecadação do recurso 700, através do Convênio Federal nº 952212/2023 firmado com o INCRA, e a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.04.17.512.0105.5010	3.44.90.51	Obras e Instalações	7.575,76	44	1501*
		T O T A L	**7.575,76**		

(*) Recurso 1704 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de fevereiro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:57FDB972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 172 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exonera um servidor público Municipal.-.

A Prefeita do Município de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar a servidora **ROSELAINE HELENA BARBOSA NUNES –** Matrícula F - 2951, do cargo de **"Atendente II – Padrão 3"**, a partir de 17 de fevereiro de 2025, por ter sido aprovada em **121º** lugar na ordem de classificação geral, **9º** lugar na ordem de classificação das vagas reservadas aos candidatos negros, **no**

Concurso Público n° 01/2022, e nomeada em Estágio Probatório através do Decreto nº 153/2025, de 05/02/2025, para o cargo de **"ESCRITURÁRIO – Padrão 7"**, resguardados os direitos adquiridos, conforme Lei Municipal nº 2.620, de 27 de abril de 1990.

Sant'Ana do Livramento, 18 de fevereiro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:AFCF60C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, SOLICITA O COMPARECIMENTO na Diretoria de Serviços de Pessoal da Prefeitura Municipal (rua Rivadávia Correa, nº 858), no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, do candidato abaixo nominado, em virtude de ter sido selecionado no Processo Seletivo Nº 08/2023, da Secretaria Municipal de Educação – SME, publicado no Diário Oficial dos Municípios – FAMURS, dia 25/08/2023, para contratação temporária, por não ter sido possível a comunicação pelos meios de contatos disponibilizados quando de sua inscrição ou, ainda que contatado, não compareceu.
O não comparecimento enseja a perda do direito de assumir futuramente o cargo para o qual se habilitou.

CARGO: ELETRICISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	JULIO CÉSAR VARGAS PINO

Sant'Ana do Livramento, 17 de fevereiro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:A0D72929

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025. Processo Administrativo nº 20199/2024. O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, em conformidade com o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação direta para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE READEQUAÇÃO DE REDE ELÉTRICA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL". Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: licitacaostg@gmail.com, até as 10:00 horas do dia 25/02/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/02/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:0DB11060

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 002/2025

Extrato da Inexigibilidade 002/2025 que te como objeto pagamentos por estimativa de taxas de vistoria do Corpo de Bombeiros, tendo como fornecedor contratado FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Taxas.	7.000,00	7.000,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:C639C0B2

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
ERRATA DO AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2025

O Prefeito do Município de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Compras e Patrimônio, COMUNICA aos interessados que no Aviso de Alteração e Reagendamento do Pregão Eletrônico nº. 02/2025, publicado no Jornal do Comercio (Jornal Cidades pag. 3) do dia 14/02/2025; ONDE SE LÊ: "(...) Sessão de lances: dia 26/06/2025 às 09 horas; LEIA-SE: "(...) Sessão de lances: dia 26/02/2025 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser acessados através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:34D466FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.° 10.400, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 1.363.410,91, conforme descrição:
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
02-DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO - DMI
15-URBANISMO
452-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2036- Manutenção do Departamento de Iluminação Pública
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 163.410,9
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS– R$1 200.000,00
TOTAL – R$ 1.363.410,91

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:
0751 - Rec da Contribuição Custeio Serv Iluminação Pública-0000350 - COSIP, no valor de R$ 1.363.410,91.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária Municipal da Administração e Finanças, em Exercício
Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:D7119DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.° 10.401, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 513.011,58, conforme descrição:
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0011-Pavimentação de Ruas e Avenidas
1269- Recursos Oriundos da CORSAN
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS– R$ 513.011,58
TOTAL – R$ 513.011,58

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:
0755 - Rec de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, no valor de R$ 513.011,58.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária Municipal da Administração e Finanças, em Exercício
Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:2359F88C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.° 10.402, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 621,51, conforme descrição:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15 URBANISMO
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
1307- Reestabelecer pontes, pontilhões e bueiros – Recuso Defesa Civil
3.3.20 -TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R$ 621,51
TOTAL – R$ 621,51

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:
0700 - Outras Transferências, Convênios ou Instrumentos Congêneres da União- CPDC Cartão de Pagamento Defesa Civil , no valor de R$ 621,51.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária Municipal da Administração e Finanças, em Exercício
Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:7EC2F0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.° 10.403, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021,

que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 5.772,83, conforme descrição:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0014 - Cultura para Todos
1266 - Eventos Culturais Populares de Santo Antônio da Patrulha-Convênio SEDAC nº 121/2023-FPEnº 2051/2023 - Edital Sedac nº 03/2023
3.3.30 -TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - R$5.772,83
TOTAL R$ 5.772,83

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0014 - Cultura para Todos
1266 - Eventos Culturais Populares de Santo Antônio da Patrulha-Convênio SEDAC nº 121/2023-FPEnº 2051/2023 - Edital Sedac nº 03/2023
3.3.20 = TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - R$5.772,83

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária Municipal da Administração e Finanças, em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:D7E482C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.° 10.404, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 59.637,31, conforme descrição:
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO ESEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
2039- Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas Urbanas
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS– R$ 59.637,31
TOTAL – R$ 59.637,31

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:
0721 - Trabsferências da União ref a Cessão Onerosa de Petróleo - 1425 - Bônus Pré-Sal Lei Federal 13.885/2019, no valor de R$ 59.637,31.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária Municipal da Administração e Finanças, em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:EBE207E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.° 10.405, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 3.911,16, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO ESEGURANÇA
01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS
26-TRANSPORTE
782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0002-Gestão do Poder Executivo
2033- Manutenção do Departamento de Trânsito e Segurança
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS– R$ 3.911,16
TOTAL – R$ 3.911,16

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

0752 - Recursos Vinculados ao Trânsito, no valor de R$ 3.911,16.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária Municipal da Administração e Finanças, em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:701D30E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.° 10.406, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 5.000,00, conforme descrição:
07 -SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
0002 - Gestão do Poder Executivo
2101 - Manutenção e Fortalecimento Ass.Farmacêutica - ASPS cta. 67
3.3.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 5.000,00
TOTAL R$ 5.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18 - GESTÃO AMBIENTAL
542 - CONTROLE AMBIENTAL
0027 - Meio Ambiente Equilibrado
2178 - Manutenção e Controle da Causa Animal
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 5.000,00
TOTAL R$ 5.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária Municipal da Administração e Finanças, em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:221218F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.° 10.407, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede revisão geral anual, fixando o valor do Padrão de Referência (PR) previsto no artigo 56, da Lei Municipal 6.487, de 21 de março de 2012, que Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências e aumento real.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Concede revisão geral anual aos servidores ativos e inativos integrantes dos quadros de servidores previstos na Lei Municipal 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.", com alterações posteriores, atendendo o previsto no art. 37, inciso X da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.848, de 4 de dezembro de 2001, que "Estabelece a data base para a revisão geral anual de remuneração e subsídios", com alterações posteriores, num percentual de 4,56% e aumento real num percentual de 1,44%

Art. 2.° O valor do **Padrão de Referência – PR**, constante no artigo 56, Lei Municipal 6.487, de 21 de março de 2012 e alterações posteriores, para atender o disposto no art. 1.° da presente Lei, fica fixado em R$ 260,32 (duzentos e sessenta reais trinta e dois centavos).
Art. 3.° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1.º de fevereiro de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária Municipal da Administração e Finanças, em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:09A4BC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.° 10.408, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede revisão geral anual, fixando o valor do Padrão de Referencia (PR) previsto no artigo 17 da Lei Municipal 6.312, de 16 de agosto de 2011, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Municípioe aumento real.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Concede revisão geral anual aos servidores ativos e inativos integrantes dos quadros de servidores previstos na Lei Municipal 6.312, de 16 de agosto de 2011 – Plano de Carreira do Magistério Público do Município, com alterações posteriores, atendendo o previsto no art. 37, inciso X da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.848, de 4 de dezembro de 2001, que "Estabelece a data base para a revisão geral anual de remuneração e subsídios, com alterações posteriores", num percentual de4,56% e aumento real num percentual de 1,44%.

Art. 2.° O valor do **Padrão de Referência – PR**, constante no artigo 17 da Lei Municipal 6.312, de 16 de agosto de 2011, para atender o disposto no art. 1.° da presente Lei, fica fixado em R$ 260,32 (duzentos e sessenta reais trinta e dois centavos).

Art. 3.° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1.º de fevereiro de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária Municipal da Administração e Finanças, em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:63ECE60A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.° 10.409, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede revisão geral anual fixando o valor do Padrão de Referência (PR) previsto no artigo 25 da Lei Municipal 2.736/93, que Dispõe sobre os Quadros de Cargos e Funções Públicas da Fundação Museu Antropológico Caldas Junior e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e aumento real.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Concede revisão geral anual aos servidores ativos e inativos integrantes dos quadros de servidores previstos na Lei Municipal 2.736/93, com alterações posteriores, atendendo o previsto no art. 37, inciso X da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.848, de 4 de dezembro de 2001, que "Estabelece a data base para a revisão geral anual de remuneração e subsídios", com alterações posteriores, num percentual de 4,56% e aumento real num percentual de 1,44%.

Art. 2.º O valor do **Padrão de Referência – PR**, constante no artigo 25 da Lei Municipal 2.736/93, com alterações posteriores, para atender o disposto no art. 1.°, da presente Lei, fica fixado em R$ 260,32 (duzentos e sessenta reais trinta e dois centavos).

Art. 3.° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1.º de fevereiro de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária Municipal da Administração e Finanças, em exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:66DA15A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.° 10.410, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede revisão geral anual e aumento real ao valor dos salários dos Agentes Comunitários de Saúde, previstos na Lei Municipal n.º 5.379, de 28 de dezembro de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Concede revisão geral anual num percentual de 4,56% e aumento real num percentual de 1,44% aos Agentes Comunitários de Saúde, cujos empregos estão previstos na Lei Municipal n.° 5.379, de 28 de dezembro de 2007, atendendo o previsto no art. 37, inciso X da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.848, de 4 de dezembro de 2001, que "Estabelece a data base para a revisão geral anual de remuneração e subsídios", com alterações posteriores.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1.º de fevereiro de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária Municipal da Administração e Finanças, em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:BA86BF10

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.° 10.411, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede revisão geral anual e aumento realao valor dos salários dos Agentes de Combate às Endemias, previstos na Lei Municipal n.º 9.425, de 18 de outubro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Concede revisão geral anual, num percentual de 4,56% e aumento real num percentual de 1,44% aos Agentes de Combate às Endemias, cujos empregos estão previstos na Lei Municipal n.° 9.425, de 18 de outubro de 2022, atendendo o previsto no art. 37, inciso X da

Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.848, de 4 de dezembro de 2001, que "Estabelece a data base para a revisão geral anual de remuneração e subsídios", com alterações posteriores.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1.º de fevereiro de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária Municipal da Administração e Finanças, em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:67B28A39

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.° 10.412, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Revisão Geral Anual e aumento real ao valor da gratificação mensal dos membros do Conselho Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Concede Revisão Geral Anualnum percentual de 4,56% e aumento real num percentual de 1,44% à gratificação mensal dos membros do Conselho Tutelar, prevista na Lei Municipal n.° 7.442, de 25 de junho de 2015, atendendo o previsto no art. 37, inciso X da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.848, de 4 de dezembro de 2001, que "Estabelece a data base para a revisão geral anual de remuneração e subsídios", com alterações posteriores.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1.º de fevereiro de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária Municipal da Administração e Finanças, em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:1AB62F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.° 10.413, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 800,00, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
05 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
13 - CULTURA
695 - TURISMO
0017 - Turismo SAP
1308 - Construção de Praça de Eventos no município de Santo Antônio da Patrulha/RS CR 973401/2024/MTUR/CAIXA
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 800,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 -SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EFINANÇAS
04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
9.9.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS-R$800,00
TOTAL R$ 800,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária Municipal da Administração e Finanças, em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:D36A4D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.° 10.414, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 767.341,00, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
05 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
13 - CULTURA
695 - TURISMO
0017 - Turismo SAP
1308 - Construção de Praça de Eventos no município de Santo Antônio da Patrulha/RS CR 973401/2024/MTUR/CAIXA
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1700, dest. 0000000 - R$ 767.340,00
3.3.20.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, recurso 1700, dest. 0000000 - R$ 1,00
TOTAL R$ 767.341,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.4.99.0.1.0928.00.00 -Transferência União Contrato Repasse 973401/2024 - Construção Praça de Eventos -1700 , no valor de R$ 767.341,00.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária Municipal da Administração e Finanças, em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:E9AB52D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.° 10.415, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 33.930,77, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO ESEGURANÇA
01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS
26-TRANSPORTE
782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0002-Gestão do Poder Executivo
2033- Manutenção do Departamento de Trânsito e Segurança
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS– R$ 33.930,77.
TOTAL – R$ 33.930,77

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:
0750 - Recurso da Contribuição Intervenção no Domínio Econômico, no valor de R$ 33.930,77.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária Municipal da Administração e Finanças, em exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:8D12E2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.° 10.416, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, em virtude de término de contração da mesam natureza, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	Motorista	40h/s

Art. 2.ºAs especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n.° 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4.ºO ocupante do cargo previsto no art. 1.° terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 105, da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária Municipal Da Administração E Finanças, Em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:866B782B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.° 10.417, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade de servidor junto ao Programa Primeira Infância Melhor (PIM), vinculado à Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA), devido a desligamento de profissional da área, conforme abaixo especificado:

N. ° de cargo	Denominação	Carga horária semanal	Padrão de vencimento
01	Visitador	40h/s	8

Art. 2.°As especificações exigidas para a contratação de servidores, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam no Anexo I.

Art. 3.°O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura do mesmo.

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4.°O ocupante do cargo previsto no art. 1.°, terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar n.°035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.°As despesas decorrentes das contratações deverão ser custeadas pela dotação orçamentária 1020, da Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA).

Art. 6.°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária Municipal da Administração e Finanças, em Exercício

ANEXO I

Categoria Funcional: Visitador

Padrão de Vencimento: 8

Atribuições:

a) Descrição Sintética: orientar as famílias e gestantes, a partir de suas culturas e experiências, para que promovam o desenvolvimento integral de suas crianças.

b) Descrição Analítica: realizar trabalho diretamente com as famílias, orientando-as para executarem as atividades de estimulação para o desenvolvimento adequado das crianças de 0 a 5 anos e 11 meses e 29 dias; controlar a qualidade das ações educativas realizadas pelas famílias junto às crianças; acompanhar os resultados dos trabalhos realizados com as crianças; planejar e executar as modalidades de atenção individuais e grupais com gestantes, famílias e crianças; responsabilizar-se pela orientação e acompanhamento das famílias na zona urbana e rural; planejar e organizar; semanalmente, suas visitas de acompanhamento e orientação, sob a coordenação do Monitor responsável; desenvolver outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:
a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:
a) Idade: 18 anos
b) Instrução: Ensino Médio Completo.

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital de Concurso ou Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:C97D1A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.° 10.418, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Fixa valor do Padrão de Referência (PR) criado através do artigo 37 da Lei Municipal 6.477/12, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Poder Legislativo de Santo Antônio da Patrulha, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Concede revisão geral anual aos servidores integrantes dos quadros do Poder Legislativo de Santo Antônio da Patrulha, previstos na Lei Municipal n.° 6.477/2012 num percentual de, 4,56% de revisão geral, atendendo o previsto no art. 37, inciso X da Constituição Federal e na Lei Municipal n.° 3.848, de 4 de dezembro de 2001, que "Estabelece a data base para revisão geral anual de remuneração e subsídios" com alterações posteriores, e aumento real num percentual de 1,44%, totalizando 6%.

Art. 2.° O Valor do Padrão de Referência - PR, constante no artigo 37 da Lei Municipal n.° 6.477/2012, para atender o disposto no art. 1.°, da presente Lei, fica fixado em R$ 260,32 (duzentos e sessenta reais e trinta e dois centavos).

Art. 3.° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4.° Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1.° de fevereiro de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária Municipal da Administração e Finanças, em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:5AA787C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.° 10.419, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Estabelece reposição nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica concedida ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, de acordo com o que autoriza o Srt. 2.° da Lei n.° 10.244/24, o reajuste num percentual 0,38% de revisão geral, com fulcro no §1° do art. 2° da Lei n.° 10.244/24.

Parágrafo Único. A reposição a que se refere o *caput* deste artigo tem por base a revisão geral anual, concedidas aos servidores públicos municipais.

Art. 2.° As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pela dotação orçamentária própria.

Art. 3.° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.° de fevereiro de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária Municipal da Administração e Finanças, em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:6E0DA667

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.° 10.420, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 10.237, de 10 de setembro de 2024, que “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica alterado o inciso I, do artigo 26, da Lei n.º 10.237, de 10 de setembro de 2024, que “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025", que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – no Poder Executivo:
a) nomeação de servidores para os cargos de Agente Sanitário 2 vagas; Atendente de Farmácia 3vagas;Auxiliar de Serviços Técnicos 1 vaga; Cirurgião Dentista 20hs 6 vagas; Cuidador Social 14 vagas; Educador Social em Habilidades em Artes 1 vaga; Educador Social em Esporte e Lazer 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Meio Ambiente 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Música 1 vaga; Fiscal Ambiental 1 vaga; Fonoaudiólogo 20h 1 vaga; Mecânico 2 vagas; Médico Cardiologista 2 vagas; Médico Clínico Geral 20hs 6 vagas; Médico Clínico Geral 30hs 1 vaga; Médico Comunitário 40hs 2 vagas; Médico Dermatologista 1 vaga; Médico Ecografista 1 vaga; Médico Geriatra 1 vaga; Médico Ginecologista Obstetra 7 vagas; Médico Infectologista 1 vaga; Médico Neurologista 2 vagas; Médico Oftalmologista 2 vagas; Médico Otorrinolaringologista 2 vagas; Médico Pediatra 10 vagas; Médico Psiquiatra 3 vagas; Monitor 59 vagas; Motorista 10 vagas; Oficial Administrativo 9 vagas;Operador de Máquinas Rodoviárias 1 vaga; Operário 8 vagas; Professor anos iniciais 24 vagas; Professor Anos Finais 5vagas; Professor Educação Especial Inclusiva 7 vagas;Professor – Área I – Educação Infantil 24h1 vaga;Professor Educação Infantil 32h/s 9 vagas;Psicopedagogo 1 vaga;Secretário de Escola 3 vagas; Supervisor Educacional 20h 8 vagas;Técnico em Enfermagem 2 vagas; Técnico em Radiologia 3 vagas; Técnico Superior em Tráfico 1 vaga; Telefonista 2 vaga; Terapeuta Ocupacional 2 vagas; Assessor de Serviços 2 vagas; Coordenador de Setor 4vagas; Diretor de Departamento 5vagas; Subprefeito 2 vagas; Agente Comunitária de Saúde 33 vagas; Agente de Combate a Endemias 1 vaga;

b) nomeação de funções de confiança Assessor de Planejamento em Educação 1 vaga; Coordenador de Escola de Educação Infantil 3 vagas; Coordenador Pedagógico 1 vaga;

c) concessão de gratificações de função para as funções de GREAT Motorista do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito 1 vaga; Programa SAMU Salvar Motorista 1 vaga; Programa SAMU Salvar Técnico em enfermagem 1 vaga; ESF Médico 3 vagas; ESF Cirurgião Dentista 1 vaga; GRET Motorista da Iluminação Pública 1 vaga; Gratificação Motorista Transporte Escolar;

d) ampliação de cargos de Fonoaudiólogo 20h 1 vaga; Oficial Administrativo 9 vagas; Cuidador Social 13 vagas; Professor Anos Iniciais 3 vagas; Professor Anos Finais 1 vaga; Professor Educação Especial Inclusiva7 vagas; Supervisor Educacional 20h 8 vagas; Educador Social Habilidade em Artes 1 vaga; Educador Social Habilidade em Esporte e Lazer; Professor Educação Infantil 24h 1 vaga; Professor Educação Inf. 32h 5 vagas; Diretor de Departamento 1 vaga; Técnico de Enfermagem 4 vagas; Enfermeiro 2 vagas; Médico Veterinário 2 vagas; Técnico em Saúde Bucal 2 vagas; Atendente de Farmácia 3 vagas; Farmacêutico 1 vaga; Médico Comunitário 1 vaga; Cirurgião Dentista 1 vaga; Geólogo 1 vaga; Engenheiro Agrônomo 1 vaga; Fiscal Ambiental 1 vaga; Engenheiro Ambiental 1 vaga; Diretor de Departamento 5vagas; Coordenador de Setor 1 vaga; Recepcionista 1 vaga;

e) alteração do padrão de vencimentos dos cargos, poderá ser realizado mediante o estudo da revisão do plano de carreira;
f)alteração do padrão de vencimentos do cargo de Chefe de Gabinete, de '9' para '10';

g)criação de gratificações especiais variáveis, a serem pagas por ata de reunião de trabalho, até o limite de 7 (sete) atas por mês, para os membros das seguintes Comissões: Elaboração de Planilhas; Monitoramento e Avaliação (Lei 13.019/2014); Seleção (Lei 13.019/2014); Avaliação Especial de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório; epara planejar e executar a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município."

Art. 2.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária Municipal da Administração e Finanças, em Exercício
Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:48683930

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.° 10.421, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, com alterações posteriores,como segue:

I - Fica alterado o número de cargos das Categorias Funcionais abaixo relacionadas, constante no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, previsto no artigo 3.º. como segue:

"Denominação da Categoria Funcional	**N.º de Cargos**	Padrão
Engenheiro Ambiental	02	20
Fonoaudiólogo	04	18
Geólogo	02	18
Oficial Administrativo	60	13"

II -Ficam inseridos a Seção XVI, Das Gratificaçõesespeciais variáveis, e o artigo 46-I, com a seguintes redações

Seção XVI
Das Gratificações especiais variáveis

Art. 46 - I. Ficam criadas as gratificações especiais variáveis, a serem pagas por ata de reunião de trabalho, até o limite de 7 (sete) atas por mês,para os membros das seguintes Comissões: Elaboração de Planilhas; Monitoramento e Avaliação (Lei 13.019/2014); Seleção (Lei 13.019/2014); Avaliação Especial de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório; epara planejar e executar a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

Páragrafo único. As gratificações correspoderãoao coeficiente de 0,289 padrões de referência e valor será obtido pela multiplicação do respectivo coeficiente pelo valor do padrão de referência."

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária Municipal da Administração e Finanças, em Exercício
Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:21E5F380

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.° 10.422, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 6.254, de 31 de maio de 2011, que dispõe sobre a condução de veículo oficial.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O §1.º, do art. 1.º, da Lei Municipal n.º 6.254, de 31 de maio de 2011, que Dispõe sobre a condução de veículo oficial, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1.º Ficam também autorizados a dirigir veículo de propriedade do Município, colocado à disposição da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, os voluntários da Defesa Civil devidamente cadastrados, na gestão de risco, em situações de emergência ou estados de calamidade, mediante apresentação da Carteira Nacional de Habilitação "B", e da devida autorização do Prefeito Municipal."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária Municipal da Administração e Finanças, em Exercício
Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:9BA1A0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.° 10.423, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor, junto à Secretaria Municipal da Educação, em virtude de licença gestante de profissional da área, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	Professor, Área 2 – Anos Finais – Educação Física	20 h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidor, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores, para cargo de igual denominação.
Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses a contar da assinatura do mesmo, sem possibilidade de renovação, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto nesta Lei terá os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária: Dotação orçamentária: 577; Projeto atividade: 2019 - Manutenção dos Padrões de Qualidade Ensino Fundamental; Rubrica: Contratação por tempo determinado; Recurso 1500 – MDE.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária Municipal da Administração e Finanças, em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:1C588ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.° 10.424, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal da Educação, em virtude de desligamento de profissional da área, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
02	Cuidador Social	40h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n.° 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto no art. 1.° terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de um das seguintes dotações orçamentárias, da Secretaria da Educação:
I - Dotaçãoorçamentária: 577; Projeto atividade: 2010 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental; Rubrica: Contratação por tempo determinado; Recurso 1500 – MDE; e
II -Dotação orçamentária: 679; Projeto atividade: 2019 Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil; Rubrica: Contratação por tempo determinado; Recurso 1500 – MDE.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária Municipal Da Administração E Finanças, Em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:4D69D6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.° 10.425, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor, junto à Secretaria Municipal da Educação, em virtude de licenças saúde de profissionais da área, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
02	Professor Área 1 – Educação infantil	32 h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidor, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 3.º Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência de 6 (seis) meses a contar das assinaturas dos mesmos, podendo ser renovados por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. Os contratos firmados em decorrência desta Lei poderãoser rescindidos a qualquer tempo.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto nesta Lei terá os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária: 679; Projeto atividade: 2019 - Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil; Rubrica: Contratação por tempo determinado; Recurso 1500 – MDE.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária Municipal da Administração e Finanças, em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:84995C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.° 10.426, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 10.307, de 26 de novembro de 2024, que "Dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial".

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 4.º, da Lei Municipal n.º 10.307, de 26 de novembro de 2024, que "Dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial",passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4.º O Conselho será composto por seis conselheiros titulares e seus suplentes, constituído de forma paritária, da seguinte forma:

I -Órgãos governamentais municipais:

a) Representante titular e suplente da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social;

b) Representante titular e suplente da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esporte;

c) Representante titular e suplente da Secretaria Municipal da Educação; e

d) Representante titular e suplente da Secretaria Municipal da Saúde."

II -Membros de entidades da sociedade civil, legalmente constituídas:

a) Representante titular e suplente da Ordem dos Advogados do Brasil OAB, de Santo Antônio da Patrulha;

b) Representante titular e suplente da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Santo Antônio da Patrulha (ACISAP);

c) Representante titular e suplente do Instituto Histórico e Geográfico de Santo Antônio da Patrulha; e

d) Representante titular e suplente do movimento negro de Santo Antônio da Patrulha."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária Municipal da Administração e Finanças, em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:74CB647A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 553, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar, a pedido, o Professor - Área II - Anos Finais - Matemática desta municipalidade **Marcio Rodrigo Ferreira da Silva**, registrado através da matrícula funcional n.° 35.895, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n.° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n.° 2025/1928.

§1.° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotado através do Decreto Municipal n.° 090/2020, fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2.° O servidor citado no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, conforme pode ser verificado junto ao Protocolo n.° 2024/1252, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4.°, do Decreto Municipal n.° 002/2024, o qual "Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n.° 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha".

§3.º O servidor mencionado no *caput* deste artigo foi desabilitado no sistema de gestão GRP pelo Serviço de Expediente desta Municipalidade, ficando revogados todos os seus acessos e permissões, conforme as diretrizes estabelecidas pela administração.

§4.º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 19 de fevereiro de 2025.

§5.° A declaração da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares e Especiais, atestando que não há incidência de procedimento administrativo em tramitação em desfavor do servidor citado no *caput* deste artigo, também fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

Art. 2.° Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 12 de fevereiro de 2025.

Santo Antônio da Patrulha,18 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças, em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:7908C3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 554, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar, a pedido, a Assessora de Serviços (CC-01) desta municipalidade **Elen Janaina Rodrigues Braga**, registrada através da matrícula funcional n.° 39.822, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n.° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n.° 2025/1961.

§1.° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotado através do Decreto Municipal n.° 090/2020, fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2.° A servidora citada no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, conforme pode ser verificado junto ao Protocolo n.° 2024/1031, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4.°, do Decreto Municipal n.° 002/2024, o qual "Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n.° 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha".

§3.º A servidora mencionada no *caput* deste artigo foi desabilitada no sistema de gestão GRP pelo Serviço de Expediente desta Municipalidade, ficando revogados todos os seus acessos e permissões, conforme as diretrizes estabelecidas pela administração.

§4.º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 19 de fevereiro de 2025.

Art. 2.° Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2025.

Santo Antônio da Patrulha,18 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças, em exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:B7DD92AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 47, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 1.363.410,91, na forma da Lei n.° 10.400/2025, conforme descrição:
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
02-DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO - DMI
15-URBANISMO
452-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2036- Manutenção do Departamento de Iluminação Pública
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 2751, dest. 0000350 – R$ 163.410,91
4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES, rec. 2751, dest. 0000350 – R$ 500.000,00
4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 2751, dest. 0000350 – R$ 700.000,00
TOTAL – R$ 1.363.410,91

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:
0751 - Rec da Contribuição Custeio Serv Iluminação Pública-0000350 - COSIP, no valor de R$ 1.363.410,91.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças, em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:B7EE477E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2025

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.010/2025 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição e instalação de persianas. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 11/03/2025 às 9:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 9hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:7AD64D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 48, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 513.011,58, na forma da Lei n.° 10.401/2025, conforme descrição:
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0011-Pavimentação de Ruas e Avenidas
1269- Recursos Oriundos da CORSAN
4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES, rec. 2755, dest. 0000000 – R$ 513.011,58
TOTAL – R$ 513.011,58

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:
0755 - Rec de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, no valor de R$ 513.011,58.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:841E632D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 46, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 350.657,25 (trezentos e cinquenta mil e setecentos e cinquenta e sete reais, vinte e cinco centavos) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.° Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n° 10.237/24, no valor total de R$ 350.657,25, conforme as seguintes descrições:

- Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0002.2087.3.3.90.34 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 998 no valor de R$ 2.000,00 para o crédito 07.01.10.301.0002.2090.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ,
rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1019;
- Do crédito orçamentário 03.04.28.843.0000.2072.4.6.91.71 – PRINCIPAL DA DÍVIDA POR
CONTRATO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 177 no valor de R$ 256.500,00 para o crédito 003.04.28.843.0000.2072.4.6.90.71 – PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO, rec. 1500, dest.
0000000, dot. 175;
- Do crédito orçamentário 06.03.15.451.0011.1306.3.3.20.93– INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec.
2706, dest. 3110000, dot. 1589 no valor de R$ 1,00 para o crédito 06.03.15.451.0011.1306.4.4.90.51 -
OBRAS E INSTALACOES, rec. 2706, dest. 3110000, dot. 1588;
- Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0002.2083.3.3.90.34 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, rec. 1600, dest. 0000500, dot. 956 no valor de

R$ 30.000,00 para o crédito 07.01.10.301.0002.2083.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1600,
dest. 0000500, dot. 954;
- Do crédito orçamentário 03.02.04.122.0002.2068.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500,
dest. 0000000, dot.116 no valor de R$ 62.156,25 para o crédito 03.03.04.122.0002.2069.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 149.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de fevereiro de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Monique Shendi Podilchuk
Código Identificador:E7E1CB03

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 49, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 621,51, na forma da Lei n.° 10.402/2025, conforme descrição:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15 URBANISMO
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
1307- Reestabelecer pontes, pontilhões e bueiros – Recuso Defesa Civil
3.3.20.93-INDENIZACOES E RESTITUICOES , rec. 2700, dest. 0000000 – R$ 621,51
TOTAL – R$ 621,51

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:
0700 - Outras Transferências, Convênios ou Instrumentos Congêneres da União- CPDC Cartão de Pagamento Defesa Civil , no valor de R$ 621,51.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:397CC7D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 50, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 5.772,83, na forma da Lei n.° 10.403/2025, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0014 - Cultura para Todos
1266 - Eventos Culturais Populares de Santo Antônio da Patrulha-Convênio SEDAC nº 121/2023-FPEnº 2051/2023 - Edital Sedac nº 03/2023
3.3.30.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, rec. 2701, dest. 0000000 - R$5.730,45
3.3.30.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, rec. 1701, dest. 0000000 - R$42,38
TOTAL R$ 5.772,83

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0014 - Cultura para Todos
1266 - Eventos Culturais Populares de Santo Antônio da Patrulha-Convênio SEDAC nº 121/2023-FPEnº 2051/2023 - Edital Sedac nº 03/2023
3.3.20.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, dot. 1364 rec. 2701, dest. 0000000 - R$5.730,45
3.3.20.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, dot. 1602 rec. 1701, dest. 0000000 - R$42,38

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:87CFB955

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 51, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 59.637,31, na forma da Lei n.° 10.404/2025, conforme descrição:
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO ESEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
2039- Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas Urbanas
4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES, rec. 2721, dest. 0000425 – R$ 59.637,31
TOTAL – R$ 59.637,31

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:
0721 - Trabsferências da União ref a Cessão Onerosa de Petróleo - 1425 - Bônus Pré-Sal Lei Federal 13.885/2019, no valor de R$ 59.637,31.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças, em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:FE2FE938

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 52, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 3.911,16, na forma da Lei n.° 10.405/2025, conforme descrição:
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO ESEGURANÇA
01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS
26-TRANSPORTE
782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0002-Gestão do Poder Executivo
2033- Manutenção do Departamento de Trânsito e Segurança
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 2752, dest. 0000107 – R$ 3.911,16
TOTAL – R$ 3.911,16

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:
0752 - Recursos Vinculados ao Trânsito, no valor de R$ 3.911,16.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças, em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:D562F342

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 53, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 5.000,00, na forma da Lei n.° 10.406/2025, conforme descrição:
07 -SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
0002 - Gestão do Poder Executivo
2101 - Manutenção e Fortalecimento Ass.Farmacêutica - ASPS cta. 67
3.3.90.22 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA, dot. 1171, rec. 0500, dest. 1002040 - R$ 5.000,00
TOTAL R$ 5.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18 - GESTÃO AMBIENTAL
542 - CONTROLE AMBIENTAL
0027 - Meio Ambiente Equilibrado
2178 - Manutenção e Controle da Causa Animal
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, dot. 1331, rec. 0500, dest. 0000000 - R$ 5.000,00
TOTAL R$ 5.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças, em exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:D3ECA177

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 54, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 800,00, na forma da Lei n.° 10.413/2025, conforme descrição:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
05 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
13 - CULTURA
695 - TURISMO
0017 - Turismo SAP
1308 - Construção de Praça de Eventos no município de Santo Antônio da Patrulha/RS CR 973401/2024/MTUR/CAIXA
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES, rec. 1700, dest. 0000000 - R$ 800,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
03 -SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EFINANÇAS
04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
9.9.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS, dot. 180, rec 1500, dest. 0000000 - R$800,00
TOTAL R$ 800,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças, em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:A3CFF37A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 55, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 767.341,00, na forma da Lei n.° 10.414/2025, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
05 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
13 - CULTURA
695 - TURISMO
0017 - Turismo SAP
1308 - Construção de Praça de Eventos no município de Santo Antônio da Patrulha/RS CR 973401/2024/MTUR/CAIXA
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1700, dest. 0000000 - R$ 767.340,00
3.3.20.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, recurso 1700, dest. 0000000 - R$ 1,00
TOTAL R$ 767.341,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.4.99.0.1.0928.00.00 -Transferência União Contrato Repasse 973401/2024 - Construção Praça de Eventos -1700 , no valor de R$ 767.341,00.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:CE6D8DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2025-

Aviso de retificação e aviso de nova data de abertura da **CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2025-AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - DISPENSA DE LICITAÇÃO.** O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS atende a Lei nº. 11.947/2009, Resolução nº. 06/2020 para **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar para o ano letivo de 2025**. A retificação se deu em razão da revisão das quantidades dos itens apresentados no item 6.2 do Edital. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com nova data de abertura para o dia 11 de março de 2025 às 10hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 10h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:15A4F4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 56, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 33.930,77, na forma da Lei n.° 10.415/2025, conforme descrição:
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO ESEGURANÇA
01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS
26-TRANSPORTE
782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0002-Gestão do Poder Executivo
2033- Manutenção do Departamento de Trânsito e Segurança
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 2750, dest. 0000187 – R$ 33.930,77.
TOTAL – R$ 33.930,77

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:
0750 - Recurso da Contribuição Intervenção no Domínio Econômico, no valor de R$ 33.930,77.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças, em exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:E1232F36

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 014/2025.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025.
CONTRATADA: E.R.J Music Shows e Eventos LTDA, CNPJ n.º 29.228.518/0001-69
OBJETO: Contratação da empresa E.R.J Music Shows e Eventos LTDA para a produção e apresentação de show Nacional da cantora Yasmin Santos na FENACAN
VALOR TOTAL: R$ 180.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:F6C4DEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 13.º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 310/2022

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n.º 034/2022
C0ONTRATO: 13.º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 310/2022
OBJETO: Contratação de entidade beneficente sem fins lucrativos para atuar no Hospital de Santo Antônio da Patrulha em conformidade com o memorando nº. 733/2022 e Pedido nº. 2022/1222 ambos da Secretaria Municipal da Saúde.
CONTRATADO: ASSOCIACAO HOSPITALAR VILA NOVA CNPJ n.º 04.994.418/0008-99
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato original para definir que as escalas de plantões deverão atender as necessidades dos usuários da urgência e emergência, considerando as horas de maior pico de atendimentos, respeitando o quantitativo mensal contratado, sendo que, as escalas deverão ser apresentadas sempre à comissão fiscalizadora, trinta dias antes da efetiva prestação dos serviços, conforme previamente acertado entre as partes, nos termos do Memorando 1745/2024-SEMSA, de 30/12/2024. As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:9B7EF305

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.450 de 22 de janeiro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARLENE DE SIQUEIRA, classificada em 11° lugar, para o cargo de SERVENTE;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANDRÉIA PEREIRA DA ROSA, classificada em 12° lugar, para o cargo de SERVENTE;

Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:8A00ECAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.450 de 22 de janeiro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, HELEN CARINA DUARTE BERTOLLO, classificada em 73° lugar, para o cargo de Monitor de Escola;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, GABRIELA LUIZA DA SILVA SAGAVE, classificada em 74° lugar, para o cargo de Monitor de Escola;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, BIANCA STIVAL PADILHA, classificada em 75° lugar, para o cargo de Monitor de Escola;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ELIONE APARECIDA CHAVES CRUZ, classificada em 76° lugar, para o cargo de Monitor de Escola;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, FERNANDA MARIA FRITZEN, classificada em 77° lugar, para o cargo de Monitor de Escola;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANELISE ROMMEL DREY, classificada em 78° lugar, para o cargo de Monitor de Escola;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ELIANI DE FATIMA DA SILVA, classificada em 79° lugar, para o cargo de Monitor de Escola;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANDREIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA EIKOFF, classificada em 80° lugar, para o cargo de Monitor de Escola;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:33BAFAB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.450 de 22 de janeiro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LETÍCIA FRANCIELE FUHRMANN, classificada em 50° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de Edital nº 01/2023de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 16/2024, publicado em 25 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:DAF16804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.452 de 27 de janeiro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CAROLINE ANDRIGHETTO, classificado em 51° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de Edital nº 01/2023de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 16/2024, publicado em 25 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:C3D44FD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da abertura das seguintes licitações: - **Chamamento Público nº 001/2025**, na forma presencial, visando o credenciamento de leiloeiro oficial para a realização de leilões públicos de bens inservíveis do Município de São Gabriel/RS, **a partir do dia: 19/02/2025 a 18/02/2026**, no horário de expediente da Prefeitura; - **Pregão Eletrônico nº 002/2025** - contratação de empresa para locação de software de georreferenciamento com licença de uso para a implantação de sistema de informação geográfica, com integração ao cadastro imobiliário municipal e disponibilidade de acesso público via WEB, com a devida manutenção, capacitação, suporte, atualização, treinamento e assessoria para servidores da Prefeitura Municipal de São Gabriel, envolvidos na execução dos trabalhos por meio de serviço técnico especializado, **no dia: 10/03/2025, às 08:30 horas**, no portal de compras públicas, endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações e os editais estarão disponíveis no site da Prefeitura e no PNCP.

São Gabriel, 18 de fevereiro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:BF1D932E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 021/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação das empresas **AUTO ABASTECEDORA SCHU LTDA,** CNPJ Nº 92.178.888/0001-75 e **TIAGO DAVI DA SILVA – ME** CNPJ Nº 35.062.073/0001-92, cujo objeto é a aquisição de bateria selada 100AH e bateria automotiva 150 AH 12V, nos valores de R$ 525,00 e R$ 600,00 respectivamente, perfazendo um total de R$ 2.925,00, de acordo com o processo nº 166 e 228/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 17 de fevereiro de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:BC98006E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025

Contratada: QUERÊNCIA ENGENHARIA E IMÓVEIS LTDA

Objeto: prestação de serviços de projeto de arquitetura para os mobiliários do novo espaço da unidade básica de saúde, tendo em vista a necessidade de mobiliar as acomodações da nova farmácia, bem como da área de gestão.
Prazo de vigência: 30 dias
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação Nº020/2025
Preço: 2.990,00
Assinatura: 18/02/2025

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:F6C207F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 024/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **LEIDENS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA,** CNPJ Nº 12.750.769/0001-06, cujo objeto é a aquisição de telhas e cumeeiras para a reforma da estrutura do telhado de acesso para a EMEF Rui Barbosa, pelo valor total de R$ 427,50, de acordo com o processo nº 189/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 18 de fevereiro de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:507B3E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 025/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **LEIDENS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA,** CNPJ Nº 12.750.769/0001-06, cujo objeto é a aquisição de torneira automática para a substituição na EMEF Rui Barbosa, pelo valor total de R$ 112,90 de acordo com o processo nº 199/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 18 de fevereiro de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:7CC5B512

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 026/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **GILBERTO LUIS WEBER,** CNPJ Nº 47.773.588/0001-80, cujo objeto é a prestação de serviços de sonorização e locução do décimo quarto trilhão Assulera da cidade de São José do Inhacorá, que acontecerá no dia 02 de março de 2025 no respectivo município, pelo valor total de R$ 2.200,00, de acordo com o processo nº 213/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 18 de fevereiro de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:81D44BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 027/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **FIN ESQUADRIAS,** CNPJ Nº 34.580.701/0001-69, cujo objeto é a aquisição de cortinas persiana horizontal e cortina rolo para as janelas da nova ampliação da UBS, pelo valor total de R$ 5.506,40 de acordo com o processo nº 116/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 18 de fevereiro de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:B1AD64E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025

Contratada: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL - ACI DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
Objeto: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de 05 (cinco) linhas telefônicas plano corporativo Tim Black para diversas secretarias da municipalidade.
Prazo de vigência: 12 meses
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação Nº022/2025
Preço: 99,95 mensal pelas linhas telefônicas
Assinatura: 18/02/2025

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:381C2698

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 01/2022: Credenciamento de empresas para serviços de mão de obra para a execução de reforma(s) e/ou ampliação(ões) de moradias às famílias de baixa renda, através do Programa "MORAR MELHOR".

Empresa: 51.380.831 EDSON ANTUNES DE CAMARGO

CNPJ 51.380.831/0001-77
Objeto: Serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro e servente.

Análise dos documentos e homologação em 17 de fevereiro de 2025.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Cadastramento aberto até o dia 30 de abril de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:4E870F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 01/2022: Credenciamento de empresas para serviços de mão de obra para a execução de reforma(s) e/ou ampliação(ões) de moradias às famílias de baixa renda, através do Programa "MORAR MELHOR".

Empresa: 59.312.404 JEAN FERNANDO CARNIEL
CNPJ 59.312.404/0001-63
Objeto: Serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro e servente.

Análise dos documentos e homologação em 18 de fevereiro de 2025.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Cadastramento aberto até o dia 30 de abril de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:F12662DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025: Contratação de complexo terapêutico especializado para acolhimento e assistência psicossocial e de saúde a pessoas com distúrbios psíquicos ou dependência química, visando internação para tratamento prolongado, conforme determinação judicial.

Empresa: JACIARA DA CUNHA ALMEIDA
CNPJ 33.804.742/0001-29

TRATAMENTO TERAPÊUTICO - 09 (NOVE) MESES:
Adesão + 1ª mensalidade R$ 8.000,00 (oito mil reais)
+ 08 parcelas iguais de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, *caput*, Lei 14.133/2021
É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, na forma do Art. 165 da Lei 14.133/2021 e não havendo recursos, o processo será homologado e formalizados os termos contratuais.

Informações: (54) 3352-4516. Em 18 de fevereiro de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:06040CCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 03 AO CONTRATO N° 1057/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 10019/2021
CONTRATADA: LOPES SERVICE CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.938.490/0001-74.
ALTERAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO: Altera-se a Cláusula Nona do contrato supra, item 9.1, para fazer constar que passa a ser FISCAL da Central de Veículos o servidor Eduardo Alves da Costa, matrícula nº 87147, em substituição do fiscal Luiz Roberto Passos Meizer, matricula nº 81692, responsável por fiscalizar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 07 de fevereiro de 2025.

KELBE GONÇALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:3CB55407

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 05/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 60/2019
CONTRATADA: VITOR DIOGO WENDLING - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.588.621/0001-33.
DO FISCAL DA SEMMAM: Altera-se o item 9.1 na Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser FISCAL dos serviços de responsabilidade da Secretaria Municipal do Meio Ambiente- SEMMAM o servidor Sr. Maidard Finard Vieira, matrícula nº 84231, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 02/01 /2025.

KELBE GONÇALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:5FE9A58D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 02 AO CONTRATO Nº 294/2024

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n° 09/2024
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.256.979/0001-04
DA ALTERAÇÃO DA GESTORA POR FÉRIAS: Informa-se que, durante o período de 10/02/2025 a 05/03/2025, fica designada como GESTOR o servidor Nilson Rodrigues Karam, matrícula n° 84324, em substituição à titular Nivea Schiavon, matrícula n° 87575, que estará em gozo de férias, responsável pelo acompanhamento do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, conforme previsto no item 10.9.1 da cláusula décima.

KELBE GONÇALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:0F965664

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10003/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 10003/2024
CONTRATADA: JT MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.892.897/0001-46.
DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Reequilibra-se o valor unitário do item PREDNISOLONA 3mg/ml 60ml (Lote 95 da Ata de Registro de Preços supra), no percentual de 5,67%, correspondente ao valor unitário de R$0,2101, em virtude da troca da marca do fármaco de VITAMEDIC para HIPOLABOR, já que, por conta do registro desse item ser de outro laboratório e de acordos contratuais, o laboratório Vitamedic não está mais comercializando o item PREDNISOLONA para venda hospitalar/licitações, somente para farmácias, passando o valor unitário do item de R$3,6999 para R$3,91, conforme Informação Contábil nº 008/2025.

KELBE GONÇALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:8413238C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 03 AO CONTRATO N° 21/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 02/2020
CONTRATADA: METAWAY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.880.889/0001-37.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor global contratado de R$155.749,65 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), no percentual de 6,747040%, de acordo com o índice IGP-M do período de reajuste de 02/2024 a 01/2025, correspondente ao montante de R$10.508,49 (dez mil, quinhentos e oito reais e quarenta e nove centavos), passando o valor do contrato a ser de R$166.258,14 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos), conforme Informação Contábil nº 25/2025.

KELBE GONÇALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:EF43CB77

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO N° 30/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 21/2023
LOCADORA: CERVE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.106.055/0001-86, representada neste ato pela imobiliária HAUS DIGITAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 37.808.683/0001-18
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Sétima do contrato supra para fazer constar que passa a ser fiscal a servidora Margarete Dias, matrícula nº 55.768**,** para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 27 de janeiro de 2025
DA GESTORA: Altera-se o item 8.1 da Cláusula Oitava do contrato supra, para fazer constar que passa a ser GESTORA a servidora Vanessa Andréia de Andrade, matrícula nº. 55.808**,** responsável por acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 27 de janeiro de 2025.
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Altera-se o preambulo do contrato supra para fazer constar que passa a ser representante legal da empresa **HAUS DIGITAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº. 37.808.683/0001-18, a Srª **AUDRIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 834.556.710-04, assim como o endereço da referida empresa passa a ser Av: João Correa, nº. 1.000, loja 02, Bairro Centro, CEP 93.020-668 na cidade de São Leopoldo/RS.

KELBE GONÇALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:2C04B5C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 02 AO CONTRATO N° 106/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 80/2021
LOCADORA: NC KLEIN INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 89.298.921/0001-96, neste ato representada pela IMOBILIÁRIA SÃO LUIZ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.300.998/0001-38.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor mensal contratado de R$4.235,97 (quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos), aplicando-se o percentual de **6,33%**, correspondente à variação do **IGP-M** no período de **12/2023** a **11/2024**, resultando no montante de **R$267,93** (duzentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos), passando o valor mensal a ser de **R$4.503,90** (quatro mil, quinhentos e três reais e noventa centavos.), conforme informação contábil nº 15/2025.

KELBE GONÇALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:AB92348F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO ADITIVO 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 11/2023
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ARTECULTURA PARA PAZ ISAURA MAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.345.869/0003-56
CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a redação da cláusula Nona, do Termo de Colaboração nº 18/2024, com a seguinte redação: As despesas decorrentes do presente Aditivo ao Termo de Colaboração ocorrerão por conta da dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminado abaixo: 12 – Secretaria de Assistência Social, Unidade: 03 – Proteção Social Especial, Projeto Atividade: 2188 12.03.08.244.2188, Rubrica:3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais, 1500 – Livre.
CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se a Cláusula Oitava, do Termo de Colaboração nº 18/2024, passando a ter a seguinte redação: O Município de São Leopoldo designa a servidora, Sra. Sara Cristina Kilpp Fernades, matrícula sob nº 084.321 e 085.320, Diretora da Proteção Especial da Secretaria de Assistência Social, como gestora do presente Termo de Colaboração.

KELBE GONÇALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:F73E3157

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO ADITIVO 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 46/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 03/2023
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MENINOS E MENINAS DE PROGRESSO - AMMEP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.943.257/0001-26
CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a redação da cláusula Nona, do Termo de Colaboração nº 18/2024, com a seguinte redação: As despesas decorrentes do presente Aditivo ao Termo de Colaboração ocorrerão por conta da dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminado abaixo: 12 – Secretaria de Assistência Social, Unidade: 02 – Proteção Social Basica Projeto Atividade: 12.02.08.244.0043.2394, Rubrica:3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais, 1500 – Livre.
CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se a Cláusula Oitava, do Termo de Colaboração nº 46/2023, passando a ter a seguinte redação: O Município de São Leopoldo designa a servidora, Sra. Lisiane Wachholz, matrícula sob nº 086.294, Diretora da Proteção Especial da Secretaria de Assistência Social, como gestora do presente Termo de Colaboração.

KELBE GONÇALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:9A6B72A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 41/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 12/2020
CONTRATADA: Museu Histórico Visconde de São Leopoldo, inscrita no CNPJ sob o nº 96.760.418/0001-76
CLÁUSULA PRIMEIRA: Este Termo de Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência ao Termo de Fomento nº 41/2020, nos termos da sua Cláusula Oitava Primeira.
Altera-se a redação da cláusula 8º, item 8.1, com seguinte redação: 8.1 – O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução a contar de 01 de janeiro de 2025 á 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado, no todo ou em parte, mediante acordo por escrito, entre partícipes.

KELBE GONÇALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:97AD0B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022

MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de preços nº 01/2022
CONTRATADA: SHV – SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 36.759.182/0001-26
DO GESTOR: Informa-se que, durante o período de 03/03/2022 a 09/04/2022, fica designada como GESTORA responsável pelo acompanhamento do contrato e prestação das informações cabíveis, a servidora Maria de Fátima Doederlein Ramos, matrícula 80.638, em substituição ao atual gestor Dirceu Meincke, matrícula 82.068, em razão de férias, conforme previsão contida na cláusula décima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:6926D300

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 90010/2025- Ampla concorrência no item 01, EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 nos itens 02 e 03- Proc. Adm. nº 541/2024, do tipo menor preço por item, destinado à prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais. **Data da Sessão: 10/03/2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 18 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR DA TRINDADE GARCIA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:A9088BC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **Dispensa de Licitação 005/2025, processo 024/2025, contratação de empresa especializada para elaboração de projeto elétrico gráfico de loteamento urbano.** Recebimento das propostas e documentações com início no dia **20/02/2025 ás 08h** e término dia **24/02/2025 ás 13h. A proposta e as documentações deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail: licitacao@saonicolau.rs.gov.br** Maiores informações, através do telefone (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br , www.saonicolau.rs.gov.br/site/licitacoes ou junto ao setor de licitações das 07:30h ás 12:30h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 18 de fevereiro de 2025.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:F119173D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO COM A EMPRESA MH DESINSETIZADORA LTDA, CNPJ 34.658.964/0001-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **contrato com a empresa MH DESINSETIZADORA LTDA, CNPJ 34.658.964/0001-43,** via processo de Dispensa de Licitação 02/2025, processo 015/2025, contrato 05/2025 no valor de R$ 7.030,00 (sete mil e trinta reais) para serviços de desinsetização, desratização e controle de pragas, conforme Estudo Técnico e Termo de Referência, em diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde e Educação; **Contrato com a empresa CESPRO PROCESSAMENTO DE**

DADOS LTDA, CNPJ 17.875.435/0001-82, via processo de Dispensa de Licitação 01/2025, processo 014/2025, contrato 04/2025 no valor de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) mensais, para prestação de serviços técnicos de manutenção, atualização, compilação, consolidação e publicação online do Portal de Legislação da Prefeitura Municipal de São Nicolau / RS, (Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Municipais, Lei Orgânica Municipal e Emendas à LOM),obedecendo aos principios da Lei 14.133/21 em seu art. 75, II. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:00h ás 11:30hsito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 18 de fevereiro de 2025.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:F0BAAF66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0302/2025, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONCEDE, a servidora **VANESSA MACHADO FRIGO** detentora do cargo efetivo de Serviços Complementares II, matrícula 3929, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **15.08.2023 a 14.08.2024,**nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.03.2025 a 03.04.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:5CE25C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0303/2025, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ROBSON DOS SANTOS GUIMARÃES** detentor do cargo efetivo de Operário, matrícula 4398, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **19.02.2024 a 18.02.2025,**nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de**17.03.2025 a 15.04.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:0C29CE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0304/2025, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **EVERSON REGIOMAR CASSEL**detentor do cargo efetivo de Operário, matrícula 4301, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **23.08.2023 a 22.08.2024,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de**17.03.2025 a 15.04.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:38F199A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0305/2025, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **JÉSSICA MARTINS PAZ**detentora do cargo de Enfermeira Responsável Técnica, matrícula 4292, o gozo de 12 (doze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **14.08.2023 a 13.08.2024,**nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.03.2025 a 21.03.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:F1E0BB30

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0306/2025, 14 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ELISABETE COMARETTO GABBI** detentora do cargo de Assistente Social, matrícula 3532, o gozo de 8 (oito) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **19.03.2023 a 18.03.2024,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **17.02.2025 a 24.02.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:44E509E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0309/2025 17 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **DALMIRO ROSS** detentor do cargo efetivo de Operário, matricula 2039, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo referente ao período aquisitivo **24.01.2023 a 23.01.2024,** nos termos doArtigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.03.2025 a 08.04.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessetedias do mês de fevereirodo ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:9F593B91

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0310/2025, 17 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ELIFRANCIS DE OLIVEIRA ZIEGLER**, matrícula 901, detentora do cargo efetivo de Professorde Educação Infantil e Anos Iniciais, o gozo de 10(dez) dias de fériasinterrompidas, referente ao período aquisitivo **02.04.2023 a 01.04.2024** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar **08.02.2025 a 17.02.2025,** restando **18** dias a ser gozado em outra oportunidade**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessetedias do mês defevereirodo ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:AC826576

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0311/2025, 17 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ELIANE APARECIDA CABRAL BIRRER**, matrícula 1184, detentora do cargo efetivo de Professorde Educação Física,o gozo de 12(doze) dias de fériasinterrompidas, referente ao período aquisitivo de **09.04.2023 à 08.04.2024** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar **06.01.2025 a 17.01.2025,** restando **16** dias a ser gozado em outra oportunidade**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessetedias do mês defevereirodo ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:1E71FF35

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0312/2025, 17 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ROSANGELA FLORES BRAGA**, matrícula 2366, detentora do cargo efetivo de Professorde Educação Educação Infantol e Anos Iniciais,o gozo de 15(quinze) dias de fériasinterrompidas, referente ao período aquisitivo de **14.03.2023 à**

13.03.2024 nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar **06.01.2025 a 20.01.2025,** restando**13**dias a ser gozado em outra oportunidade**.**
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessetedias do mês defevereirodo ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:BDCE50AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0291/2025, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA A LOTAÇÃO, do servidor **EVANDRO MACIEL DE MENEZES**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, matrícula 3047, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, conforme Memorando 052/2025 Secretaria de Obras e Trânsito, à contar de **18.02.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aosdezoitodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:019FC03A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0292/2025, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA A LOTAÇÃO, do servidor **ADAIR PAULO MOREIRA GRACIOLI**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, matrícula 2071, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, conforme Memorando 052/2025 Secretaria de Obras e Trânsito, à contar de **18.02.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aosdezoitodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:6EB98AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0293/2025, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO,Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA A RESTRIÇÃO MÉDICA, a servidora **ROSANE MEDIANEIRA LIMA DE SOUZA,** detentora do cargo efetivo deAgente de Serviços Complementares II, matrículas n° 3689, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme perícia médicae laudo apresentado,designando a servidora na função de APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO pelo período de **26.12.2024 a 28.04.2025,** fazendo se necessário nova perícia para acompanhamento posterior ao termino do período.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **26.12.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoitodias do mês de fevereirodo ano de dois mil e vinte e cinco.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:89A27113

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0294/2025, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA A LOTAÇÃO, da servidora **TAIS ROTH KLEIN** detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2196, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, à contar de **07.02.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data **07.02.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aosdezoitodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:FFDC5A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.341, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

REGULAMENTA O ART. 130, PARÁGRAFA ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 3.415/2021 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto da Lei Municipal Complementar nº 3.415, de 23/12/2021 (CTM).

Considerando manifestações de contribuintes levantando dúvidas quanto a correta interpretação do teor do parágrafo único do art. 130 do CTM, em razão de novas decisões judiciais

Considerando a necessidade de conferindo publicidade, transparência e segurança jurídica e visando cientificar todos os contribuintes (tomadores e prestadores) de que a Fazenda Municipal passará a observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça na cobrança do ISS na prestação dos serviços a que se referem os subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços.

DECRETA

Art. 1º Conforme disposição contida no Art. 130, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 3.415/2021, a base de cálculo do ISS nos serviços descritos pelos subitens 7.02 e 7.05, da Lista de Serviços da Lei Complementar nº 116/2003 e da Lista de Serviços prevista no do § 3º do art. 103 Código Tributário do Município é o preço total do serviço.

§ 1º Entende-se por preço total do serviço o valor integral cobrado pelo prestador na operação, ainda que parte das receitas correspondam ao material empregado e efetivamente incorporado na obra ou serviço.

§ 2º A base de cálculo de que trata o § 1º abrange os materiais que são produzidos no local da prestação de serviços ou adquiridos de terceiros e empregados na construção civil.

§ 3º Excluem-se da base de cálculo de que trata o § 1º, os materiais fabricados pelo prestador fora do local da prestação ou as mercadorias revendidas, desde que em ambos os casos, sejam por ele destacadamente comercializadas com a incidência do ICMS.

§ 4º A incidência de ICMS para fins do disposto no § 3º dependerá da ocorrência de seu fato gerador, nos termos da legislação estadual de regência, não servindo para fins de exclusão da base de cálculo do ISS, simples notas de remessa ou o cumprimento de outras obrigações acessórias que não resultem em incidência do imposto estadual.

Art. 2º As disposições do presente decreto são aplicáveis às obras que já se encontram em andamento na presente data, sendo facultado à Secretaria da Fazenda rever eventuais recolhimentos de ISS feitos em desacordo com as disposições do art. 130, parágrafo único, do do CTM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 14 (fevereiro) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

CLEDER TATSCH
Secretário da Fazenda.

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C64D68B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.342, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DÁ PROVIDÊNCIAS .

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul**,** Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal n° 591 de 02 de setembro de 1993, com as alterações trazidas pelas Leis Municipais n° 613 de 05 de novembro de 1993, n° 694 de 08 de agosto de 1994, n° 819 de 18 de outubro de 1995, n° 1.390 de 31 de julho de 2002, n° 1.673 de 28 de março de 2007 e n° 1.731 de 04 de dezembro de 2007;

Considerando o Memorando nº 010/2025/SMDS, onde a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social solicita alteração na composição da representação no Conselho Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social.

D E C R E T A

Art. 1° A alteração dos membros do Conselho Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social, conforme segue:

I – ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS/PODER PÚBLICO
a) Secretaria Municipal DE EDUCAÇÃO
Titular: Neuza Eich
Suplente: Jacira Miolo Leal
b) Secretaria Municipal dA SAÚDE
Titular: Elisabete Comaretto Gabbi
Suplente: Neila Casola
c) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: Daiane Cavalheiro da Silva
Suplente: Paulo Petronio Peres de Peres
d) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Titular: Rosimari Savian
Suplente: Karla Drehmer Pereira
e) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
Titular: Reinaldo Lucas
Suplente: Marcia Roberta Pinheiro Gonçalves
f) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Titular: Rubem Klein
Suplente: Gicéli Muller da Fonseca
g) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Titular: Sandra Daí Pra Baier
Suplente: Sergio Amilton Druzian

II – ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

a) emater
Titular: Daiane de Mattos Taborda
Suplente: Cristiana Barros de Lima
b) PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Tereza Volpato Timm
Suplente: Cleusa Brondami
c) lions clube
Titular: Rubia Aita Xavier
Suplente: Sales Xavier
d) APESP
Titular: Elias Santos Muniz
Suplente: Vandir de Bairro
e) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Titular: Jair Ivan Wouters
Suplente: Marta Regina Rosauro
f) CASA DA AMIZADE
Titular: Enilda Tatsch
Suplente: Vera Lucia Schmitt
g) LOJA MAÇONARIA REMANÇO
Titular: Leandro da Rocha Cabral
Suplente**:** Hugo Sergio Silva de Souza

Art. 3° A atuação dos Conselheiros ora nomeados terá ações frente aos programas do Ministério das Cidades, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Ministério do Trabalho e das Telecomunicações, com vigência de seus mandatos até 26 de novembro de 2026.

Art. 4° Fica revogado o Decreto Municipal nº 4.335/2024.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Vice- Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8604A340

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0295/2025, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

CANCELA O GOZO DE FÉRIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, o gozo de férias de 30(quinze) dias, do servidor **DALMIRO ROOS**, detentor do cargo efetivo de Operário, matrícula 2039, referente períodoaquisitivo de **24.01.2023 a 23.01.2024,** nos termos doArtigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.03.2025 a 08.04.2025.**Conforme atestado 60 dias a contar de 18.02.2025, recebido em 18.02.2025 pelo Departamento de Pessoal.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoitodias do mês de fevereirodo ano de dois mil e vinte e cinco.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:C28A88C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0296/2025, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, o prazo para tomar posse de **FABIO LUCIANO BUENO COELHO,**nomeadopela Portaria 0256/2025, 05.02.2025 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 18.02.2025 para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS/ ENSINO RELIGIOSO,** conforme pedido protocolado n° 970de 18.02.2025.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoitodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:EABDBF59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2025

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é SERVIÇO DE INTERNET. Menor preço global, sendo a data de abertura das propostas no dia 12/03/2025, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 18 de fevereiro de 2025.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:6AD9E9E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 2320/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2320/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS AGROPECUÁRIOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.598/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1ºFica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar concessão de subsídios agropecuários nos termos da Lei Municipal nº 1.598/2013, para fins de instalação de empreendimento de atividade produtiva de frango de corte.

Art. 2ºO empreendimento que receberá os subsídios possui como produtores o Sr. Igor Bortolotto Cavagnoli, inscrito no CPF sob o nº 024.093.650-78, Sr. Gilso Cavagnoli inscrito no CPF sob o nº 754.011.260-34 e Sra. Michele Bortolotto Cavagnoli, inscrita no CPF sob o nº 753.450.480-53.

Art. 3ºO empreendimento está registrado junto ao Município através da Licença Prévia/Instalação nº 01/2024.

Art. 4ºOs subsídios a serem concedidos ficam limitados ao valor máximo de R$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais), em conformidade com o disposto o caput do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.598/2013 e com os efetivos serviços e fornecimentos necessários para a realização das obras de terraplenagem no local de intervenção.

Art. 5ºAs despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 6ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:6F622026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 2321/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2321/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR PARCEIRA MEDIANTE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO VALENTIM DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de São Valentim do Sul autorizado a celebrar Parceria mediante Termo de Fomento para a consecução de finalidades de interesse público, por meio detransferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO VALENTIM DO SUL (ACS), inscrita no CNPJ nº 29.740.336/0001-72, no valor de até R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), a serem repassados durante o exercício financeiro de 2025.

Parágrafo único. As finalidades de interesse público de que trata o *caput* deste artigo são as que tem por objeto o aumentar do percentual de arrecadação própria em relação ao volume de receita e estimular o desenvolvimento comercial no Município, mediante campanhas com premiação dos consumidores.

Art. 2º Fica reconhecida a entidade ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO VALENTIM DO SUL (ACS), inscrita no CNPJ nº 29.740.336/0001-72, como única entidade sem fins lucrativos em condições de realizar parceria com o Poder Executivo Municipal para a finalidade referida no artigo 1º desta Lei, e será considerado inexigível o chamamento público pela inviabilidade de competição, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º Para receber o auxílio autorizado pela presente lei, a entidade parceira deverá atender as seguintes disposições legais:
I - não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, conforme estabelece o art. 191 do Código Tributário Municipal, bem como com a Fazenda Estadual, Federal e Dívida Ativa da União; e
II - apresentar prova de que não está em débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS), conforme estabelece o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 4º A entidade parceira deverá abrir conta bancária específica para a movimentação dos recursos liberados e os pagamentos deverão ser efetuados através de cheques nominativos, cujo extrato bancário acompanhará a prestação de contas.
Art. 5º A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação do auxílio ou subvenção social, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o fim de vigência do termo, acompanhada da seguinte documentação:
I – ofício de encaminhamento declarando os valores recebidos e os benefícios alcançados;
II – relação de pagamentos;
III – execução da receita e despesa;
IV – apresentação do extrato bancário da conta específica;
V – parecer do Conselho Fiscal da entidade beneficiada sobre a regularidade das contas e dos documentos comprobatórios;
VI – comprovante de devolução do saldo, se for o caso; e
VII – conciliação bancária, caso haja movimentação não compensada e não demonstrada no extrato bancário.

Art. 6º Os documentos comprobatórios da realização das despesas (recibos, notas fiscais, faturas,) deverão ser emitidos em nome da entidade beneficiada, contendo data e discriminação das despesas realizadas e farão parte da prestação de contas.

Art. 7º Se a entidade beneficiada não comprovar a aplicação dos recursos, de acordo com a solicitação aprovado, deverá devolver os mesmos, acrescidos dos rendimentos auferidos no mercado financeiro, aos cofres do Município, até 90 (noventa) dias após o término do termo.

Art. 8º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do exercício vigente.

Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ALEXANDRE REIS GARGIONI

Secretário Municipal da Administração

TERMO DE FOMENTO nº 004/2025 para realização DE PROJETO DE AUMENTO DO PERCENTUAL DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA EM RELAÇÃO AO VOLUME DE RECEITA E ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL NO MUNICÍPIO, MEDIANTE CAMPANHAS COM PREMIAÇÃO DOS CONSUMIDORES

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Scussel, 66, Bairro Centro, São Valentim do Sul/RS, CEP 99240-000, telefone (54) 3472 1200, inscrito no CNPJ/MF sob nº 92.902.055/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – ACSVS, inscrita no CNPJ sob nº 29.740336/0001-72, com Sede na Avenida Bento Gonçalves, s/n°, da cidade de São Valentim do Sul, RS, representada pelo seu presidente FABRÍCIO SIGNOR, brasileiro, solteiro, maior, portador do CPF/MF nº 030.251.630-11, residente e domiciliado na Rua Vereador Valentim Dors, 778, Centro, 99240-000, doravante denominada simplesmente de ENTIDADE, resolvem firmar o presente Termo de FOMENTO, autorizado pela Lei Municipal nº 2321 de 2025, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições, bem como naquilo em que não conflitar com estas, pela Lei Federal nº 13.019/2014:

1. DO OBJETO

O objeto do presente Convênio é a realização, em parceria e mútua FOMENTO do Projeto de aumento do percentual de arrecadação própria em relação ao volume de receita e estímulo ao desenvolvimento comercial no Município, mediante campanhas com premiação dos consumidores a ser realizado de março a dezembro de 2025.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará a ENTIDADE o valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), durante o exercício financeiro de 2025.

2.2. Para fazer frente a esta despesa, servirão os valores consignados em lei que dispôs sobre o orçamento anual vigente.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Compete ao MUNICÍPIO:
I - Transferir os recursos a ENTIDADE, durante o exercício financeiro de 2025;
II - Fiscalizar a execução do Termo de FOMENTO, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da ENTIDADE pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
III - Comunicar formalmente a ENTIDADE qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de FOMENTO o prazo para corrigi-la;
IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a ENTIDADE para as devidas regularizações;
V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto deste Incentivo, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a ENTIDADE, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de FOMENTO;
VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da ENTIDADE;
VIII - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e
IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de FOMENTO na imprensa oficial do Município.

3.2. Compete a ENTIDADE:
I – Utilizar os valores recebidos de acordo com a solicitação realizada, e aprovada pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de FOMENTO relativas à aplicação dos recursos;
II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de FOMENTO não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
V – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de FOMENTO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e
VI – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a ENTIDADE poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;
VII – a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. Os recursos deverão ser executados com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de FOMENTO, sendo vedado:
I - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
II - Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
IV - Pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;
V - Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
VI - Realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
b) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
c) Pagamento de pessoal contratado pela ENTIDADE que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

4.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

4.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

4.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A prestação de contas deverá ser efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias, após o encerramento da vigência da parceria, acompanhada dos seguintes relatórios:
I - Ofício de encaminhamento declarando os valores recebidos e os benefícios alcançados;
II - Relação de pagamentos;
III - Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa, devidamente assinado pelo responsável financeiro da Entidade.
IV - Original ou copias reprográficas dos comprovantes da despesa;
V - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;
VI - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, caso haja movimentação não compensada e não demonstrada no extrato bancário;
VII - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término do evento;
VIII - Parecer do Conselho Fiscal da entidade beneficiada sobre a regularidade das contas e dos documentos comprobatórios.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Parceria vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025.

7. DAS ALTERAÇÕES

7.1. Este Termo de Parceria poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

7.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

8. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

8.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

8.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

8.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela ENTIDADE;

8.5. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

8.6. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

8.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

9. DA RESCISÃO

9.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de FOMENTO, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigorado.

9.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de FOMENTO quando da constatação das seguintes situações:
I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de FOMENTO;
III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de FOMENTO.

10. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

10.1. O presente Termo de FOMENTO deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a ENTIDADE as seguintes sanções, de acordo com a gravidade ato ilegal/irregular:
I – Advertência,
II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL -OSCs da esfera de governo da Administração Pública de dois anos.
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ENTIDADE ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, nos caso tidos como de maior gravidade.

11. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

O foro da Comarca de Guaporé é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de FOMENTO.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de FOMENTO o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de FOMENTO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Municípo: _____
Município de São Valentim do Sul
P/ Prefeito Municipal
MOISÉS CAVANUS

Entidade:
Associação Comercial de São Valentim do Sul – ACSVS
P/ Presidente
FABRICIO SIGNOR

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:338F6F39

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 2322/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2322/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar profissional, pelo prazo de até doze meses, em razão de excepcional interesse público, para atender demanda do Município, em quantidade, função e vencimento mensal, a seguir discriminados:

QUANTIDADE	FUNÇÃO/CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO MENSAL (R$)
01	Agente Administrativo	R$ 2.676,94

§ 1º Os requisitos exigidos para a contratação de servidores na forma deste artigo, são as que constam do respectivo Quadro de Cargos e Funções Públicas e Plano de Carreira dos Servidores do Município (Lei nº 069/1994).

§ 2º O contrato de que trata o art. 1º desta Lei será de natureza administrativa, assegurado ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico Municipal (Lei Municipal nº 561/2002), em especial o vencimento mensal, que vigorará sempre no mesmo patamar do servidor efetivo correspondente ao cargo, independentemente da época da contratação.

§ 3º As despesas decorrentes deste artigo serão suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:A6283A14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 2323/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2323/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR PARCERIA E REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS AO CTG – CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS GALPÃO DO GAITAÇO, ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO, RECONHECE COMO INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a entidade CTG – CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS GALPÃO DO GAITAÇO, CNPJ Nº 04.179.758/0001-90, como única entidade sem fins lucrativos em condições de realizar parceria com o Poder Executivo, para fins de realização de atividades relacionadas com representação cultural junto ao evento denominado Cavalgada do Mar.

Art. 2º Fica autorizada, nos termos do disposto no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, a firmar Termo de Fomento com CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS - CTG GALPÃO DO GAITAÇO, inscrito no CNPJ sob nº 04.179.758/0001-90, localizado na Rua Dom João Becker, para a execução de atividades referidas no artigo 1º desta Lei, mediante o repasse do valor de até R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a ser utilizado para execução de evento intitulado de Cavalgada do Mar, nos termos da minuta do Termo de Fomento, que faz parte integrante desta lei.

Art. 3º Para receber o auxílio autorizado pela presente lei, a entidade beneficiada deverá atender as seguintes disposições legais:
I - não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, conforme estabelece o art. 191 do Código Tributário Municipal, bem como com a Fazenda Estadual, Federal e Dívida Ativa da União; e
II - apresentar prova de que não está em débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS), conforme estabelece o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 4º A entidade beneficiada deverá abrir conta bancária específica para a movimentação dos recursos liberados e os pagamentos deverão ser efetuados através de cheques nominativos, cujo extrato bancário acompanhará a prestação de contas.

Art. 5º A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação do auxílio ou subvenção social em até 30 (trinta) dias após o término de vigência da parceria, com a apresentação dos seguintes documentos:
I – ofício de encaminhamento declarando os valores recebidos e os benefícios alcançados;
II – relação de pagamentos;
III – execução da receita e despesa;
IV – apresentação do extrato bancário da conta específica;
V – parecer do Conselho Fiscal da entidade beneficiada sobre a regularidade das contas e dos documentos comprobatórios;
VI – comprovante de devolução do saldo, se for o caso; e
VII – conciliação bancária, caso haja movimentação não compensada e não demonstrada no extrato bancário.

Art. 6º Os documentos comprobatórios das despesas (recibos, notas fiscais, faturas) realizadas deverão ser emitidos em nome da entidade beneficiada, contendo data e sua discriminação, e farão parte da prestação de contas.

Art. 7º Na hipótese de a entidade beneficiada não comprovar a aplicação dos recursos de acordo com a solicitação aprovada deverá restituí-los aos cofres do Município, com os acréscimos referentes aos rendimentos auferidos no mercado financeiro, em até 90 (noventa) dias após o término do referido Termo de Fomento.

Art. 8º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal da Administração

TERMO DE FOMENTO nº 005/2025 para realização DE PROJETO CULTURAL DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO DENOMINADO DE CAVALGADA DO MAR

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Scussel, 66, Bairro Centro, São Valentim do Sul/RS, CEP 99240-000, telefone (54) 3472 1200, inscrito no CNPJ/MF sob nº 92.902.055/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO e CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS - CTG GALPÃO DO GAITAÇO, inscrito no CNPJ sob nº 04.179.758/0001-90, localizado na Rua Dom João Becker neste município, representado por seu Patrão HÉLIO MINUSCOLI, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF/MF nº 438.081.820-91, residente e domiciliado na Linha São Joaquim, s/nº, doravante denominado ENTIDADE, resolvem firmar o presente Termo de FOMENTO, autorizado pela Lei Municipal nº 2323 de 2025, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições, bem como naquilo em que não conflitar com estas, pela Lei Federal nº 13.019/2014:

1. DO OBJETO
O objeto do presente termo de FOMENTO é a realização, em parceria e mútua colaboração, para Projeto de execução de atividades relacionadas com representação cultural junto ao evento denominado Cavalgada do Mar, visando a colaborar com a Administração Pública Municipal no que concerne a realização e participação em eventos culturais.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará a ENTIDADE o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), no exercício financeiro de 2025.

2.2. Para fazer frente a esta despesa, servirão os valores consignados em lei que dispôs sobre o orçamento anual vigente.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Compete ao MUNICÍPIO:
I - Transferir os recursos a ENTIDADE, durante o exercício financeiro de 2025;
II - Fiscalizar a execução do Termo de FOMENTO, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da ENTIDADE pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
III - Comunicar formalmente a ENTIDADE qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de FOMENTO o prazo para corrigi-la;
IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a ENTIDADE para as devidas regularizações;
V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto deste Incentivo, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a ENTIDADE, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de FOMENTO;
VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da ENTIDADE;
VIII - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e
IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de FOMENTO na imprensa oficial do Município.

3.2. Compete a ENTIDADE:
I – Utilizar os valores recebidos de acordo com a solicitação realizada, e aprovada pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de FOMENTO relativas à aplicação dos recursos;
II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de FOMENTO não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
V – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de FOMENTO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e
VI – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a ENTIDADE poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;
VII – a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. Os recursos deverão ser executados com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de FOMENTO, sendo vedado:
I - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
II - Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
IV - Pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;
V - Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
VI - Realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
b) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
c) Pagamento de pessoal contratado pela ENTIDADE que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

4.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

4.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

4.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A prestação de contas deverá ser efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias, após o encerramento da vigência da parceria, acompanhada dos seguintes relatórios:
I - Ofício de encaminhamento declarando os valores recebidos e os benefícios alcançados;
II - Relação de pagamentos;
III - Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa, devidamente assinado pelo responsável financeiro da Entidade.
IV - Original ou copias reprográficas dos comprovantes da despesa;
V - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;
VI - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, caso haja movimentação não compensada e não demonstrada no extrato bancário;
VII - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término do evento;
VIII - Parecer do Conselho Fiscal da entidade beneficiada sobre a regularidade das contas e dos documentos comprobatórios.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Parceria vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 30 de março de 2025.

7. DAS ALTERAÇÕES

7.1. Este Termo de Parceria poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

7.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

8. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

8.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

8.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

8.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela ENTIDADE;

8.5. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

8.6. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

8.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

9. DA RESCISÃO

9.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de FOMENTO, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigorado.

9.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de FOMENTO quando da constatação das seguintes situações:
I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de FOMENTO;
III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de FOMENTO.

10. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

10.1. O presente Termo de FOMENTO deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a ENTIDADE as seguintes sanções, de acordo com a gravidade ato ilegal/irregular:
I – Advertência,
II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL -OSCs da esfera de governo da Administração Pública de dois anos.
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ENTIDADE ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, nos caso tidos como de maior gravidade.

11. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

O foro da Comarca de Guaporé é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de FOMENTO.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de FOMENTO o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de FOMENTO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Munícipo:Município de São Valentim do Sul
MOISÉS CAVANUS
P/ Prefeito Municipal

Entidade: Associação Comercial De São Valentim Do Sul – ACSVS
HELIO MINUSCULI
P/ Patrão

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:36ABDB14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 2324/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2324/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR PARCEIRA MEDIANTE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO VALENTIM DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de São Valentim do Sul autorizado a celebrar Parceria mediante Termo de Fomento para a consecução de finalidades de interesse público, por meio detransferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO VALENTIM DO SUL (ACS), inscrita no CNPJ nº 29.740.336/0001-72, no valor de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a serem repassados durante o exercício financeiro de 2025.
Parágrafo único. As finalidades de interesse público de que trata o *caput* deste artigo são as que têm por objeto a parceria para execução das festividades de aniversário de trigésimo terceiro ano de emancipação político administrativa do. Município de São Valentim do Sul.

Art. 2º Fica reconhecida a entidade ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO VALENTIM DO SUL (ACS), inscrita no CNPJ nº 29.740.336/0001-72, como única entidade sem fins lucrativos em condições de realizar parceria com o Poder Executivo Municipal para a finalidade referida no artigo 1º desta Lei, e será considerado inexigível o chamamento público pela inviabilidade de competição, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º Para receber o auxílio autorizado pela presente lei, a entidade parceira deverá atender as seguintes disposições legais:
I - não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, conforme estabelece o art. 191 do Código Tributário Municipal, bem como com a Fazenda Estadual, Federal e Dívida Ativa da União; e
II - apresentar prova de que não está em débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS), conforme estabelece o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 4º A entidade parceira deverá abrir conta bancária específica para a movimentação dos recursos liberados e os pagamentos deverão ser efetuados através de cheques nominativos, cujo extrato bancário acompanhará a prestação de contas.
Art. 5º A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação do auxílio ou subvenção social, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fim de vigência do termo, acompanhada da seguinte documentação:
I – ofício de encaminhamento declarando os valores recebidos e os benefícios alcançados;
II – relação de pagamentos;
III – execução da receita e despesa;
IV – apresentação do extrato bancário da conta específica;
V – parecer do Conselho Fiscal da entidade beneficiada sobre a regularidade das contas e dos documentos comprobatórios;
VI – comprovante de devolução do saldo, se for o caso; e
VII – conciliação bancária, caso haja movimentação não compensada e não demonstrada no extrato bancário.

Art. 6º Os documentos comprobatórios da realização das despesas (recibos, notas fiscais, faturas,) deverão ser emitidos em nome da entidade beneficiada, contendo data e discriminação das despesas realizadas e farão parte da prestação de contas.

Art. 7º Se a entidade beneficiada não comprovar a aplicação dos recursos, de acordo com a solicitação aprovado, deverá devolver os mesmos, acrescidos dos rendimentos auferidos no mercado financeiro, aos cofres do Município, até 90 (noventa) dias após o término do termo.

Art. 8º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do exercício vigente.

Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal da Administração

TERMO DE FOMENTO nº 005/2025 para realização DE PROJETO DE EXECUÇÃO DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DE TRIGÉSIMO TERCEIRO ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO. MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Scussel, 66, Bairro Centro, São Valentim do Sul/RS, CEP 99240-000, telefone (54) 3472 1200, inscrito no CNPJ/MF sob nº 92.902.055/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – ACSVS, inscrita no CNPJ sob nº 29.740336/0001-72, com Sede na Avenida Bento Gonçalves, s/n°, da cidade de São Valentim do Sul, RS, representada pelo seu presidente FABRÍCIO SIGNOR, brasileiro, solteiro, maior, portador do CPF/MF nº 030.251.630-11, residente e domiciliado na Rua Vereador Valentim Dors, 778, Centro, 99240-000, doravante denominada simplesmente de ENTIDADE, resolvem firmar o presente Termo de FOMENTO, autorizado pela Lei Municipal nº 2324 de 2025, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições, bem como naquilo em que não conflitar com estas, pela Lei Federal nº 13.019/2014:

1. DO OBJETO
O objeto do presente Termo de FOMENTO é a realização de projeto que visa a execução das festividades de aniversário de trigésimo terceiro ano de emancipação político administrativa do. Município de São Valentim do Sul.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará a ENTIDADE o valor de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), durante o exercício financeiro de 2025.

2.2. Para fazer frente a esta despesa, servirão os valores consignados em lei que dispôs sobre o orçamento anual vigente.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Compete ao MUNICÍPIO:

I - Transferir os recursos a ENTIDADE, durante o exercício financeiro de 2025;
II - Fiscalizar a execução do Termo de FOMENTO, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da ENTIDADE pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
III - Comunicar formalmente a ENTIDADE qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de FOMENTO o prazo para corrigi-la;
IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a ENTIDADE para as devidas regularizações;
V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto deste Incentivo, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a ENTIDADE, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de FOMENTO;
VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da ENTIDADE;
VIII - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e
IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de FOMENTO na imprensa oficial do Município.

3.2. Compete a ENTIDADE:
I – Utilizar os valores recebidos de acordo com a solicitação realizada, e aprovada pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de FOMENTO relativas à aplicação dos recursos;
II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de FOMENTO não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
V – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de FOMENTO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e
VI – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a ENTIDADE poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;
VII – a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. Os recursos deverão ser executados com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de FOMENTO, sendo vedado:
I - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
II - Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
IV - Pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;
V - Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
VI - Realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
b) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
c) Pagamento de pessoal contratado pela ENTIDADE que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

4.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

4.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

4.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A prestação de contas deverá ser efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias, após o encerramento da vigência da parceria, acompanhada dos seguintes relatórios:
I - Ofício de encaminhamento declarando os valores recebidos e os benefícios alcançados;
II - Relação de pagamentos;
III - Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa, devidamente assinado pelo responsável financeiro da Entidade.
IV - Original ou copias reprográficas dos comprovantes da despesa;
V - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;
VI - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, caso haja movimentação não compensada e não demonstrada no extrato bancário;
VII - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término do evento;
VIII - Parecer do Conselho Fiscal da entidade beneficiada sobre a regularidade das contas e dos documentos comprobatórios.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Parceria vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 30 de março de 2025.

7. DAS ALTERAÇÕES

7.1. Este Termo de Parceria poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

7.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

8. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

8.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

8.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

8.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela ENTIDADE;

8.5. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

8.6. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

8.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

9. DA RESCISÃO

9.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de FOMENTO, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigorado.

9.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de FOMENTO quando da constatação das seguintes situações:
I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de FOMENTO;
III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de FOMENTO.

10. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

10.1. O presente Termo de FOMENTO deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a ENTIDADE as seguintes sanções, de acordo com a gravidade ato ilegal/irregular:
I – Advertência,
II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL -OSCs da esfera de governo da Administração Pública de dois anos.
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ENTIDADE ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, nos caso tidos como de maior gravidade.

11. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

O foro da Comarca de Guaporé é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de FOMENTO.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de FOMENTO o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de FOMENTO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Municípo: Município De São Valentim Do Sul
MOISÉS CAVANUS
P/ Prefeito Municipal

Entidade: Associação Comercial De São Valentim Do Sul – ACSVS
FABRICIO SIGNOR
P/ Presidente

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:73BEB066

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.269/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 2.269/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei Municipal nº 2.269/2023, para fins de estabelecer critérios de valores dos auxílios de que trata a referida legislação.

Art. 2º A ajuda de custo de que trata o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.269/2023, em conformidade com o artigo 4º do mesmo diploma legal, fica estabelecido nos seguintes valores, para os atletas que participarem de competições individuais:

I – 0,5 (cinco décimos) do valor do Menor Padrão Referencial Municipal, previsto na Lei Municipal nº 069/1994, quando o atleta participar de competições dentro dos limites territoriais do Rio Grande do Sul;

II – 1,00 (um inteiro) do valor do Menor Padrão Referencial Municipal, previsto na Lei Municipal nº 069/1994, quando o atleta participar de competições fora dos limites territoriais do Rio Grande do Sul, porém dentro dos limites territoriais do Brasil; e

III – 2,00 (dois inteiros) do valor do Menor Padrão Referencial Municipal, previsto na Lei Municipal nº 069/1994, quando o atleta participar de competições em outros Países.

Art. 3º A ajuda de custo de que trata o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.269/2023, em conformidade com o artigo 4º do mesmo diploma legal, fica estabelecido nos seguintes valores, para equipes desportivas que participarem de competições por equipes:
I – 1,00 (um inteiro) do valor do Menor Padrão Referencial Municipal, previsto na Lei Municipal nº 069/1994, quando a equipe participar de competições dentro dos limites territoriais do Rio Grande do Sul; e

II – 2,00 (dois inteiros) do valor do Menor Padrão Referencial Municipal, previsto na Lei Municipal nº 069/1994, quando a equipe participar de competições fora dos limites territoriais Rio Grande do Sul e do País;

Art. 4º O auxílio de que trata a Lei Municipal nº 2.269/2023 fica limitado ao número de, no máximo, quatro por ano para cada atleta que participar de competição individual ou para cada equipe que participar de competição por equipes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:C525BA60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 022/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024

Objeto: Prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, sanitização, controle integrado de pragas e limpeza de caixas de água, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desportos.
Valor: R$ 1.329,24 (Um mil e trezentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos).
Vigência: 16/02/2026.
Partes: Município de São Valério do Sul, KOLLET SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 07.363.891/0001-90.
São Valério do Sul – RS, 18 de fevereiro de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:177F9D95

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 023/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024

Objeto: Prestação de serviços de limpeza de caixas de água, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desportos.
Valor: R$ 1.325,00 (Um mil e trezentos e vinte e cinco reais).
Vigência: 16/02/2026.
Partes: Município de São Valério do Sul, MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 06.941.9120001-44.
São Valério do Sul – RS, 18 de fevereiro de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:82D014B8

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 024/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2025

Objeto: É objeto deste contratação de empresa para conserto do caminhão Ford Cargo, Placa IQK6E26 lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação Transito e Saneamento. Art. 75, I, Lei 14.133/2021.
Valor: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)..
Vigência: 17/02/2026.
Partes: Município de São Valério do Sul, VISUAL RECUPERADORA DE VEÍCULOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 21.161.830/0001-70.

São Valério do Sul – RS, 18 de fevereiro de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:A35E257D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 25/2025

Pregão Presencial 09/2024 – ARP 21/2024

Contrato Nº 25/2025 – Prestação de serviços de oficina de futebol de campo.

Valor: R$23.256,00 (Vinte e Três mil, Duzentos e cinquenta e seis reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ LISELIO DE JESUS KNACHAKA, CNPJ n° 52.331.558/0001-53.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 08 – SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO - SMECTD
Proj/Atividade: 1,077 Escolinha de Futebol
3390 39 00 00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica– (cod acesso 541)

São Valério do Sul – RS, 18 de fevereiro de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:A53B0602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 26/2025

Pregão Presencial 09/2024 – ARP 21/2024

Contrato Nº 26/2025 – Prestação de serviços de oficina de artesanato.

Valor: R$3.199,00 (Três mil, cento e noventa e nove reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ JANETE MARIA KLIPSTEIN, CNPJ n° 41.441.721/0001-14.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 08 – SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO - SMECTD
Proj/Atividade: 2,048 Manutenção das atividades do EF – Administração Geral
3390 39 00 00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica– (cod acesso 397)

São Valério do Sul – RS, 18 de fevereiro de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:64536095

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 267017 – PERP nº 0005/2025 **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (ORTESE E PROTESE MATERIAIS ESPECIAIS –OPME TRAUMATOLOGIA) SOB FORMA DE CONSIGNAÇÃO PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS.**, tipo menor preço por lote, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 05/03/2025 às 14:00 horas.

PROCESSO 269519 – PERP nº 0002/2025 **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (CÂNULA NASAL (PRONGA), FIXADOR CEFÁLICO, INTERFACE CPAP, KIT TRAQUEIAS, MASCARA NASAL,) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS.**, tipo menor preço por lote, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 05/03/2025 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status =todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br
Sapucaia do Sul, 19 de fevereiro de2025.

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:253255EB

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 267007 – PERP 166/2024 – Objeto: Aquisição de materiais de limpeza. Fornecedor: ARPL DISTRIBUIDORA LTDA 51.978.129/0001-00 R$ 5.034,00.
PROCESSO 260152 – PERP 132/2024 – Objeto: Aquisição de material de manutenção. Fornecedor: AGRO COMERCIAL GES LTDA 22.011.004/0001-08 R$ 6.960,00; JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA. - ME 01.276.119/0001-54 R$ 20.882,28.
PROCESSO 254308 – PERP 076/2024 – Objeto: Aquisição de materiais de informática. Fornecedor: PRATIKA SOLUÇÕESS LTDA 41.387.558/0001-59 R$ 381.600,00.
PROCESSO 267015 – PERP 167/2024 – Objeto: Aquisição de EPIs. Fornecedor: PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA 48.610.545/0001-46 R$ 60.000,00.
PROCESSO 267009 – PERP 170/2024 – Objeto: Aquisição de materiais de manutenção. Fornecedor: LLG NEGÓCIOS INTELIGENTES 54.742.940/0001-85 R$ 2.022,00.

Sapucaia do Sul, 19 de fevereiro de 2025.

JALMIR PIN
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:5A8E8B9E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.125, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova os Regimentos Internos do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAN e da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso IV, IX e X, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Ficam aprovados o Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSAN, bem como aprovada, também, o Regimento Interno da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, no âmbito do Município de Sapucaia do Sul.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:C7F27964

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.126, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia a Comissão Provisória Organizadora da 6ª Conferência Municipal das Cidades de no âmbito do município de Sapucaia do Sul.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso IV, IX e X, da Lei Orgânica do Município,
Considerando a convocação pelo Ministério das Cidades da 6ª Conferência Nacional das Cidades, sob o tema: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social";
Considerando Portaria nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e publicado no Diário Oficial da União em 1º de março de 2024;
Considerando a importância do Texto-Base da Conferência, elaborado pelo Conselho das Cidades, como documento norteador das discussões em âmbito municipal e estadual;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Provisória Organizadora da 6ª Conferência Municipal das Cidades de Sapucaia do Sul, com a finalidade de preparar, organizar e coordenar as atividades preparatórias e a realização da Conferência, em alinhamento com as diretrizes da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
Art. 2º A Comissão Provisória Organizadora será composta por representantes dos seguintes segmentos:
I - Poder Público Municipal:
Secretaria Municipal de Habitação: 4 (quatro) representantes;
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano: 1 (um) representante;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente: 1 (um) representante;
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social: 1 (um) representante;
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito: 1 (um)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação: 1 (um)
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: 1 (um)
Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade: 1 (um)
Art. 3º Parte da Comissão Provisória Organizadora comporá a indicação para a gestão 2025 a 2027 do Conselho Municipal das Cidades, a ser apresentada na 6ª Conferência Municipal das Cidades.
Art. 4º Compete à Comissão Provisória Organizadora:
I - Assegurar que as atividades e debates estejam alinhados com o tema e os regulamentos da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

II - Promover espaços de debate, elaboração de diagnósticos, reflexões e respostas coletivas às perguntas apresentadas no Texto-Base da Conferência;
III - Divulgar ampla e democraticamente o Texto-Base da Conferência, a data e o local de realização da Conferência;
IV - Garantir um espaço adequado à realização da Conferência, com infraestrutura de qualidade, acessibilidade e facilidade de transporte e locomoção para a população;
V - Garantir condições de atendimento a eventuais riscos à saúde dos participantes;
VI - Propor metodologias de trabalho que facilitem a inclusão de perspectivas diversas, promovendo a sustentabilidade e equidade nas propostas e encaminhamentos;
VII - Elaborar/Revisar/Adequar o regimento interno da Conferência Municipal das Cidades;
VIII - Definir a metodologia, temas, eixos temáticos e programação da conferência municipal conforme diretrizes do Texto-Base;
IX - Promover pré-conferências interdisciplinares em conjunto com outras políticas públicas, como Saúde e Assistência Social, caso haja tempo hábil;
X - Articular com as diversas esferas de governo municipal as condições de apoio técnico e financeiro para a realização da Conferência Municipal das Cidades;
XI - Preparar e divulgar materiais informativos e educativos sobre os temas da conferência.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sapucaia do Sul, 11 de fevereiro de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:080AFB90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 677/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a prestação de serviços técnicos veterinários para cães de rua e/ou situação de abandono, com a empresa CLÍNICA VETERINÁRIA ANJOS DE 4 PATAS.
GABINETE DO PREFEITO, em 18 de Fevereiro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:409F73D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 138/2022

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 138/2022
PROCESSO N°: 9110/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n° 141/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para tratamento de água de poço artesiano nas Unidades de Saúde, com fornecimento em comodato do dosador de cloro líquido para as unidades de saúde Padilha, Rio da Ilha, Santa Cruz da Concórdia, Fazenda Fialho e Pega Fogo, Comunidade Quilombola.
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Segunda – Do Preço e Forma de Pagamento,em seu**item 2.1**, reajustando o valor do Contrato, tendo como base o cálculo da correção de valores pelo IPCA (IBGE), do período compreendido entre Fevereiro/2024 à Janeiro/2025, **passando o valor unitário mensal para R$ 531,58 (quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos)**, por local de tratamento de água, sendo um total de 06 (seis) locais, o que corresponde a um total de **R$ 3.189,48 (três mil e cento e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos)** mensais e **R$ 38.273,76 (trinta e oito mil e duzentos e setenta e tês reais e setenta e seis centavos)** anual.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
FABIANO ANDRE KRUGER
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17/02/2025

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:BAFB1006

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO N°. 013/2025

CONTRATO N°. 013/2025
PROCESSO N°: 1263/2025
LICITAÇÃO: Dispensan° 024/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO:**COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITACAO NOSSO LAR** CNPJ/MF n.º 03.375.521/0001/11,
OBJETO:O objeto do presente CONTRATO é a contratação da empresa para prestação de serviços de AUXILIAR DE LIMPEZA,totalizando 58 postos de trabalho.
VALOR:O valor ajustado para esta contratação é de **R$4.208.426,64** (Quatro milhões, duzentos e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos) sendo do seguinte modo:**R$ 6.046,59** (Seis mil, quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)por**auxiliar de limpeza,** totalizando o **valor mensal de R$ 350.702,22**(Trezentos e cinquenta mil, setecentos e dois reais e vinte e dois centavos).
ASSONATURAS:
COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITACAO NOSSO LAR
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/02/2025

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:348A7E0A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 026/2025

Processo n° 1730/2025– Ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa para reparos na parte hidráulica do prédio da Administração Municipal com amparo no artigo 75, II da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 210/2025 em anexo no processo.**Taquara, 18 de fevereiro de 2025.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:C2155A3F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO N°. 008/2025

CONTRATO N°. 008/2025
PROCESSO N°: 887/2025
LICITAÇÃO: Dispensan° 017/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO:**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC** CNPJ sob o nº 03.422.707/0001-84**.**
OBJETO: Contratação do SENAC, para fornecimento de ações educativas e sistemáticas, desenvolvidas nos componentes diversificados, para escolas com contraturno, direcionadas a crianças de 6 a 10 anos matriculadas na **EMEF NEREU WILHELMS (EXTRACLASSE)**e na **EMEF GETÚLIO VARGAS – INTEGRADO.**
VALOR:O valor total ajustado para esta contratação é **R$231.867,72 (duzentos e trinta e um mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos)** para oficinas executadas pelo **SENAC,** conforme proposta.
ASSONATURAS:
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/02/2025

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:75F4A07E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PARA INTENÇÃO DE FUTURA CONTRATAÇÃO PEDIDO 588/2025

Considerando a possibilidade de futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRÊS LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLARe a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 13 horas do dia 21/02/2025.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para compras04@taquara.rs.gov.br, solicitando o termo de referência para envio de suas cotações.

Posteriormente, a documentação de habilitação será solicitada ao vencedor caso efetivada contratação.

Setor de Compras e Licitações
Fone: 51-35419200 ramal 247
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:FC469D69

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 021/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 021/2025

PROCESSO Nº: 2025/1690
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA/HORA: 06 de março 2025, às 08h30min.

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os itens com valores inferiores a R$ 80.000,00.

OBJETO DA LICITAÇÃO:
a presente licitação tem por finalidade aquisição e entrega de equipamentos e materiais, a serem utilizados em unidade de vigilância de zoonoses, financiados com recursos do ministério da saúde, através da proposta de programa nº 11940346000124013, conforme as especificações técnicas detalhadas no termo de referência e proposta do ministério da saúde em anexo.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 18 de fevereiro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:E2302CFB

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PARA INTENÇÃO DE FUTURA CONTRATAÇÃO PEDIDO 702/2025

Considerando a possibilidade de futura CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA O PROJETO "VÔLEI SAQUE CERTO"e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 13 horas do dia 21/02/2025.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para compras04@taquara.rs.gov.br, solicitando o termo de referência para envio de suas cotações.

Posteriormente, a documentação de habilitação será solicitada ao vencedor caso efetivada contratação.

Setor de Compras e Licitações
Fone: 51-35419200 ramal 247
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:DC9B371F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 069/2022

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 069/2022
PROCESSO N°: 5131/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa 085/2022 – Art. 24, Inciso XXX da Lei n° 8.666/93**.**
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA:ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS
OBJETO: Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS) continuada e não exclusiva pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, destinado ao público beneficiário, compreendendo o diagnóstico, o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar.

OBJETO DO ADITIVO: Alterada a CláusulaNona– Dos Prazos / Vigência,prorrogando o prazodesta contratação a contar de 1º *de Abril de 2025, até 14 de Junho de 2025,*conformesolicitação feitapelaSecretariainteressada.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
MARA HELENA SAALFELD
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/02/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:2190D771

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 764-2025

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 764/2025

Cotação para aquisição, em caráter de URGÊNCIA, de PEÇAS para conserto do veículo placas JBK1B52 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Taquara, CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17:00 horas do dia 21/02/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude02@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:8F953DB5

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 756-2025

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 756/2025

Cotação para aquisição, em caráter de URGÊNCIA, de PEÇAS e GÁS para manutenção de ar condicionado da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Taquara, CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17:00 horas do dia 21/02/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude02@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:62EC667C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: FÁBIO MENGUE MATOS.
CNPJ/CPF: 005.162.540-73.
Objeto: SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL INDIVIDUAL DO GINÁSIO MUNICIPAL MANOEL QUADROS, LOCALIZADO NA RUA TANCREDO NEVES NO MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA/RS, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. AVALIAÇÃO 3.
Valor: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:EED78FF5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS

EDITAL Nº 45 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Saúde,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.869/2025, e Processo nº 603/2025,**CONVOCA**:

FISIOTERAPEUTA

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
2º	SANDY TRICH WITT	56

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:69C1F3B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 238/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2024

EXTRATO DE DISPENSA Nº 73/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **MATTEX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 53.648.255/0001-21**. Objeto: Aquisição de 200 (duzentos) lençóis hospitalares para as Unidades de Saúde do Município de Tramandaí/RS, pelo valor de **R$10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)**. O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretária de Saúde do município. **Dispensa de Licitação n° 73/2024**.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:6AEEE080

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **MC TRESSOLDI EVENTOS ME.** Objeto: Contratar a empresa MC TRESSOLDI EVENTOS ME para realização do projeto Acústico na Volta as Aulas, que se caracteriza na apresentação de 20 shows, em 10 escolas municipais em turnos distintos. Valor total: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 8043/2025**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:8171324E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2025. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **M.C. TRESSOLDI EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.977.789/0001-51. Objeto: realização do projeto "**Acústico na Volta as Aulas**", apresentação de 20 (vinte) shows, em 10 (dez) escolas municipais em turnos distintos. Prazo: O prazo do contrato se estenderá até o pagamento da despesa, a previsão da Secretaria da Fazenda para pagamento é de até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa. Valor Total: R$16.000,00 (dezesseis mil reais). **INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:10A88222

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.936, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a permutar servidor com o Município de Marques e Souza e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber do Município de Marques de Souza, em forma de permuta, a servidora municipal JAQUELINE BRANDENGURG QUINOT, Professora de Séries Iniciais, Matrícula 1.241, carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, regime estatutário, pelo período de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por iguais períodos, limitado a 30 dezembro de 2028, mediante o interesse da administração municipal e a concordância das partes.

Art. 2º Em contrapartida à permuta autorizada no artigo 1º desta Lei, o Município de Travesseiro cederá ao Município de Marques de Souza, na forma de permuta, a servidora KELLY CRISTINA LUDWIG LEGRAMANTI, Professora de Educação Básica, Matrícula 869, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Art. 3º Durante o período das permutas, caberá ao Município de Marques de Souza o pagamento da remuneração e todos encargos da servidora JAQUELINE BRANDENGURG QUINOT, sendo que a remuneração e encargos com a servidora KELLY CRISTINA LUDWIG LEGRAMANTI, serão suportados exclusivamente pelo Município de Travesseiro.

Parágrafo único. No caso de as servidoras citadas no *caput* exercerem cargos em comissão ou fazer jus a funções gratificadas, caberá ao ente onde a mesma exercer a função o pagamento de eventuais diferenças e/ou gratificações correspondentes.

Art. 4º A permuta que trata a presente Lei será efetivada por um Termo de Convênio de Permuta firmado entre os Municípios de Travesseiro e Marques de Souza.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de fevereiro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:CA7B062E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 1.937, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a convocar, por até mais 10 (dez) horas semanais, os servidores ocupantes do cargo de Monitor de Educação Infantil, além da carga horária normal de 30 horas semanais, quando existente o interesse público, para atender ao turno inverso, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a convocar, por até mais 10 (dez) horas semanais, os servidores ocupantes do cargo de Monitor de Educação Infantil, além da carga horária normal de 30horas semanais, quando existente o interesse público, para atender ao turno inverso na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, vigorando para o ano letivo de 2025, prorrogável até 30 de dezembro de 2028.

§ 1º Para o exercício da complementação de carga horária fica estabelecido o acréscimo proporcional às horas convocadas, calculadas sobre salário básico do cargo de Educador Infantil, 30 horas semanais, sem acréscimo de quaisquer outras vantagens remuneratórias, ressalvados os reflexos legais sobre as férias e a gratificação natalina.

§ 2º A convocação de que trata o "caput", poderá ser cancelada, a qualquer momento, por interesse público, sem prévio aviso.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas do Orçamento Anual da Secretaria de Educação.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de fevereiro de 2025.

Registre-se
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:5CA06DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.938, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a ressarcir os produtores rurais que adquiriram sementes da tecnologia transgênica, no âmbito do Programa Troca-Troca de Sementes de Milho – Safra 2024/2025, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado ressarcir os produtores rurais que adquiriram sementes da tecnologia transgênica, no âmbito do Programa Troca-Troca de Sementes de Milho – Safra 2024/2025, conforme Resolução Feaper nº 012/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, página 153, protocolo 2024001171426, no dia 29/11/2024.

Art. 2º Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 – Fundo Municipal da Agricultura
20.606.0078.2027 – Manutenção Fundo da Agricultura …….. R$ 57.450,00
3.3.3.9.0.9.3.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições …….. R$ 57.450,00

Art. 3º Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 2º desta lei, é indicado o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R$ 57.450,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Art.4º Os procedimentos administrativos para a operacionalização do ressarcimento de que trata o art. 1º desta Lei serão definidos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de fevereiro de 2025.

Registre-se e
publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:8BCF79DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.939, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza a convocação da ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, para uma carga horária suplementar, de até 10 (dez) horas semanais, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a convocar, em caráter emergencial e enquanto persistir a efetiva necessidade, da servidora ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, para uma carga horária suplementar, de até 10 (dez) horas semanais, durante o ano letivo de 2025, com pagamento da remuneração proporcional ao cargo de 20 horas semanais, que é a jornada de trabalho regular exercida pela servidora, tendo em vista a existência de interesse público, e das exigências normativas federais, previstas na Resolução CFN Nº 788, de 13 de setembro de 20024 e Resolução CFN Nº789, de 13 de setembro de 2024.

§ 1º Para o exercício da complementação de carga horária estabelecida no *caput* não haverá acréscimo de quaisquer outras vantagens remuneratórias, ressalvados os reflexos legais sobre as férias e a gratificação natalina.

§ 2º O limite de prazo fixado no caput deste artigo poderá ser prorrogado, através de ato do Poder Executivo, anualmente, até 31 de dezembro de 2028.

§ 3º A convocação de que trata o *caput* poderá ser cancelada, a qualquer momento, por interesse público, sem prévio aviso.

Art. 2º – Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei serão utilizadas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de fevereiro de 2025.

Registre-se e
publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:A0A21D85

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.940, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente, para atender excepcional interesse público, dois (02) profissionais para o cargo de *Monitor*, indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, atendendo o excepcional interesse público, dois (2) profissionais para o cargo de *Monitor*, pelo período necessário, para atendimento individual de alunos com necessidades especiais, conforme processo administrativo nº 118/2025, de 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Fica autorizada a convocação dos candidatos a serem selecionados em Processo Seletivo Simplificado em andamento, previsto no Edital de Abertura nº 012/2025, ou, se esgotados os candidatos classificados, em Processo Seletivo Simplificado futuro.

Art. 3º A contratação perdurará até o final do ano letivo de 2025, podendo ser prorrogada, se necessário, até o limite de dois (02) anos.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações da Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, constantes no orçamento anual.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de fevereiro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:A5DDDA37

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 009/2024

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 009/2024
CONTRATADA: EVANILSON DE MORAES 03086499079.
CNPJ Nº 27.480.169/0001-31.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 009/2024 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 19 de fevereiro de 2025, tendo validade até a data de 19 de fevereiro de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado para **R$ 125,40 (cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos)** por hora efetivamente trabalhada. o valor pago pelo **CONTRATANTE** pela prestação dos serviços a que se refere o contrato nº 009/2024.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 012/2023.

Travesseiro, 18 de fevereiro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:FF543C38

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.333/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre um crédito especial no valor de R$ 57.450,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.938 de 18 de fevereiro de 2025,

DECRETA,

Art. 1º – Abre um crédito especial no valor de R$ 57.450,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 – Fundo Municipal da Agricultura
20.606.0078.2027 – Manutenção Fundo da Agricultura …….. R$ 57.450,00
3.3.3.9.0.9.3.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições ……. R$ 57.450,00
TOTAL ……... R$ 57.450,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto é indicado o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R$ 57.450,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de fevereiro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:7E858A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 093/2025

DESIGNA a servidora ISABEL ROHR, COORDENADORA DE SETOR, Padrão "CC5", para responder interinamente pela Tesouraria, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no § 1º, artigo 9º da Lei Municipal nº 1.269, de 07 de janeiro de 2015, **DESIGNA** a servidora **ISABEL ROHR, COORDENADORA DE SETOR, Padrão "CC5",** para responder interinamente pela Tesouraria, pelo período de 12 (doze) dias, em substituição a titular, afastada por motivo de férias e, para tanto, perceberá o valor correspondente ao Auxílio para Diferença de Caixa, a contar de 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de fevereiro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:31FEAC61

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 094/2025

EXONERA a servidora SIMONE BEHENCK VALIM HENZ do cargo de DIRIGENTE DE EQUIPE, Padrão "CC4" e, NOMEIA a mesma para exercer o cargo de CHEFE DE TURMA, Padrão "CC2".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, **EXONERA** a servidora **SIMONE BEHENCK VALIM HENZ** do cargo de **DIRIGENTE DE EQUIPE, Padrão "CC4"** e, **NOMEIA** a mesma para exercer o cargo de **CHEFE DE TURMA, Padrão "CC2",** a partir do dia 19 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de fevereiro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:C80AB7BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 095/2025

EXONERA a servidora THAÍS CRISTINA MEYER do cargo de DIRIGENTE DE NÚCLEO, Padrão "CC3" e, NOMEIA a mesma para exercer o cargo de DIRIGENTE DE EQUIPE, Padrão "CC4".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, **EXONERA** a servidora **THAÍS CRISTINA MEYER** do cargo de **DIRIGENTE DE NÚCLEO, Padrão "CC3"** e, **NOMEIA** a mesma para exercer o cargo de **DIRIGENTE DE EQUIPE, Padrão "CC4",** a partir do dia 19 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de fevereiro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:DF90741E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 096/2025

EXONERA a servidora ISABEL ROHR do cargo de COORDENADORA DE SETOR, Padrão "CC5" e, NOMEIA a mesma para exercer o cargo de DIRIGENTE DE NÚCLEO, Padrão "CC3".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, **EXONERA** a servidora **ISABEL ROHR** do cargo de **COORDENADORA DE SETOR, Padrão "CC5"** e, **NOMEIA** a mesma para exercer o cargo de **DIRIGENTE DE NÚCLEO, Padrão "CC3",** a partir do dia 19 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de fevereiro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:E2D555CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do seguinte edital: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2025**. Objeto: registro de preços, para aquisição de material ambulatorial conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Sessão Pública: 10 de março de 2025 às 14h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 19 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:A675811A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 005/2025, cujo objeto é a contratação da empresa **EDERSON IACHINSKI**, com a finalidade de fornecimento de um **"Sistema de Prestação de Contas"** para controle e monitoramento das movimentações financeiras das escolas municipais, bem como auxiliar a Secretaria Municipal de Educação e Desporto no acompanhamento dos investimentos referentes aos recursos destinados a estas escolas, no valor mensal de **R$ 3.000,00** (três mil reais), prazo de vigência de 12 meses, com base no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Três Coroas, em 18 de fevereiro de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:9878E493

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento por item na forma de **Menor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
OBJETO: Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis, incluindo a realização da instalação (montagem e desmontagem), para o evento "Carnaval Triunfolia – Edição 2025", no dia 4 de março de 2025, junto a quadra de esportes do Bairro Estaleiro, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo III).
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23/2025 – Requisição nº 211/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2025
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 19 de fevereiro de 2025 ao dia 21 de fevereiro de 2025, das 8h às 14h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:B3C096BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento por item na forma **de Menor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: Aquisição de medicamento para munícipe, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo III).
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 24/2025 – Requisição nº 186/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2025
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 19 de fevereiro de 2025 ao dia 21 de fevereiro de 2025, das 8h às 14h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:635448A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
OBJETO: **Aquisição de peças para manutenção do veículo VW/Virtus, placas JBY4B00, ano/modelo 2023, chassi nº 9BWDH6BZXPP017355, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo III).**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **25/2025** – Requisição nº 170/2025
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2025**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 19 de fevereiro de 2025 ao dia 21 de fevereiro de 2025, das 8h às 14h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:A5FD1900

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 312/2024
Pregão Eletrônico nº 100/2024
Contrato n° 250/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI
Termo aditivo n° 07
Objeto do contrato: Aquisição de livros de literatura para as Escolas de Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 250/2024, pelo período de 17 de fevereiro a 17 de março de 2025, conforme solicitado e justificado através Memorando no 1Doc nº 1.394/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:CF85A23B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 6.643/2024
Processo nº 382/2024
Pregão Eletrônico nº 128/2024
Contrato n° 306/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS S.A
Termo aditivo n° 06
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA DO PISO DA QUADRA E ÁREAS DE CIRCULAÇÃO DO GINÁSIO WALDOMIRO KUHN DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO MÉDIO JOZUÉ MACHADO DOS SANTOS, LOCALIZADA NA AVENIDA BENTO GONÇALVES, 1386, BAIRRO PORTO BATISTA – TRIUNFO/RS, conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital)
Objeto do termo aditivo: Acréscimo de **R$ 1.347,66 (mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos)** no valor atualizado do contrato no termo aditivo nº 02, passando o valor do contrato de **R$ 120.536,47 (cento e vinte mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos) para o valor de R$ 121.884,13 (cento e vinte um mil, oitocentas e oitenta e quatro reais e treze centavos)**, conforme solicitado através do parecer técnico e planilha apresentadas pelo fiscal do contrato no Processo Administrativo 1Doc n° 100/2025, observado o percentual para acréscimos disposto no art. 125 da Lei Federal n° 14.133/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:6F967C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 6.643/2024
Processo nº 382/2024
Pregão Eletrônico nº 128/2024
Contrato n° 306/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS S.A
Termo aditivo n° 07
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA DO PISO DA QUADRA E ÁREAS DE CIRCULAÇÃO DO GINÁSIO WALDOMIRO KUHN DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO MÉDIO JOZUÉ MACHADO DOS SANTOS, LOCALIZADA NA AVENIDA BENTO GONÇALVES, 1386, BAIRRO PORTO BATISTA – TRIUNFO/RS, conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital)
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 306/2024, pelo período de 16 de fevereiro a 02 de março de 2025, conforme solicitado e justificado através Processo Administrativo no 1Doc nº 672/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:91B266B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 8.973/2024
Processo LC nº 513/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 174/2024
Contrato n° 07/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO FORD CARGO BASCULANTE, PLACA IWW7G46, PATRIMONIO 32085, CHASSI 9BFYEALE3FBS83904, ANO 2015, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I) e proposta da vencedora.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 07/2025, pelo período de 15 de fevereiro a 06 de março de 2025, conforme solicitado e justificado através Memorando 1Doc nº 1.339/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:74151203

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 033/2025

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **PSICOPEDAGOGO,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.688/2018, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 20 (vinte) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **BIANCA DA ROSA PORTO** – CPF 038.896.200-35.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 2.228,61 (dois mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **18 de fevereiro de 2025** com duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período, conforme Lei n° 2.389 de 24 de janeiro de 2025.
Vale Verde, 18 de fevereiro de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:CA413CEF

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 022/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Concurso Público Nº 001/2024, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2024, de 09 de fevereiro de 2024, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **24 de fevereiro de 2025, às 16 (treze) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e Lei n° 2.389 de 29 de janeiro de 2025.
I – CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Gabriela Melo Kroth – 9º LUGAR
Patricia De Kassia Fao Ronsani Romio – 10º LUGAR
II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 18 DE JANEIRO DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:B9D2F540

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 023/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Concurso Público Nº 001/2024, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2024, de 09 de fevereiro de 2024, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **24 de fevereiro de 2025, às 16 (treze) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e Lei n° 2.389 de 29 de janeiro de 2025.
I – CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Eva Dinara Fernandes Pimentel – 11º LUGAR
Grasieli Klafke – 12º LUGAR
II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 18 DE JANEIRO DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:95450D5E

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 037/2025

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **DAIANE SILVA DA SIQUEIRA** – CPF 015.402.580-17.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 1.453,99 (mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **19 de fevereiro de 2025** com duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período, conforme Lei n° 2.389 de 24 de janeiro de 2025.
Vale Verde, 18 de fevereiro de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:DB3A7195

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 036/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
N° 036/2025
OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **PROFESSOR DE HISTÓRIA,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.688/2018, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 20 (vinte) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **JOÃO FELIPE FAGUNDES** – CPF 015.108.770-96.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 2.228,61 (dois mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **21 de fevereiro de 2025** com duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período, conforme Lei n° 2. 394 de 05 de fevereiro de 2025.
Vale Verde, 18 de fevereiro de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:51527BE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 04/2025, com base no art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei 14.133/2021, que tem por objeto Contratação de empresa para realização da terceira revisão do veículo automóvel Polo Sense, ano fabricação 2024/2025, frota 415, placa JCV7F45, pertencente à Secretaria de Saúde. Credor: MOTOMECANICA COMERCIAL AS. Valor: R$ 1.414,62 (hum mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 18/02/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

CARTA CONTRATO Nº 1233/2025
CARTA CONTRATO Nº 1233/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada MOTOMECANICA COMERCIAL SA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2025. Objeto: Contratação de empresa para realização da terceira revisão do veículo automóvel Polo Sense, ano fabricação 2024/2025, frota 415, placa JCV7F45, pertencente à Secretaria de Saúde. Dotação Orçamentária: 2025/488 e 2025/489 - 08.01.10.302.0031.2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas. Valor: R$ 1.414,62 (hum mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos). Data: 18/02/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:7ECC330B

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 05/2025, com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, que tem por objeto Registro de preços para transporte de entulhos provenientes da enchente até o aterro sanitário. Credor: VDR TRANSPORTES LTDA. Valor estimado: R$ 82.852,50 (oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 18/02/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preço, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2025, que Registrou os preços para transporte de entulhos provenientes da enchente até o aterro sanitário. Data da assinatura: 18/02/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:8E39F655

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: UNIMED COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS VALES DO TAQUARI E RIO PARDO LTDA. Oriundo do Edital de Concorrência nº 045/2019. Objeto: Adita-se o contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência por 30 (trinta) dias, respectivamente até a data de 01/04/2025, ordenado com base nas disposições do artigo 57, inciso II, e § 4o do artigo 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 18/02/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:FC40F74C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: BARZ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, passando o valor a viger, mensalmente, a título de repactuação, ao preço de R$ 167.294,49 (cento e sessenta e sete mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos), ordenado de acordo com o disposto na Cláusula Sexta do contrato, em consonância com artigo 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 18/02/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D14EF993

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: TERRACICLO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI. Oriundo do Edital de Concorrência nº 20/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, passando o valor a viger, mensalmente, a título de reequilíbrio financeiro, ao preço de R$ 315.464,19 (trezentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos), ordenado de acordo com o disposto na Cláusula Sexta do contrato, em consonância com artigo 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 18/02/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E0234175

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 12 de março de 2025** às **13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO E SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO,** conforme Edital de nº **25/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 18 de fevereiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:8E3C6AFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 146619/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.", com fulcro no artigo 75, INC II,** da Lei n° **14.133/21,** e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo **n° 146619/2025.**

CREDOR: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. FRANCISCO SILVEIRA BITENCOURT - PORTO ALEGRE
31741 06.294.126/0001-00

CREDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: R DOUTOR JOAO CARUSO - ERECHIM
30295 12.889.035/0001-02

VALOR: 1.661,00
VALOR: 2.050,00
TOTAL: 3.711,00
Xangri-Lá, 18 de Fevereiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:1CCE2B00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 147199/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PÁS DEA PARA O SAMU. ACOLHIMENTO #37 DO PROCESSO 147199/2025.", com fulcro no artigo 75, INC II,** da Lei n° **14.133/21,** e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo **n° 147199/2025.**

CREDOR: INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: ALBATROZ - PALHOCA
73153 90.909.631/0002-00

VALOR: 3.300,00

Xangri-Lá, 18 de Fevereiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:3D11766A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 147095/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A SHOW DE CLÓVIS FORTES PARA**

OS SHOWS DE VERÃO 2025, .", com fulcro no artigo 74, INC II, da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo **n° 147095/2025.**

CREDOR: CLOVIS FORTES PEREIRA-ME
ENDEREÇO: XANGRI-LÁ
8751 15.371.447/0001-44
VALOR: 10.000,00

Xangri-Lá, 18 de Fevereiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:96D1EEF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 150146/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE CONTRATAÇÃO DO CANTOR BRUNO REIS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NO EVENTO ABERTURA DO ANO LETIVO 2025.."** com fulcro no artigo **74, INC II** da Lei n° 14.133/2021, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **150146/2025**.

CREDOR: BRUNO REIS MACHADO
ENDEREÇO: RUA MOACIR CAPAO DA CANOA
57221 33.920.239/0001-39
VALOR: 2.600,00
Xangri-Lá, 18 de Fevereiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:BDCC181C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº096/2024

vObjeto: Registro de Preços visando aquisição de materiais odontológicos para uso nos serviços de Saúde Bucal do município, ligados à SMS – Secretaria Municipal de Saúde. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicado e homologado:

BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 06.175.908/0001-12				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
13	Broca carbide fg 151 zekrya. Marca: Microdont	Unid	600	R$ 11,05
14	Broca carbide fg 151l zekrya. Marca: Microdont	Unid	600	R$ 11,05
15	Broca carbide fg 152 endo-z. Marca: Microdont	Unid	300	R$ 11,05
50	Broca diamantada fg nº 1012 esférica. Marca: Microdont	Unid	800	R$ 2,21
51	Broca diamantada fg 1012hl esférica. Marca: Microdont	Unid	800	R$ 2,21
52	Broca diamantada fg nº 1014 esférica. Marca: Microdont	Unid	1800	R$ 2,21
53	Broca diamantada fg 1014hl esférica. Marca: Microdont	Unid	1200	R$ 2,21
54	Broca diamantada fg nº 1016 esférica. Marca: Microdont	Unid	1800	R$ 2,21
55	Broca diamantada fg 1016hl esférica. Marca: Microdont	Unid	1200	R$ 2,21
56	Broca diamantada fg 1047 carretel. Marca: Microdont	Unid	200	R$ 2,21
57	Broca diamantada fg 1111 chama. Marca: Microdont	Unid	400	R$ 2,21
58	Broca diamantada fg 1111f chama. Marca: Microdont	Unid	400	R$ 2,21
59	Broca diamantada fg 1190 agulha. Marca: Microdont	Unid	400	R$ 2,21
60	Broca diamantada fg 1190f agulha. Marca: Microdont	Unid	600	R$ 2,21
61	Broca diamantada fg 1190ff agulha. Marca: Microdont	Unid	600	R$ 2,21
62	Broca diamantada fg 2135 cônica topo arredondado. Marca: Microdont	Unid	600	R$ 2,21
63	Broca diamantada fg 2135ff cônica topo arredondado. Marca: Microdont	Unid	600	R$ 2,21
64	Broca diamantada fg 3018 esférica. Marca: Microdont	Unid	300	R$ 2,21
65	Broca diamantada fg 3118 chama. Marca: Microdont	Unid	600	R$ 2,21
66	Broca diamantada fg 3118f chama. Marca: Microdont	Unid	600	R$ 2,21
67	Broca diamantada fg 3168 ovo. Marca: Microdont	Unid	400	R$ 2,21
68	Broca diamantada fg 3168f ovo. Marca: Microdont	Unid	400	R$ 2,21
69	Broca diamantada fg 3195 agulha. Marca: Microdont	Unid	750	R$ 2,21
70	Broca diamantada fg 3195f agulha. Marca: Microdont	Unid	750	R$ 2,21
71	Broca diamantada fg 3195ff agulha. Marca: Microdont	Unid	750	R$ 2,21
85	Escova robinson cônica. Marca: Microdont	Unid	400	R$ 1,11
86	Escova robinson reta. Marca: Microdont	Unid	800	R$ 1,11
102	Taça de borracha ca. Marca: Microdont	Unid	600	R$ 1,04

DENTAL BH BRASIL – CNPJ 31.401.798/0001-07				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
04	Broca aço contra-ângulo nº 4 hl esférica. Marca: Dentsply	Etj	1200	R$ 24,67
16	Broca carbide fg 9714 multilaminada cônica. Marca: Kerr de Brasil	Unid	120	R$ 18,95
17	Broca carbide fg 9904 multilminada agulha. Marca: Kerr de Brasil	Unid	120	R$ 18,95
18	Broca carbide fg nº 02 esférica. Marca: Angelus Prima	Unid	600	R$ 4,90
20	Broca carbide fg nº 04 esférica. Marca: Angelus Prima	Unid	800	R$ 4,90
22	Broca carbide fg nº 06 esférica. Marca: Angelus Prima	Unid	800	R$ 4,90
24	Broca carbide fg nº 08 esférica. Marca: Angelus Prima	Unid	800	R$ 4,90
26	Broca carbide peça reta nº 2 esférica. Marca: Angelus Prima	Unid	60	R$ 10,28
27	Broca carbide peça reta nº 4 esférica. Marca: Angelus Prima	Unid	60	R$ 10,28
105	Kit de polimento de resina composta. Marca: Microdont	Kit	900	R$ 33,40
109	Kit de polimento de resina composta. Marca: Microdont **(Cota referente ao item 105)**	Kit	300	R$ 33,40

DENTAL IPO LTDA – CNPJ 50.567.060/0001-69				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
84	Disco de lixa 1/2" granulação super fina. Marca: Tdv	Blt	200	R$ 69,00

DENTAL PREMIUM LTDA – CNPJ 35.215.257/0001-45

Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
28	Broca carbide peça reta nº 6 esférica. Marca: Prima Dental	Unid	60	R$ 9,56
29	Broca carbide peça reta nº 8 esférica. Marca: Prima Dental	Unid	60	R$ 9,56
30	Broca de gates-glidden nº 1 28mm. Marca: Mk Life	Etj	60	R$ 33,60
31	Broca de gates-glidden nº 1 32mm. Marca: Mk Life	Etj	60	R$ 33,60
32	Broca de gates-glidden nº 2 28mm. Marca: Mk Life	Etj	60	R$ 33,60
33	Broca de gates-glidden nº 2 32mm. Marca: Mk Life	Etj	60	R$ 33,60
34	Broca de gates-glidden nº 3 28mm. Marca: Mk Life	Etj	60	R$ 33,60
36	Broca de gates-glidden nº 4 28mm. Marca: Mk Life	Etj	60	R$ 33,60
37	Broca de gates-glidden nº 4 32mm. Marca: Mk Life	Etj	60	R$ 33,60
38	Broca de gates-glidden nº 5 28mm. Marca: Mk Life	Etj	60	R$ 33,60
40	Broca de largo nº 1 28mm. Marca: Mk Life	Etj	60	R$ 33,60
41	Broca de largo nº 1 32mm. Marca: Mk Life	Etj	60	R$ 33,60
42	Broca de largo nº 2 28mm. Marca: Mk Life	Etj	60	R$ 33,60
43	Broca de largo nº 2 32mm. Marca: Mk Life	Etj	60	R$ 33,60
44	Broca de largo nº 3 28mm. Marca: Mk Life	Etj	60	R$ 33,60
45	Broca de largo nº 3 32mm. Marca: Mk Life	Etj	60	R$ 33,60
46	Broca de largo nº 4 28mm. Marca: Mk Life	Etj	60	R$ 33,60
47	Broca de largo nº 4 32mm. Marca: Mk Life	Etj	60	R$ 33,60
48	Broca de largo nº 5 28mm. Marca: Mk Life	Etj	60	R$ 33,60
49	Broca de largo nº 5 32mm. Marca: Mk Life	Etj	60	R$ 33,60
87	Fresa tungstênio nº 1251 pera. Marca: American Burs	Unid	10	R$ 48,30
88	Fresa tungstênio nº 1506 pera invertida. Marca: American Burs	Unid	10	R$ 48,30
90	Fresa tungstênio nº 1517 pera. Marca: American Burs	Unid	10	R$ 48,30
91	Fresa tungstênio nº 1571 agulha. Marca: American Burs	Unid	10	R$ 48,30
92	Lentulo n° 01 (25) 21 mm. Marca: Tdk	Etj	30	R$ 27,78
93	Lentulo n° 02 (30) 21 mm. Marca: Tdk	Etj	30	R$ 27,78
94	Lentulo n° 03 (35) 21 mm. Marca: Tdk	Etj	30	R$ 27,78
103	Bandeja para esterilização. Marca: Cooperflex	Unid	300	R$ 26,60
104	Colgadura simples para prender rx. Marca: Cooperflex	Unid	200	R$ 3,92
106	Ponteira ultrassom compatível com o aparelho da marca kondentech. Marca: Hdent	Unid	200	R$ 3,92

DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA – CNPJ 01735.549.0001-97				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
02	Broca aço contra-ângulo nº 2 hl esférica. Marca: Dentsply	Etj	900	R$ 24,66
06	Broca aço contra-ângulo nº 6 hl esférica. Marca: Dentsply	Etj	1200	R$ 24,66
08	Broca aço contra-ângulo nº 8 hl esférica. Marca: Dentsply	Etj	1200	R$ 24,66
19	Broca carbide fg hl nº 2 esférica. Marca: Kavo	Unid	600	R$ 10,00
21	Broca carbide fg hl nº 4 esférica. Marca: Kavo	Unid	600	R$ 10,00
23	Broca carbide fg hl nº 6 esférica. Marca: Kavo	Unid	600	R$ 10,00
25	Broca carbide fg hl nº 8 esférica. Marca: Kavo	Unid	600	R$ 10,00
35	Broca de gates-glidden nº 3 32mm. Marca: Mk Life	Etj	60	R$ 33,00
39	Broca de gates-glidden nº 5 32mm. Marca: Mk Life	Etj	60	R$ 33,00
79	Disco de carborundum ø 23mm. Marca: Dedeco	Unid	100	R$ 8,00
80	Disco de carborundum ø 38mm. Marca: Dedeco	Unid	100	R$ 8,00
81	Disco de lixa 1/2" granulação grossa. Marca: Kerr	Blt	200	R$ 62,20
82	Disco de lixa 1/2" granulação média. Marca: Kerr	Blt	200	R$ 62,20
83	Disco de lixa 1/2" granulação fina. Marca: Kerr	Blt	200	R$ 64,80
96	Mandril ca pop-on. Marca: Microdont	Unid	60	R$ 27,50
97	Mandril pm para disco. Marca: Microdont	Unid	40	R$ 22,40
98	Ponta montada pm borracha abrasiva fina ogiva. Marca: American Burrs	Unid	30	R$ 23,95
99	Ponta montada pm borracha abrasiva fina chama. Marca: American Burrs	Unid	30	R$ 24,80
100	Ponta montada pm borracha abrasiva grossa ogiva. Marca: American Burrs	Unid	30	R$ 24,50
101	Ponta montada pm borracha abrasiva grossa chama. Marca: American Burrs	Unid	30	R$ 24,30
107	Ponteira ultrassom compatível com o aparelho da marca profi neo / dabi atlante supra gengival. Marca: Holdent	Unid	100	R$ 54,50
108	Ponteira ultrassom compatível com o aparelho da marca profi neo / dabi atlante sub gengival. Marca: Holdent	Unid	100	R$ 54,80

JULIANO DE COSTA LTDA- EPP – CNPJ 72.150.550/0001-06				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
72	Condensador mc spadden nº 40 21mm. Marca: Tdk Eurodonto	Etj	60	R$ 104,00
73	Condensador mc spadden nº 45 21mm. Marca: Tdk Eurodonto	Etj	60	R$ 104,00
74	Condensador mc spadden nº 50 21mm. Marca: Tdk Eurodonto	Etj	60	R$ 104,00
75	Condensador mc spadden nº 55 21mm. Marca: Tdk Eurodonto	Etj	60	R$ 104,00
76	Condensador mc spadden nº 60 21mm. Marca: Tdk Eurodonto	Etj	60	R$ 104,00
89	Fresa tungstênio nº 1511 agulha. Marca: American Burrs	Unid	10	R$ 48,75

01	Broca aço contra-ângulo nº 2 esférica
03	Broca aço contra-ângulo nº 4 esférica
05	Broca aço contra-ângulo nº 6 esférica
07	Broca aço contra-ângulo nº 8 esférica
09	Broca aço peça reta nº 2 esférica
10	Broca aço peça reta nº 4 esférica
11	Broca aço peça reta nº 6 esférica
12	Broca aço peça reta nº 8 esférica
77	Disco de borracha abrasiva fina
78	Disco de borracha abrasiva grossa
95	Mandril ca adaptador

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº14.133/2021, em 18 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 19 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:5F88C11D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Objeto: o a aquisição de materiais para os serviços de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ 44.734.671/0022-86				
Item	Especificação	UN	Quant	Valor Unit.
01	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR – Marca: CRISTALIA	CX	15	R$ 172,00
EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 17.605.216/0001-83				
Item	Especificação	UN	Quant	Valor Unit.
04	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 20%.– Marca: DFL	FR	300	R$ 10,39
08	CURETA PERIODONTAL AFTER FIVE Nº 1-2 – Marca: MILLENIUM	UN	40	R$ 56,90
14	LIMA PERIODONTAL DUNLOP Nº 1-2 – Marca: MILLENIUM	UN	11	R$ 56,29
15	LIMA PERIODONTAL DUNLOP Nº3-7 – Marca: MILLENIUM	UN	14	R$ 56,78
16	LIMA PERIODONTAL HIRSCHFELD Nº 3-7 – Marca: MILLENIUM	UN	14	R$ 56,34
17	LIMA PERIODONTAL HIRSCHFELD Nº 5-11 – Marca: MILLENIUM	UN	14	R$ 56,78
20	PORTA-AGULHA CASTROVIEJO – Marca: GOLGRAN	UN	06	R$ 140,00
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ 71.505.564/0001-24				
Item	Especificação	UN	Quant	Valor Unit.
23	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO – Marca:ULTRADENT	UN	50	R$ 81,33
MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.– CNPJ 05.823.205/0001-90				
Item	Especificação	UN	Quant	Valor Unit.
01	AGENTE DE RESFRIAMENTO(TESTE DE VITALIDADE) À BASE DE ÁGUA, INDICADO PARA TESTE – Marca: MAQUIRA	FR	70	R$ 32,00
10	FLÚOR GEL ACIDULADO 1,23% – Marca: MAQUIRA	FR	80	R$ 4,55
11	FLÚOR GEL NEUTRO 2% – Marca: MAQUIRA	UN	60	R$ 4,55
18	MATRIZ METÁLICA 5MM. – Marca: MAQUIRA	UN	200	R$ 1,00
19	MATRIZ METÁLICA 7MM – Marca: MAQUIRA	UN	200	R$ 1,15
MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ 28.857.335/0001-40				
Item	Especificação	UN	Quant	Valor Unit.
02	AGULHA GENGIVAL EXTRA LONGA 35-38MM 27G – Marca: SR	CX	10	R$ 32,40
05	BROCA COM PONTA DIAMANTADA Nº 1014 EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, – Marca: 3R/MICRODONT	UN	20	R$ 2,60
06	ARCO DE OSTBY SIMPLES PLÁSTICO. – Marca: ANGELUS	UN	20	R$ 7,97
07	CARIOSTÁTICO 30% – Marca: IODONOSUL	FR	20	R$ 23,96
12	GEL HEMOSTÁTICO – Marca: BIODINAMICA	BNG	50	R$ 37,5
21	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A4 ESMALTE – Marca: FGM	UN	100	R$ 18,81
22	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2 ESMALTE – Marca: FGM	UN	60	R$ 18,81
ODONTOMED T/A LTDA – CNPJ 27.205.945/0001-04				
Item	Especificação	UN	Quant	Valor Unit.
09	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL – Marca: CARESTREAM	CX	10	R$ 255,61

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a cotação em referência, nas disposições do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em 18 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 19 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:F2099BB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2025
DO PREGAO ELETRÔNICO SRP 4/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação da proposta apresentada no processo administrativo **67/2025,Pregão Eletrônico SRP 04/2025,** tendo como objeto **o Registro de Preço de MASSA ASFÁLTICA–Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ,** para entrega parcelada, de acordo com as necessidades, prazos e quantidades que vierem a ser solicitadas, destinado as atividades de restauração e manutenção de vias públicas realizadas pela Secretaria Municipal de Obras do município , resolve **REGISTRAR O PREÇO** da empresa **COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.667.661/0001-63,sediada na rua Nildo Schroer, s/nº, anexo A, Distrito Industrial, Cep 98.700-000,na cidade de Ijui/RS, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

1. OBJETO
1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 4/2025 ofertados no certame licitatório.
2. VALIDADE DA ATA
2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso , com fulcro no Art. 84 da Lei 14.133/2021, passando a vigorar a partir da data de assinatura da ata de registro de preços até o consumo das quantidades previstas e/ou se houver contrato, até 31 dezembro do respectivo ano do exercício.
2.2. Caso o município não atingir o consumo das quantidades previstas no período, não gera a obrigação do mesmo em adquirir as quantidades que eventualmente restarem.
3. CONTRATO
3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos, para posteriores solicitações, conforme item 5.
4. PREÇOS
4.1 Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, com fulcro no Art. 136 da Lei 14.133/2021.
4.1.1. As quantidades, *são estimativas* e representam apenas a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços que é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
4.1.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
4.1.3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões ambientais em vigor.

4.1.4. O preço ofertado pela empresa classificada em 1º lugar é devidamente registrado, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade Mínima estimada	Quantidade Máxima estimada	Valor ref. Unitário R$ Estimado	Valor total R$ estimado
01	**MASSA ASFÁLTICA–CBUQ** (concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), para entrega parcelada, de acordo com as necessidades, prazos e quantidades que vierem a ser solicitadas, destinado as atividades de restauração e manutenção de vias públicas realizadas pela Secretaria Municipal de Obras do município	Tonelada	10	200	**750,00**	150.000,00

5. **DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PAGAMENTO**
5.1 As solicitações de fornecimento à licitante Contratada serão feitas, mediante ordem de compra/fornecimento ou envio da nota de empenho,
5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, **com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis** da data marcada para o início do prazo para o fornecimento do objeto considerando que:
a) O município se responsabiliza em buscar a massa asfáltica (CBUQ) no raio de até 60 km (sessenta quilômetros) distantes da sede deste
a.1) Sempre que houver a necessidade de aquisição de (CBUQ) a Secretaria de Obras comunicará a empresa que deverá providenciar a entrega da massa asfáltica (CBUQ), no município de Augusto Pestana, de acordo com o local, quantidade, prazo e horário que serão previamente definidos **OU**,
a.2) Caso seja de responsabilidade do município em buscar massa asfáltica (CBUQ), no raio de até 60 km (sessenta quilômetros) distantes da sede deste, a empresa contratada deverá providenciar que a massa asfáltica (CBUQ) esteja pronta para o carregamento na quantidade, prazo e horário que serão previamente definidos.
a.3) Em ambos casos (a.1 e a.2) a contratada deverá assegurar-se em manter as mínimas possibilidades de redução da temperatura da massa asfáltica (CBUQ) durante o transporte de forma que ela possa ser lançada e compactada convenientemente, prevenindo defeitos executivos de segregação e consequências no desempenho dos serviços a serem realizados na restauração e manutenção das vias públicas.

5.4 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.
5.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração e retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até CINCO dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
5.8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
5.8.1. O pagamento será efetuado contra empenho em até 05(cinco) dias uteis e somente após a entrega total do objeto solicitado, por intermédio da tesouraria do Município, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.
5.8.2. Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar destacados na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento.
6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;
6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.
7. PENALIDADES

7.1 Os bens e serviços cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 02 (dois) dias, contatos a partir da data que será estabelecida na Ordem de fornecimento/ nota de empenho;
7.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, de acordo com as sanções e penalidades previstas nos termos do Art.155 e Art.156, da Lei 14133/2021.
7.3. As multas serão calculadas sobre o montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 A Secretaria Municipal, por intermédio do Secretário ou servidor devidamente designado, deverá proceder à fiscalização dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.
8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.
8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES de igual forma e teor a presente ata.

Augusto Pestana, 18 de fevereiro de 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Compacta Sul Pavimentação LTDA
CNPJ nº 03.667.661/0001-63
ELIZANDRA DUNCKE
CPF 954.795.111-49
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF

2)_____
CPF

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:050C68CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Adesão a Ata de Registro de Preços 05/2025
Processo Administrativo: 39/2025
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços 5/2025
OBJETO: Aquisição de lixeiras para atender a demanda do município de Barra do Guarita

129239 - RONAN PLÁSTICOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	LIXEIRA, TIPO CONTÊINER, EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE ROTOMOLDADO, CAPACIDADE 1000 LITROS, FABRICADO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COM ADITIVO ANTIOXIDANTE E PROTEÇÃO UV8. POSSUI TAMPA COM PUXADOR PLÁSTICO, DOIS MUNHÕES FABRICADOS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO REFORÇADO COM TUDO METÁLICO. QUATRO PÉS EXTRA REFORÇADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ADESIVO PLÁSTICO DE IDENTIFICAÇÃO 60 CM X 40 CM, COM FRASE E LOGO DO MUNICÍPIO, COM SUPORTE (TIPO CANTONEIRA) METÁLICO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO NO CHÃO, COM NO MÍNIMO 02 CANTONEIRAS, DE NO MÍNIMO 4X4X10	UN		8	R$1.121,90	R$8.975,20

	CM, 2MM, E 4 FUROS. PARA LIXO SECO E LIXO ORGÂNICO. AS CORES SERÃO DEFINIDAS PELOS MUNICÍPIOS.					
				Total do Fornecedor:		R$8.975,20
129241 - TOMCZAK INDUSTRIA PLASTICA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	LIXEIRA, TIPO CONTÊINER, EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE ROTOMOLDADO, CAPACIDADE 500 LITROS, FABRICADO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COM ADITIVO ANTIOXIDANTE E PROTEÇÃO UV8. POSSUI TAMPA COM PUXADOR PLÁSTICO, DOIS MUNHÕES FABRICADOS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO REFORÇADO COM TUDO METÁLICO. QUATRO PÉS EXTRA REFORÇADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ADESIVO PLÁSTICO 60 CM X 40 CM, COM FRASE E LOGO DO MUNICÍPIO, CADA CONTENTOR DEVERÁ CONTER 2 CANTONEIRAS METÁLICAS GALVANIZADAS DE 4X4X10 CM, 2MM, E 4 FUROS PARA FIXAÇÃO DOS MESMOS. PARA LIXO SECO E LIXO ORGÂNICO. AS CORES SERÃO DEFINIDAS PELOS MUNICÍPIOS.	UN		14	R$700,00	R$9.800,00
				Total do Fornecedor:		R$9.800,00

Barra do Guarita, 18 de fevereiro de 2025.

VALCIER BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:1489B295

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE PSICÓLOGO E FONOAUDIÓLOGO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções de PSICÓLOGO e de FONOAUDIÓLOGO junto à Secretaria de Educação, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal (LM) nº 4.041/2025 e da Lei Municipal (LM) 4.042/2025, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

•
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

•
O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta pelos servidores: Cristiane da Silva Araujo, Everton Rodrigo dos Santos Vieira e Thais Rosa Nunes, designados através da Portaria nº 256/2025.

•
As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

•
Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

•
O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como seus atos e decisões inerentes serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, disponível em www.diariomunicipal.com.br/famurs, conforme Lei nº 3.635/2021; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, disponível em www.butia.rs.gov.br

•
Os prazos serão definidos em anexo neste Edital.

•
O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

•
A contratação será pelo prazo determinado pelas leis acima mencionadas, por 02 (dois) anos, a contar da data de contratação, podendo ser renovado e podendo ser rescindido antecipadamente, mediante interesse público, através de contrato administrativo e pelo Regime Geral da Previdência; será regida pelo Regime Jurídico do Município.
•
Do quadro de vagas:

Quantidade	Função	Carga Horária	Remuneração
02	Psicólogo	20 h/s	R$ 3.702,37
02	Fonoaudiólogo	20 h/s	R$ 3.702,37

1.8 Os profissionais classificados e convocados devem ter disponibilidade de horário para o turno em que houver necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

•
ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

•
A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

Quadro:Pessoal Contratado
Categoria:Especializada
Classe:Psicólogo
Referência Salarial:10
Código: 1.06.10

Síntese dos Deveres: Atividades de nível superior de grande complexidade, envolvendo problemas relacionados com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual.

Exemplos de Atribuições:Coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico; orientar a elaboração de diagnósticos, prognósticos e controle do comportamento do paciente na vida social; analisar os fatores psicológicos que intervêm no diagnóstico; tratamento e prevenção das enfermidades mentais e dos transtornos emocionais da personalidade; colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados; idealizar e orientar a elaboração, aplicação e interpretação de testes psicológicos, com vistas à orientação psicopedagógica e à seleção profissional; realizar entrevistas complementares; propor a solução para os problemas de desajustamento escolar, profissional e social; colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a sanitária e na avaliação de seus resultados; participar em congressos, seminários e conferências ligadas ao desenvolvimento social, quando designado; manter-se atualizado nas novas técnicas utilizadas pela psicologia; desenvolver psicoterapia nas situações de envolvimento emocional, nos bloqueios inconscientes e nas reações de imaturidade; atender crianças excepcionais com problema de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajuste familiar ou escolar; encaminhando-os para escolas ou classes especiais; formular, na base dos elementos colhidos, hipótese de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais a serem feitas; confeccionar e selecionar a matéria psicopedagógica e psicológico necessário ao estudo e solução dos casos; redigir a interpretação final, após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas escolares, sociais e profissionais do individuo; emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas semelhantes.

Condições de trabalho:

•
Horário: período normal de 20 horas semanais.

Requisitos para provimento:

•
Escolaridade: nível superior
b)Habilitação Funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de psicólogo.
c)Idade mínima: 18 anos.

QUADRO:Fonoaudiólogo Estatutário
CLASSE:05
NÍVEL:Principal 1
PADRÃO:04
CÓDIGO:1.1.5.4

SÍNTESE DOS DEVERES:
Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos defonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnósticofonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.
Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:
Tratar pacientes: eleger procedimentos terapêuticos; habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular; desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais; tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; tratar alterações de deglutição; tratar alterações de fluência; tratar alterações das funções orofaciais; desenvolver cognição; adequar funções percepto-cognitivas; avaliar resultados do tratamento. Aplicar procedimentosfonoaudiológicos: prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia assistiva; introduzir formas alternativas de comunicação; prescrever e adaptar órteses e próteses; aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz; estimular adesão e continuidade do tratamento; reorientar condutas terapêuticas; Orientar pacientes e familiares: explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas, desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida: planejar programas e campanhas de prevenção e promoção e estratégias e atividades terapêuticas; utilizar procedimentos de prevenção e promoção de deficiência, hand-cap e incapacidade. Promover campanhas educativas, produzir manuais e folhetos explicativos, elaborar relatórios e laudos, utilizar recursos de informática, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
HORÁRIO:Período normal de trabalho: 20 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

ESCOLARIDADE:Nível superior com habilitação legal para o exercício da profissão.
IDADE MÍNIMA:18 anos

•
A carga horária semanal será conforme as atribuições do cargo e será desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

•
Além da remuneração o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais:

I -jornada de trabalho, repouso semanal remunerado e gratificação natalina proporcional, nos termos da legislação vigente;
II - férias;
III -vale-alimentação, conforme lei municipal.
Observação: Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

•
Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar, no que couber.

•
INSCRIÇÕES

•
As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto às dependências da Secretaria Municipal de Educação do Município, sito à Rua Elson Voltaire da Silva Lopes, 35. Centro. Butiá/RS, no período compreendido entre os dias 18 a 24 de fevereiro de 2025, das 9h às 12h, nos dias úteis da repartição.

•
Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

•
A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

•
As inscrições serão gratuitas.

•
CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

•
Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

•
Ficha de inscrição, disponibilizada no ANEXO 1, devidamente preenchida e assinada.

•
Cópia de documento de identidade oficial com foto. São válidos como documento de identidade: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc. Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

•
Prova de quitação das obrigações militares (se homem) e eleitorais;

•
Currículo profissional ACOMPANHADO DE CÓPIA DOS TÍTULOS que comprovem as informações contidas no mesmo. O candidato pode utilizar o modelo disponibilizado no ANEXO 2 do presente edital.

•
Os documentos serão autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

•
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

•
Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará nos locais indicados no item 1.3, no prazo de um dia útil, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos à Comissão, no prazo de um dia, no horário das 9h às 12h, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, entregando o Formulário de Recurso contido no ANEXO 3 deste Edital.

•

No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

•

Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

•

A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

•

FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

•

O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do ANEXO 2 do presente Edital.

•

Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

•

A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

•

Somente serão consideradas comprovações de cursos específicos na área de atuação do cargo expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado.

•

A comprovação de atuação profissional em cada função somente será contabilizada através de documentos oficiais de empresas públicas ou privadas, como a Carteira Profissional por Tempo de Serviço ou declaração ou certidão de tempo de serviço emitidos por órgãos públicos, como Prefeituras Municipais, Secretarias Municipais, etc. Não serão aceitas declarações de pessoas físicas e etc.

•

A classificação dos candidatos será efetuada conforme os itens 6.4 e 6.5 em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

TABELA PARA PONTUAÇÃO – TODOS OS CARGOS

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-Graduação – Especialização na área de atuação (mínimo 360 horas)	5	10
Pós-Graduação – Mestrado na área de atuação	10	10
Pós-Graduação – Doutorado na área de atuação	15	15
Publicação de artigos em livros ou revistas sobre a área de atuação com ênfase na educação.	5	10
Cursos de Aperfeiçoamento profissional na área de atuação (no mínimo 40 h de duração, realizados a partir de 2020)	5	30
Cursos de Aperfeiçoamento profissional ou pós-graduação na área de atuação com ênfase na educação (no mínimo 40 h de duração, realizados a partir de 2020)	5	15
Tempo de serviço na função (cada semestre conta 2 pontos)	2	10
	Total	100

•

ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

•

No prazo de DOIS dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

•

Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado conforme meios de divulgação do item 1.3, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

•

RECURSOS

•

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

•

O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, preenchendo o ANEXO 3 deste Edital.

•

Será possibilitada a vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

•

Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

•

Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

•
CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

•
Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

•
Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

•
Sorteio em ato público.

•
O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

•
A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

•
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

•
Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

•
Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

•
CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

•
Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 - Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
11.1.2 - Ter idade mínima de 18 anos;
11.1.3 - Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental. 11.1.4 - Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo.
11.1.4 - Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município. Prefeitura Municipal de Butiá Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br
11.2 - A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e por meio eletrônico.
11.3 - Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
11.4 - O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
11.5 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 anos.
11.6 - No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
11.7 - Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

•
Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, números de telefones e endereços eletrônicos.

•
Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela comissão.

Butiá/RS, 17 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA	***LUANA BATISTI CUNHA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Educação

CRISTIANE DA SILVA ARAUJO	***EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA***	***THAIS ROSA NUNES***
Membro da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

ANEXO 1 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2025
FICHA DE INSCRIÇÃO
Para a Função de: _____ Nº de inscrição: /2025 (O número da Inscrição, será preenchido no ato da inscrição pelo servidor responsável)
DADOS PESSOAIS
Nome do Candidato:

Email:

Telefones para contato:

CÓPIAS ENTREGUES: (Para uso da Comissão) ( ) DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO ( ) COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL ( ) CERTIFICADO DE RESERVISTA ( ) CURRÍCULO PROFISSIONAL	CÓPIAS DOS CURSOS: (Para uso da Comissão) ( ) PÓS-GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO) ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO ( ) PUBLICAÇÃO DE ARTIGO ( ) CURSOS DE 40H OU MAIS ( ) TEMPO DE SERVIÇO

CÓPIAS EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Butiá/RS / /2025.
O candidato no momento da inscrição declara ter conhecimento das instruções contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo e se compromete a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas.

Assinatura do candidato (a)

Assinatura do encarregado das inscrições

_____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2025
Comprovante de Inscrição

Para o Cargo de: Nº de inscrição: /2025 Nome do Candidato

Assinatura do encarregado das inscrições
Acompanhe o andamento do processo em:
www.butia.rs.gov.br ou www.diariomunicipal.com.br/famurs

ANEXO 2 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2025

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

•
DADOS PESSOAIS

•
Nome completo:

•
Filiação:

1.3 Nacionalidade:

•
Naturalidade:

•
Data de Nascimento:

•
Estado Civil:

•
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

•
Carteira de Identidade e órgão expedidor:

•

Cadastro de Pessoa Física – CPF:

•
Título de Eleitor Zona: Seção:

•
Número do certificado de reservista:

•
Endereço Residencial:

•
Endereço Eletrônico:

•
Telefone residencial e celular:

•
Outro endereço e telefone para contato ou recado:

•
ESCOLARIDADE

•
ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: Ano de conclusão ou última série escolar:

•
ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: Ano de conclusão ou última série escolar:

•
ENSINO TÉCNICO-PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Instituição de Ensino: Ano de conclusão ou última série escolar:

•
ENSINO SUPERIOR

Instituição de Ensino: Ano de conclusão ou última série escolar:

•
PÓS-GRADUAÇÃO

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão ou última série escolar:

•
CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início: Data da conclusão: Carga horária:

Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início: Data da conclusão: Carga horária:

Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início: Data da conclusão: Carga horária:

Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início: Data da conclusão: Carga horária:

•
INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

_____

Local e Data.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO 3 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2025
FORMULÁRIO DE RECURSO PSS 12/2025

Orientação: Preencher o formulário em letra de forma legível. Entregar à Comissão de Processo Seletivo Simplificado dentro do prazo, em duas vias. Uma via será devolvida protocolada por um membro da Comissão.
Tipo de Recurso: ( ) contra indeferimento da inscrição

( ) contra o resultado preliminar

Informações do Candidato:

Nome: Nº de inscrição:

Endereço:

Bairro: Cidade/UF: CEP:

Telefone: E-mail:

Argumentação objeto do recurso: (se necessário, anexe documentos)

Local e data		Assinatura do Candidato		Membro da Comissão

ANEXO 4 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2025

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPA	LOCAL	PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	www.butia.rs.gov.br diariomunicipal.com.br	17 de fevereiro de 2025
Inscrições nos dias úteis da repartição	Na SMED.	18 a 24 de fevereiro de 2025
Publicação preliminar dos Inscritos	www.butia.rs.gov.br diariomunicipal.com.br	25 de fevereiro de 2025
Recurso da não homologação das inscrições	Na SMED.	26 de fevereiro de 2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	Processo interno	27 de fevereiro de 2025
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	Processo interno	28 de fevereiro de 2025
Publicação da relação final de inscritos	www.butia.rs.gov.br diariomunicipal.com.br	28 de fevereiro de 2025
Análise dos currículos / critério de desempate	Processo interno	06 e 07 de março de 2025
Publicação do resultado preliminar	www.butia.rs.gov.br diariomunicipal.com.br	10 de março de 2025
Recurso	Na SMED.	11 de março de 2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	Processo interno	12 de março de 2025
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	Processo interno	13 de março de 2025
Publicação do resultado final	www.butia.rs.gov.br diariomunicipal.com.br	14 de março de 2025

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A921F9E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Lei Municipal nº 5.544, 30 de janeiro de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025
EDITAL Nº 03/2025 - DIVULGA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido no Edital de Abertura nº 01/2025, de 11 de fevereiro de 2025, TORNA PÚBLICO por este edital:

I – Lista Preliminar de inscritos, conforme Anexo I.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025.
EDITAL Nº 03/2025 - DIVULGA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS.

ANEXO I – LISTA DE INSCRITOS
CARGO: Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS

Nº	Nome Completo
1.	JÚLIA TEIXEIRA CRIPPA
2.	LEIDI TERESINHA DA SILVA
3.	MARCIA GISLAINE SELZLEIN RAMBO
4.	NICOLI CHARLINE LINDEMANN

CARGO: Professor Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Inglesa

Nº	Nome Completo
1.	DANIELLE RUDNER BACKES
2.	FRANCIELI GOULARTE DE SOUZA
3.	KEROLEN RAMOS DIAS
4.	NICOLE PIRES MENDONÇA
5.	PRISCILA WOLFF ZAPPELINE

CARGO: Auxiliar de Ensino

Nº	Nome Completo
1.	ADRIANO JOSÉ MÜLLER
2.	ADRIANA BEZERRA VEIGA DA SILVA
3.	ALANA JÉSSICA PANTOJA DOS SANTOS MONTEIRO
4.	ALESSANDRA VIDARTE
5.	ALEXIA MUNIK BUCHELT DEWES
6.	ALICE FRANCO PILGER
7.	ALINE CORDOVA KUCKERTT
8.	ALINE CRISTINA PEREIRA JANGELL
9.	ALINE KIRSCH DA LUZ
10.	ALINE MALHEIROS FERRAZ
11.	AMANDA DE SOUZA RODRIGUES
12.	ANA CAROLINA VIANA
13.	ANA CAROLINY LIMA VIEIRA
14.	ANA CLARA DULLIUS
15.	ANA ELISA MACHADO
16.	ANA MARIA PIRES AVILA
17.	ANA PAULA NUNES
18.	ANDERSON ALTAIR KUHN
19.	ANDRÉ DE OLIVEIRA REIS
20.	ANDRÉIA FABIANE DOS ANJOS DE QUEIROZ
21.	ANDRESA DOS SANTOS LIMA
22.	ANDRESSA BUCHELT DIETRICH
23.	ANDRESSA MATIAS DA SILVA
24.	ANDRIELI CAROLINE DE MEDEIROS
25.	ANGELA FABIANA SOARES DE CAMPOS CORRÊA
26.	ANGÉLICA CRISTINA LOPES DE MELLO
27.	ANI CARINA WEBER
28.	ATFA ELIA ARAUJO DA SILVA
29.	BEATRIZ BOEIRA CECONELLO
30.	BETÂNIA MESQUITA LUCAS
31.	BIANCA GRAZIELA DOS SANTOS
32.	BRUNA KAUANA OBEM GONÇALVES
33.	BRUNA TAVARES DE JESUS
34.	BRUNO FONSECA PAIM
35.	CAMILA COLISSI MARTA
36.	CAMILA KEREN DOS SANTOS DE AGUIAR
37.	CARLA ALESSANDRA MACIEL FERNANDES
38.	CARLA GILVANA PINTO
39.	CARLA TATIANE KURZ
40.	CAROLINA CARDOSO DE OLIVEIRA
41.	CAROLINE TEREZINHA WICKERT DA SILVA
42.	CAROLINE TEREZINHA WICKERT DA SILVA
43.	CASSIELY COSTA FARIAS
44.	CÁSSIOS ALEXANDRE MIELKE
45.	CHEILA DIAS DE CAMARGO
46.	CHRISTIAN ELIEZER LOCATELLI VILANDE
47.	CHRISTIAN ELIEZER LOCATELLI VILANDE
48.	CLARICE FERNANDES DA SILVA
49.	CLAUDETE BRIZOLA PALAGI
50.	CLAUDIA ANDRISA FLECK
51.	CLECIA APARE VC IDA CAMPOS DE LIMA
52.	CLENI DA SILVA ARAUJO
53.	CRISTIANE ANDRENISE SELZLEIN BARBOSA KLEEMANN
54.	CRISTIANE MARIA ERMEL QUINTAS DA SILVA
55.	CRISTIANE OLIVEIRA DE LIMA
56.	CRISTIANE SCHACH DA SILVA
57.	CRISTIANI DA SILVEIRA DE ABREU
58.	DAIANA JAQUELINE REIS
59.	DAIANE CARRAZZONI AMORIM
60.	DANIELA DE OLIVEIRA RAMOS
61.	DÉBORA CRISTINA DA SILVA DA ROSA
62.	DEISE APARECIDA DE MEDEIROS EDUARDI
63.	DEISE LISANE FREITAS DA SILVA
64.	DIENIFFER MELO
65.	DIOGO LIMA PEREIRA
66.	EDERSON ORTIZ EUFRÁSIO
67.	EDUARDA FERREIRA SOARES
68.	EDUARDA VITÓRIA DE OLIVEIRA BRUM
69.	ELEN CAROLINA DA ROSA
70.	ELENILSON SILVA MUNIZ
71.	ELIRIANE BORGES KUHS
72.	ELISANDRA DA SILVA BUCHELT
73.	ELIZETE WEBER DA SILVA
74.	ELOISA ROCHA DE MORAES
75.	EMANOELI APARECIDA DOS SANTOS DE MORAES

76.	EMILY OLSSON ROLLIN DIETRICH DE OLIVEIRA
77.	EUNICE MARIA MODINGER ALMEIDA DA SILVA
78.	EVELIN MELISSA FREITAS SCHENKEL
79.	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS
80.	FÁTIMA TERESINHA DA SILVA LANI LAFOURCADE
81.	FERNANDA CASAGRANDE HENKE
82.	FERNANDA KRUMENAUER DA SILVA
83.	FERNANDA PATRÍCIA SCHUNCK DA SILVA
84.	GABRIEL AUGUSTO DE ALMEIDA PADILHA
85.	GABRIELA FREITAS POPIOECK
86.	GABRIELLY GOMES BARBOSA DE OLIVEIRA
87.	GREICY LYSANDRA DOS SANTOS AZEREDO
88.	HOSANA ELISA MAGALHAES RAIOL
89.	HOSANA ELISA MAGALHÃES RAIOL
90.	ISADORA POLIANA MENDES
91.	ISIMARA DE MOURA ANTUNES
92.	IZADORA MARTINS DE MORAES
93.	JANDAIA CRISTIANE ERMEL WEBER
94.	JANETE KOLLING
95.	JANICE CORNELIUS DA SILVA NUNES
96.	JANINE TERRES DA ROSA
97.	JAQUELINE DA ROSA DE SOUZA
98.	JAUANA RODRIGUES MULLER
99.	JENIFER SCHEFFER DE OLIVEIRA
100.	JENIFFER CAMILA DA SILVA MACHADO
101.	JENNIFER KELI CARVALHO
102.	JESSICA DE SOUZA
103.	JOSEPH JESUS PEREIRA
104.	JULIA NATIELE DE SOUZA RODRIGUES
105.	JULIANA MACIEL LIMA
106.	JULIANA MEDEIROS FONTES
107.	JULIANE DOS SANTOS
108.	KAILANE WALBRINK DE OLIVEIRA
109.	KAILANI GALSKI DOS SANTOS
110.	KAREN LARISSA BOFF
111.	KÁTIA CRISTINE DOS SANTOS
112.	KATIULY ARAÚJO DE OLIVEIRA HAACK
113.	KAUANA TEREZINHA KAYSER
114.	KELIM AIRES
115.	KELLE ALESSANDRA DA SILVA GOLFETTO
116.	LANA VILANDE MACHADO FREIRE
117.	LANA YASMIN DA ROSA
118.	LARA JULIANA RIBEIRO DA SILVA
119.	LAUREN INÊS BOHN
120.	LEDI NEKEL DA SILVA
121.	LEONARDO VIDAL DE LIMA
122.	LETÍCIA DE FREITAS SILVA
123.	LIDIANE MEDEIROS FONTES PAULUS
124.	LUCIANE BEATRIS WASEM
125.	LUCIANE CRISTINA PERINI VARGAS
126.	MARA RUBIA ALBRECHT CARVALHO
127.	MARCIA DE MOURA
128.	MÁRCIA SIMONE DA SILVA
129.	MARIA MAGALI BARBOSA DE ARAUJO DA SILVA
130.	MARIANA DE MOURA DA ROSA
131.	MICHELE ALVES DA SILVA
132.	MICHELI DAIANE GUTH
133.	MIRIÃ PERINI VARGAS
134.	MORGANA GRACIELA RIEGER
135.	MORGANA PRATES DA SILVA
136.	NAIANA MARTINS
137.	NAJYLA FONSECA DE AGUIAR
138.	NATÁLIA EDUARDA BARBOSA PINTO
139.	NATANAEL FERREIRA
140.	NICOLE ELOIZA MACULAN
141.	NICOLE GOMES BARRETO
142.	NICOLY GUEDES
143.	PAOLA SABRINA DA SILVA
144.	PATRÍCIA DA SILVA DOS SANTOS
145.	PATRICIA MORAES FRANCK
146.	PAULA GABRIELA PRESTES VILIANO
147.	PAULA TEIXEIRA SCHENA
148.	PRISCILA ENGEL LEÃO
149.	PRISCILA GIANE PAZ FRANCO
150.	PRISCILA LIMA DUARTE
151.	RAYANE ALVARENGA DA SILVA
152.	REGINA PEREIRA DOS SANTOS
153.	RENATHA VANESSA DE MELO
154.	RITA DE OLIVEIRA
155.	ROCHELE DA SILVA FEIJÓ
156.	ROCHELI CRISTIANE MULLER FEYH
157.	RUÃ PADILHA DE MORAES DIAS
158.	SAMELA GIZELE BRUM DOS SANTOS MARTINS
159.	SANDRA TERESINHA COSTA DE OLIVEIRA
160.	SARA NOGARA DOS SANTOS
161.	SILENE DE SOUZA PEREIRA
162.	SILVANA SCHENKEL
163.	SILVANIA MARA BRITO DIAS
164.	SÍLVIA REGINA DE OLIVEIRA BOHLER

165.	SIMONE SOUZA CHAVES
166.	SOLANGE DE BAIRROS MOREIRA
167.	STEFANI ALVES RODRIGUES
168.	SUZETE INÊS HILÁRIO DA SILVA KNEWITZ
169.	TAIS BERGHETTI
170.	TALIA ADRIANO MACHADO
171.	TAMIRES MARTINS DE ALMEIDA
172.	TARAELS FREITAS DOS SANTOS
173.	TATIANE ALMEIDA DA SILVA
174.	TATIANE DA SILVA FARIAS DOS SANTOS
175.	TATIANE DA SILVA FARIAS DOS SANTOS
176.	TATIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
177.	THEMIS RITA MARQUES
178.	VALQUIRIA PATRICIO
179.	VANDERLÉA HERMAN DE BARROS
180.	VANESSA DOS REIS
181.	VERA REGINA MACEDO SILVEIRA
182.	VITORIA CASTRO PACHALY
183.	VITÓRIA CRISTINA DA COSTA
184.	VITÓRIA MARTINS MACIEL
185.	VIVIAN HEINEN
186.	YASMIN VITÓRIA STEFFEN DO NASCIMENTO

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:213692EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01 2024- CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
O MUNICIPIO DE DERRUBADAS - RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representada pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão ao Concurso Público n° 01/2024, regido pelo Edital n° 01, de 20 de dezembro de 2024, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

1.1. Convocam-se os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para prestar a Prova de Títulos.
1.2. **ENVIO ELETRÔNICO DE TÍTULOS:** Para a avaliação dos títulos, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:
1.3.1. **PERÍODO DE ENVIO:** 17 a 19 de fevereiro de 2025.
1.3.2. O candidato deverá acessar a Área do Candidato do site da MA Serviços Públicos: https://maservicospublicos.com.br/, onde estará disponível a opção Anexo de Títulos, preencher as informações solicitadas e fazer o envio eletrônico do arquivo digital dos documentos para avaliação, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem (foto) ou obtidos por aplicativos de celular (conversão de foto em PDF).
1.3.3. O(s) documento(s) digital(is), em formato .PDF e tamanho máximo de 5 Megabytes, deverão ser apresentados em:
a) documento nato-digital: documento originalmente emitido em meio digital com código verificador de autenticidade ou semelhante; OU,
b) documento digitalizado: documento escaneado, preferencialmente colorido, a partir de cópia autenticada em Tabelionato de Notas.
1.3.4. O candidato deverá enviar um único arquivo, contendo todas as páginas do título (frente e verso, se for o caso) a ser avaliado, acompanhado ainda de todos os documentos necessários à validação do título, tais como histórico escolar, comprovante de alteração de nome, tradução de língua estrangeira e etc.
1.3.5. Ao final do envio dos títulos, o candidato poderá visualizar os arquivos enviados, pois poderá ser exigido, na posse, as vias originais dos títulos entregues na Prova de Títulos.
1.3.6. Após cadastrar os documentos referentes ao título, o candidato deverá confirmar e finalizar os Anexos de Títulos clicando em “Salvar”. O sistema somente permitirá o envio de anexos dentro do prazo estipulado conforme cronograma anexo VI.

Derrubadas – RS, 15 de fevereiro de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal de Derrubadas-RS

Anexo Único – Candidatos Convocados para Prova de Títulos	
CARGO - PROFESSOR	
Inscrição	**Candidato**
297	LUANA LAIS PORTOLAN
188	RITA DE CÁSSIA DIAS VERDI FUMAGALLI
230	CLEITON DA ROSA
6	CAROLINE DA ROCHA BUENO
420	MONICA BIDIN
458	CARLA JOVANE DA CRUZ SANCHES
137	PATRICIA MARIELE ALVES
306	BRUNA ROSANE MUNIZ CICHECKI
205	LUANA VANESSA MEHTZKA QUATRIN
54	MARLA FONSECA ERNZEN
219	ANGELA ARAUJO CRESPAN MULBEIER
85	ANDRESSA DOCKHORN
128	BRUNA FRANCISCA SULCZESWKI VENDRUSCULO
404	VERIDIANE CINARA MULLER
474	SAMUEL RODRIGUES DA SILVA
237	DÉBORA CRISTINA STEINKE GIACOMINI
207	DEISE CAMARGO
369	CLAUDIA BORTH DE VARGAS

350	FABIANA APARECIDA SOMAVILLA
259	CAMILA MARTINS
238	EDUARDO BARASUOL
381	VERLEI IÂNI PETRI
144	ESTELA LUISA PEYROT
157	AGNALDO FONTANA
400	ELISA KRUG
463	JULIANA HABITZREITER LENA
418	ISABEL SUELEN KERBER
151	ELIS REGINA CASTRO DO ROSARIO
319	ANDREI GIOVANI WEGNER BAPTISTA
175	RAFAELA LUISA PEYROT
214	ANDREIA DOS SANTOS MULLER
67	CAMILA CRISTINA ROESCH
313	CLORIVALDINA MARCIA DIERINGS
387	TAILINE RIBEIRO BIBERG
289	ROSANI MARIA TAMIOZZO
380	MAGNUS ANTONIO GEROLDINI
340	JULIANO DOUGLAS GANDINI

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:842F7526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01 2024-CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

O MUNICIPIO DE DERRUBADAS - RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representada pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão ao Concurso Público n° 01/2024, regido pelo Edital n° 01, de 20 de dezembro de 2024, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

1.1. Convocam-se para a Prova Prática os candidatos relacionados no Anexo deste Edital, na seguinte data, hora e local:

1.1.1. Os candidatos aos cargos de Motorista e Operador de Máquinas, deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação na categoria compatível com o veículo, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, anexar diretamente no site www.maservicospublicos.com.br, no período de 15/02/25 a 19/02/25 única data para anexar CNH.

MOTORISTA

1.1.1. DATA: **23/02/2025 (domingo).**

1.1.2. HORÁRIO: 08:00 horas

1.1.3. LOCAL: Apresentar-se com antecedência, junto ao auditório Municipal – Av. Pelotas, Junto a Praça Municipal, centro de Derrubadas/RS

OPERADOR DE MÁQUINAS

1.1.1. DATA: **23/02/2025 (domingo).**

1.1.2. HORÁRIO: 13:00 horas

1.1.3. LOCAL: Apresentar-se na Secretária Municipal de Obras, Viação e Transporte - Av. Pelotas, nº 435 – centro, Município de Derrubadas/RS.

2. DA PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA

2.1. O candidato deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação **categoria "D"** com o prazo de validade vigente, para realização da prova prática antes do início da prova. O candidato que não apresentar a CNH citada, não poderá realizar a Prova Prática.

2.1.1. Quando na CNH do candidato apresentar a letra "A" no campo de observações, o candidato, obrigatoriamente, deverá estar utilizando lentes para corrigir visão ou não poderá realizar a Prova Prática.

2.1.2. A Prova Prática será aplicada em 01 (um) veículo pesado: Ônibus Escolar.

2.1.3. A Prova terá a duração máxima de até 20 (vinte) minutos, por candidato, sendo contados a partir do giro da ignição. Os tempos serão cronometrados pelos fiscais da AMA Serviços Públicos, divididos em até 05 (cinco) minutos para concluir a baliza (estacionamento), sob pena de eliminação e até 15 (quinze) minutos de percurso em via pública.

2.2. A Prova será composta das seguintes atividades:

1º Inspeção verbal do veículo;

2º Balizamento (estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis), com simulação de estacionamento entre dois veículos: o veículo deve ser posicionado de modo que sua lateral direita diste menos de 50 cm do meio-fio e a manobra deve ser realizada em, no máximo, três tentativas.

3º Exame de Direção Veicular: de direção em via pública, com obediência à sinalização e leis de trânsito e direção defensiva, com no mínimo simulação de retorno, parada e estacionamento, observância da sinalização vertical e horizontal.

4º O candidato deverá usar roupas que permita execução de tarefas relacionadas a função, calça, calçado fechado e camiseta.

5º Deverá usar lentes corretivas quando obrigatórias pela CNH.

3. DA PROVA PRÁTICA DE OPERADOR DE MÁQUINAS

3.1. O Operador de Máquinas deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação, **categoria "C",** com o prazo de validade vigente, para realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH citada, não poderá realizar a Prova Prática.

3.1.1. Quando na CNH do candidato apresentar a letra "A" no campo de observações, o candidato obrigatoriamente deverá estar utilizando lentes para corrigir visão ou não poderá realizar a Prova Prática.

3.1.2 A Prova Prática será aplicada em 1 (uma) Retroescavadeira.

3.1.3. A Prova terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos, por candidato, sendo contados a partir do giro da ignição. Os tempos serão cronometrados pelos avaliadores da MA Serviços Públicos.

3.1.4. A Prova será composta das seguintes atividades:

1º Inspeção verbal da máquina;

2º Deslocamento de sua posição estacionária e movimentando-se (rodando) até o local designado;

3º Abertura de uma valeta de 2 (dois) metros de comprimento por 0,5 (meio) metro de profundidade (aproximadamente) com a lança traseira, descarregando o material na lateral direita da valeta;

4º Fechamento da valeta escavada com a concha dianteira;

5º Posicionamento correto da máquina (posição inicial estacionária).

6º O candidato deverá usar roupas que permita execução de tarefas relacionadas à função, calça, calçado fechado (preferencialmente botina) e camiseta.

7º Deverá usar lentes corretivas quando obrigatórias pela CNH;

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os candidatos deverão comparecer, no local de prova, no horário indicado, munidos de documento de identidade utilizado na inscrição em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.

4.2. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado por este Edital.

4.3. É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

4.4 Os candidatos serão conduzidos ao local de realização da prova pelos fiscais da MA Serviços Públicos, onde receberão as instruções e indicação de onde serão desenvolvidos os trabalhos.

4.5 Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Nesse caso, o candidato será eliminado do Concurso Público

4.6. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

4.7. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas (chuva, tempestades, neve, etc.), a MA Serviços Públicos se reserva o direito de transferir a realização dos testes e fixar nova data para a realização das provas.

4.8. O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida será considerado eliminado e, consequentemente, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

4.9. Ao término da avaliação, o candidato deverá assinar a ficha de avaliação e dirigir-se diretamente à saída do local de realização da prova. O candidato não pode permanecer nas imediações do local de prova, nem antes e nem após sua realização.

Derrubadas – RS, 15 de fevereiro de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal de Derrubadas-RS

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA	
MOTORISTA	
Inscrição	**Candidato**
349	MARCOS CESAR STEINKE
197	DIONES DA SILVA RIBEIRO
64	MARCELO SPEROTTO
377	LUIZ CARLOS GROLLI
396	ALDAIR SELLE
218	RONI SILVA DO NASCIMENTO
234	MARCIO EVANDRO BOTTEGA
76	LUIS CARLOS SEFFRIN
39	ANDERSON HERGESSEL
266	RENATO KLEIN
215	JULIO CÉSAR FERRAZ
104	ALINE LOPES DE SOUZA
466	VANDERLEI RODRIGO ROHDE
360	MARCOS ANDRÉ HARTMANN
211	CRISTIANO LEONARDO KOVALCZUK
291	GUILHERME WEBLER
408	MIZAEL DOS SANTOS
202	ANDRE RODRIGO SGANDERLA
392	VOLMAR CEZAR DA SILVA JUNIOR
27	RUDINEI VITOR ALVES
OPERADOR DE MÁQUINAS	
Inscrição	**Candidato**
213	TIAGO HENRIQUE SATTLER VIEIRA
118	JOÃO VICTOR WISNIEWSKI BOTTEGA
373	JULIANO DAVI HABITZREITER
398	RENAN DIEGO PAULA DA SILVA
462	ELIELSON LIMA DO PRADO
198	PAULO CRISTIANO ADAMSKI
135	NELCI LUIS GAVIRAGHI
344	ALVARO VICENTE
242	VITOR GOETZ
185	RAFAEL JONATAN DA SILVA SCHAEFER
401	CARLOS MARQUES
342	WILIAN RAFAEL WINCK DA SILVA
336	JÂNIO CRISTIANO RENNER
366	NICAEL BATISTA AMARAL DOS SANTOS
16	SANDRO PLEXEVI
103	SANDRO REGINALDO SALVADOR
176	EDEMAR CORREIA DA ROSA

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:02D3BD8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 032

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

217/2025

OBJETO: PAGAMENTO ANUIDADE UNDIME/RS
Processo : 91/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **32/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. :
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
UNDIME-UNIÃO DOS DIRIG.MUN.DE EDUC.	05.387.322/0001-59	RUA MARCILIO DIAS	574	(51) 3232 2093

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
10416	Treinamento e desenvolvimento de recurso	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039480000	876,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Anuidade UNDIME/RS	SVÇ	1,0	876,00	876,00

Glorinha, 14 de fevereiro de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloísa Helena Romera de Araújo
Código Identificador:912B2B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 033

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
006/2025

OBJETO: VALOR REFERENTE À ESTIMATIVA PARA PAGAMENTO DE DESPESA COM CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA NOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E INSPETORIA VETERINÁRIA.
Processo : 92/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **33/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **à vista**
Prazo Entrega Exec. :
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, "caput"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
RGE RIO GRANDE ENERGIA	02.016.439/0001-38	Av.Joaquim Porto Villa Nova	401	(19) 3756-8008

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
9738	Manutenção dos serviços administrativos.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039430000	10.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Estimativa de consumo de energia elétrica	SVÇ	1,0	10.000,00	10.000,00

Glorinha, 14 de fevereiro de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloísa Helena Romera de Araújo
Código Identificador:B770657F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 034

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
006/2025

OBJETO: VALOR REFERENTE À ESTIMATIVA PARA PAGAMENTO DE DESPESA COM CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA NO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS.
Processo : 93/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **34/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **à vista**
Prazo Entrega Exec. :
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, "caput"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone

RGE RIO GRANDE ENERGIA	02.016.439/0001-38	Av.Joaquim Porto Villa Nova	401	(19) 3756-8008

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
9667	Manutenção do Parque Municipal de Evento	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039430000	30.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Estimativa de consumo de energia elétrica	SVÇ	1,0	30.000,00	30.000,00

Glorinha, 14 de fevereiro de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloísa Helena Romera de Araújo
Código Identificador:6A42F275

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 19/2025

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6974/2024:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 188.670,00 (cento e oitenta e oito mil e seiscentos e setenta reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(434) 3.3.1.90.94 -15000020	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 13.500,00
06	**SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO**	
06.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(750) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 7.000,00
07	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA**	
07.025.0004.0122.0021.4022	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
(937) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 23.120,00
07.047.0018.0541.0122.2283	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
(2321) 3.4.4.90.52 -27591075	Equipamentos e material permanente	R$ 119.800,00
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.017.0008.0122.0021.4096	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1888) 3.3.1.90.94 -16621013	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 2.100,00
16.017.0008.0244.0021.2076	MANUTENÇÃO DO SETOR DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
(1975) 3.3.3.90.92 -16621013	Despesas de exercícios anteriores	R$ 23.150,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 188.670,00**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(431) 3.3.1.90.11 -15000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 13.500,00
06	**SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO**	
06.030.0015.0452.0190.2041	MANUT /CONSERV. SERV.LIMPEZA	
(813) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 7.000,00
07	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA**	
07.033.0020.0605.0119.1238	CONSTRUÇÕES E ADAPTAÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
(952) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 23.120,00
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.017.0008.0122.0021.4096	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1885) 3.3.1.90.11 -16621013	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 2.100,00
16.017.0008.0244.0021.2076	MANUTENÇÃO DO SETOR DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
(1973) 3.3.3.90.32 -16621013	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 23.150,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 68.870,00**

Art. 3 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, o superavit financeiro no vínculo 27591075 - REC .FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE no valor de R$ 119.800,00 (cento e dezenove mil e oitocentos reais)

27591075	REC .FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	R$ 119.800,00
TOTAL DA SUPERÁVIT		**R$ 119.800,00**

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:D62384DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 6.993, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.367, de 3 de janeiro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**239.361,90**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 1605	R$	239.361,90
10.122.0104.2042 - Hemocentro		**R$**	**316.875,42**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 1605	R$	316.875,42
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**4.419.723,12**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 1605	R$	512.359,82
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 1605	R$	3.861.153,53
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 1605	R$	46.209,77
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**20.482.296,33**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 1605	R$	256.410,57
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 1605	R$	20.225.885,76
10.302.0103.2036 - Unidade de Pronto Atendimento - UPA		**R$**	**402.756,36**
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 1605	R$	402.756,36
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU		**R$**	**279.922,33**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 1605	R$	19.772,15
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 1605	R$	258.794,66
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 1605	R$	1.355,52
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**686.820,07**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 1605	R$	15.614,08
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 1605	R$	670.094,33
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 1605	R$	1.111,66
10.302.0104.2041 - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST		**R$**	**17.656,36**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 1605	R$	17.656,36
10.305.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde		**R$**	**308.895,03**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 1605	R$	90.821,39
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 1605	R$	208.760,74
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 1605	R$	9.312,90
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0134.2198 - Território Criativo		**R$**	**290.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS – 1501	R$	290.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0108.2067 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**113.874,25**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 2553	R$	113.874,25
12.362.0108.2068 - Transporte Escolar - Ensino Médio		**R$**	**581.774,59**
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 2571	R$	581.774,59
12.365.0108.2077 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Rede Infantil		**R$**	**18.995,62**
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – 1500-1001	R$	18.995,62
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
23.122.0002.2022 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Econômico e Turismo		**R$**	**5.000,00**

3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – 1500	R$	5.000,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**8.083,41**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500	R$	8.083,41
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0110.2090 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**3.737,00**
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 1660	R$	3.737,00
	TOTAL	**R$**	**28.175.771,79**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		**R$**	**290.000,00**
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS – 1501	R$	290.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**18.995,62**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 1500-1001	R$	18.995,62
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**8.083,41**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 1500	R$	8.083,41
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
23.122.0002.2022 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Econômico e Turismo		**R$**	**5.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 1500	R$	5.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0110.2090 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**3.737,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1660	R$	3.737,00
	TOTAL	**R$**	**325.816,03**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes: 2553 no valor de R$ 113.874,25 e 2571 no valor de R$ 581.774,59 e Excesso de Arrecadação, no exercício, na Fonte 1605 no valor de R$ 27.154.306,92.

Art. 4º No art. 1º, foi inserido o recurso referente à Emenda Impositiva elencada na tabela abaixo, sendo que a redução do valor ocorreu da Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99:

NÚMERO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	VALOR
097/2024	214	13.392.0134.2198	3.3.50.43	R$ 50.000,00
297/2024				R$ 20.000,00
307/2024				R$ 10.000,00
343/2024				R$ 40.000,00
376/2024				R$ 60.000,00
433/2024				R$ 10.000,00
524/2024				R$ 25.000,00
574/2024				R$ 5.000,00
590/2024				R$ 50.000,00
591/2024				R$ 20.000,00

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 10 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:F7C3E725

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO CONFORME LEI FEDERAL Nº 9.452/1997 NO PERÍODO DE 01 A 15 DE FEVEREIRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS				
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF				
Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 01/02/2025 a 15/02/2025, recebemos as seguintes transferências da União:				
Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
	1	2	3	4

SAÚDE				
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Atenção a Saúde Bucal – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	03/02/2025	R$ 33.750,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Atenção a Saúde Bucal – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	03/02/2025	R$ 42.724,93
CEF - FMS CUSTEIO – Transferência aos Entes Federativos para o pagamento dos Agentes de Combate as Endemias – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	06/02/2025	R$ 12.447,60
CEF - FMS CUSTEIO – Transferência aos Entes Federativos para o pagamento dos Agentes de Combate as Endemias – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	06/02/2025	R$ 236.504,40
CEF - FMS CUSTEIO – SAMU 192 – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	06/02/2025	R$ 278.069,35
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Nefrologia – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo	06/02/2025	R$ 1.033.348,74
CEF - FMS CUSTEIO - Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios para a Vigilância em Saúde – Despesas Diversas – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	06/02/2025	R$ 66.301,08
CEF - FMS CUSTEIO - FAEC – Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo	06/02/2025	R$ 17.355,69
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Nefrologia – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo	06/02/2025	R$ 121.178,89
CEF - FMS CUSTEIO - FAEC – Diagnóstico de Trombofilia em Gestante – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo	07/02/2025	R$ 110,00
CEF - FMS CUSTEIO - Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	07/02/2025	R$ 18.409,61
CEF - FMS CUSTEIO - FAEC – Cirurgia Bariátrica – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo	07/02/2025	R$ 5.453,74
CEF - FMS CUSTEIO - FAEC – Hemodinâmica em Atendimento de Urgência – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo	07/02/2025	R$ 89.055,42
CEF - FMS CUSTEIO - FAEC – Alta Complexidade em Cardiologia – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo	0702/2025	R$ 699.515,22
CEF - FMS CUSTEIO - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	07/02/2025	R$ 12.888.091,17
CEF - FMS CUSTEIO - FAEC – Tratamento de Doença Macular – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo	07/02/2025	R$ 10.176,00
CEF - FMS CUSTEIO - Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	10/02/2025	R$ 28.795,32
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	12/02/2025	R$ 216.956,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Atenção a Saúde Bucal – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	12/02/2025	R$ 42.724,93
CEF - FMS CUSTEIO - Agentes Comunitários de Saúde – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	12/02/2025	R$ 925.980,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Equipes da Família/ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	12/02/2025	R$ 1.931.481,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Atenção a Saúde Bucal – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	12/02/2025	R$ 146.921,25
EDUCAÇÃO				
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – EJA – 39.809-8	2025	Contrato de Repasse	06/02/2025	R$ 16.626,25
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Médio – 39.809-8	2025	Contrato de Repasse	06/02/2025	R$ 6.525,00
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola – 39.809-8	2025	Contrato de Repasse	06/02/2025	R$ 102.118,75
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental – 39.809-8	2025	Contrato de Repasse	06/02/2025	R$ 218.363,60
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Quilombola – 39.809-8	2025	Contrato de Repasse	06/02/2025	R$ 3.741,00
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Creche – 39.809-8	2025	Contrato de Repasse	06/02/2025	R$ 93.536,75
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – AEE – 39.809-8	2025	Contrato de Repasse	06/02/2025	R$ 33.490,00
1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;				
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo. Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;				
3) Data da Liberação - É a data em que os recursos foram liberados para a Prefeitura;				
4) Valor do crédito;				
Pelotas, 17 de fevereiro de 2025.				
LIZIANE HOLZ BUCHWEITZ				
Diretora de Controladoria				

Publicado por:
Alexandra Hafele de Oliveira
Código Identificador:1DCAE9B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 008/2025

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DIVULGA** o resultado preliminar da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o cargo de **VISITADOR** para o PIM (Primeira Infância Melhor) – Lei nº 3.597/2025 – Edital de Abertura 006/2025.

VISITADOR PIM

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	PONTOS
01	JOAQUINA ISABEL GUTERRES DA ROSA	**0,5**
02	BRUNA URRUTH DE OLIVEIRA ANTUNES	**44,5**
03	MICHELE BAGISTEIRO DOS SANTOS	**31,0**
04	ANA JOCIELE SOUTO TRINDADE	**33,5**
05	BRUNA ARRUDA PERES	**13,0**
06	ROSELENE MACHADO BARBOSA	**0**
07	FABIANE DA SILVA MORAES	**34,0**
08	LETICIA ALVES DOS SANTOS	**4,5**
09	LUIZA ALESSANDRA ALVES MACHADO	**13,0**
10	RAQUEL NUNES DA ROSA	**0**
11	FERNANDA MOREIRA E SILVA	**0**
12	ALINE DE FREITAS LOPES	**0,5**
13	THAIS DE FREITAS LOPES	**0,5**
14	RENATA ROSA DE OLIVEIRA	**39,5**
15	EVA ROSELMA DA ROSA	**0**
16	CATIA OLIVEIRA DA SILVA	**0,5**
17	JUSIANE LOPES DE OLIVEIRA	**40,0**
18	FLAVIA OLIVEIRA PERES	**0,5**
19	MARIA ELAINE DUTRA DE FIGUEIREDO	**0**
20	ALICE DE OLIVEIRA GARCIA	**0**
21	GISELE GARCIA DORNELES	**0**
22	ELIZETE OLIVEIRA FAGUNDES	**5,0**
23	DIENIFER GUTERRES COSTA	**7,0**
24	JULIANA ROSA KRUSSER	**0**
25	ANDRESSA SIMÕES DIAS	**1,0**
26	TUELE DA ROSA CORREA	**0**

Os recursos em relação ao resultado da prova de títulos poderão ser interpostos no período de 20 e 21 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:49BB2E1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6° BIMESTRE - 2024 - RETIFICADO

Este demonstrativo retifica o publicado na data de 30/01/2025.

Balanço Orçamentário	**Valores**	
	Até o Bimestre	
Balanço Orçamentário		
RECEITAS		
Previsão Inicial	477.083.495,00	
Previsão Atualizada	502.612.883,39	
Receitas Realizadas	491.497.003,31	
Déficit Orçamentário		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	477.083.495,00	
Dotação Atualizada	555.509.559,52	
Despesas Empenhadas	483.698.952,79	
Despesas Liquidadas	441.290.824,55	
Despesas Pagas	434.546.470,32	
Superávit Orçamentário	**7.798.050,52**	

Despesas por Função/Subfunção	**Valores**
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	
Despesas Empenhadas	483.698.952,79
Despesas Liquidadas	441.290.824,55

Receita Corrente Líquida - RCL	**Valores**
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	395.419.100,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	392.529.100,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites daDespesa comPessoal	**390.267.748,09**

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores**
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	36.499.572,65
Despesas Previdenciárias Empenhadas	19.993.110,23
Despesas Previdenciárias Liquidadas	19.896.471,33
Despesas Previdenciárias Pagas	19.671.021,63
Resultado Previdenciário	16.506.462,42
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	37.308.165,27
Despesas Previdenciárias Empenhadas	37.564.017,18
Despesas Previdenciárias Liquidadas	37.564.017,18
Despesas Previdenciárias Pagas	37.561.157,51
Resultado Previdenciário	-255.851,91

Resultados Primário e Nominal	**Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário**		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	-7.960.173,00	-19.488.234,04	244,82
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-882.951,65	25.775.941,57	-2.919,29

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**Estágios dos Restos a Pagar**			
	Inscrição	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	28.042.861,81	17.780.380,79	7.501.511,99	2.760.969,03
Poder Executivo	28.042.861,81	17.780.380,79	7.501.511,99	2.760.969,03

Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	62.967.548,99	13.546.083,51	40.998.327,97	8.423.137,51
Poder Executivo	62.967.548,99	13.546.083,51	40.998.327,97	8.423.137,51
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**91.010.410,80**	**31.326.464,30**	**48.499.839,96**	**11.184.106,54**

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**Apuração das Despesas com Ensino**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	61.895.528,52	25,00	25,97
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	45.742.553,36	70,00	92,41
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	**Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo Não Realizado**
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	64.674.008,99	22.253.555,58

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	**Exercício de Apuração**			
	Exercício	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	30.757.304,10	22.780.401,22	9.493.975,18	7.325.114,21
Despesas Previdenciárias	16.777.722,56	8.616.696,43	13.757.029,23	16.046.359,39
Resultado Previdenciário	13.979.581,54	14.163.704,79	-4.263.054,05	-8.721.245,18
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	30.906.865,20	16.768.796,01	1.810.202,32	1.091.274,82
Despesas Previdenciárias	42.316.954,25	41.010.487,59	25.453.755,78	16.687.918,39
Resultado Previdenciário	-11.410.089,05	-24.241.691,58	-23.643.553,46	-15.596.643,57

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos	17.470.685,16	462.758,87
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	137.075.186,92	36.924.375,65

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Apuração das Despesas com Saúde**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	50.435.112,75	15,00	21,84

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	Estão consolidados os valores da PM, DAE, SISPREM e Câmara.

Publicado por:
Leonardo do Nascimento Nunes
Código Identificador:4A19EA06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA 1ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2024
VALIDADE: 01/05/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Primeira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 062/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de Equipamentos de Informática, conforme especificados abaixo:

1.1 - Atualização de preços e quantidades para aquisição de materiais de construção e reforma, para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme os itens abaixo descritos:

Cota aberta:

Para a empresa **LEMES PRADOS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ Nº 37.364.053/0001-00,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
19	165	Lt	Lt	Tinta esmalte 18 litros – base claro	Paris Collor	R$ 265,00

Para a empresa **LF COMERCIAL DE BENS LTDA, CNPJ Nº 91.845.735/0004-14,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM
11	439	Rl	Rl	Manta asfáltica polietileno 3mm, com alumínio, medindo 1,00mx10m	Dryco	R$ 249,00

Para a empresa **LP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ Nº 18.215.990/0001-40,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
17	615	M²	M²	Porcelanato interno acetinado, borda reta de 90x90cm, cor branco	Elizabeth	R$ 59,50

Para a empresa **MARIA ZILI FOGAÇA, CNPJ Nº 30.465.526/0001-08,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
13	1433	Un	Un	Telha fibrocimento ondulado 5mm,213x110cm	Multilit	R$ 34,44

Para a empresa **PORTO EMERIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 03.353.635/0001-60,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
1	960	M³	M³	Areia fina	Braga	R$ 58,50
3	1135	M³	M³	Areia grossa	Agauga	R$ 118,20
5	1227	M³	M³	Areia média	Braga	R$ 67,00
7	1916	M³	M³	Brita n.° 1	São Joaquim	R$ 82,00
9	1980	M²	M²	Forro de PVC branco, 4,00x0,20x0,08	Plasbil	R$ 15,00
15	164	Lt	Lt	Tinta esmalte 18 ltros – base escuro	Maza	R$ 181,00

Cota reservada:

Para a empresa **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA, CNPJ Nº 48.715.118/0001-22**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
12	147	Rl	Rl	Manta asfáltica polietileno 3mm, com alumínio, medindo 1,00mx10m	Dryco	R$ 288,00

Para a empresa **LEMES PRADOS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ Nº 37.364.053/0001-00,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
20	55	Lt	Lt	Tinta esmalte 18 litros – base claro	Paris Collor	R$ 265,00

Para a empresa **LP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ Nº 18.215.990/0001-40,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
18	205	M²	M²	Porcelanato interno acetinado, borda reta de 90x90cm, cor branco	Elizabeth	R$ 59,50

Para a empresa **MARIA ZILI FOGAÇA, CNPJ Nº 30.465.526/0001-08,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
14	477	Un	Un	Telha fibrocimento ondulado 5mm,213x110cm	Multilit	R$ 34,44

Para a empresa **PORTO EMERIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 03.353.635/0001-60,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
2	343	M³	M³	Areia fina	Braga	R$ 58,50
4	335	M³	M³	Areia grossa	Ugauga	R$ 118,20
6	398	M³	M³	Areia média	Braga	R$ 67,00
8	592	M³	M³	Brita n.° 1	São Joaquim	R$ 82,00
10	630	M²	M²	Forro de PVC branco, 4,00x0,20x0,08	Plasbil	R$ 15,00
16	48	Lt	Lt	Tinta esmalte 18 ltros – base escuro	Maza	R$ 181,00

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:C87507B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**325.364.458,09**	**305.809.719,06**
IMPOSTOS	289.075.588,63	271.716.371,55
TAXAS	36.288.869,46	34.093.347,51
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES	**19.007.321,82**	**19.344.836,87**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMINIO ECONOMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	19.007.321,82	19.344.836,87
CONTRIB DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS SERVIÇOS E DIREITOS	**1.798.733,45**	**1.688.028,77**
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.798.733,45	1.688.028,77
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**19.669.355,52**	**18.431.621,24**
JUROS E ENCARGOS DE EMPREST E FINANCIAM CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.936.476,49	2.414.103,25
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLIC FINANC	16.732.879,03	16.017.517,99
JUROS E ENC DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTO OBTIDOS	0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIM AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**1.075.379.625,33**	**806.212.699,66**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	106.013.359,64	107.810.977,49
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	964.824.166,32	697.105.489,73
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUÇÕES PRIVADAS	956.579,87	263.964,41
TRANSF DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERN	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00

TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**1.544.429.490,81**	**1.321.516.091,89**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		
PESSOAL E ENCARGOS	**448.316.495,69**	**414.203.021,46**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	346.301.076,84	326.922.064,68
ENCARGOS PATRONAIS	47.367.772,01	44.683.314,19
BENEFÍCIOS A PESSOAL	35.793.539,79	33.814.806,31
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	18.854.107,05	8.782.836,28
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**3.228.129,12**	**2.790.002,43**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	3.228.129,12	2.790.002,43

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS	2.766.668,93	464.244,50
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	818.850,57	568.023,53
VALORIZ E GANHOS C/ ATIVOS E DESINCORP DE PASSIVOS	**63.522.269,59**	**149.158.737,87**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENACAO	1.387.747,56	1.387.747,56
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	62.123.105,71	143.050.502,54
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	11.416,32	4.720.487,77
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**39.687.727,01**	**20.870.448,42**
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	14.907.266,91	3.540.303,97
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	24.780.460,10	17.330.144,45

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**526.660.675,57**	**296.386.590,96**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	58.566.631,98	37.372.760,14
SERVICOS	453.968.311,52	247.082.107,21
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	14.125.732,07	11.931.723,61
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**40.348.113,59**	**43.892.851,12**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	12.145.660,12	13.246.224,08
JUROS E ENCARGOS DE MORA	352.185,64	622.696,26
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	1.936.031,92	8.478.057,61
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
REMUN NEGATIVA DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APL FINANC	0,00	0,00
JUROS E ENC DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCED	0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANC	25.914.235,91	21.545.873,17
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	**419.327.819,05**	**373.839.161,72**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	299.571.334,43	268.300.093,50
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	77.077.572,30	68.609.245,91
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	42.507.900,39	36.582.120,07
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	171.011,93	303.702,24
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	0,00	44.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**25.594.055,94**	**59.724.813,21**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	18.818.157,53	33.853.801,16
PERDAS COM ALIENACAO	0,00	5.100,00
PERDAS INVOLUNTARIAS	9.966,90	4.335,56
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	3.834.750,01

TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**1.821.641.139,76**	**1.358.453.270,37**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	**-277.211.648,95**	**-36.937.178,48**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	6.765.931,51	22.026.826,48
TRIBUTARIAS	**12.482.656,48**	**9.586.941,85**
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUICOES	12.482.656,48	9.586.941,85
CUSTO DAS MERC VENDIDAS, PRODUTOS VEND E SERV PRES	**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS-CPV	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS-CSP	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**345.683.194,32**	**158.029.887,62**
PREMIACOES	1.594.858,03	16.569,25
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES	0,00	0,00
INCENTIVOS	2.267.464,97	930.605,91
SUBVENCOES ECONOMICAS	558.297,96	609.052,32
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	341.262.573,36	156.473.660,14

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura de São Leopoldo, Data da emissão 29 de Janeiro de 2025 e hora da emissão 01h e 22m

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito

ROBERTO BALAU CALAZANS
Secretário da Fazenda

MARCIA ROSANE KRUG
Contadora CRC/RS 84280/O-9

CPF: 485.514.490-87 CPF: 292.944.360-04 CPF: 835.420.000-00

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5E7C9D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL

A T I V O			**P A S S I V O E P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**789.732.669,28**	**714.694.117,95**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**388.302.743,22**	**373.355.004,39**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	178.040.633,28	163.687.619,67	OBRIG TRABALH PREVIDENC E ASSISTENC A PAG C.P.	176.027.567,36	146.133.179,54
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	511.713.883,53	455.262.077,12	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	17.663.141,25	10.952.200,71
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	84.050.686,62	81.416.015,76	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	142.753.109,81	162.187.070,71
ESTOQUES	15.903.011,31	14.315.431,28	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	1.579.268,01	1.357.130,47
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPAD	24.454,54	12.974,12	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CP	50.279.656,79	52.725.422,96
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**1.301.732.372,66**	**1.235.687.490,40**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**2.392.759.072,74**	**1.979.048.296,07**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	736.574.384,96	734.245.328,74	OBRIG TRABALH PREVIDENC E ASSISTENC A PAGAR LP	211.890.861,75	235.529.843,12
INVESTIMENTOS	835.160,00	835.160,00	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	239.518.672,18	121.692.821,36
IMOBILIZADO	557.354.970,83	499.266.326,62	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	87.670.998,24	87.670.998,24
INTANGÍVEL	6.967.856,87	1.340.675,04	OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO	495.024,52	506.753,28
			PROVISOES A LONGO PRAZO	1.848.732.575,10	1.529.196.939,12
			DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	4.450.940,95	4.450.940,95

A T I V O (I)	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO (II)**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO FINANCEIRO	219.135.268,83	199.761.962,56	PASSIVO FINANCEIRO	71.009.770,48	100.256.386,58
ATIVO PERMANENTE	1.872.329.773,11	1.750.619.645,79	PASSIVO PERMANENTE	2.749.205.316,70	2.301.318.711,02
TOTAL DO ATIVO	2.091.465.041,94	1.950.381.608,35	TOTAL DO PASSIVO	2.820.215.087,18	2.401.575.097,60
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**		**-728.750.045,24**	**-451.193.489,25**
Quadro das Contas de Compensação					

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
EXEC. GARANT./CONTRAGARANT. RECEB. - CONSOLIDACAO	71.307,52	46.817,18	EXEC. GARANTIAS/CONTRAGARANT. CONCED.- CONSOLIDACAO	960.578,64	960.578,64
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRU	228.215.464,12	135.854.768,23
			EXECUCAO DE OBRIGACOES - CONSOLIDACAO	1.764.671.437,81	1.166.332.572,85
			EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - CONS	0,00	186.002.546,17
TOTAL	**71.307,52**	**46.817,18**	**TOTAL**	**1.993.847.480,57**	**1.489.150.465,89**

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura de São Leopoldo, Data da emissão 29 de Janeiro de 2025 e hora da emissão 01h e 07m

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito

ROBERTO BALAU CALAZANS
Secretário da Fazenda

MARCIA ROSANE KRUG
Contadora CRC/RS 84280/O-9

CPF: 485.514.490-87 CPF: 292.944.360-04 CPF: 835.420.000-00

FONTES DE RECURSOS			Exercício Atual	Exercício Anterior
Ordinários			**29.418.284,51**	**-33.094.648,11**
	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	32.033.960,58	-11.592.113,53
	0501	Outros Recursos não Vinculados	-2.615.676,07	-28.761.213,85
	0502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	7.258.679,27
	0503	Apoio finan. da União em decor. de estado de calamidade públ	0,00	0,00
Vinculados			**118.707.213,84**	**132.592.811,53**
	0540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo	7.165.715,72	-8.787.851,40
	0550	Transferência do Salário-Educação	172.416,16	7.931.034,18
	0552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE	62.093,37	1.417.798,99
	0553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE	2.685,90	163.189,41
	0569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.324.486,42	1.587.657,28
	0570	Transf. Gov. Fed. ref. a Convênios e Intr. Congêneres Educaç	3.928,23	93.113,68
	0573	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	1.016.849,38	842.241,03
	0576	Transf. de Recursos dos Estados para programas de educação	29.032,16	484.556,07
	0599	Outros Recursos Vinculados à Educação	29.940,12	-101.805,38
	0600	Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS	1.137.205,42	37.761.364,33
	0601	Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPS	7.363.436,93	1.688.851,37
	0602	Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal ASPS¿COVID19	0,00	-23.460.550,18
	0603	Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal RSPS-COVID19	0,00	-19.295,23
	0604	Transf prov Gov Federal dest vencimento dos agentes comunit	0,00	-241.604,51
	0621	Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual	1.729.114,02	11.537.269,80
	0631	Transf Gov Federal ref Convênios Instr Congênere vinc Saúde	109,45	-131.671,66
	0632	Transf Estado ref Convênios Instr Congêneres vinc Saúde	1.889,53	-1.612.300,19
	0634	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	182.133,32	390.254,39
	0635	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	335.179,16	-1.324.715,56
	0636	Outras Transf de Convênios e Instr Congêneres vinc Saúde	-137.554,40	-66.285,99
	0659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	7.961,50	25.072,23
	0660	Transferência de Recursos do FNAS	4.152.952,45	1.625.131,78
	0661	Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	9.437.066,87	1.424.672,08
	0665	Transf Convênios Instrumentos Congêneres vinc. Assist Social	794.007,89	474.944,62
	0669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	3.200.303,81	-596.107,98
	0700	Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.947.817,81	27.557.896,57
	0701	Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados	228.089,88	411.681,42
	0703	Outras Transf Convênios Instr Congêneres outras Entidades	8.534,94	5.114,54
	0706	Transferência Especial da União	2.469.347,87	1.026.544,37
	0710	Transferência Especial dos Estados	48.693,15	0,00
	0711	Demais Transf Obrigatórias não Decorrentes Repartições Rec	0,00	2.829.995,08
	0715	Transf. Dest. Setor Cultural-LC 195/2022¿Art. 5-Audiovisual	44.450,59	1.412.656,09

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0716	Transf Dest Setor cultural-LC n.195/2022-Art. 8-Demais Cultu	11.697,68	577.108,83
0717	Assist Financ Transp Coletivo ¿ Art.5, Inciso IV, EC n 123/2	56.001,76	-90.609,45
0719	Transf Políti c Nac Aldir Blanc-Fomento Cultura-Lei14399/2022	32.955,30	0,00
0749	Outras vinculações de transferências	12.370.793,81	-988.427,88
0750	Rec da Contribuição Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	27.714,31	-292.848,59
0751	Rec da Contribuição Custeio Serv Iluminação Pública-COSIP	1.053.725,57	10.972.866,38
0752	Recursos Vinculados ao Trânsito	1.146.571,42	5.391.962,90
0753	Rec Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	144.489,47	1.735.383,61
0754	Recursos de Operações de Crédito	33.258.804,97	31.970.143,43
0755	Rec de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	20.229,67	45.102,41
0759	Recursos Vinculados a Fundos	4.610.212,46	5.678.690,14
0862	Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	-60.000,00
0869	Outros Recursos Extraorçamentários	68.969,28	9.267.261,72
0899	Outros Recursos Vinculados	3.147.160,49	4.037.326,80

TOTAL	**148.125.498,35**	**99.498.163,42**

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura de São Leopoldo, Data da emissão 29 de Janeiro de 2025 e hora da emissão 01h e 20m

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito

ROBERTO BALAU CALAZANS
Secretário da Fazenda

MARCIA ROSANE KRUG
Contadora CRC/RS 84280/O-9

CPF: 485.514.490-87 CPF: 292.944.360-04 CPF: 835.420.000-00

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9E5CF983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA(I)	**1.384.997.721,22**	**1.014.454.860,17**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA(VI)**	**1.166.743.463,97**	**867.478.752,13**
Ordinária	**654.635.714,10**	**590.174.260,70**	**Ordinária**	**521.947.637,37**	**521.977.486,76**
Vinculada	**730.362.007,12**	**424.280.599,47**	**Vinculada**	**644.795.826,60**	**345.501.265,37**
Recursos Destinados à Educação	227.900.701,31	206.169.436,55	Recursos Destinados à Educação	240.202.743,75	216.761.009,40
Recursos Destinados à Sáude	151.961.623,24	120.422.250,50	Recursos Destinados à Saúde	79.970.808,07	55.476.403,94
Assistência Social	19.779.265,97	5.120.900,45	Assistência Social	7.617.648,00	3.311.748,68
Vinculado	330.720.416,60	92.568.011,97	Vinculado	317.004.626,78	69.952.103,35
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**106.013.359,64**	**107.810.977,49**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS(VII)**	**299.571.334,43**	**268.300.093,50**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	106.013.359,64	107.810.977,49	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	299.571.334,43	268.300.093,50
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	**179.384.992,48**	**204.850.576,89**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)**	**186.026.052,19**	**182.935.685,14**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	37.643.590,67	48.269.365,02	Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	36.370.374,68	30.123.940,28
Inscrição de Restos a Pagar Processados	17.711.273,62	21.640.086,90	Pagamento de Restos a Pagar Processados	21.976.358,30	24.040.900,48
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	119.743.932,78	129.889.079,96	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	122.072.299,29	123.808.934,82
Outros Recebimentos Extraorçamentários	4.286.195,41	5.052.045,01	Outros Pagamentos Extraorçamentários	5.607.019,92	4.961.909,56
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	**199.476.530,16**	**191.074.646,38**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)**	**217.531.752,91**	**199.476.530,16**
Caixa e Equivalentes de Caixa	163.687.619,67	166.944.974,34	Caixa e Equivalentes de Caixa	178.040.633,28	163.687.619,67
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	35.788.910,49	24.129.672,04	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	39.491.119,63	35.788.910,49
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**1.869.872.603,50**	**1.518.191.060,93**	**TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)**	**1.869.872.603,50**	**1.518.191.060,93**

NOTAS EXPLICATIVAS:
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura de São Leopoldo, Data da emissão 29 de Janeiro de 2025 e hora da emissão 01h e 02m

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO ROBERTO BALAU CALAZANS MARCIA ROSANE KRUG
Prefeito Secretário da Fazenda Contadora CRC/RS 84280/O-9

CPF: 485.514.490-87

CPF: 292.944.360-04

CPF: 835.420.000-00

E S P E C I F I C A Ç Ã O	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	**Deduções da Receita Orçamentária (b)**	**Saldo (c) = (a - b)**	**Receita Orçamentária (d)**	**Deduções da Receita Orçamentária (e)**	**Saldo (f) = (d - e)**
ORDINÁRIA	775.072.767,25	-120.437.053,15	654.635.714,10	704.621.429,59	-114.447.168,89	590.174.260,70
VINCULADA	741.121.654,60	-10.759.647,48	730.362.007,12	426.700.972,13	-2.420.372,66	424.280.599,47
0540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo	206.231.890,82	0,00	206.231.890,82	184.251.225,56	0,00	184.251.225,56
0550 - Transferência do Salário-Educação	12.750.524,31	0,00	12.750.524,31	14.003.542,73	0,00	14.003.542,73
0552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE	4.759.644,68	0,00	4.759.644,68	4.098.350,10	0,00	4.098.350,10
0553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE	13.792,33	0,00	13.792,33	77.875,54	0,00	77.875,54
0569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.469.920,03	0,00	1.469.920,03	537.462,94	0,00	537.462,94
0570 - Transf. Gov. Fed. ref. a Convênios e Intr. Congêneres Educaç	367,34	0,00	367,34	301.643,26	0,00	301.643,26
0573 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	2.207.295,80	0,00	2.207.295,80	2.258.142,35	0,00	2.258.142,35
0576 - Transf. de Recursos dos Estados para programas de educação	402.089,23	0,00	402.089,23	560.550,85	0,00	560.550,85
0599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	65.176,77	0,00	65.176,77	80.643,22	0,00	80.643,22
0600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS	112.017.948,88	0,00	112.017.948,88	88.351.192,98	0,00	88.351.192,98
0601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPS	17.360.661,07	-8.269.733,00	9.090.928,07	2.938.670,71	0,00	2.938.670,71
0602 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal ASPS¿COVID19	1.774,34	0,00	1.774,34	8.013,50	0,00	8.013,50
0603 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal RSPS-COVID19	4.398,29	0,00	4.398,29	4.163,75	0,00	4.163,75
0604 - Transf prov Gov Federal dest vencimento dos agentes comunit	3.316.896,00	0,00	3.316.896,00	3.083.628,00	0,00	3.083.628,00
0621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual	26.392.329,42	0,00	26.392.329,42	24.991.399,19	0,00	24.991.399,19
0632 - Transf Estado ref Convênios Instr Congêneres vinc Saúde	250.000,00	0,00	250.000,00	57.005,54	0,00	57.005,54
0634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0,00	0,00	0,00	164.443,95	0,00	164.443,95
0635 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	690.348,00	0,00	690.348,00	665.477,08	0,00	665.477,08
0636 - Outras Transf de Convênios e Instr Congêneres vinc Saúde	197.000,24	0,00	197.000,24	158.255,80	0,00	158.255,80
0660 - Transferência de Recursos do FNAS	7.475.787,82	0,00	7.475.787,82	3.046.871,37	0,00	3.046.871,37
0661 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	9.532.614,31	0,00	9.532.614,31	549.907,81	0,00	549.907,81

0665 - Transf Convênios Instrumentos Congêneres vinc. Assist Social	58.884,31	0,00	58.884,31	431.460,25	0,00	431.460,25
0669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.711.979,53	0,00	2.711.979,53	1.092.661,02	0,00	1.092.661,02
0700 - Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.617.295,60	0,00	2.617.295,60	2.866.355,13	0,00	2.866.355,13
0701 - Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados	181.173,81	0,00	181.173,81	345.114,36	0,00	345.114,36
0703 - Outras Transf Convênios Instr Congêneres outras Entidades	409,58	0,00	409,58	472,20	0,00	472,20
0706 - Transferência Especial da União	1.900.352,61	0,00	1.900.352,61	947.278,67	0,00	947.278,67
0710 - Transferência Especial dos Estados	48.693,15	0,00	48.693,15	0,00	0,00	0,00
0711 - Demais Transf Obrigatórias não Decorrentes Repartições Rec	0,00	0,00	0,00	2.829.995,08	0,00	2.829.995,08
0715 - Transf. Dest. Setor Cultural-LC 195/2022¿Art. 5-Audiovisual	70.617,32	0,00	70.617,32	1.424.656,09	0,00	1.424.656,09
0716 - Transf Dest Setor cultural-LC n.195/2022-Art. 8-Demais Cultu	27.171,65	0,00	27.171,65	577.108,83	0,00	577.108,83
0717 - Assist Financ Transp Coletivo ¿ Art.5, Inciso IV, EC n 123/2	4.152,19	0,00	4.152,19	4.787,01	0,00	4.787,01
0719 - Transf Polític Nac Aldir Blanc-Fomento Cultura-Lei14399/2022	1.611.941,93	0,00	1.611.941,93	0,00	0,00	0,00
0749 - Outras vinculações de transferências	157.147.255,58	0,00	157.147.255,58	1.372.523,94	0,00	1.372.523,94
0750 - Rec da Contribuição Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	212.111,90	0,00	212.111,90	32.473,13	0,00	32.473,13

E S P E C I F I C A Ç Ã O	**Exercício Atual**			**Exercício Anterior**		
	Receita Orçamentária (a)	**Deduções da Receita Orçamentária (b)**	**Saldo (c) = (a - b)**	**Receita Orçamentária (d)**	**Deduções da Receita Orçamentária (e)**	**Saldo (f) = (d - e)**
0751 - Rec da Contribuição Custeio Serv Iluminação Pública-COSIP	19.447.515,38	0,00	19.447.515,38	20.664.239,01	0,00	20.664.239,01
0752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	10.565.903,56	-2.484.493,56	8.081.410,00	9.988.850,86	-2.415.796,03	7.573.054,83
0753 - Rec Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	12.344,64	0,00	12.344,64	17.093,75	0,00	17.093,75
0754 - Recursos de Operações de Crédito	134.401.920,63	0,00	134.401.920,63	49.632.215,74	0,00	49.632.215,74
0755 - Rec de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	1.554,70	0,00	1.554,70	14.253,87	0,00	14.253,87
0759 - Recursos Vinculados a Fundos	3.639.255,32	-5.420,92	3.633.834,40	3.295.058,88	-4.576,63	3.290.482,25
0869 - Outros Recursos Extraorçamentários	311,59	0,00	311,59	0,00	0,00	0,00
0899 - Outros Recursos Vinculados	1.320.349,94	0,00	1.320.349,94	975.908,08	0,00	975.908,08
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.516.194.421,85**	**-131.196.700,63**	**1.384.997.721,22**	**1.131.322.401,72**	**-116.867.541,55**	**1.014.454.860,17**

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura de São Leopoldo, Data da emissão 29 de Janeiro de 2025 e hora da emissão 01h e 00m

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO ROBERTO BALAU CALAZANS MARCIA ROSANE KRUG
Prefeito Secretário da Fazenda Contadora CRC/RS 84280/O-9

CPF: 485.514.490-87

CPF: 292.944.360-04

CPF: 835.420.000-00

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D8D3A067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO (d) = (c - b)**
Receitas Correntes (I)	915.284.831,41	1.096.301.803,29	1.239.752.276,25	143.450.472,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	272.412.707,81	272.754.309,74	318.228.923,90	45.474.614,16
Contribuições	24.864.998,00	24.864.998,00	19.007.321,82	-5.857.676,18
Receita Patrimonial	5.633.404,46	5.633.596,47	17.618.933,49	11.985.337,02
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.161.175,41	1.161.175,41	1.184.245,25	23.069,84
Transferências Correntes	608.723.500,75	788.980.071,79	879.012.953,22	90.032.881,43
Outras Receitas Correntes	2.489.044,98	2.907.651,88	4.699.898,57	1.792.246,69
Receitas de Capital (II)	80.395.429,37	180.279.397,88	145.245.444,97	-35.033.952,91
Operações de Crédito	62.253.147,00	166.253.148,00	130.784.379,06	-35.468.768,94
Alienação de Bens	3.359.445,74	3.359.445,74	1.387.747,56	-1.971.698,18
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	14.782.836,63	10.666.804,14	13.073.318,35	2.406.514,21
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	995.680.260,78	1.276.581.201,17	1.384.997.721,22	108.416.520,05
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	995.680.260,78	1.276.581.201,17	1.384.997.721,22	108.416.520,05
Déficit (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V + VI)	995.680.260,78	1.276.581.201,17	1.384.997.721,22	108.416.520,05
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	54.034.621,60	54.034.621,60	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	54.034.621,60	54.034.621,60	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (e)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)**	**DESPESAS EMPENHADAS (g)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (h)**	**DESPESAS PAGAS (i)**	**SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (e)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)**	**DESPESAS EMPENHADAS (g)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (h)**	**DESPESAS PAGAS (i)**	**SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)**
Despesas Correntes (VIII)	693.248.937,48	1.037.870.973,91	983.366.974,62	948.844.229,08	932.579.929,86	54.503.999,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	366.695.861,69	412.850.957,40	407.039.107,28	407.008.889,67	398.845.749,80	5.811.850,12
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	12.875.000,00	14.126.520,67	13.683.451,94	12.145.660,12	11.989.060,14	443.068,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	313.678.075,79	610.893.495,84	562.644.415,40	529.689.679,29	521.745.119,92	48.249.080,44
Despesas de Capital (IX)	166.493.545,29	299.288.396,62	183.376.489,35	180.255.644,22	178.808.669,82	115.911.907,27
INVESTIMENTOS	107.698.933,47	266.871.391,14	151.507.286,10	148.521.346,81	147.166.813,63	115.364.105,04
INVERSOES FINANCEIRAS	290.000,00	450.000,00	255.940,69	251.896,91	251.896,91	194.059,31
AMORTIZACAO DA DIVIDA	58.504.611,82	31.967.005,48	31.613.262,56	31.482.400,50	31.389.959,28	353.742,92
Reserva de Contingência (X)	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	862.242.482,77	1.339.659.370,53	1.166.743.463,97	1.129.099.873,30	1.111.388.599,68	172.915.906,56
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	862.242.482,77	1.339.659.370,53	1.166.743.463,97	1.129.099.873,30	1.111.388.599,68	172.915.906,56
Superávit (XIV)			218.254.257,25			
TOTAL (XV) = (XIII) + XIV)	862.242.482,77	1.339.659.370,53	1.384.997.721,22	1.129.099.873,30	1.111.388.599,68	172.915.906,56
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura de São Leopoldo, Data da emissão 29 de Janeiro de 2025 e hora da emissão 11h e 02m

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito

ROBERTO BALAU CALAZANS
Secretário da Fazenda

MARCIA ROSANE KRUG
Contadora CRC/RS 84280/O-9

CPF: 485.514.490-87 CPF: 292.944.360-04 CPF: 835.420.000-00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**INSCRITOS**		**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**SALDO A PAGAR (f) = (a+b-d-e)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**				
DESPESAS CORRENTES	**346.248,78**	**24.984.660,39**	**16.279.241,89**	**16.279.241,89**	**8.261.838,76**	**789.828,52**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	27.840,03	19.473,35	19.473,35	6.256,44	2.110,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	346.248,78	24.956.820,36	16.259.768,54	16.259.768,54	8.255.582,32	787.718,28
DESPESAS DE CAPITAL	**556.208,72**	**23.284.704,63**	**20.142.809,89**	**20.091.132,79**	**2.847.389,37**	**902.391,19**
INVESTIMENTOS	556.208,72	23.284.704,63	20.142.809,89	20.091.132,79	2.847.389,37	902.391,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**902.457,50**	**48.269.365,02**	**36.422.051,78**	**36.370.374,68**	**11.109.228,13**	**1.692.219,71**

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**INSCRITOS**		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**SALDO A PAGAR (e) = (a+b-c-d)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**			
DESPESAS CORRENTES	**15.958.701,66**	**21.087.371,83**	**21.332.913,30**	**12.784.463,52**	**2.928.696,67**

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.555.548,56	7.254.651,37	7.330.638,41	1.855.834,46	623.727,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.403.153,10	13.832.720,46	14.002.274,89	10.928.629,06	2.304.969,61
DESPESAS DE CAPITAL	**691.461,22**	**552.715,07**	**643.445,00**	**29.948,26**	**570.783,03**
INVESTIMENTOS	691.461,22	463.380,52	554.110,45	29.948,26	570.783,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	89.334,55	89.334,55	0,00	0,00
TOTAL	**16.650.162,88**	**21.640.086,90**	**21.976.358,30**	**12.814.411,78**	**3.499.479,70**
NOTAS EXPLICATIVAS: Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura de São Leopoldo					

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito

ROBERTO BALAU CALAZANS
Secretário da Fazenda

MARCIA ROSANE KRUG
Contadora CRC/RS 84280/O-9

CPF: 485.514.490-87 CPF: 292.944.360-04 CPF: 835.420.000-00

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6DBD74C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DE FLUXOS DE CAIXA

Demonstração dos Fluxos de Caixa	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	**1.518.657.992,92**	**1.231.493.570,70**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	360.739.323,03	335.662.501,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	892.086.271,57	628.949.294,25
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	265.832.398,32	266.881.774,50
DESEMBOLSOS	**1.437.173.132,35**	**1.151.808.173,57**
Pessoal e Demais Despesas	876.743.863,72	637.057.417,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.989.060,14	13.245.968,52
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	81.698.435,22	68.644.939,19
Outros desembolsos operacionais	466.741.773,27	432.859.848,37
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	**81.484.860,57**	**79.685.397,13**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	**1.387.747,56**	**1.387.747,56**
Alienação de Bens	1.387.747,56	1.387.747,56
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	**167.824.679,75**	**71.435.713,88**
Aquisição de Ativo Não Circulante	153.374.967,42	70.386.946,15
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	1.896,91	529,92
Outros Desembolsos de Investimentos	14.447.815,42	1.048.237,81
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	**-166.436.932,19**	**-70.047.966,32**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	**130.784.379,06**	**48.455.316,41**
Operações de Créditos	130.784.379,06	48.455.316,41
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	**31.479.293,83**	**61.349.280,36**
Amortização/Refinancimento da Dívida	25.418.481,32	53.450.330,97
Outros Desembolsos de Financiamentos	6.060.812,51	7.898.949,39
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	**99.305.085,23**	**-12.893.963,95**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**14.353.013,61**	**-3.256.533,14**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**163.687.619,67**	**166.944.974,34**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**178.040.633,28**	**163.688.441,20**

Receitas Derivadas e Originárias - Quadro 1	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	**360.739.323,03**	**335.662.501,95**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	318.228.923,90	294.137.248,99
Receita de Contribuições	19.007.321,82	19.344.836,87
Receita Patrimonial	886.054,46	1.159.847,58
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.184.245,25	866.466,60
Remuneração das Disponibilidades	16.732.879,03	16.017.517,99
Outras Receitas Derivadas e Originárias	4.699.898,57	4.136.583,92

Transferências Recebidas e Concedidas - Quadro 2	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**892.086.271,57**	**628.949.294,25**
Intergovernamentais	682.553.804,70	445.502.971,35
da União	436.238.396,68	229.241.906,57
de Estados e Distrito Federal	246.315.408,02	216.261.064,78
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes Recebidas	209.532.466,87	183.446.322,90
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**81.698.435,22**	**68.644.939,19**

Intergovernamentais	1.449.708,05	81.694,59
a União	1.449.708,05	53.930,14
a Estados e Distrito Federal	0,00	27.764,45
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	36.544.059,05	33.388.119,87
Outras Transferências Concedidas	43.704.668,12	35.175.124,73

Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função - Quadro 3	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Pessoal e Demais Despesas	**876.743.863,72**	**637.057.417,49**
JUDICIÁRIA	14.007.033,36	22.135.948,89
ADMINISTRAÇÃO	140.588.161,21	117.901.070,64
SEGURANÇA PÚBLICA	17.791.194,28	5.788.284,24
ASSISTÊNCIA SOCIAL	21.236.466,75	12.564.279,13
SAÚDE	167.265.512,74	140.338.708,81
TRABALHO	0,00	860,00
EDUCAÇÃO	292.204.429,96	257.856.540,58
CULTURA	2.551.976,53	430.383,65
DIREITOS DA CIDADANIA	2.225.693,59	2.117.307,22
URBANISMO	37.798.955,38	31.067.750,31
HABITAÇÃO	1.535.454,76	3.515,50
SANEAMENTO	146.188.628,41	26.200.622,38
GESTÃO AMBIENTAL	6.989.371,07	7.497.613,68
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	609.052,32	558.297,96
AGRICULTURA	35.852,76	40.273,44
INDÚSTRIA	100.000,00	50.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.305.189,45	510.206,69
COMUNICAÇÕES	4.765,94	7.932,56
TRANSPORTE	298.336,50	1.000.228,58
DESPORTO E LAZER	317.528,92	181.351,13
ENCARGOS ESPECIAIS	22.690.259,79	10.806.242,10

Juros e Encargos da Dívida - Quadro 4	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	**11.989.060,14**	**13.245.968,52**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	10.870.977,00	11.751.518,51
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	1.118.083,14	1.494.450,01
NOTAS EXPLICATIVAS:	**0,00**	**0,00**
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura de São Leopoldo, Data da emissão 31 de Janeiro de 2025 e hora da emissão 10h e 43m		

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito

ROBERTO BALAU CALAZANS
Secretário da Fazenda

MARCIA ROSANE KRUG
Contadora CRC/RS 84280/O-9

Juros e Encargos da Dívida - Quadro 4	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

CPF: 485.514.490-87

CPF: 292.944.360-04

CPF: 835.420.000-00

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D8676A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTAS EXPLICATIVAS

Informações Gerais

1. O Balanço Geral integra a Prestação de Contas Anual do Município de São Leopoldo de 2024, abrangendo a Administração Direta do Poder Executivo, incluindo o Fundo Municipal de Saúde (FMS).
2. As demonstrações contábeis que compõem o Balanço Geral do Município foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, mantidos os dispositivos legais que norteiam a Contabilidade Pública, estabelecidos pelas Normas Brasileiras Contábeis Aplicadas ao Setor Público expedidas pelo CFC, bem como ao Plano de Contas do TCE/RS e portarias da STN vigentes para o exercício de 2024.
3. As aplicações de recursos vinculados são de responsabilidade de cada Ordenador de Despesa, sendo que o controle da utilização dos mesmos é de responsabilidade da Coordenadoria de Tesouraria, que repassa as informações para a Contabilidade realizar os devidos registros contábeis.
4. A contabilização do FMS, com todos os registros contábeis, financeiros e orçamentários é feita em sistema informatizado separadamente da Prefeitura e possui Contador responsável próprio.

5. Salientamos o esforço da Diretoria de Contabilidade do Município, que gradualmente implementa as ações para implantação das mudanças na Contabilidade Pública, com o intuito de atender de forma plena o regime contábil de competência, bem como, outras exigências. Os procedimentos são, em verdade, de Gestão, e envolvem toda a Administração.
6. Para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, foi publicado o Decreto Municipal nº 9.838, de 27 de abril de 2021, que estabelece o Plano de Ação do Município de São Leopoldo. Foi nomeada a Comissão Especial- SIAFIC, que definiu o cronograma de requisitos e prazos para atender ao SIAFIC. Foram verificados os itens do cronograma e do formulário disponibilizado pelo TCERS, sendo que foram consultados todos os setores da Prefeitura para atendimento dos mesmos, bem como a Câmara Municipal, Serviço Municipal de Água e Esgotos (SEMAE), Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo (IAPS) e Fundação Hospital Centenário (FHC). Estão em andamento os itens referentes a integração do almoxarifado e patrimônio com a contabilidade (SEMAE, Câmara e FHC), integração da Dívida Ativa com a Contabilidade (PMSL) e a implantação do sistema de custos (Câmara, FHC e IAPS).
7. Consolidação: os valores a serem consolidados (dígito 5) no Balanço do Município são de responsabilidade de cada Ente.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo
Av. Dom João Becker, 754- São Leopoldo - RIO GRANDE DO SUL Fone: 51 2200-0201 - CEP:93010-020
Inscr. CNPJ: 89.814.693/0001-60

Demonstração das Variações Patrimoniais
8. A Demonstração das Variações Patrimoniais integra a Prestação de Contas Anual do Município de São Leopoldo de 2024, abrangendo a Administração Direta do Poder Executivo, incluindo o Fundo Municipal de Saúde (FMS).
9. Os registros de despesas com Depreciação e Amortização são efetuados desde dezembro/2018.

Balanço Patrimonial
10. Pendências da conciliação bancária da Prefeitura Municipal de São Leopoldo (PMSL): foram inscritos os valores de R$ 1.744,18 referente ao débito da Associação Gaúcha dos Municípios- AGM (parcela descontada antecipadamente), R$ 805.294,87 relativo ao débito do valor de iluminação pública de dezembro/2024 e R$ 423.616,24 referente ao débito na conta do Programa Pro Jovem do FNDE. As pendências relativas aos bloqueios judiciais foram inscritas em Depósitos Judiciais, restando um montante de R$ 19.521.413,85 para posterior regularização. Ressalta-se que, ao longo do exercício de 2024 os bloqueios judiciais ocorridos nas contas bancárias da PMSL foram identificados mensalmente e enviados por memorandos para o Fundo Municipal de Saúde e a Procuradoria Geral do Município, para que providenciem a regularização (empenho e liquidação) dos mesmos, sendo que, as pendências em 2024 foram informadas através dos Memorandos 434/2024 e 435/2024.
11. Os precatórios do SEMAE, inscritos na Prefeitura (passivo), são de responsabilidade do SEMAE. A PMSL aderiu à EC 62/2009 e paga ao TJ (mensalmente); mas a despesa orçamentária é do SEMAE. No exercício de 2024 foi empenhado e

baixado um total de R$ 10.000.000,00 referente a precatórios do SEMAE, porém ainda apresenta um saldo total de R$ 15.328.697,39, sendo R$ 8.374.544,06 referente 2023 e R$ 6.954.152,93 referente 2024. Referente a regularização financeira dos precatórios, o valor pendente a repassar do SEMAE para a Prefeitura é de R$ 21.650.632,46.
12. Os Créditos tributários a receber foram lançados por integração com o sistema tributário, em razão do critério de competência, sendo registrados valores a receber de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias.
13. Foi registrado o valor de R$ 26.781,83 em Créditos Decorrentes do FNAS, referente créditos pendentes de recebimento de recursos da União, competência dezembro/2024 (recurso 0660, destinação 0000060), conforme informações recebidas através do Memorando nº 80 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
14. Foi registrado o valor de R$ 445.368,45 em outros recursos do FNDE, referente créditos pendentes de recebimento da primeira parcela do termo de adesão ao ciclo 2 do programa Escola em Tempo Integral (recurso 0569, destinação 0000102), conforme informações recebidas através do Memorando nº 20 da Secretaria Municipal de Educação.
15. A metodologia de cálculo utilizada quanto aos Ajustes para perdas da Dívida Ativa Tributária, conforme o Memorando 008 da Diretoria de Dívida Ativa, suporta-se nos percentuais de prescrição e cancelamento sobre o estoque dos últimos 5 anos. Sendo assim, projetou-se para 2025 o índice de 2,41% do estoque da Dívida Ativa. Quanto aos valores dos créditos inscritos em Dívida Ativa, devido à falta de integração no sistema GRP do Módulo Tributário com o Módulo Contábil, a Diretoria de Dívida Ativa solicitou as informações através do Protocolo 2024/1005, sendo que as informações constantes no Memorando 008 foram obtidas através de planilha fornecida pela empresa Thema Informática.

16. O valor de R$ 1.400.512,91 no grupo Outros Créditos a Receber e Valores CP – INTER OFSS Estado (Banco do Estado do Rio Grande do Sul) refere-se ao cancelamento de parcelamento de dívida, conforme ofício da STN.
17. Os estoques são mensurados pelo preço médio ponderado de compras. Os controles dos estoques e os respectivos valores são de competência dos servidores responsáveis pelos Almoxarifados. O módulo de Almoxarifado é integrado com o módulo Contábil, referente aos valores das saídas dos estoques. Foram realizados ajustes contábeis nas contas de estoques, com base no Inventário Anual dos Almoxarifados, sendo que os mesmos atestaram a regularidade dos seus estoques.
18. Imobilizado: Os valores inscritos são de plena responsabilidade do Departamento de Patrimônio – Secretaria Municipal de Administração, que realiza os devidos controles, registros e ajustes. O Módulo de Patrimônio é integrado ao Módulo de Contabilidade e os registros de Depreciação e Amortização estão sendo contabilizados desde dezembro/2018. Conforme Ata de Inventário, Reavaliação e Depreciação de Bens 2024, os integrantes da Comissão Inventariante de Bens Móveis - Inventário 2024, nomeados através da portaria n° 133.149/2024, deram início ao levantamento dos bens em agosto/2024. Foram realizadas reuniões individuais acordando com os membros o encaminhamento das planilhas de relação de bens de cada local, juntamente com a cópia da Ordem de Serviço n° 08/2024 referente as orientações quanto aos prazos, conferência e preenchimento dos relatórios do inventário 2024. Depois de realizadas as conferências *in loco*, as planilhas foram entregues no Departamento de Patrimônio com as informações de bens encontrados e não encontrados para a inserção destes dados no sistema. Alguns locais não entregaram o levantamento em tempo hábil, conforme segue: UBS Brás, UBS Vicentina, UBS Rio

dos Sinos, Espaço Santa Marta, UBS Campestre, UBS Cohab Duque, UBS Rio Branco, UBS Santos Dumont, Diretoria de Atenção básica, Coordenadoria das UBS, Coordenadoria do Programa de Saúde Bucal, Diretoria de Regulação, Departamento de Contratos e Convênios, Gabinete da SEMSAD, Central de Regulação, Coordenadoria de Vigilância Ambiental e Zoonoses, Almoxarifado da Saúde, Caps AD, Caps Capilé, Centro Médico Capilé, Central Cartão SUS, SAMU e Centro de Especialidades Odontológicas (pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde), E.M.E.F Prof. João C. Von Hohendorff (pertencente a Secretaria Municipal de Educação), Núcleo de Cadastro Imobiliário e sala de reuniões (pertencentes a Secretaria Geral de Governo).
19. Os bens recebidos em doação foram avaliados através de valor nominal (nota fiscal), e na falta da mesma, valor de mercado.

20. Os reconhecimentos por competência dos passivos relativos à gratificação natalina, férias, licenças e encargos, foram registrados conforme relatórios do RH, que são estimadas tendo por referência base a folha de pagamento mensal.
21. Os empréstimos e financiamentos de longo prazo e curto prazo são atualizados quadrimestralmente. Os valores a longo prazo são calculados a valor presente, no encerramento do exercício.
22. Os ajustes, decorrentes de informações intempestivas e regularização de exercícios já encerrados, foram efetuados nas contas de Ajustes de Exercícios Anteriores, conforme composição abaixo:

Tipo	Descrição	Valor
Contas de Almoxarifado	Ajustes e classificação de valores do almoxarifado, referentes exercícios anteriores.	R$ 240.921,01
Despesas Exercícios Anteriores	Valores de despesas de exercícios anteriores.	R$ 12.367.100,16
Regularizações de Exercícios Anteriores	Valores referentes regularização de passivos sem execução orçamentária, baixa de créditos a receber, ressarcimento de cedidos de exercícios anteriores.	-R$ 3.089.579,93
Diárias	Valores referentes devolução de diárias de exercícios anteriores.	R$ 40.364,20
	Total PMSL e FMS	**R$ 9.558.805,44**

23. Passivo contingente e créditos futuros: A Procuradoria Geral do Município - PGM, conforme o Memorando nº 0014, informou que por carência de estrutura tecnológica e de pessoal, não possui registro informatizado ou manual, dos créditos futuros originados de ações judiciais que venham impactar na arrecadação do Município. Com efeito, informa-se que no exercício de 2024 o valor arrecadado pelo Município decorrente do êxito em ações judiciais, entre janeiro e dezembro, foi de R$ 6.181.968,35, conforme informado pela Diretoria de Dívida Ativa. Considerando que para o ano de 2025 ocorreu o reajuste da UPM em 5,025%, extrai-se a informação de que a expectativa de arrecadação para esse exercício será de, no mínimo, o valor arrecadado em 2024, qual seja R$ 6.492.612,25. Bem assim, pela mesma razão acima referida, não tem como precisar eventuais valores de créditos a pagar referentes a passivos, obrigações e as contingências que possam representar a curto ou a longo prazo desencaixe financeiro ao Município. No entanto, a partir do acompanhamento processual rotineiro das demandas em que o Município é réu nas esferas cível e trabalhista, mantém-se a mesma estimativa informada anteriormente, ou seja, valor aproximado de R$ 200.000.000,00, relativo a possíveis condenações judiciais que o Município venha a sofrer e que se somarão ao montante já contabilizado dos precatórios devidos por este ente. Acrescida à estimativa referida, deve-se considerar o valor aproximado de R$ 178.268.297,23, que se encontra em cobrança judicial por meio do processo judicial nº 50043614520228210033.

24. De acordo com o Memorando nº 061/2025 da SAS, foram inscritos os seguintes valores em passivos sem execução orçamentária:

Secretaria	Nome	Objeto	Nº Contrato	Recurso	Destinação	Competência	Valor
Secretaria de Assistência Social - SAS	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS	Indenização das ILPIS	-	LIVRE	-	2023/2024	R$ 660.000,00
	SUSEPE	Pagamento apenados		LIVRE	-	2024	R$ 3.742,86
	ANA PAULA BARBOSA	Manutenção predial/ indenização / sem contrato vigente	-	LIVRE	-	2024	R$ 83.780,00
	IMOBILIARIA PANITZ	Locação imóvel Primeiro de Março - CREAS/ indenização / sem contrato vigente	-	LIVRE	-	2023	R$ 240.161,02
	IMOBILIARIA NILO UEBEL	Locação imóvel - CRAS Norte/ indenização / sem contrato vigente	-	LIVRE	-	2024	R$ 176.000,00
	PLANTA E OBRA	Locação rua São Joaquim, 600 - sede SAS/ pagamento aluguel, IPTU e seguro		LIVRE	-	2024	R$ 176.101,66
	LAR REVIVER	Credenciamento ILPI/ pagamento de novembro e dezembro		LIVRE	-	2024	R$ 87.600,00
	A.MOEHLECK	Credenciamento ILPI/ pagamento de novembro e dezembro		LIVRE	-	2024	R$ 136.192,34
	RESIDENCIAL REVITTALY	Credenciamento ILPI/ pagamento de setembro a dezembro		LIVRE	-	2024	R$ 229.375,40
	ATOS 29	Gestão dos alojamentos/ aditivo - segunda parte	27/2024	0660	3101004	2024	R$ 169.406,25
	GERSON LUIZ COLAÇO	Contrato de produção de refeição nos alojamentos/ aditivo	120/2024	0660	3101004	2024	R$ 191.860,00
	ORBENK ADMINISTRAÇÃO	Empresa terceirizada de asg, cozinheira, copeira e auxiliar de lavanderia/ indenização / sem contrato vigente	-	LIVRE	-	2023	R$ 388.804,38
	IMOBILIARIA PANITZ	Locação imóvel rua Osvaldo Aranha, 56 - república para jovens/ indenização / sem contrato vigente	-	LIVRE	-	2023/2024	R$ 60.000,00
	IAPS	Locação de salas comerciais/ indenização / sem contrato vigente	-	LIVRE	-	2022/2023/2024	R$ 610.139,25
	MJM SOLUÇÕES DE LIMPEZA	Desentupimento dos vasos sanitários/ indenização calamidade	-	0660	3101004	2024	R$ 35.880,00
	B T SISTEMAS DE ENGENHARIA	Colocação de luz emergência e extintores no Monte Alverne/ indenização calamidade	-	0660	3101004	2024	R$ 2.136,05
	CSM SOLUÇÕES ELETRICAS	Compra de bomba d'água para Monte Alverne/ indenização calamidade	-	0660	3101004	2024	R$ 3.056,85
	LEONARDO PETERSEN	Compra de marmitas para alojamentos	-	0660	3101004	2024	R$ 35.000,00
	RESTAURANTE BORGES E EGEWHART	Compra de marmitas para alojamentos/ indenização calamidade	-	0660	3101004	2024	R$ 9.000,00
	ANA PAULA BARBOSA	Empresa terceirizada de asg, cozinheira, copeira e auxiliar de lavanderia/ indenização / sem contrato vigente	-	LIVRE	-	2024	R$ 170.633,00
	AMMEP	São Leo mais comida no prato/ pagamento de novembro e dezembro		LIVRE	-	2024	R$ 171.740,00
	SH SERVIÇOS FUNERARIOS	Serviços funerários/ indenização de outubro a dezembro	-	LIVRE	-	2024	R$ 35.690,52
	LAVEX LAVANDERIA	Empresa especializada em lavanderia/ indenização / sem contrato vigente	-	LIVRE	-	2023	R$ 145.000,00
						Valor Total	**R$ 3.821.299,58**

25. Conforme o Memorando nº 051/2024 da SGG, foram inscritos os seguintes valores em passivos sem execução orçamentária:

Secretaria	Nome	Objeto	Nº Contrato	Recurso	Destinação	Competência	Valor
Secretaria Geral de Governo - SGG	FONTANA ENGENHARIA LTDA	Serviços excedentes da sondagem.	-	0501	0000001	2024	R$ 3.217,08
	BM ELETRÔNICA LTDA	Serviço de manutenção corretiva de dois carros VW/ Fox Conccect - Placa JAK2C78 e VW/Fox Connect - Placa JAK3F95, da frota da SGG, atingidos pela enchente.	-	0759	0000242	2024	R$ 36.315,18
						Valor Total	**R$ 39.532,26**

26. De acordo com o Memorando nº 015/2025 da SMED, foram inscritos os seguintes valores em passivos sem execução orçamentária:

Secretaria	Nome	Objeto	Nº Contrato	Recurso	Destinação	Competência	Valor
	POLIS INFORMATICA LTDA	Prestação de serviços de gestão de dados para a Rede Municipal de	275/2022	0500	10001020	Out a Dez/2024	R$ 122.700,00

Secretaria de Educação - SMED		Educação (RME)					
	DGT TECNOLOGIA LTDA	Locação de sistema digital de gestão de segurança e vigilância, por meio de imagens e dados para as escolas municipais de São Leopoldo	46/2023	0500	10001020	dez/24	R$ 196.115,02
	CLUBE ESPORTIVO AIMORE	Termo de Convênio, entre MUNICÍPIO e o CLUBE ESPORTIVO AIMORÉ para realização de atividades esportivas, envolvendo 200 crianças e estudantes das EMEFs da Rede Pública de São Leopoldo	49/2023	0500	10001020	Nov e Dez/2024	R$ 70.000,00
	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/RS para execução do Projeto TURNO INVERSO - TRILHAS DE APRENDIZAGEM - São Leopoldo, com capacitações técnicas no ano de 2024, para oferecer cursos para estudantes que buscam orientação para ingresso no mercado de trabalho, com formação inicial na área de mecatrônica que compõem este projeto, buscando posteriormente formar profissionais qualificados, atendendo a grande demanda de contratação por parte das indústrias de São Leopoldo	217/2023	0500	10001020	out/24	R$ 95.312,00

Secretaria	Nome	Objeto	Nº Contrato	Recurso	Destinação	Competência	Valor
Secretaria de Educação - SMED	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE LOMBAGRANDE	Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros, laticínios, carnes e pães) e não-perecíveis da agricultura familiar para alimentação escolar	107/2023	0552	0000210	out/24	R$ 3.647,80
	MILK VITTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	Aquisição de gêneros alimentícios. (Creche)	92/2022	0552	0000210	out/24	R$ 83.037,50
	VIC PAN EIRELI	Aquisição de gêneros alimentícios. (Creche)	92/2023	0552	0000210	nov/24	R$ 3.788,02
	FRUTURAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Aquisição de gêneros alimentícios. (Creche)	92/2022	0552	0000210	Out e Nov/2024	R$ 450,00
	COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA (200940)	Aquisição de gêneros alimentícios. (Creche)	81/2023	0552	0000210	nov/24	R$ 57.975,00
	COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA	Aquisição de gêneros alimentícios. (Creche)	112/2014	0552	0000210	out/24	R$ 1.177,59
						Valor Total	**R$ 634.202,93**

27. Conforme o Memorando nº 83/2025 do FMS, foram inscritos os seguintes valores em passivos sem execução orçamentária:

Secretaria	Nome	Objeto	Nº Contrato	Recurso	Destinação	Competência	Valor
Fundo Municipal de Saúde - FMS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	Contratação da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo (FMS-SL) para a gestão, operacionalização e execução de serviços de assistência à saúde para os usuários da rede pública de saúde de São Leopoldo	1101/2023	1600/1621/1500	-	Novembro	R$ 2.049.313,40
	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	Contratação da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo (FMS-SL) para a gestão, operacionalização e execução de serviços de assistência à saúde para os usuários da rede pública de saúde de São Leopoldo	1101/2023	1600/1621/1500	-	Dezembro	R$ 3.915.032,65
	INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE	Seleção de organização social para a celebração de contrato de gestão para o gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde nas equipes de atenção básica (EAP) e saúde da família (ESF) e do núcleo de apoio à atenção básica (NAAB)	1003/2023	14501/14090/1040	-	Outubro	R$ 1.355.793,87
	INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE	Seleção de organização social para a celebração de contrato de gestão para o gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde nas equipes de atenção básica (EAP) e saúde da família (ESF) e do núcleo de apoio à atenção básica (NAAB)	1003/2023	14501/14090/1040	-	Novembro	R$ 1.115.957,48
	INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE	Seleção de organização social para a celebração de contrato de gestão para o gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde nas equipes de atenção básica (EAP) e saúde da família (ESF) e do núcleo de apoio à atenção básica (NAAB)	1003/2013	14501/14090/1040	-	Dezembro	R$ 1.115.957,48
						Valor Total	**R$ 9.552.054,88**

Balanço Financeiro

28. O Demonstrativo Financeiro utilizado pela Administração Direta (PMSL e FMS) segue o modelo do Anexo 13 das Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC06.

29. O critério utilizado pela Entidade quanto à contabilização das retenções em despesas orçamentárias é o de considerar a retenção como valor a pagar ao Fornecedor ou Credor até o momento do pagamento do empenho. A receita apresentada no Balanço Financeiro é líquida das deduções. As deduções de receita totalizaram R$ 131.196.700,63 que, assim, compõe uma receita bruta anual de R$ 1.516.194.421,85.

Balanço Orçamentário

30. Regime Orçamentário: Regime Misto, receitas conforme regime de caixa e despesas conforme o regime de empenho.

31. Foi repassado a título de Duodécimo ao Poder Legislativo o total de R$ 17.742.792,53.

32. Foi inscrito em restos a pagar no exercício de 2024 o valor total de R$ 55.354.864,29, sendo R$ 29.607.462,97 de restos não processados da PMSL, R$ 8.036.127,70 de restos não processados do FMS, R$ 15.454.850,16 de restos processados da PMSL e R$ 2.256.423,46 de restos processados do FMS.

33. No Exercício de 2024 foram abertos créditos adicionais, com a utilização do superávit financeiro, no montante de R$ 54.034.621,60 sendo R$ 43.507.535,40 da PMSL e R$ 10.527.086,20 do FMS.

São Leopoldo, 30 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO Prefeito	***ROBERTO BALAU CALAZANS*** Secretário da Fazenda	***MARCIA ROSANE KRUG*** Contadora CRC/RS 84280/O-9
CPF 485.514.490-87	CPF 292.944.360-04	CPF 835.420.000-00

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:07587123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTAS EXPLICATIVAS - FMS

Fornecedor	Objeto	Contrato	Competência	Valor	Recurso
Fundação Municipal de Saude	Contratação da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo (FMS-SL) para a gestão, operacionalização e execução de serviços de assistência à saúde para os usuários da rede pública de saúde de São Leopoldo	1101/2023	novembro	2.049313,40	1600/1621/ 1500
Fundação Municipal de Saude	Contratação da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo (FMS-SL) para a gestão, operacionalização e execução de serviços de assistência à saúde para os usuários da rede pública de saúde de São Leopoldo	1101/2023	dezembro	3.915.032,65	1600/1621/ 1500
Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência a Saúde	SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA (EAP) E SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) E DO NÚCLEO DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA (NAAB)	1003/2023	Outubro	1.355.793,87	14501/14090/ 10040
Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência a Saúde	SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA (EAP) E SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) E DO NÚCLEO DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA (NAAB)	1003/2023	Novembro	1.115.957,48	14501/14090/ 10040
Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência a Saúde	SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA (EAP) E SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) E DO NÚCLEO DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA (NAAB)	1003/2013	Dezembro	1.115,957,48	14501/14090/ 10040

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:56551391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESTOS A PAGAR - CALAMIDADE

Município de São Leopoldo (posição em 31/12/2024)
Restos a Pagar - Calamidade (por Ente)

				Valores	
Administração	**EXERCÍCIO**	**recurso**	**Destinação**	**Saldo Inicial Restos Não Proc.**	**Saldo Inicial Restos Proc.**
FMS	**2024**	1600	3101100	85.689,00	-
FMS	**2024**	1600	3101102	199,28	-
FMS	**2024**	1601	3101101	1.170.229,88	-
FMS	**2024**	1621	3201100	900,00	-
FMS	**2024**	1621	3201101	5.134,09	-
FMS Total				**1.262.152,25**	**-**
PMSL	**2024**	1552	3101011	262.432,47	-
PMSL	**2024**	1569	3101049	118.112,24	-
PMSL	**2024**	1660	3101004	4.679,67	-
PMSL	**2024**	1661	3201003	502.400,00	-
PMSL	**2024**	1749	3101002	-	400,60
PMSL	**2024**	1749	3101006	4.600,00	-
PMSL	**2024**	1749	3101007	-	3.839,40
PMSL	**2024**	1749	3101010	-	110.213,13
PMSL	**2024**	1749	3101012	-	4.600,40
PMSL	**2024**	1749	3101013	40.082,65	585.077,55
PMSL	**2024**	1749	3101014	-	10.360,60
PMSL	**2024**	1749	3101015	43.623,62	-
PMSL	**2024**	1749	3101018	108.056,00	-
PMSL	**2024**	1749	3101019	103.131,94	-
PMSL	**2024**	1749	3101020	259.907,95	-
PMSL	**2024**	1749	3101021	71.365,10	-
PMSL	**2024**	1749	3101023	197.430,27	-
PMSL	**2024**	1749	3101024	32.141,08	-
PMSL	**2024**	1749	3101025	404.781,93	-
PMSL	**2024**	1749	3101026	46.211,79	-
PMSL	**2024**	1749	3101027	246.212,27	-
PMSL	**2024**	1749	3101028	22.020,93	13.908,42
PMSL	**2024**	1749	3101029	137.215,74	-
PMSL	**2024**	1749	3101031	118.332,62	-
PMSL	**2024**	1749	3101032	420.228,97	-
PMSL	**2024**	1749	3101033	497.991,66	-
PMSL	**2024**	1749	3101034	118.854,10	-
PMSL	**2024**	1749	3101035	594.000,00	-
PMSL	**2024**	1749	3101036	79.536,70	-
PMSL	**2024**	1749	3101037	150.272,94	-
PMSL	**2024**	1749	3101038	71.044,03	-
PMSL	**2024**	1749	3101039	188.282,86	-
PMSL	**2024**	1749	3101042	130.820,67	-
PMSL	**2024**	1749	3101053	501,30	-
PMSL	**2024**	1749	3101054	1.526,78	-
PMSL	**2024**	1749	3201001	1.441.355,32	22.648,43
PMSL Total				**6.417.153,60**	**751.048,53**
SEMAE	**2024**	1501	0000001	-	1.357.957,37
SEMAE Total				**-**	**1.357.957,37**
Total Geral				**7.679.305,85**	**2.109.005,90**

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:55E487FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESTOS A PAGAR - EXCETO CALAMIDADE

Município de São Leopoldo (posição 31/12/2024)
Restos a Pagar exceto Calamidade (por Ente)

				Valores		
Administração	**EXERCÍCIO**	**recurso**	**Destinação**	**Saldo Inicial Restos Não Proc.**	**Saldo Inicial Restos Proc.**	
F.H.C	**2014**	1501	0000001	-	0,50	
F.H.C	**2014**	1600	0000590	-	100,00	
F.H.C	**2015**	1600	0000590	-	35.902,96	
F.H.C	**2016**	1500	1002040	-	5.214,46	
F.H.C	**2016**	1501	0000001	-	32.625,42	
F.H.C	**2016**	1600	0000590	-	105.854,08	
F.H.C	**2017**	1500	1002040	-	262.733,93	
F.H.C	**2017**	1501	0000001	-	133.402,42	
F.H.C	**2017**	1600	0000590	-	469.747,71	
F.H.C	**2017**	1621	0000230	-	133.591,39	
F.H.C	**2018**	1500	1002040	-	836.067,11	
F.H.C	**2018**	1501	0000001	-	162.425,10	
F.H.C	**2018**	1600	0000590	-	2.099.294,30	
F.H.C	**2018**	1621	0000230	-	689.512,20	
F.H.C	**2019**	1500	1002040	-	817.219,57	
F.H.C	**2019**	1501	0000001	-	229.123,19	
F.H.C	**2019**	1600	0000501	-	1.495.067,49	
F.H.C	**2019**	1621	0000230	-	449.734,52	
F.H.C	**2020**	1500	1002040	-	720.904,00	
F.H.C	**2020**	1501	0000001	-	23,60	
F.H.C	**2020**	1600	0000501	-	165.487,50	
F.H.C	**2020**	1600	0000511	-	93.146,71	
F.H.C	**2020**	1621	0000230	-	156,20	
F.H.C	**2021**	1500	1002040	10.080,00	381.809,26	
F.H.C	**2021**	1501	0000001	26.332,93	23.543,70	
F.H.C	**2021**	1600	0000501	26.479,91	45.171,08	
F.H.C	**2021**	1600	0000511	46.438,03	9.166,83	
F.H.C	**2021**	1621	0000230	25.958,98	5.716,19	
F.H.C	**2022**	1500	1002040	-	75.604,74	
F.H.C	**2022**	1501	0000001	-	856,31	
F.H.C	**2022**	1600	0000501	-	278.127,32	
F.H.C	**2022**	1600	0000511	-	479.103,54	
F.H.C	**2022**	1621	0000230	-	12.595,04	
F.H.C	**2022**	1632	0000308	-	3.871,00	
F.H.C	**2023**	1500	1002040	-	40.459,67	
F.H.C	**2023**	1501	0000001	-	4.887,44	
F.H.C	**2023**	1600	0000501	-	19.105,30	
F.H.C	**2023**	1621	0000230	-	826,80	
F.H.C	**2024**	1500	1002040	166.388,39	1.680.175,96	
F.H.C	**2024**	1501	0000001	417.713,80	300.697,40	
F.H.C	**2024**	1600	0000501	1.037.409,83	2.549.768,18	
F.H.C	**2024**	1621	0000230	334.400,14	847.577,06	
F.H.C	**2024**	1621	0000297	7.207,20	70.028,18	
F.H.C	**2024**	1632	0000308	-	2.918,20	
F.H.C	**2024**	2632	0000700	21.730,00	-	
F.H.C Total				**2.120.139,21**	**15.769.343,56**	
FMS	**2011**	1500	1002040	-	9.624,45	
FMS	**2011**	1600	0000510	-	483,31	
FMS	**2011**	1600	0000590	-	36.989,08	
FMS	**2011**	1600	0000740	-	13.723,25	
FMS	**2011**	1621	0000011	-	18.000,00	
FMS	**2012**	1500	1002040	-	90.881,07	
FMS	**2012**	1600	0000510	-	48.980,76	
FMS	**2012**	1600	0000521	-	584,00	
FMS	**2012**	1600	0000590	-	1.308,50	
FMS	**2012**	1601	0000935	-	4.314,93	
FMS	**2013**	1500	1002040	-	50.407,73	
FMS	**2013**	1600	0000510	-	8.723,67	
FMS	**2013**	1600	0000540	-	277,30	
FMS	**2013**	1600	0000590	-	50,00	
FMS	**2013**	1600	0000770	-	26.643,80	
FMS	**2013**	1621	0000081	-	90,00	
FMS	**2014**	1500	1002040	-	64.760,15	
FMS	**2014**	1600	0000510	-	66.149,90	
FMS	**2014**	1600	0000590	-	9.056,06	
FMS	**2014**	1600	0000690	-	45,00	
FMS	**2014**	1600	0000840	-	10.219,76	
FMS	**2014**	1621	0000050	-	60.000,00	
FMS	**2014**	1621	0000170	-	585,00	
FMS	**2014**	1621	0000230	-	108.816,08	
FMS	**2015**	1500	1002040	-	40.408,10	
FMS	**2015**	1600	0000510	-	94,90	
FMS	**2015**	1600	0000590	-	7.014,35	
FMS	**2015**	1600	0000710	-	43,80	
FMS	**2015**	1621	0000230	-	0,72	
FMS	**2015**	1621	0000294	-	1.300,00	
FMS	**2016**	1500	1002040	-	36.342,83	
FMS	**2016**	1600	0000510	-	11.346,76	
FMS	**2016**	1600	0000590	-	149,75	
FMS	**2016**	1621	0000011	-	6.083,60	
FMS	**2017**	1500	1002040	-	155,30	
FMS	**2017**	1600	0000510	-	813,35	
FMS	**2017**	1600	0000590	-	943,64	
FMS	**2017**	1600	0000690	-	2.216,25	
FMS	**2017**	1600	0000710	-	571,16	
FMS	**2018**	1500	1002040	-	13.393,40	
FMS	**2018**	1600	0000510	-	2.033,84	

FMS	**2018**	1600	0000590	-	1.091,04	
FMS	**2018**	1600	0000710	-	177,90	
FMS	**2018**	1621	0000170	-	36,40	
FMS	**2019**	1500	1002040	-	182.905,44	
FMS	**2019**	1600	0000500	-	108,35	
FMS	**2019**	1600	0000501	-	0,20	
FMS	**2020**	1500	1002040	-	104.992,37	
FMS	**2020**	1600	0000500	25.082,13	5.241,75	
FMS	**2020**	1600	0000501	-	113,70	
FMS	**2020**	1600	0000502	-	545,41	
FMS	**2020**	1621	0000011	207,82	-	
FMS	**2021**	1500	1002040	-	56.907,41	
FMS	**2021**	1600	0000500	9.521,82	917,23	
FMS	**2021**	1600	0000501	-	762,05	
FMS	**2021**	1621	0000011	13.079,00	3.660,72	
FMS	**2022**	1500	1002040	-	22.913,92	
FMS	**2022**	1600	0000500	88.340,52	58.177,30	
FMS	**2022**	1600	0000501	-	27.269,29	
FMS	**2022**	1600	0000502	15.438,06	101,27	
FMS	**2022**	1600	0000504	-	43,33	
FMS	**2022**	1600	0000511	-	182,40	
FMS	**2022**	1601	0000505	275.955,64	-	
FMS	**2022**	1601	0000509	-	35,22	
FMS	**2022**	1621	0000011	83,37	96,96	
FMS	**2022**	1621	0000090	414,75	4.363,23	
FMS	**2022**	1621	0000170	-	300,85	
FMS	**2022**	1621	0000220	2.700,00	-	
FMS	**2023**	1500	1002040	2.110,24	134.214,15	
FMS	**2023**	1600	0000500	101.571,68	-	
FMS	**2023**	1600	0000501	65.033,29	11.525,10	
FMS	**2023**	1600	0000502	13.545,30	-	
FMS	**2023**	1600	0000503	5.225,00	-	
FMS	**2023**	1601	0000506	43.883,75	-	
FMS	**2023**	1621	0000011	16.907,54	-	
FMS	**2023**	1621	0000050	544,00	-	
FMS	**2023**	1621	0000170	13.883,85	-	
FMS	**2023**	1621	0000190	35.280,00	-	
FMS	**2023**	1635	0000004	5.639,97	-	
FMS	**2023**	1636	0000005	79.401,29	250,00	
FMS	**2023**	2600	0000631	172.296,45	-	
FMS	**2023**	2600	0000633	17.198,00	-	
FMS	**2023**	2600	0000634	3,57	-	
FMS	**2023**	2621	0000622	11.407,86	-	
FMS	**2023**	2621	0000626	34.380,68	-	
FMS	**2023**	2621	0000627	12.595,97	-	
FMS	**2023**	2621	0000629	340,00	-	
FMS	**2023**	2621	0000630	14.700,00	-	
FMS	**2024**	1500	1002040	199.397,32	1.753.952,53	
FMS	**2024**	1600	0000500	1.067.716,87	-	
FMS	**2024**	1600	0000501	2.635.720,58	458.251,51	
FMS	**2024**	1600	0000502	119.172,32	-	
FMS	**2024**	1600	0000503	37.540,10	-	
FMS	**2024**	1600	3110500	572.209,22	-	
FMS	**2024**	1600	3120500	5.214,00	-	
FMS	**2024**	1600	3120501	23.741,68	-	
FMS	**2024**	1601	0000505	51.099,27	-	
FMS	**2024**	1601	0000506	22.950,00	-	
FMS	**2024**	1621	0000011	84.316,07	11.592,35	
FMS	**2024**	1621	0000050	13.042,55	-	
FMS	**2024**	1621	0000090	221.528,30	-	
FMS	**2024**	1621	0000170	297.500,00	-	
FMS	**2024**	1621	0000190	6.510,00	-	
FMS	**2024**	1621	0000220	60.437,60	-	
FMS	**2024**	1621	0000293	2.910,39	-	
FMS	**2024**	1621	3210103	22.908,32	-	
FMS	**2024**	1635	0000004	5.258,64	-	
FMS	**2024**	1636	0000005	71.217,88	-	
FMS	**2024**	2600	0000631	23.846,54	-	
FMS	**2024**	2600	0000632	975.468,05	-	
FMS	**2024**	2600	0000633	114.767,47	-	
FMS	**2024**	2600	0000634	21.949,45	-	
FMS	**2024**	2601	0000636	58.220,00	-	
FMS	**2024**	2601	0000637	12.921,45	-	
FMS	**2024**	2621	0000626	2.910,83	-	
FMS	**2024**	2621	0000627	1.408,55	-	
FMS	**2024**	2621	0000629	-	32.627,07	
FMS	**2024**	2621	0000630	42.092,00	-	
FMS Total				**7.850.747,00**	**3.626.982,00**	
IAPS	**2020**	1801	0000000	-	30.729,00	
IAPS	**2021**	1801	0000000	-	35.002,89	
IAPS	**2022**	1801	0000000	-	38.729,47	
IAPS	**2022**	1802	0000000	-	3.276,21	
IAPS	**2023**	1801	2111000	-	40.915,75	
IAPS	**2023**	1802	0000000	-	1.200,00	
IAPS	**2024**	1801	0000000	-	109.846,25	
IAPS	**2024**	1801	2111000	-	41.186,25	
IAPS	**2024**	1801	2121000	-	1.667,97	
IAPS	**2024**	1802	0000000	-	30.370,54	
IAPS Total				-	**332.924,33**	

PMSL	**2008**	1500	0000000	-	121,25	
PMSL	**2008**	1500	1001020	-	980,00	
PMSL	**2009**	1500	0000000	-	23.933,83	
PMSL	**2009**	1500	1001020	-	828,96	
PMSL	**2010**	1500	0000000	-	31.407,84	
PMSL	**2010**	1540	0000031	-	3.507,05	
PMSL	**2010**	1750	0000087	-	0,10	
PMSL	**2010**	1754	0000134	-	91,00	
PMSL	**2011**	1500	0000000	-	9.952,12	
PMSL	**2011**	1500	1001020	-	10.719,21	
PMSL	**2011**	1661	0000229	-	305,14	
PMSL	**2011**	1700	0000094	-	23.214,38	
PMSL	**2011**	1700	0000132	-	4.481,23	
PMSL	**2011**	1700	0000153	-	13.499,46	
PMSL	**2011**	1700	0000198	-	14.157,00	
PMSL	**2011**	1752	0000010	-	625,50	
PMSL	**2011**	1754	0000134	-	288,00	
PMSL	**2012**	1500	0000000	-	313.821,87	
PMSL	**2012**	1500	1001020	-	5.921,02	
PMSL	**2012**	1700	0000132	-	18.743,68	
PMSL	**2012**	1700	0000254	-	350,00	
PMSL	**2012**	1752	0000010	-	1.731,44	
PMSL	**2013**	1500	0000000	-	41.853,71	
PMSL	**2013**	1500	1001020	-	210,40	
PMSL	**2013**	1550	0000130	-	629,92	
PMSL	**2013**	1552	0000210	-	1.066,44	
PMSL	**2013**	1660	0000080	-	3,70	
PMSL	**2013**	1660	0000155	-	483,50	
PMSL	**2013**	1660	0000191	-	1.335,00	
PMSL	**2013**	1700	0000185	-	297,36	
PMSL	**2013**	1700	0000198	-	30.690,36	
PMSL	**2013**	1752	0000010	-	2.003,50	
PMSL	**2014**	1500	0000000	-	168.155,90	
PMSL	**2014**	1500	1001020	-	14.884,29	
PMSL	**2014**	1550	0000130	-	390,54	
PMSL	**2014**	1700	0000313	-	40,00	
PMSL	**2014**	1899	0000124	-	10.000,00	
PMSL	**2014**	1899	0000347	-	37.000,00	
PMSL	**2015**	1500	0000000	-	137.301,13	
PMSL	**2015**	1500	1001020	-	45.962,79	
PMSL	**2015**	1540	0000031	-	24.681,09	
PMSL	**2015**	1660	0000318	-	4.180,00	
PMSL	**2015**	1700	0000370	13.521,35	143,77	
PMSL	**2015**	1700	0000373	-	251,80	
PMSL	**2015**	1700	0000375	-	179,60	
PMSL	**2016**	1500	0000000	-	171.812,08	
PMSL	**2016**	1500	1001020	-	17.388,79	
PMSL	**2016**	1550	0000130	-	14,22	
PMSL	**2016**	1552	0000210	-	1.314,01	
PMSL	**2016**	1660	0000192	-	2.420,00	
PMSL	**2016**	1750	0000087	-	1.845,37	
PMSL	**2016**	1752	0000010	-	4.214,26	
PMSL	**2016**	1753	0000070	-	1.140,00	
PMSL	**2016**	1899	0000051	-	2.092,22	
PMSL	**2017**	1500	0000000	-	143.258,34	
PMSL	**2017**	1500	1001020	-	40.311,01	
PMSL	**2017**	1501	0000380	-	206,69	
PMSL	**2017**	1540	0000031	-	747,86	
PMSL	**2017**	1550	0000130	-	518,00	
PMSL	**2017**	1552	0000210	-	119,76	
PMSL	**2017**	1660	0000191	-	181,25	
PMSL	**2017**	1752	0000010	-	1.568,49	
PMSL	**2018**	1500	0000000	-	17.661,42	
PMSL	**2018**	1500	1001020	-	11.515,13	
PMSL	**2018**	1501	0000380	-	115,24	
PMSL	**2018**	1540	0000031	-	489,92	
PMSL	**2018**	1550	0000130	-	3.019,84	
PMSL	**2018**	1660	0000304	-	300,60	
PMSL	**2018**	1752	0000010	-	9.905,94	
PMSL	**2018**	1753	0000070	-	199,53	
PMSL	**2019**	1500	0000000	-	26.863,00	
PMSL	**2019**	1500	1001020	-	3.484,04	
PMSL	**2019**	1540	0000031	-	489,92	
PMSL	**2019**	1550	0000130	-	642,35	
PMSL	**2019**	1660	0000302	-	65,70	
PMSL	**2019**	1660	0000304	-	0,02	
PMSL	**2019**	1752	0000010	-	2.432,74	
PMSL	**2019**	1899	0000051	-	168,42	
PMSL	**2020**	1500	0000000	-	6.958,89	
PMSL	**2020**	1500	1001020	-	6.181,16	
PMSL	**2020**	1501	0000380	-	2.700,71	
PMSL	**2020**	1550	0000130	-	360,00	
PMSL	**2020**	1576	0000467	-	394,68	
PMSL	**2020**	1665	0000471	-	47,90	
PMSL	**2020**	1665	0000474	145,50	-	
PMSL	**2020**	1752	0000010	-	499,44	
PMSL	**2021**	1500	0000000	110.303,71	21.509,01	
PMSL	**2021**	1500	1001020	-	7.220,38	
PMSL	**2021**	1501	0000380	-	7.393,12	

PMSL	**2021**	1540	0000031	-	8.769,17	
PMSL	**2021**	1550	0000130	-	54,46	
PMSL	**2021**	1601	0000995	-	314,25	
PMSL	**2021**	1660	0000191	-	71,11	
PMSL	**2021**	1660	0000192	-	105,92	
PMSL	**2021**	1700	0000435	0,64	-	
PMSL	**2021**	1700	0000459	438,28	-	
PMSL	**2021**	1759	0000083	-	695,74	
PMSL	**2021**	1899	0000455	1.010,60	-	
PMSL	**2022**	1500	0000000	1.405,67	43.959,45	
PMSL	**2022**	1500	1001020	-	9.030,17	
PMSL	**2022**	1501	0000380	-	44.682,51	
PMSL	**2022**	1540	0000031	-	60.168,14	
PMSL	**2022**	1550	0000130	-	34.776,59	
PMSL	**2022**	1552	0000210	-	4.345,71	
PMSL	**2022**	1576	0000467	-	908,59	
PMSL	**2022**	1660	0000060	-	113,15	
PMSL	**2022**	1660	0000080	-	0,18	
PMSL	**2022**	1660	0000192	-	20,94	
PMSL	**2022**	1660	0000245	-	22.777,67	
PMSL	**2022**	1660	0000246	-	922,16	
PMSL	**2022**	1660	0000302	-	99,29	
PMSL	**2022**	1660	0000304	-	2.895,58	
PMSL	**2022**	1661	0000310	-	94,92	
PMSL	**2022**	1669	3110483	106.739,75	0,01	
PMSL	**2022**	1701	0000477	-	3.750,22	
PMSL	**2022**	1751	0000075	-	57.270,30	
PMSL	**2022**	1752	0000010	-	45.926,62	
PMSL	**2022**	1754	0000499	-	3.168,00	
PMSL	**2022**	1754	0000515	-	70.860,01	
PMSL	**2022**	1759	0000083	-	687,43	
PMSL	**2022**	1759	0000231	-	11.216,21	
PMSL	**2022**	1899	0000051	-	2.048,60	
PMSL	**2023**	1500	0000000	-	37.803,75	
PMSL	**2023**	1500	1001020	92.365,52	5.444,29	
PMSL	**2023**	1501	0000001	59.388,31	125.434,22	
PMSL	**2023**	1501	0000380	-	2.185,44	
PMSL	**2023**	1540	0000031	-	28.517,22	
PMSL	**2023**	1540	1070031	-	13.116,76	
PMSL	**2023**	1550	0000130	-	1.828,80	
PMSL	**2023**	1669	0000229	-	1.180,09	
PMSL	**2023**	1700	0000461	68.216,92	-	
PMSL	**2023**	1700	0000497	6.310,81	-	
PMSL	**2023**	1751	0000075	-	11.690,56	
PMSL	**2023**	1752	0000010	-	226,09	
PMSL	**2023**	1754	0000499	-	2.992,85	
PMSL	**2023**	1899	0000291	-	93,60	
PMSL	**2023**	2701	0000819	583,53	155,16	
PMSL	**2023**	2706	0000817	103.340,47	-	
PMSL	**2024**	1500	0000000	7.126.449,96	4.109.435,64	
PMSL	**2024**	1500	1001020	8.897.316,59	1.060.700,74	
PMSL	**2024**	1501	0000001	2.040.947,51	867.500,00	
PMSL	**2024**	1501	0000380	457.726,80	185.682,47	
PMSL	**2024**	1540	0000031	32.076,61	2.688.426,11	
PMSL	**2024**	1540	1070031	-	4.777.359,25	
PMSL	**2024**	1550	0000130	409.273,23	146.045,24	
PMSL	**2024**	1552	0000210	629.498,14	-	
PMSL	**2024**	1573	0000452	288.262,17	-	
PMSL	**2024**	1599	0000513	68.933,76	-	
PMSL	**2024**	1660	0000060	47.261,26	-	
PMSL	**2024**	1660	0000245	39.882,74	7.060,00	
PMSL	**2024**	1660	0000304	9.432,63	-	
PMSL	**2024**	1661	0000310	1.400,60	-	
PMSL	**2024**	1661	0000411	7.156,86	754,74	
PMSL	**2024**	1669	0000080	100,00	-	
PMSL	**2024**	1700	0000022	180.462,42	-	
PMSL	**2024**	1701	0000477	120.840,00	-	
PMSL	**2024**	1701	0000538	50.000,00	-	
PMSL	**2024**	1706	3110006	118.474,00	-	
PMSL	**2024**	1706	3110018	1.978,94	128.634,85	
PMSL	**2024**	1715	0000518	700,00	-	
PMSL	**2024**	1716	0000526	40.993,20	-	
PMSL	**2024**	1719	0000202	15.000,00	288.705,62	
PMSL	**2024**	1751	0000075	141.615,77	2.297,94	
PMSL	**2024**	1752	0000010	636.549,33	-	
PMSL	**2024**	1754	0000180	-	356.199,03	
PMSL	**2024**	1754	0000320	21.920,28	-	
PMSL	**2024**	1759	0000083	392.458,95	-	
PMSL	**2024**	1899	0000051	3.912,52	-	
PMSL	**2024**	1899	0000291	22.403,95	-	
PMSL	**2024**	2550	0000837	469.183,37	-	
PMSL	**2024**	2553	0000836	30.139,20	-	
PMSL	**2024**	2573	0000835	12.465,48	-	
PMSL	**2024**	2599	0000823	537.005,62	-	
PMSL	**2024**	2715	0000863	-	85.000,00	
PMSL	**2024**	2752	0000862	2.201,91	-	
PMSL	**2024**	2754	0000831	112,54	-	
PMSL	**2024**	2754	0000861	221.946,15	-	
PMSL	**2024**	2759	0000822	6.444,07	-	

PMSL	**2024**	2899	0000811	107.782,81	-	
PMSL Total				**23.754.080,43**	**16.884.399,89**	
SEMAE	**2023**	1501	0000001	-	93.440,30	
SEMAE	**2024**	1501	0000001	-	4.719.724,56	
SEMAE	**2024**	1754	0000612	-	946.489,43	
SEMAE Total				-	**5.759.654,29**	
Total Geral				**33.724.966,64**	**42.373.304,07**	

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A6B1C9D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 011/2025 17 DE FEVEREIRO DE 2025

EDITAL Nº 011/2025, de 17 de fevereiro de 2025.

Publica o Resultado Preliminar da Prova de Títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática – 20 horas, Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Inglesa – 20 horas, Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa – 20 horas, Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Informática – 20 horas.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o resultado preliminar da prova de títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática – 20 horas, Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Inglesa – 20 horas, Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa – 20 horas, Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Informática – 20 horas, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
Art. 1º – Segue o resultado preliminar da prova de títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática – 20 horas, Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Inglesa – 20 horas, Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa – 20 horas, Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Informática – 20 horas, disposta no Anexo I – Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 004, de 31 de janeiro de 2025.
Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 17 de fevereiro de 2025.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR DA PROV DE TÍTULOS PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE:
Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática – 20 horas
Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Inglesa – 20 horas
Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa – 20 horas
Edital nº 004/2025

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA – 20H							
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	DIPLOMA	PÓS GRADUAÇÃO	MAGISTÉRIO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PRELIMINAR
01	Ivete Teresinha Wathier	17/06/1973	30	0	0	5	35
03	Diego Mateus Muller	05/12/1998	30	10	0	0	40
07	Rafael Ferreira da Silva	18/09/1983	30	30	0	5	65
13	Simone Masson	14/02/1975	30	10	0	10	50
15	Emanuelle Santana Lima	31/01/1980	30	0	0	0	30
16	Juceli Rética da Luz	21/12/1976	30	20	0	25	95
17	Leandro Boszko	21/11/1973	30	10	0	30	70
20	Patrícia Lópes de Oliveira	03/08/2000	30	0	0	10	40

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – LÍNGUA INGLESA – 20H							
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	DIPLOMA	PÓS GRADUAÇÃO	MAGISTÉRIO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PRELIMINAR
4	Janaina Hebert Rodrigues	29/08/1974	30	0	0	0	30
5	Paulo Ricardo Möller	05/04/1963	30	0	0	0	30

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – PORTUGUÊS – 20H							
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	DIPLOMA	PÓS GRADUAÇÃO	MAGISTÉRIO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PRELIMINAR
02	Carmem Regina Silveira Möller	29/04/1964	30	10	10	30	80

08	Jeverton Alan Franck	23/02/1990	30	30	0	0	60
09	Magali Born	10/12/1963	30	10	10	05	55
10	Ereni do Nascimento	29/08/1978	30	20	0	10	60
11	Elizabete Barbosa Gil	24/07/1965	30	10	10	30	80
12	Julia Helena Lachnit	09/09/1992	30	0	0	5	35
18	Iria Regina Dias Bickel	25/12/1957	30	0	10	30	70
19	Andreia Santos da Costa	20/09/1977	30	20	0	30	80

Publicado por:
Fábio Alberto Ruppenthal
Código Identificador:F63B575C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo 1Doc nº 6.445/2024
Processo Administrativo nº 360/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 119/2024
Ata de Registro de Preços nº 98/2024
Contrato n° 39/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JNS MULTI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Objeto do contrato: Locação de 21 (vinte e um) sanitários químicos portáteis (Item 1 – Lote 1), conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo VI do Edital).
Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até **03 de março de 2025**.
Valor total: O preço total a ser pago pelo fornecimento dos itens objeto do presente contrato é de **R$ 1.974,00 (mil e novecentos e setenta e quatro reais)**, conforme descrito na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	21	dia	Locação de sanitários químicos portáteis.	R$ 94,00	R$ 1.974,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:0B4EE7A6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01 2024-NOTAS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICA-OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

O **MUNICIPIO DE DERRUBADAS - RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representada pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão ao Concurso Público n° 01/2024, regido pelo Edital n° 01, de 20 de dezembro de 2024, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. NOTAS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
1.1. A Lista OFICIAL das Notas da Prova Teórico-Objetiva encontra-se no Anexo deste Edital.
2. RECURSOS
2.1. Os candidatos que interpuseram recursos referentes às Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva poderão consultar o resultado dos seus recursos na área do Candidato no site da MA Serviços Públicos www.maservicospublicos.com.br

Legendas Utilizadas na Publicação:
L.P: Nota relativa às questões de Língua Portuguesa.
MAT: Nota relativa às questões de Matemática.
C.G: Conhecimentos gerais
INF: Nota relativa às questões de Informática.
LEG: Nota relativa às questões de Legislação.
C.E: Nota relativa às questões de Conhecimentos Específicos.
T.P.O: Total de pontos Prova Teórico Objetiva
N.F: Nota Final de Pontos
CLASS: Classificação

Derrubadas – RS, 15 de fevereiro 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal de Derrubadas-RS

Classificação OFICIAL das NOTAS.

AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR									
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT**	**C.G**	**LEG.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**
449	RAMON ULISSES AGNOLETTO	36,00	20,00	8,00	20,00	84,00	84,00	APROV	1º
391	FRANCIELI MACHADO DOS SANTOS	36,00	20,00	2,00	25,00	83,00	83,00	APROV	2º
423	BRUNA TAMIOSO FÜHR	39,00	18,00	8,00	17,50	82,50	82,50	APROV	3º
439	MARIA EDUARDA KUWIATZ	36,00	20,00	8,00	15,00	79,00	79,00	APROV	4º
60	EDUARDA MARTINS	33,00	20,00	4,00	20,00	77,00	77,00	APROV	5º
386	IAGO SULCZEWSKI	30,00	18,00	8,00	20,00	76,00	76,00	APROV	6º
273	GABRIELA ANTON	33,00	20,00	4,00	17,50	74,50	74,50	APROV	7º
279	FRANCIELI ANDRÉIA SCHWERTNER DE JESUS	30,00	18,00	8,00	17,50	73,50	73,50	APROV	8º
116	ANGELA PAULA MOHR	30,00	18,00	4,00	20,00	72,00	72,00	APROV	9º
410	DANDARA RAFAELA NONENMACHER	33,00	20,00	6,00	12,50	71,50	71,50	APROV	10º
384	SCHEILA DAIANE TAMIOSO STUMM	27,00	16,00	6,00	22,50	71,50	71,50	APROV	11º
444	CAROLINE GOLFETTO CASOLA	27,00	18,00	8,00	17,50	70,50	70,50	APROV	12º
388	GISELI BORGES PIMENTEL DENES	27,00	20,00	4,00	17,50	68,50	68,50	APROV	13º
101	EDESON VIEIRA LIMA	27,00	20,00	6,00	15,00	68,00	68,00	APROV	14º
228	THERLA ARAUJO BONES	24,00	18,00	6,00	20,00	68,00	68,00	APROV	15º
102	ANA CLAUDIA GONÇALVES	24,00	16,00	8,00	20,00	68,00	68,00	APROV	16º

232	MARCIA ANDRÉIA HARTMANN MÜLLER	24,00	18,00	4,00	20,00	66,00	66,00	APROV	17º
209	SHEILA CORREA DA LUZ POTHIN	33,00	16,00	4,00	12,50	65,50	65,50	APROV	18º
195	ANAÍS REGINA SCAPINI	24,00	18,00	6,00	17,50	65,50	65,50	APROV	19º
460	MARTINA LUIZA DE CASTRO	30,00	16,00	4,00	15,00	65,00	65,00	APROV	20º
414	CLEITON MOREIRA	24,00	18,00	8,00	15,00	65,00	65,00	APROV	21º
190	BETINA BOMM FONTANA	30,00	18,00	4,00	12,50	64,50	64,50	APROV	22º
254	JÉSSICA TERESINHA FRANZ KIRST	27,00	14,00	6,00	17,50	64,50	64,50	APROV	23º
246	ADRIANA DE FÁTIMA CIECHOVICZ	27,00	12,00	10,00	15,00	64,00	64,00	APROV	24º
324	ADRIANA MAIER	24,00	16,00	6,00	17,50	63,50	63,50	APROV	25º
86	LETICIA DIERINGS	21,00	18,00	8,00	15,00	62,00	62,00	APROV	26º
129	GUILHERME RODRIGUES BORNHOLDT	27,00	18,00	4,00	12,50	61,50	61,50	APROV	27º
293	ELIS DAIANE GEBING	24,00	18,00	4,00	15,00	61,00	61,00	APROV	28º
271	CRISTIANE PLESZEVY FÜHR	24,00	16,00	6,00	15,00	61,00	61,00	APROV	29º
165	RAFAEL JACOMINI	24,00	16,00	8,00	12,50	60,50	60,50	APROV	30º
229	EVERTON CRISTIANO RESCHKE	18,00	16,00	8,00	17,50	59,50	59,50	APROV	31º
149	MICHELE ALVES DA SILVA	27,00	18,00	4,00	10,00	59,00	59,00	APROV	32º
91	RICARDO HENNICKA	27,00	18,00	6,00	7,50	58,50	58,50	APROV	33º
82	JORGE ALECIO DE ROCCO BIGUELINI	21,00	12,00	8,00	17,50	58,50	58,50	APROV	34º
421	MARIA EDUARDA GONÇALVES MARQUETTI	24,00	16,00	4,00	12,50	56,50	56,50	APROV	35º
191	IVAN FLORES DA CONCEIÇÃO	15,00	16,00	4,00	20,00	55,00	55,00	APROV	36º
477	ELIEZER DOS SANTOS ROSÁRIO	18,00	14,00	4,00	17,50	53,50	53,50	APROV	37º
311	KATIA MORGANA JUSTEN	15,00	16,00	2,00	20,00	53,00	53,00	APROV	38º
368	LETICIA CAROLINE RIBEIRO	24,00	16,00	2,00	10,00	52,00	52,00	APROV	39º
320	GREICE KELLY DOS SANTOS GRAMINHO	21,00	14,00	4,00	12,50	51,50	51,50	APROV	40º
5	GIANE TÁLIA VICENTE	27,00	14,00	0,00	17,50	58,50	58,50	REPRO	--
464	MAIARA TAUANE DE ALMEIDA DOS SANTOS PRADO	21,00	18,00	0,00	17,50	56,50	56,50	REPRO	--
61	FERNANDA SOARES	21,00	14,00	0,00	12,50	47,50	47,50	REPRO	--
227	ANGELITA RIGO	15,00	14,00	2,00	15,00	46,00	46,00	REPRO	--
24	LETÍCIA EDUARDA MENDES	21,00	14,00	0,00	10,00	45,00	45,00	REPRO	--
77	BIANCA RAFAELLY DA SILVA BORBA	12,00	12,00	6,00	15,00	45,00	45,00	REPRO	--
105	ARTHUR NEUBERGER SOMMER	15,00	12,00	0,00	12,50	39,50	39,50	REPRO	--
363	VITÓRIA GABRIELA HORBACH	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--
450	ADRIANA LEANDRA FLECH	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--
469	ALINE BASSO JENDRYCZKOWSKI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--
277	ANDRESSA SIMAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--
122	BARBARA NAIARA CARON	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--
32	CLEUTON BAUER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--
223	ÉRICA BERTOLDO DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--
179	EVERSON ARTUR DOS SANTOS SALES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--
453	GLICELDA DO ROSÁRIO DORNELES GREFF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--
93	JOÃO FERNANDO BORTOLINI MUNIZ DO CARMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--
272	MAIARA LUÍSA DA CONCEIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--
247	MARCOS VÍTOR PEYROT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--

ENFERMEIRO (A)

Inscrição	Candidato	L.P	MAT	INF.	LEG.	CE	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.
62	TATIANA MARTINS DOS SANTOS ZARANTONELO DE OLIVEIRA	17,50	5,00	6,00	12,50	24,00	65,00	0,00	65,00	APROV	1º
177	IVANA SULCZEWSKI	20,00	5,00	6,00	12,50	18,00	61,50	0,00	61,50	APROV	2º
203	LAÍSA CARGNIN	15,00	7,50	4,00	15,00	18,00	59,50	0,00	59,50	APROV	3º
442	KALIANDRA GALLINA	12,50	7,50	4,00	15,00	18,00	57,00	0,00	57,00	APROV	4º
393	GABRIELA CAPRA AVILA	7,50	5,00	6,00	15,00	21,00	54,50	0,00	54,50	APROV	5º
307	SILVIA HECK	15,00	7,50	6,00	10,00	15,00	53,50	0,00	53,50	APROV	6º
303	JULIANA FERNANDA MALLMANN	15,00	2,50	6,00	10,00	18,00	51,50	0,00	51,50	APROV	7º
251	VITELIO LUIS DE LIMA	5,00	5,00	8,00	15,00	18,00	51,00	0,00	51,00	APROV	8º
424	LUAN DE OLIVEIRA NOVAIS	12,50	2,50	6,00	10,00	18,00	49,00	0,00	49,00	REPRO	--
338	MILENA CAROL WEBER GLASS	5,00	7,50	6,00	12,50	15,00	46,00	0,00	46,00	REPRO	--
348	BRUNA ABREU WILLERS	15,00	5,00	6,00	10,00	9,00	45,00	0,00	45,00	REPRO	--
314	MARISE TERESINHA RENNER	15,00	2,50	6,00	7,50	12,00	43,00	0,00	43,00	REPRO	--
454	FLAVIANA GIORDANI GOULART	10,00	7,50	6,00	10,00	9,00	42,50	0,00	42,50	REPRO	--
180	JOSSIANE APARECIDA SELL DE CAMPOS	5,00	7,50	4,00	12,50	12,00	41,00	0,00	41,00	REPRO	--
429	MARINA EITELWEIN LEITE	7,50	2,50	2,00	10,00	18,00	40,00	0,00	40,00	REPRO	--

80	JULIANE ELISE SCHNEIDER	5,00	2,50	6,00	10,00	15,00	38,50	0,00	38,50	REPRO	--
167	LUANA CAROLINE GAVIRAGHI	5,00	5,00	6,00	10,00	12,00	38,00	0,00	38,00	REPRO	--
146	FABIULA SEFFRIN	7,50	2,50	4,00	2,50	18,00	34,50	0,00	34,50	REPRO	--
406	MAIARA CRISTINA PAGANELLI HOFF	10,00	2,50	4,00	5,00	12,00	33,50	0,00	33,50	REPRO	--
125	FRANCIELI SAUZEN	5,00	0,00	2,00	12,50	12,00	31,50	0,00	31,50	REPRO	--
79	MARCELA SIMONE PROCHNOW	2,50	2,50	2,00	7,50	15,00	29,50	0,00	29,50	REPRO	--
301	PATRICIA RODRIGUES DE AMORIM	10,00	2,50	0,00	7,50	6,00	26,00	0,00	26,00	REPRO	--
8	RUDINÉIA SALLA	5,00	5,00	4,00	5,00	6,00	25,00	0,00	25,00	REPRO	--
457	CLÁUDIA ANDRÉIA CORRÊA DOS PASSOS	5,00	2,50	2,00	10,00	3,00	22,50	0,00	22,50	REPRO	--
280	ANGELO LEOMIR DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--
48	JAQUELINE DA ROCHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--
145	MIRIAM NILZA SERAFINI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--
71	RITA DE CASSIA FARIAS DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--
309	SILVANA TERESA NEITZKE WOLLMANN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--
261	VANESSA JACIRA OLIVEIRA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--

FISCAL SANITÁRIO

Inscrição	Candidato	L.P	MAT	INF.	LEG.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.
440	RAFAEL BORTH DA SILVEIRA	30,00	14,00	8,00	10,00	62,00	62,00	APROV	1º
285	MATEUS EDUARDO PEITER	24,00	12,00	6,00	20,00	62,00	62,00	APROV	2º
282	TAÍS AGNOLETTO BALZAN	33,00	10,00	6,00	12,50	61,50	61,50	APROV	3º
403	ADRIANA DA SILVA	33,00	10,00	6,00	5,00	54,00	54,00	APROV	4º
385	TAUANI ANDRIELI SOUZA BORGES	33,00	6,00	6,00	7,50	52,50	52,50	APROV	5º
323	ELIANE PIASECKI	24,00	8,00	8,00	12,50	52,50	52,50	APROV	6º
376	TUANE BECHMAM SANTOS	24,00	6,00	6,00	15,00	51,00	51,00	APROV	7º
447	EDUARDO SILVA SCHMITT	24,00	16,00	4,00	5,00	49,00	49,00	REPRO	--
416	WILLIAM GABRIEL BECKER	21,00	14,00	4,00	10,00	49,00	49,00	REPRO	--
244	SIMONE CRISTIANE WEBER WEIMER	24,00	10,00	4,00	10,00	48,00	48,00	REPRO	--
359	TAMIRES NEDIANE KOLRAUSCH	27,00	8,00	4,00	7,50	46,50	46,50	REPRO	--
241	SAMARA CRISTINA WEBER BORGES	21,00	10,00	2,00	12,50	45,50	45,50	REPRO	--
413	MATEUS ANDRÉ GEROLDINI	15,00	12,00	6,00	12,50	45,50	45,50	REPRO	--
446	ALINE BERTOL	21,00	6,00	8,00	10,00	45,00	45,00	REPRO	--
468	CLARA POLIANA FALCÃO	24,00	4,00	4,00	12,50	44,50	44,50	REPRO	--
310	LUCAS SELLE	33,00	4,00	4,00	2,50	43,50	43,50	REPRO	--
473	VITOR DANIEL VARGAS DA MOTTA	24,00	6,00	6,00	7,50	43,50	43,50	REPRO	--
425	MARCOS AUGUSTO DICKEL	21,00	10,00	2,00	10,00	43,00	43,00	REPRO	--
287	ALINE VANESSA DOS SANTOS	18,00	6,00	6,00	12,50	42,50	42,50	REPRO	--
217	JAIR MARQUES	12,00	14,00	4,00	12,50	42,50	42,50	REPRO	--
329	LETIERI SANDRO GALL	21,00	6,00	4,00	10,00	41,00	41,00	REPRO	--
256	ANDREI GUSTAVO BÖHM	21,00	8,00	4,00	7,50	40,50	40,50	REPRO	--
372	LUCAS BAGETTI	18,00	6,00	4,00	12,50	40,50	40,50	REPRO	--
394	MIRIAN TEREZINHA COLTZ DA SILVA	12,00	10,00	4,00	10,00	36,00	36,00	REPRO	--
265	VANESSA DE COL	12,00	10,00	6,00	7,50	35,50	35,50	REPRO	--
335	FELIPE JUNIOR DA SILVA FLORES	18,00	6,00	4,00	5,00	33,00	33,00	REPRO	--
58	CRISTIANA DE OLIVEIRA	15,00	8,00	2,00	7,50	32,50	32,50	REPRO	--
295	LETÍCIA GABRIELE RÖHRIG	15,00	6,00	4,00	7,50	32,50	32,50	REPRO	--
278	CALEBE MOREIRA	15,00	6,00	0,00	10,00	31,00	31,00	REPRO	--
433	IAN GUSTAVO LAMMEL	12,00	6,00	0,00	10,00	28,00	28,00	REPRO	--
139	MAIKELI LETICIA DA SILVA	9,00	8,00	0,00	7,50	24,50	24,50	REPRO	--
127	ANDRÉ LUIZ CANDIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--
482	EDIMIR RICARDO LASKOSKI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--
383	FERNANDA PRESTES ALMEIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--
330	JEFERSON JONATAN SANTOS DE LIMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--
365	JULIANA GONSATTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--
78	MARCOS VANDERLEI PROCHNOW	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--
114	MELISSA CAMPOS SCHUH	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--
4	MILTON DA SILVA SCHUVARTZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--
123	ROSANE MACHADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--

MOTORISTA

Inscrição	Candidato	L.P	MAT	C.G	LEG.	T.P.O.	PRÁTICA	N.F.	Situação	Class.
349	MARCOS CESAR STEINKE	11,00	10,00	4,00	18,00	43,00	0,00	43,00	APROV	1º
197	DIONES DA SILVA RIBEIRO	10,00	8,00	2,00	20,00	40,00	0,00	40,00	APROV	2º
64	MARCELO SPEROTTO	9,00	7,00	4,00	16,00	36,00	0,00	36,00	APROV	3º
377	LUIZ CARLOS GROLLI	9,00	8,00	4,00	14,00	35,00	0,00	35,00	APROV	4º
396	ALDAIR SELLE	10,00	8,00	3,00	12,00	33,00	0,00	33,00	APROV	5º
218	RONI SILVA DO NASCIMENTO	9,00	9,00	3,00	12,00	33,00	0,00	33,00	APROV	6º
234	MARCIO EVANDRO BOTTEGA	7,00	8,00	2,00	16,00	33,00	0,00	33,00	APROV	7º
76	LUIS CARLOS SEFFRIN	10,00	9,00	3,00	10,00	32,00	0,00	32,00	APROV	8º
39	ANDERSON HERGESSEL	7,00	8,00	3,00	14,00	32,00	0,00	32,00	APROV	9º
266	RENATO KLEIN	6,00	8,00	2,00	14,00	30,00	0,00	30,00	APROV	10º
215	JULIO CÉSAR FERRAZ	9,00	5,00	2,00	14,00	30,00	0,00	30,00	APROV	11º
104	ALINE LOPES DE SOUZA	8,00	8,00	4,00	10,00	30,00	0,00	30,00	APROV	12º
466	VANDERLEI RODRIGO ROHDE	5,00	9,00	2,00	14,00	30,00	0,00	30,00	APROV	13º
360	MARCOS ANDRÉ HARTMANN	8,00	9,00	2,00	10,00	29,00	0,00	29,00	APROV	14º
211	CRISTIANO LEONARDO KOVALCZUK	8,00	6,00	3,00	12,00	29,00	0,00	29,00	APROV	15º
291	GUILHERME WEBLER	6,00	8,00	3,00	12,00	29,00	0,00	29,00	APROV	16º
408	MIZAEL DOS SANTOS	8,00	8,00	2,00	10,00	28,00	0,00	28,00	APROV	17º
202	ANDRE RODRIGO SGANDERLA	7,00	8,00	1,00	12,00	28,00	0,00	28,00	APROV	18º
392	VOLMAR CEZAR DA SILVA JUNIOR	7,00	9,00	1,00	10,00	27,00	0,00	27,00	APROV	19º
27	RUDINEI VITOR ALVES	7,00	7,00	4,00	8,00	26,00	0,00	26,00	APROV	20º
478	WESLEY ALAN CEGELSKI	6,00	9,00	1,00	10,00	26,00	0,00	26,00	APROV	21º
26	EVERSON ANDRÉ AMARAL	9,00	6,00	2,00	8,00	25,00	0,00	25,00	APROV	22º
437	MAIKON ALENCAR POTHIN	6,00	8,00	3,00	8,00	25,00	0,00	25,00	APROV	23º
66	JOÃO VITOR DUTRA ROHDEN	4,00	10,00	1,00	10,00	25,00	0,00	25,00	APROV	24º
147	ANDRE ROBERTO WEIMER	4,00	9,00	2,00	10,00	25,00	0,00	25,00	APROV	25º
452	ADRIANO MELLO CARDOSO	2,00	8,00	1,00	14,00	25,00	0,00	25,00	APROV	26º
412	HELCIO LUIZ RANNOW	5,00	7,00	1,00	10,00	23,00	0,00	23,00	REPRO	--
382	JOSÉ ADAIR DE JESUS	6,00	7,00	1,00	8,00	22,00	0,00	22,00	REPRO	--
357	CLARI DOS SANTOS OLIVEIRA	6,00	8,00	1,00	6,00	21,00	0,00	21,00	REPRO	--
347	ESEQUIEL SALLA	4,00	5,00	2,00	10,00	21,00	0,00	21,00	REPRO	--
465	JOEL RIGO	7,00	2,00	1,00	4,00	14,00	0,00	14,00	REPRO	--
417	ADAILTO BARBOSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--
290	AIRES GIOVANE ELIAS CARVALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--
427	DIONATAN JARDEL FRITSCH	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--
275	FÁBIO AUGUSTO DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--
274	FLÁVIO DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--
222	LÁZARO DOS SANTOS PEZZINI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--
252	SOLANO DARLAN DO NASCIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--
345	VALDAIR FIUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--

OFICIAL DE CONTROLE INTERNO

Inscrição	Candidato	L.P	MAT	INF.	LEG.	CE	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.
332	LUIZA BUHL CANEPPELE	20,00	4,00	6,00	15,00	21,00	66,00	66,00	APROV	1º
355	TAINARA MARIANA MALLMANN	20,00	6,00	8,00	12,50	15,00	61,50	61,50	APROV	2º
106	MARCELO CASTRO DOS SANTOS	15,00	6,00	8,00	17,50	15,00	61,50	61,50	APROV	3º
415	LUCAS AUGUSTO MISSIO QUEIROZ	15,00	6,00	6,00	20,00	12,00	59,00	59,00	APROV	4º
120	FELIPE LUIS PORTOLAN	12,50	6,00	4,00	20,00	12,00	54,50	54,50	APROV	5º
434	ALEXANDRE JULIANI RIELA	17,50	6,00	8,00	12,50	9,00	53,00	53,00	APROV	6º
233	JEFFERSON PENNO MEGIER	15,00	8,00	4,00	12,50	12,00	51,50	51,50	APROV	7º
100	NATALIA KIRST	15,00	4,00	8,00	17,50	6,00	50,50	50,50	APROV	8º
161	ANDRÉ LUCAS HOMA	7,50	4,00	4,00	12,50	21,00	49,00	49,00	REPRO	--
268	DIRCE LÉIA ANTONINE	7,50	2,00	6,00	15,00	18,00	48,50	48,50	REPRO	--
389	FRANCINE CANZI	17,50	6,00	4,00	7,50	12,00	47,00	47,00	REPRO	--
331	PAULO ROBERTO FALCÃO	7,50	4,00	4,00	15,00	15,00	45,50	45,50	REPRO	--
162	RUBERT GAVIRAGHI RIGO	10,00	6,00	8,00	12,50	9,00	45,50	45,50	REPRO	--
451	MENANDRA MARCIA GOLFETTO CASOLA	5,00	6,00	6,00	12,50	15,00	44,50	44,50	REPRO	--
317	CAROLINE TAFFAREL STEFANELLO BAPTISTA	15,00	4,00	4,00	15,00	6,00	44,00	44,00	REPRO	--
170	DAIANE PILLAT	10,00	4,00	2,00	12,50	15,00	43,50	43,50	REPRO	--
470	VALÉRIA CAMPOS	12,50	4,00	2,00	15,00	9,00	42,50	42,50	REPRO	--
212	MARIÉLI ANDRÉIA KROHN	10,00	6,00	6,00	15,00	3,00	40,00	40,00	REPRO	--

339	DUCIEL STURM	7,50	4,00	6,00	10,00	12,00	39,50	39,50	REPRO	--
108	TAMARA ELOY	10,00	4,00	4,00	15,00	6,00	39,00	39,00	REPRO	--
250	ADRIANO JARDEL HABITZREITER	7,50	6,00	6,00	10,00	9,00	38,50	38,50	REPRO	--
333	CRISTIANO LUIS ENGEROFF	5,00	4,00	4,00	10,00	15,00	38,00	38,00	REPRO	--
419	DIEISSON JOSE CANZI	7,50	4,00	8,00	12,50	6,00	38,00	38,00	REPRO	--
25	HELEN JENIFER NAZZARI SIUTKOSKI	12,50	0,00	6,00	10,00	9,00	37,50	37,50	REPRO	--
192	ANA MAIARA LORENZATO	7,50	2,00	6,00	12,50	9,00	37,00	37,00	REPRO	--
407	FABIANE SIMONE DOS SANTOS	7,50	8,00	2,00	12,50	6,00	36,00	36,00	REPRO	--
352	KARINE DA SILVA	10,00	4,00	2,00	7,50	12,00	35,50	35,50	REPRO	--
206	MARLOM AUGUSTO GEROLDINI	5,00	2,00	4,00	15,00	9,00	35,00	35,00	REPRO	--
143	CARLOS ROBERTO ALVES ZAMIN	12,50	2,00	4,00	10,00	6,00	34,50	34,50	REPRO	--
441	GUSTAVO ANTONIO LIBARDONI	5,00	2,00	8,00	12,50	6,00	33,50	33,50	REPRO	--
166	DEISI DA SILVA ALBARELLO	5,00	2,00	4,00	10,00	12,00	33,00	33,00	REPRO	--
346	ANDRESSA SANTOS MULLER	7,50	4,00	6,00	5,00	9,00	31,50	31,50	REPRO	--
371	ALESSANDRA WALK KRUMENAUER	2,50	6,00	4,00	10,00	9,00	31,50	31,50	REPRO	--
315	FERNANDA THOMAS	5,00	4,00	8,00	12,50	0,00	29,50	29,50	REPRO	--
182	CATIUCIA APARECIDA FREITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--
316	ELISA GINDRI MEDEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--
59	JACQUELINE DA SILVA LANG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--
65	JEFERSON ALAN GOSSLER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--
31	JONAS DECKER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--
443	KATIANE COVATTI E SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--
253	LUCAS WOLF GRIELEITOW	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--
50	MADSON VAZ RAMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--
136	MAIRA TRINDADE DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--

OPERADOR DE MÁQUINAS

Inscrição	Candidato	L.P	MAT	C.G	LEG.	T.P.O.	PRÁTICA	N.F.	Situação	Class.
213	TIAGO HENRIQUE SATTLER VIEIRA	10,00	10,00	4,00	14,00	38,00	0,00	38,00	APROV	1º
118	JOÃO VICTOR WISNIEWSKI BOTTEGA	8,00	9,00	4,00	16,00	37,00	0,00	37,00	APROV	2º
373	JULIANO DAVI HABITZREITER	6,00	9,00	3,00	18,00	36,00	0,00	36,00	APROV	3º
398	RENAN DIEGO PAULA DA SILVA	8,00	9,00	4,00	14,00	35,00	0,00	35,00	APROV	4º
462	ELIELSON LIMA DO PRADO	8,00	9,00	2,00	16,00	35,00	0,00	35,00	APROV	5º
198	PAULO CRISTIANO ADAMSKI	9,00	9,00	4,00	12,00	34,00	0,00	34,00	APROV	6º
135	NELCI LUIS GAVIRAGHI	6,00	8,00	1,00	18,00	33,00	0,00	33,00	APROV	7º
344	ALVARO VICENTE	8,00	7,00	2,00	14,00	31,00	0,00	31,00	APROV	8º
242	VITOR GOETZ	10,00	8,00	2,00	10,00	30,00	0,00	30,00	APROV	9º
185	RAFAEL JONATAN DA SILVA SCHAEFER	9,00	9,00	2,00	10,00	30,00	0,00	30,00	APROV	10º
401	CARLOS MARQUES	7,00	8,00	3,00	12,00	30,00	0,00	30,00	APROV	11º
342	WILIAN RAFAEL WINCK DA SILVA	10,00	7,00	2,00	10,00	29,00	0,00	29,00	APROV	12º
336	JÂNIO CRISTIANO RENNER	8,00	9,00	4,00	8,00	29,00	0,00	29,00	APROV	13º
366	NICAEL BATISTA AMARAL DOS SANTOS	6,00	9,00	2,00	10,00	27,00	0,00	27,00	APROV	14º
16	SANDRO PLEXEVI	6,00	9,00	3,00	8,00	26,00	0,00	26,00	APROV	15º
103	SANDRO REGINALDO SALVADOR	5,00	10,00	2,00	8,00	25,00	0,00	25,00	APROV	16º
176	EDEMAR CORREIA DA ROSA	4,00	8,00	1,00	12,00	25,00	0,00	25,00	APROV	17º
142	JOÃO VITOR KUR LEITES	6,00	8,00	2,00	8,00	24,00	0,00	24,00	REPRO	--
337	VITOR HUGO KREMER	2,00	8,00	2,00	12,00	24,00	0,00	24,00	REPRO	--
264	LUIS HENRIQUE DA SILVA DATSCH	7,00	8,00	1,00	6,00	22,00	0,00	22,00	REPRO	--
390	ONERES DA LUZ	7,00	8,00	1,00	6,00	22,00	0,00	22,00	REPRO	--
220	JULIANO MARTINS DA SILVA	6,00	7,00	1,00	8,00	22,00	0,00	22,00	REPRO	--
89	VANDERLI DIERINGS	2,00	2,00	1,00	8,00	13,00	0,00	13,00	REPRO	--
75	LEANDRO DUTRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--
370	WILLIAM DE SENA GOMEZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--

PROFESSOR

Inscrição	Candidato	L.P	MAT	INF.	LEG.	CE	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.
297	LUANA LAIS PORTOLAN	17,50	3,00	1,50	14,00	27,00	63,00	0,00	63,00	APROV	1º
188	RITA DE CÁSSIA DIAS VERDI FUMAGALLI	12,50	3,00	4,50	12,00	30,00	62,00	0,00	62,00	APROV	2º
230	CLEITON DA ROSA	12,50	4,50	1,50	14,00	27,00	59,50	0,00	59,50	APROV	3º
6	CAROLINE DA ROCHA BUENO	15,00	4,50	6,00	10,00	24,00	59,50	0,00	59,50	APROV	4º

420	MONICA BIDIN	12,50	3,00	4,50	12,00	27,00	59,00	0,00	59,00	APROV	5º
458	CARLA JOVANE DA CRUZ SANCHES	12,50	4,50	6,00	12,00	24,00	59,00	0,00	59,00	APROV	6º
137	PATRICIA MARIELE ALVES	15,00	4,50	1,50	10,00	27,00	58,00	0,00	58,00	APROV	7º
306	BRUNA ROSANE MUNIZ CICHECKI	15,00	4,50	3,00	8,00	27,00	57,50	0,00	57,50	APROV	8º
205	LUANA VANESSA MEHTZKA QUATRIN	12,50	6,00	3,00	12,00	24,00	57,50	0,00	57,50	APROV	9º
54	MARLA FONSECA ERNZEN	12,50	3,00	3,00	8,00	30,00	56,50	0,00	56,50	APROV	10º
219	ANGELA ARAUJO CRESPAN MULBEIER	10,00	3,00	4,50	12,00	27,00	56,50	0,00	56,50	APROV	11º
85	ANDRESSA DOCKHORN	12,50	3,00	4,50	12,00	24,00	56,00	0,00	56,00	APROV	12º
128	BRUNA FRANCISCA SULCZESWKI VENDRUSCULO	7,50	7,50	4,50	8,00	27,00	54,50	0,00	54,50	APROV	13º
404	VERIDIANE CINARA MULLER	10,00	3,00	6,00	8,00	27,00	54,00	0,00	54,00	APROV	14º
474	SAMUEL RODRIGUES DA SILVA	12,50	3,00	4,50	10,00	24,00	54,00	0,00	54,00	APROV	15º
237	DÉBORA CRISTINA STEINKE GIACOMINI	2,50	4,50	1,50	14,00	30,00	52,50	0,00	52,50	APROV	16º
207	DEISE CAMARGO	10,00	6,00	4,50	8,00	24,00	52,50	0,00	52,50	APROV	17º
369	CLAUDIA BORTH DE VARGAS	10,00	3,00	6,00	6,00	27,00	52,00	0,00	52,00	APROV	18º
350	FABIANA APARECIDA SOMAVILLA	7,50	3,00	4,50	10,00	27,00	52,00	0,00	52,00	APROV	19º
259	CAMILA MARTINS	10,00	3,00	3,00	8,00	27,00	51,00	0,00	51,00	APROV	20º
238	EDUARDO BARASUOL	5,00	3,00	4,50	10,00	27,00	49,50	0,00	49,50	APROV	21º
381	VERLEI IÂNI PETRI	7,50	3,00	3,00	12,00	24,00	49,50	0,00	49,50	APROV	22º
144	ESTELA LUISA PEYROT	7,50	1,50	3,00	10,00	27,00	49,00	0,00	49,00	APROV	23º
157	AGNALDO FONTANA	12,50	1,50	3,00	14,00	18,00	49,00	0,00	49,00	APROV	24º
400	ELISA KRUG	5,00	1,50	4,50	10,00	27,00	48,00	0,00	48,00	APROV	25º
463	JULIANA HABITZREITER LENA	10,00	4,50	3,00	6,00	24,00	47,50	0,00	47,50	APROV	26º
418	ISABEL SUELEN KERBER	7,50	3,00	3,00	10,00	24,00	47,50	0,00	47,50	APROV	27º
151	ELIS REGINA CASTRO DO ROSARIO	2,50	3,00	4,50	10,00	27,00	47,00	0,00	47,00	APROV	28º
319	ANDREI GIOVANI WEGNER BAPTISTA	12,50	4,50	3,00	6,00	21,00	47,00	0,00	47,00	APROV	29º
175	RAFAELA LUISA PEYROT	10,00	1,50	3,00	8,00	24,00	46,50	0,00	46,50	APROV	30º
214	ANDREIA DOS SANTOS MULLER	10,00	3,00	4,50	8,00	21,00	46,50	0,00	46,50	APROV	31º
67	CAMILA CRISTINA ROESCH	7,50	1,50	4,50	12,00	21,00	46,50	0,00	46,50	APROV	32º
313	CLORIVALDINA MARCIA DIERINGS	7,50	3,00	4,50	4,00	27,00	46,00	0,00	46,00	APROV	33º
387	TAILINE RIBEIRO BIBERG	10,00	3,00	3,00	6,00	24,00	46,00	0,00	46,00	APROV	34º
289	ROSANI MARIA TAMIOZZO	7,50	1,50	4,50	8,00	24,00	45,50	0,00	45,50	APROV	35º
380	MAGNUS ANTONIO GEROLDINI	7,50	1,50	3,00	6,00	27,00	45,00	0,00	45,00	APROV	36º
340	JULIANO DOUGLAS GANDINI	2,50	3,00	4,50	8,00	27,00	45,00	0,00	45,00	APROV	37º
428	FABIO VERDUM	10,00	0,00	4,50	14,00	27,00	55,50	0,00	55,50	REPRO	--
55	JÉSSICA FELIPPIN	7,50	0,00	4,50	12,00	24,00	48,00	0,00	48,00	REPRO	--
276	MICHELE BALESTRIN	7,50	0,00	3,00	10,00	27,00	47,50	0,00	47,50	REPRO	--
255	ELISANGELA MACHADO DA ROSA FERNANDES	12,50	3,00	3,00	8,00	18,00	44,50	0,00	44,50	REPRO	--
328	MARIA HELENA NUNES	12,50	0,00	1,50	6,00	24,00	44,00	0,00	44,00	REPRO	--
351	MIRDES CLACI GRUTZMANN STEINKE	5,00	6,00	3,00	6,00	24,00	44,00	0,00	44,00	REPRO	--
90	ELIS REGINA VINCENCI THIEL	5,00	4,50	4,50	8,00	21,00	43,00	0,00	43,00	REPRO	--
361	CLAUDIA APARECIDA PLUTA	7,50	1,50	4,50	4,00	24,00	41,50	0,00	41,50	REPRO	--
141	SOELI VIEIRA TEIXEIRA	5,00	3,00	1,50	8,00	24,00	41,50	0,00	41,50	REPRO	--
9	ADRIANA WOMMER	7,50	1,50	4,50	10,00	18,00	41,50	0,00	41,50	REPRO	--
374	BÁRBARA DAIANA BIRK RODRIGUES	10,00	4,50	4,50	4,00	18,00	41,00	0,00	41,00	REPRO	--
216	MARISA URBANSKI DOS SANTOS	5,00	0,00	3,00	8,00	24,00	40,00	0,00	40,00	REPRO	--
438	PRISCILA DAIANE DOS SANTOS STUMM	5,00	4,50	3,00	6,00	21,00	39,50	0,00	39,50	REPRO	--
49	ROSIMERE LUCIA TAMIOZZO GIACOMINI	5,00	3,00	4,50	2,00	24,00	38,50	0,00	38,50	REPRO	--
12	ELISABETE CEGELSKI WEBLER	5,00	3,00	1,50	4,00	24,00	37,50	0,00	37,50	REPRO	--
245	ELISANDRA PRESTES BOTTEGA	2,50	1,50	1,50	8,00	24,00	37,50	0,00	37,50	REPRO	--
445	SHEYLA CRISTINA DE ALMEIDA DE MORAES	5,00	4,50	3,00	4,00	21,00	37,50	0,00	37,50	REPRO	--
296	ANDRÉ LUIS SILVESTRE	7,50	3,00	4,50	4,00	18,00	37,00	0,00	37,00	REPRO	--
375	SANDRO VENDRUSCULO	2,50	1,50	1,50	6,00	24,00	35,50	0,00	35,50	REPRO	--
240	GRAZIELA GOTTARDI	10,00	1,50	6,00	6,00	12,00	35,50	0,00	35,50	REPRO	--
343	CLAUDIANA GROLLI RIGO	5,00	3,00	3,00	0,00	24,00	35,00	0,00	35,00	REPRO	--
115	ILIANE LUANA VEBER GALL	5,00	3,00	3,00	6,00	18,00	35,00	0,00	35,00	REPRO	--
353	LEONIRA RICLISKI	5,00	1,50	4,50	8,00	15,00	34,00	0,00	34,00	REPRO	--
29	MAGDIELI FRANCO MARTINS	2,50	1,50	1,50	4,00	24,00	33,50	0,00	33,50	REPRO	--
201	MARISTANE VANESSA MARTENS	2,50	1,50	3,00	2,00	24,00	33,00	0,00	33,00	REPRO	--
134	EUANI HARMS	5,00	1,50	1,50	4,00	18,00	30,00	0,00	30,00	REPRO	--
262	LIANE TEREZINHA MOLLMANN	7,50	1,50	0,00	6,00	9,00	24,00	0,00	24,00	REPRO	--
283	ALINE MAUS DE VARGAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--

43	ANDERSON DA SILVA BENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--
38	CLAUDIA DE LIMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--
476	CRISTIANE FÜHR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--
196	HELENA DE OLIVEIRA SOARES JARDIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--
30	MARIA APARECIDA DE MORAES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--
341	PAULA DENISE CEOLIN CARNIEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--

SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	Candidato	L.P	MAT	C.G	LEG.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.
21	LUCIANA AMARAL WEBER DE MOURA	24,00	20,00	4,00	17,50	65,50	65,50	APROV	1º
34	ELISIANA APARECIDA MARTINS RODRIGUES	24,00	16,00	4,00	20,00	64,00	64,00	APROV	2º
88	ILIANI SALA DIERINGS	21,00	16,00	6,00	12,50	55,50	55,50	APROV	3º
225	JANDERLI GRAFFUNDER	18,00	18,00	4,00	15,00	55,00	55,00	APROV	4º
362	LUCIANE KOCHEMBORGER	24,00	16,00	2,00	12,50	54,50	54,50	APROV	5º
73	ROSIMERI CZERVIESKI SEFFRIN	21,00	12,00	6,00	15,00	54,00	54,00	APROV	6º
286	GABRIELA CRISTINA WOLLMER	18,00	16,00	4,00	15,00	53,00	53,00	APROV	7º
199	ELISANGELA SCHMATZ	15,00	16,00	8,00	12,50	51,50	51,50	APROV	8º
308	ADRIANE VENDRUSCULO HABITZREITER	18,00	16,00	4,00	12,50	50,50	50,50	APROV	9º
325	VALDAIR VERISSIMO	15,00	16,00	4,00	15,00	50,00	50,00	APROV	10º
224	ANA CAROLINA DINIZ TIMM	18,00	18,00	0,00	17,50	53,50	53,50	REPRO	--
156	ELISANGELA GRACIELE MENDES	12,00	14,00	6,00	17,50	49,50	49,50	REPRO	--
358	ANDRESSA MILENE STEINKE	21,00	14,00	4,00	10,00	49,00	49,00	REPRO	--
193	CARMEN DOS SANTOS RICHTER	21,00	14,00	6,00	7,50	48,50	48,50	REPRO	--
17	IARA DA SILVA	15,00	12,00	6,00	15,00	48,00	48,00	REPRO	--
45	TATIANE CARINE NEUBERGER	15,00	14,00	2,00	15,00	46,00	46,00	REPRO	--
74	ILALIA LUANA DA SILVA.	18,00	10,00	4,00	12,50	44,50	44,50	REPRO	--
269	ALEX ALVES	18,00	14,00	4,00	7,50	43,50	43,50	REPRO	--
327	ROSANE WADENPHUL	18,00	16,00	4,00	5,00	43,00	43,00	REPRO	--
83	LENIR HUNNIG	18,00	12,00	2,00	10,00	42,00	42,00	REPRO	--
378	CRISTIANO DE OLIVEIRA	9,00	16,00	8,00	7,50	40,50	40,50	REPRO	--
81	CARINE DOS SANTOS RICHTER	15,00	16,00	0,00	7,50	38,50	38,50	REPRO	--
154	GILMAR DUTRA	18,00	8,00	2,00	7,50	35,50	35,50	REPRO	--
98	ROSA FATIMA FAGUNDES FACHINI	9,00	14,00	0,00	12,50	35,50	35,50	REPRO	--
63	ELIANE DUTRA	12,00	8,00	0,00	15,00	35,00	35,00	REPRO	--
40	LUCIA AMARAL WEBER	9,00	12,00	2,00	10,00	33,00	33,00	REPRO	--
184	LUCIANA DOS SANTOS RUCKERT	9,00	12,00	0,00	5,00	26,00	26,00	REPRO	--
270	ALINE DA ROSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--
44	CLEUNICE DE MOURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Inscrição	Candidato	L.P	MAT	INF.	LEG.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.
284	ANDREIA SCHUSTER	36,00	18,00	8,00	22,50	84,50	84,50	APROV	1º
174	FRANCIELE DONATT	36,00	6,00	6,00	12,50	60,50	60,50	APROV	2º
354	FREDI LUIS BIRK DA SILVA	30,00	10,00	4,00	5,00	49,00	49,00	REPRO	--
178	BRUNNO ARDENGHI CAZUNI BRUM	18,00	10,00	6,00	12,50	46,50	46,50	REPRO	--
298	CRISTIAN RAFAEL HABITZREITER	18,00	10,00	6,00	12,50	46,50	46,50	REPRO	--
432	THAIS BUENO DE SOUZA	24,00	8,00	6,00	5,00	43,00	43,00	REPRO	--
399	PAULO ROBERTO KIRST	15,00	14,00	6,00	7,50	42,50	42,50	REPRO	--
422	DIANE TAÍS MÜLLER	21,00	6,00	4,00	10,00	41,00	41,00	REPRO	--
318	SAMUEL HECK	15,00	6,00	6,00	7,50	34,50	34,50	REPRO	--
56	YURI LOCATELLI	9,00	8,00	4,00	10,00	31,00	31,00	REPRO	--
397	GELSON LUIS THIEL	12,00	10,00	2,00	2,50	26,50	26,50	REPRO	--
236	DIEGO DOS SANTOS SOARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Inscrição	Candidato	L.P	MAT	INF.	LEG.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.
426	MORGANA NEUBERGER	33,00	6,00	4,00	12,50	55,50	55,50	APROV	1º
42	CLAUDETE BARBOSA	21,00	8,00	8,00	12,50	49,50	49,50	REPRO	--
461	BRUNA LENA	21,00	8,00	6,00	12,50	47,50	47,50	REPRO	--
258	CATIANA WEREPKOWSKI DE ABREU	30,00	4,00	8,00	5,00	47,00	47,00	REPRO	--

113	NEUZA ANDREIA HENTZ	30,00	8,00	2,00	5,00	45,00	45,00	REPRO	--
33	REGINA GIACOMINI	18,00	6,00	6,00	15,00	45,00	45,00	REPRO	--
189	FABIELI AGNES	21,00	6,00	2,00	15,00	44,00	44,00	REPRO	--
475	ELISIANE VARGAS DA SILVEIRA	12,00	12,00	6,00	12,50	42,50	42,50	REPRO	--
164	ALANA TALIE BOAVA SILVESTRE	24,00	6,00	2,00	10,00	42,00	42,00	REPRO	--
249	CAROLINE DO ROSARIO SIMA	21,00	8,00	0,00	12,50	41,50	41,50	REPRO	--
18	MARILDA INÊS SCHMITT KIRST	21,00	8,00	4,00	7,50	40,50	40,50	REPRO	--
37	DANIELA BRIZOLLA PLEXEVI	18,00	8,00	4,00	10,00	40,00	40,00	REPRO	--
231	ERENI ALVES	18,00	6,00	4,00	7,50	35,50	35,50	REPRO	--
455	DIONEI JUNIOR QUIONHA DOS SANTOS	18,00	6,00	2,00	5,00	31,00	31,00	REPRO	--
131	ANA CLAUDIA CANDELONE DA SILVA	15,00	4,00	4,00	7,50	30,50	30,50	REPRO	--
304	JANAÍNA FRIEDRICH DE JESUS	21,00	4,00	2,00	2,50	29,50	29,50	REPRO	--
356	JOICE VICENTE NITSCH	15,00	4,00	4,00	5,00	28,00	28,00	REPRO	--
405	JUDITE RAQUEL CARVALHO DA SILVA CEGIELSKI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--
471	MARINA VITORIA MARTENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSEN	--

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:08141017

